

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo:

**22846**

Ano Ref:

1994



Volume

003

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

Natureza:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Adm.:

DM

Orgão/Entidade

PREF. MUN. DE JANAUBA

Município:

JANAUBA

Relator Atual:

CONS. CLAUDIO TERRACI

REDISTRIBUICAO

16/09/2015

## DISTRIBUIÇÃO

## DATAS

ENTRADA

SAÍDA

**PROCESSO  
SANEADO**



- - À DISTRIBUIÇÃO

26 Setembro 195



Sylo Costa

Sylo Costa  
Conselheiro - Corregedor

Processo Nº 2399822 - Relatório de Ingresso  
Distribuído em 26 09 195.  
Ao Exmo. Sr. Conselheiro: Fred Sib.  
Ao Sr. Auditor: Edson A. Berger.  
A Secretaria: Hausmann.  
Conclusos ao Relator em 26 09 195.



**PROCESSO Nº 0239.982-2**  
**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JANAÚBA PARA EXAME E JULGAMENTO DA LEGALIDADE DOS**  
**ATOS DE DESPESAS**  
**EXERCÍCIO DE 1994**  
**ORDENADOR DAS DESPESAS: EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECISÃO PRELIMINAR**

Cuida a espécie dos exames da legalidade dos atos de ordenamento de despesas e arrecadação de receitas praticadas pelo Prefeito Municipal, no exercício de 1994, realizados por inspeção "in loco". Trata-se, pois, de processo que se submete ao julgamento desta Corte, ao fundamento do art. 76, inciso II, da Carta Estadual, tendo em vista as disposições do art. 137 do Regimento Interno.

A DFOM elaborou o relatório técnico de fls. 03 a 443.

Quanto à arrecadação de receitas, observou o Órgão Técnico apenas que não está sendo feita a dedução do imposto de renda na fonte.

Quanto aos ordenamentos irregulares de despesas, foram registradas as seguintes ocorrências:

- falta de demonstração dos saldos orçamentários;
- falta de observância do estágio de liquidação;
- despesas não comprovadas por documentos legais;
- despesas sem quitação;
- despesas realizadas sem procedimentos licitatórios;
- despesas realizadas mediante processos licitatórios irregulares;
- pagamentos efetuados com 2 notas de empenho diferentes, mas com o mesmo valor e mesmo comprovante;
- notas de empenho com preenchimento incompleto;
- despesas sem apresentação do contrato.

Apurou-se, finalmente, prática de remuneração a maior percebida pelo Prefeito e Vice-Prefeito e falhas nos controles internos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



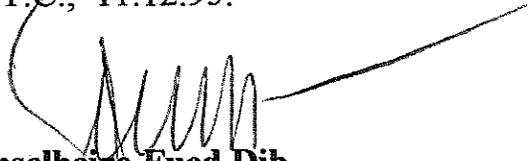
Face ao exposto decido, em preliminar:

**À SECRETARIA DA 1ª CÂMARA:**

Com fulcro no art. 216 do Regimento Interno, converto os presentes autos em **PROCESSO ADMINISTRATIVO** e **DETERMINO** que se conceda vista ao Gestor supra indicado, no prazo regimental, para que se pronuncie, produzindo as alegações e comprovações que entender necessárias, face ao mencionado relatório técnico. Encaminhe-se-lhe cópia do estudo técnico de fls. 03 a 09 e dos anexos de fls. 10/12, 110/111, 125/126, 159/163, 205, 221, 230, 239, 252/257, 299/302, 304/305, 319/320, 414.

Na oportunidade o prestador deverá juntar ao processo as leis de aumento do funcionalismo vigentes no exercício de 1994.

T.C., 11.12.95.

  
**Conselheiro Fued Dib**  
**Relator**

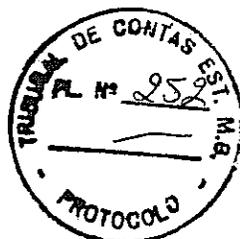
NMO/mg

relinsp

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## À DISTRIBUIÇÃO

25 / 11 / 197



  
João Bosco Murta Lages  
Conselheiro - Presidente

Processo nº. 22846 - Processo administrativo.

Distribuição em: - 1 - 1 -.

Redistribuição em: 25 / 11 / 197.

Ao Exmo. Sr. Conselheiro: Maurício Aleixo.

Distribuição em: - 1 - 1 -.

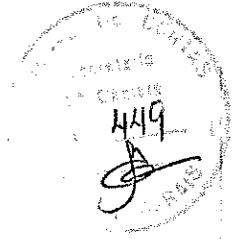
Redistribuição em: - 1 - 1 -.

Ao Sr. Auditor: \_\_\_\_\_.

A Secretária: Felício Bonardi.



**Ofício n.º 11426/VP/98 - 1ª Câmara**



Belo Horizonte, 07 Outubro de 1998.

Prezada Senhora,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Sylo Costa, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal, comunico-lhe que esta Corte, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, determinou abertura de vista dos autos de nº 22.846, Processo Administrativo decorrente do Relatório de Inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Janaúba, exercício de 1994, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "AR" ao processo, V. Sa., querendo, apresente as justificativas ou alegações que entender cabíveis, face aos fatos apontados no estudo realizado pelo Órgão Técnico, em anexo.

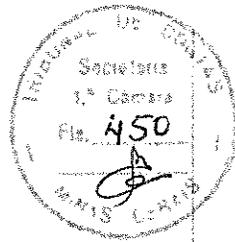
Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise, no prazo acima fixado, na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia, 1315, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

Leisa Nunes Spínola  
Diretora da Secretaria da  
Câmara dos Municípios  
1ª Câmara

Ilma. Sra.  
Maria Aparecida Figueiredo Guimarães  
Representante do Espólio do Sr.  
Edilson Brandão Guimarães  
Ex-Prefeito Municipal de Janaúba  
Praça Rotary, 331 - Jardim São Luiz  
39.400-000 - Montes Claros - MG

RPR/ld



Processo nº: 22.846

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, recebi da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a devolução do **AVISO DE RECEBIMENTO - AR** referente à notificação feita através do ofício nº 11426 constante das fls. \_\_\_\_\_, juntando-o aos autos.

Secretaria da 1ª Câmara, aos 16/10/98.

Guimarães  
Secretaria da 1ª Câmara

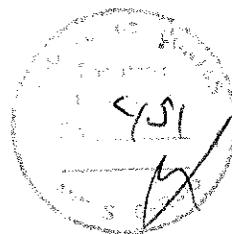
01- 11426 / VP / 98 - 1ª Câmara

CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO - AR		AVISOS (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
	OBJETO DE SERVIÇO		<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTES		OBJETO / Nº		DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
CF MINAS CENTRO		13633100 BR		08 OUT 1998
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
	Maria Aparecida Figueiredo Guimarães			
	ENDEREÇO / ADRESSE			
	Rua Rotary, 331 - Jardim São Luiz			
CEP / CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS		
39.400.000		Montes Claros. MG.		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DU ÉMETTEUR				
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
DE MINAS GERAIS				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE				
Av. Raja Gabaglia, 1315				
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ		UF
CEP 30380-090		— BELO HORIZONTE — MG		BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT	
X Maria Aparecida Guimarães			12 543 1	

75170392-3 A6 = 105 x 148 mm



Processo nº: 22.846



Relator: Conselheiro Maurício Aleixo

f. Deferido nos termos regimentais  
Prazo improrrogável.

DC-10941/98

*Maurício Aleixo*  
Relator

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Tendo sido recebido pela Secretaria desta Câmara o expediente anexo, submeto-o de ordem, à elevada consideração de V. Exa.

Secretaria da 1ª Câmara, aos 03/11/98.

*Leisa Nunes Spínola*  
Leisa Nunes Spínola  
Diretora da Secretaria da  
Câmara dos Municípios  
1ª Câmara

Janaúba, 03 de novembro de 1998.

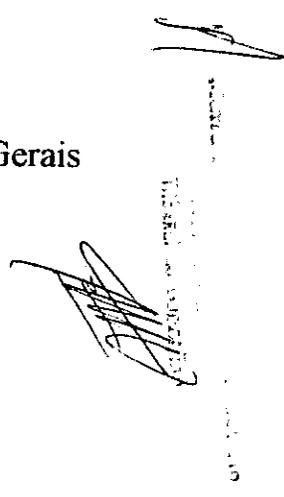
432  
K

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

0.11179 10/98 03 23 46

MAQ. 01-MAT:

Exmo. Sr.  
Conselheiro Maurício Aleixo  
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



Senhor Conselheiro,

Em atenciosa visita, cumpre-me solicitar a V. Exa. que se digne prorrogar o prazo de vista a mim concedida referente Processo Administrativo nº 22846 e Julgamento de Legalidade nº 29980, por mais 30 (trinta) dias.

Respeitosamente,

*Maria Aparecida Figueiredo Guimarães*

MARIA APARECIDA FIGUEIREDO GUIMARÃES



**Ofício nº 12992/VP/1ª Câmara/98**

453  
K

Belo Horizonte, 12 de novembro de 1998.

Prezada Senhora,

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal, Conselheiro Sylo Costa, e nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator dos autos de nº 22.846 – Processo Administrativo decorrente da Inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Janaúba, exercício de 1994, comunico a V. Sa. o deferimento de sua solicitação de prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, improrrogáveis, do prazo de vista do processo supramencionado.

Ao ensejo, protestos de consideração.

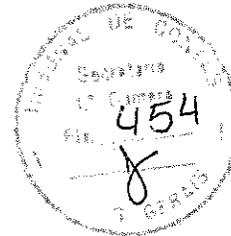
Leisa Nunes Spinola  
Diretora da Secretária da  
Câmara dos Municípios  
1ª Câmara

Ilma. Sra.  
Maria Aparecida Figueiredo Guimarães  
Representante do Espólio do Sr. Edilson Brandão Guimarães  
Ex-Prefeito do Município de Janaúba  
Praça Rotary, nº 331 – Jardim São Luiz  
39400-000 – MONTES CLAROS – MG

UG/etr



Processo nº: 22.846



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a devolução do **AVISO DE RECEBIMENTO - AR** referente à notificação feita através do ofício nº 12.992 constante das fls. 453, juntando-o aos autos.

Secretaria da 1ª Câmara, aos 26/11/98.

[Assinatura]  
Secretaria da 1ª Câmara

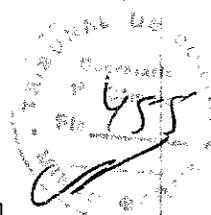
DE: 12992/VP/98 - 1ª CÂMARA

CORREIOS BRASIL	<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b>	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION	<input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU	ER 13718484 9 BR		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
<b>ACF - MINAS GERAIS</b>	<b>12 NOV 1998</b>		
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
	<u>M<sup>te</sup> Aparecida Riquenes de Guimarães</u>		
	ENDEREÇO / ADRESSE		
	<u>Praca Rotary, 331 - Jardim das Lúas</u>		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS		
<u>39400-000</u>	<u>Montes Claros - M.G. São João</u>		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</b>			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
<b>DE MINAS GERAIS</b>			
<u>Av. Raja Gabaglia, 1315</u>			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	
<u>CEP 30380-090</u>	<u>Belo Horizonte</u>	<u>MG</u>	<u>BRASIL</u>
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT	
<u>[Assinatura]</u>		<u>[Assinatura]</u>	

75170392-3 A6 = 105 x 148 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



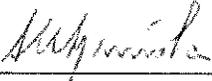
Processo n: 22.846

Conselheiro Relator: \_\_\_\_\_

Senhor Conselheiro.

Transcorrido o prazo de vista, sem que o interessado tenha se manifestado, submeto estes autos à consideração da V. Exa.

Secretaria da 1ª Câmara, aos 18,04,2000



\_\_\_\_\_  
Leisa Nunes Spínola  
Diretora

À DISTRIBUIÇÃO

26,04,00

Sylo Costa

Sylo Costa

Conselheiro-Presidente



Autos de n.º 22.846 - Relat. de Inspeção

Distribuição em: - / - / -

Redistribuição em: 26/04/00

Ao Exmo. Sr. Conselheiro: Moura e Castro

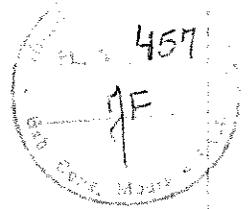
Distribuição em: - / - / -

Redistribuição em: - / - / -

Ao Sr. Auditor: \_\_\_\_\_

A Secretária: Filipe Leonardo

Conclusos ao Relator em 26/04/00



**PROCESSO Nº 22.846**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**

**EXERCÍCIO: 1994**

**À CARPAM/DAE,**

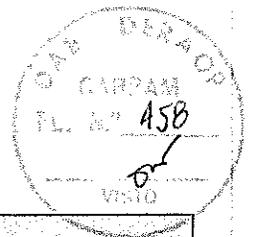
Para dar cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 207 da Resolução 10/96, sejam desentranhados destes autos, e autuados em separado, os documentos referentes às despesas efetuadas com e sem o devido procedimento licitatório, conforme informado à fl. 06.

*Após, retornem-me os presentes autos.*

Tribunal de Contas, em 09/05/2000.

  
**CONSELHEIRO MOURA E CASTRO**  
**RELATOR**

JFQM/jdg



**DIRETORIA DE AUDITORIA EXTERNA  
DEPARTAMENTO DE REEXAME E APOIO OPERACIONAL  
Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Municipal**

**PROTOCOLO: 22.846**

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**

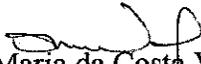
**EXERCÍCIO: 1994**

**NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO / RELATÓRIO DE INSPEÇÃO**

**CERTIDÃO**

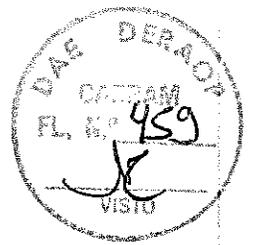
Certifico que, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator de fls. 457, foram desentranhadas as fls. 159 a 220, 239 a 251 e 312 a 318 dos presentes autos, as quais passaram a constituir o Processo Administrativo referente à matéria licitatória, autuado sob o n.º 625.794.

CARPAM/ DERAOP/ DAE, aos 14 / 06 / 2000

  
Olga Maria da Costa Val  
Coordenadora de Área  
TC - 1373-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**DIRETORIA DE AUDITORIA EXTERNA  
DEPARTAMENTO DE REEXAME E APOIO OPERACIONAL  
COORDENADORIA DE ÁREA DE REEXAME DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**PROTOCOLO: 22846  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
EXERCÍCIO: 1994  
NATUREZA: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO / PROCESSO  
ADMINISTRATIVO**

Tratam os autos de inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Janaúba, referente ao exercício de 1994.

Cumprindo despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, fls. 447, foram os autos convertidos em Processo Administrativo e determinada a abertura de vista ao Sr. Edilson Brandão Guimarães, Prefeito Municipal à época, para que o mesmo se manifestasse a respeito das irregularidades apontadas pelo Órgão Técnico. O interessado não se manifestou, conforme informação da Secretaria da 1ª Câmara, às fls. 455.

Em atendimento ao despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, às fls. 457, procedeu-se ao desentranhamento dos documentos relativos à matéria licitatória, os quais passaram a constituir autos apartados, protocolizados sob o n.º 625.794, conforme certidão às fls. 458.

Por ocasião do desentranhamento, verificou-se que o estudo de remuneração dos agentes políticos, apresentado inicialmente, foi elaborado antes da decisão proferida na Sessão Plenária de 20/12/95, que acatou a alteração da política econômica promovida pela Medida Provisória n.º 434/94, transformada na Lei Federal n.º 8.880, de 27/05/94, razão pela qual este item foi reexaminado.

O relatório técnico inicial, em seu Anexo 15, fls. 254 a 257, demonstrou recebimentos a maior pelo Prefeito e Vice-Prefeito de R\$17.834,26 e R\$5.437,88, respectivamente.

O novo estudo demonstrativo da remuneração dos agentes políticos, anexado às fls. 461 a 466, foi elaborado em acordo à Resolução Fixadora 11/92, fls. 295, quanto ao critério de fixação. Entretanto, o critério de reajuste, baseado na Lei Complementar n.º 17/88, não foi considerado, uma vez que a mesma foi revogada com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Desta forma, os valores da remuneração dos agentes políticos foram corrigidos mensalmente pelo índice oficial, tomando por base as informações constantes do anexo explicativo do exercício de 1993 e o VBCC de dezembro de 1993, informações extraídas do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo n.º 29.980, Julgamento da Legalidade dos Atos de Despesas Municipais, exercício de 1993, anexadas às fls. 467 e 468.

Os novos quadros evidenciam recebimento a maior pelos agentes políticos, a saber:

- Prefeito Municipal, no valor de R\$ 1.751,27, fls. 461 a 463;
- Vice-Prefeito, no valor de R\$758,65, fls. 464 a 466.

Foram apontadas, ademais, as seguintes irregularidades no relatório técnico inicial:

- Não é feita a dedução do Imposto de Renda na Fonte, fls. 04;
- Falta de Observância do Estágio de Liquidação, Anexo 04, no valor de R\$ 30.858,38, às fls. 10 a 109;
- Falta de Comprovação das Despesas com Documentos Legais, Anexo 05, no valor de R\$ 42.307,89, às fls. 110 a 124, e 231 a 236;
- Despesas Sem Quitação, Anexo 06, no valor total de R\$16.472,26, às fls. 125 a 158;
- Outras Irregularidades, Anexos 13 e 13A, às fls. 221 a 251, quais sejam:
  - Pagamentos efetuados com 2 notas de empenho diferentes, mas com o mesmo valor e o mesmo comprovante, Anexo 13 no valor de R\$ 1086,92, às fls. 221 a 229;
  - Preenchimento incompleto das notas de empenho, inclusive falta de demonstração dos saldos orçamentários, Anexo 13A, no valor de R\$ 10.189,58, fls. 230 a 238;

À consideração superior.

CARPAM / DERAOP / DAE, 31.08.2000

*Anna Célia de Sousa Mattos Salles*  
ANNA CÉLIA DE SOUSA MATTOS SALLES

Técnico de Controle Externo I

TC 2319-9

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEBIMENTOS**  
**AGENTE POLÍTICO: PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

EXERCÍCIO: 1994

VBCC DEZ/93 = CR\$ 760.151,27

MÊS	Nº DA RESOLUÇÃO	REMUNERAÇÃO		ÍNDICE REAJ/MES	VALOR BASE DE CÁLCULO CORRIGIDO	URV	DIFERENÇA APURADA
		CONF. RESOLUÇÃO	CONF. FL. PAGTO				
JAN (CR\$)	11/92	CR\$ 1.046.956,34	CR\$ 1.231.125,00	37,73	CR\$ 1.046.956,34	CR\$ 458,16	R\$ 401,97
FEV (CR\$)	11/92	CR\$ 1.479.558,70	CR\$ 1.606.087,00	41,32	CR\$ 1.479.558,70	CR\$ 637,64	R\$ 198,43
MAR (CR\$)	11/92	CR\$ 2.157.484,92	CR\$ 2.262.075,00	0,00	CR\$ 2.157.484,92	CR\$ 931,05	R\$ 112,34
ABR (CR\$)	11/92	CR\$ 3.067.866,86	CR\$ 4.262.557,00	0,00	CR\$ 3.067.866,86	CR\$ 1.323,92	R\$ 902,39
MAI (CR\$)	11/92	CR\$ 4.346.762,65	CR\$ 4.557.548,54	0,00	CR\$ 4.346.762,65	CR\$ 1.875,82	R\$ 112,37
JUN (CR\$)	11/92	CR\$ 6.372.465,00	CR\$ 6.681.482,50	0,00	CR\$ 6.372.465,00	CR\$ 2.750,00	R\$ 112,37
JUL (R\$)	11/92	R\$ 2.317,26	R\$ 2.429,63	0,00	R\$ 2.317,26	-	R\$ 112,37
AGO (R\$)	11/92	R\$ 2.458,15	R\$ 2.429,63	6,08	R\$ 2.458,15	-	(R\$ 28,52)
SET (R\$)	11/92	R\$ 2.592,37	R\$ 2.625,00	5,46	R\$ 2.592,37	-	R\$ 32,63
OUT (R\$)	11/92	R\$ 2.631,51	R\$ 2.625,00	1,51	R\$ 2.631,51	-	(R\$ 6,51)
NOV (R\$)	11/92	R\$ 2.680,46	R\$ 2.625,00	1,86	R\$ 2.680,46	-	(R\$ 55,46)
DEZ (R\$)	11/92	R\$ 2.768,11	R\$ 2.625,00	3,27	R\$ 2.768,11	-	(R\$ 143,11)
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 1.751,27</b>

ÍNDICE= INPC - JAN E FEV VARIACÃO URV - MAR A JUL (LEI 8680/94) IPCR - AGO A DEZ URV - DIA DO PAGTO

OBS: A coluna "CONF. FL. PAGTO" está em acordo às fls. 255.

*Mu*





PROCEDIMENTOS PARA CONVERSÃO DA URV, NOS TERMOS DO ART. 22  
DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 434, DE 27/02/94,  
TRANSFORMADA NA LEI FEDERAL Nº 8.880, DE 27/05/94

MUNICÍPIO: JANAÚBA

AGENTE POLÍTICO: PREFEITO

MÊS	VALOR V.B.C.C. EM CR\$	URV DO ÚLTIMO DIA DO MÊS	VALOR CONVERTIDO EM URV
NOV/93	558.934,75	238,32	2.345,31
DEZ/93	760.151,27	327,90	2.318,24
JAN/94	1.046.956,34	458,16	2.285,13
FEV/94	1.479.558,70	637,64	2.320,37
SOMA			9.269,05
MÉDIA			2.317,26

DIA DO PAGAMENTO	URV DO DIA DO PAGAMENTO	MÉDIA EM URV	VALOR EM CRUZEIRO REAL
31/03/94	931,05	2.317,26	2.157.484,92
30/04/94	1.323,92	2.317,26	3.067.866,86
31/05/94	1.875,82	2.317,26	4.346.762,65
30/06/94	2.750,00	2.317,26	6.372.465,00

*Muu*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEBIMENTOS  
AGENTE POLÍTICO: PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

EXERCÍCIO: 1993

VBCC DEZ/92 = Cr\$32.200.113,26

MÊS	ÍNDICE REAJ/MES	VALOR BASE DE CÁLCULO CORRIGIDO
JAN	25,58	40.436.902,23
FEV	28,77	52.070.599,00
MAR	24,79	64.978.900,50
ABR	27,58	82.900.081,25
MAI	28,37	106.418.834,31
JUN	26,78	134.917.798,13
JUL	30,37	175.892.333,43
AGO	31,01	230.436,55
SET	33,34	307.264,09
OUT	35,63	416.742,29
NOV	34,12	558.934,75
DEZ	36,00	760.151,27

ÍNDICE= INPC- JAN A DEZ

UNIDADE MONETÁRIA: JAN a JUL = Cr\$; AGO a DEZ - CR\$ - CONVERSÃO: Cr\$1.000,00 = CR\$1,00

OBS:

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINHAS GERAIS**  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEBIMENTOS**  
**AGENTE POLÍTICO: VICE-PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**

**EXERCÍCIO: 1994**

**VBCC DEZ/93 = CR\$ 190.037,82**

MÊS	Nº DA RESOLUÇÃO	REMUNERAÇÃO		ÍNDICE REAJ/MES	VALOR BASE DE CÁLCULO CORRIGIDO	URV	DIFERENÇA APURADA
		CONF. RESOLUÇÃO	CONF. FL. PAGTO				
JAN (CR\$)	11/92	CR\$ 237.337,05	CR\$ 351.058,10	37,73	CR\$ 237.337,05	CR\$ 458,16	R\$ 248,21
FEV (CR\$)	11/92	CR\$ 956.662,08	CR\$ 1.084.108,00	41,32	CR\$ 956.662,08	CR\$ 637,64	R\$ 199,87
MAR (CR\$)	11/92	CR\$ 539.375,89	CR\$ 565.518,75	0,00	CR\$ 539.375,89	CR\$ 931,05	R\$ 28,08
ABR (CR\$)	11/92	CR\$ 766.973,33	CR\$ 1.065.639,00	0,00	CR\$ 766.973,33	CR\$ 1.323,92	R\$ 225,59
MAI (CR\$)	11/92	CR\$ 1.086.700,04	CR\$ 1.139.410,58	0,00	CR\$ 1.086.700,04	CR\$ 1.875,82	R\$ 28,10
JUN (CR\$)	11/92	CR\$ 1.593.130,00	CR\$ 1.670.405,00	0,00	CR\$ 1.593.130,00	CR\$ 2.750,00	R\$ 28,10
JUL (R\$)	11/92	R\$ 579,32	R\$ 607,42	0,00	R\$ 579,32	-	R\$ 28,10
AGO (R\$)	11/92	R\$ 614,54	R\$ 607,42	6,08	R\$ 614,54	-	(R\$ 7,12)
SET (R\$)	11/92	R\$ 648,09	R\$ 656,25	5,46	R\$ 648,09	-	R\$ 8,16
OUT (R\$)	11/92	R\$ 657,88	R\$ 656,25	1,51	R\$ 657,88	-	(R\$ 1,63)
NOV (R\$)	11/92	R\$ 1.894,21	R\$ 1.903,18	1,86	R\$ 1.894,21	-	R\$ 8,97
DEZ (R\$)	11/92	R\$ 692,03	R\$ 656,25	3,27	R\$ 692,03	-	(R\$ 35,78)
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 758,65</b>

ÍNDICE= INPC- JAN E FEV VARIÇÃO URV - MAR A JUL (LEI 8880/94) IPCR- AGO A DEZ URV - DIA DO PAGTO.

**OBS:** O Vice Prefeito substituiu o Prefeito por 01 dia no mês de janeiro, 17 dias no mês de fevereiro e 19 dias no mês de novembro, tendo recebido proporcionalmente o seu salário e o do Prefeito.  
 A coluna "CONF. FL. PAGTO" está em acordo às fls. 256 e 257.

*Alu*





PROCEDIMENTOS PARA CONVERSÃO DA URV, NOS TERMOS DO ART. 22  
DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 434, DE 27/02/94,  
TRANSFORMADA NA LEI FEDERAL Nº 8.880, DE 27/05/94

MUNICÍPIO: JANAÚBA

AGENTE POLÍTICO: VICE-PREFEITO

MÊS	VALOR V.B.C.C. EM CR\$	URV DO ÚLTIMO DIA DO MÊS	VALOR CONVERTIDO EM URV
NOV/93	139.733,69	238,32	586,33
DEZ/93	190.037,82	327,90	579,56
JAN/94	261.739,09	458,16	571,28
FEV/94	369.889,68	637,64	580,09
SOMA			2.317,26
MÉDIA			579,32

DIA DO PAGAMENTO	URV DO DIA DO PAGAMENTO	MÉDIA EM URV	VALOR EM CRUZEIRO REAL
31/03/94	931,05	579,32	539.375,89
30/04/94	1.323,92	579,32	766.973,33
31/05/94	1.875,82	579,32	1.086.700,04
30/06/94	2.750,00	579,32	1.593.130,00

*flw*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECEBIMENTOS

AGENTE POLÍTICO: VICE-PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

EXERCÍCIO: 1993

**VBCC DEZ/92 = Cr\$8.050.028,32**

MÊS	ÍNDICE REAJ/MES	VALOR BASE DE CÁLCULO CORRIGIDO
JAN	25,58	10.109.225,56
FEV	28,77	13.017.649,76
MAR	24,79	16.244.725,13
ABR	27,58	20.725.020,33
MAI	28,37	26.604.708,59
JUN	26,78	33.729.449,55
JUL	30,37	43.973.083,38
AGO	31,01	57.609,14
SET	33,34	76.816,02
OUT	35,63	104.185,57
NOV	34,12	139.733,69
DEZ	36,00	190.037,82

ÍNDICE= INPC- JAN A DEZ

UNIDADE MONETÁRIA: JAN a JUL = Cr\$; AGO a DEZ - CR\$ - CONVERSÃO: Cr\$1.000,00 = CR\$1,00

OBS:

*Mm*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

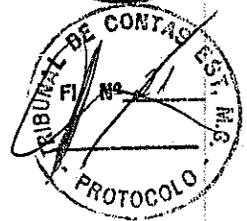
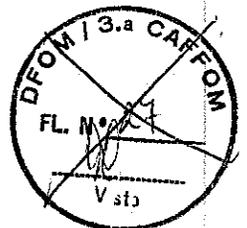
Prefeitura Municipal de JANAÚBA  
Exercício 1993

Remuneração do Prefeito e Vice

Foi enviada resolução fixando a remuneração do prefeito e vice, devendo estes valores corresponderem a três vezes o maior salário da prefeitura, para prefeito e valores proporcionais para vice.

Os reajustamentos, indicados na resolução, não mais vigoram para esta legislatura, pois a lei complementar nº 17/88 ficou inválida. Desta forma, reajustamos os vencimentos destes agentes políticos de acordo com a atualização do maior salário mês a mês. O salário tomado por base foi o do funcionário Moisés Roberto Bispo Esteves - (25 28 e 29).

*Ali*  
p/ Márcia C. Ferreira  
Téc. Contr. Externo  
TC: 1483-1



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
RECEBIMENTOS  
AG. POLITICO: PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL: *Janaína*  
EXERCÍCIO: 1993

DEZ/92 = 32.200.143,26

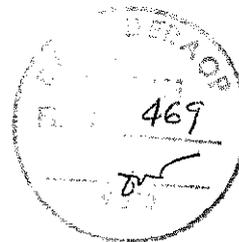
MES	N.º DA RESOLUCAO	QUANT. RESOLUCAO	REMUNERACAO	CONF. FL. PAGTO.	INDICE REAJ./MES	INDICE REAJ./ACUM.	VALOR BASE DE CALCULO CORRIGIDO	DIFERENÇA APURADA
JAN	01/92	46.901,25	46.901,25	46.901,25	25,58	25,58	40.436,90	6.464,35
FEV	"	46.901,25	46.901,25	46.901,25	28,77	61,71	52.070,60	(-) 5.169,35
MAR	"	46.901,25	46.901,25	46.901,25	24,79	101,79	64.978,90	(-) 18.077,65
ABR	"	64.102,50	64.102,50	64.102,50	27,58	157,45	82.900,08	(-) 18.797,58
MAI	"	82.820,42	82.820,42	82.820,42	28,37	230,49	106.418,83	(-) 23.598,41
JUN	"	123.873,75	123.873,75	123.873,75	26,78	318,99	134.917,79	(-) 11.044,04
JUL	"	173.775,00	173.775,00	173.775,00	30,37	446,25	175.892,32	(-) 2.117,32
AGO	"	207.525,00	207.525,00	207.525,00	31,01	615,64	230.436,53	(-) 22.911,53
SET	"	360.225,00	360.225,00	360.225,00	33,34	854,23	307.264,07	52.960,93
OUT	"	450.900,00	450.900,00	450.900,00	35,63	1.194,23	416.742,26	34.157,74
NOV	"	563.287,50	563.287,50	563.287,50	34,12	1.635,82	558.934,72	4.352,78
DEZ	"	703.500,00	703.500,00	703.500,00	36,00	2.260,71	760.151,22	(-) 56.651,22

OBSERVACAO:

(-) 60.431,26  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PROTOCOLO Nº 26  
 CARPAM FL. Nº 468  
 VISTO  
 TÉCNICO SUPERIOR DE ENC.  
 12.30054



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria de Auditoria Externa  
Departamento de Reexame e Apoio Operacional  
Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Municipal



**PROTOCOLO: 22.846**

**ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Janaúba**

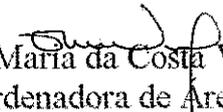
**EXERCÍCIO: 1.994**

**NATUREZA: Processo Administrativo / Relatório de Inspeção**

De acordo com o relatório de fls. 459 a 468 .

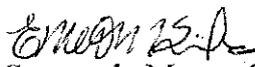
À consideração da Sra. Diretora do DERAOP.

CARPAM, aos 31 / 08 / 2000

  
Olga Maria da Costa Val  
Coordenadora de Área  
TC 1373-8

DE ACORDO.

DERAOP, aos 15 / 09 / 00

  
Elke A. Soares de Moura Silva  
Diretora – TC 1407-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE AUDITORIA EXTERNA - DAE



**PROTOCOLO: 22.846**

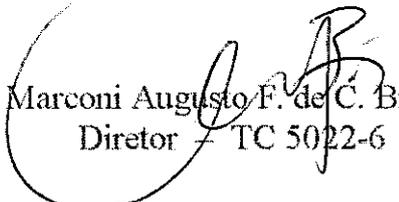
**ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Janaúba**

**EXERCÍCIO: 1.994**

**NATUREZA: Processo Administrativo / Relatório de Inspeção**

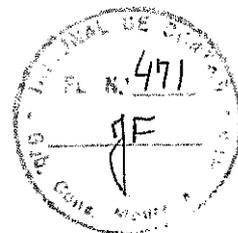
### CONCLUSÃO

Aos 18 dias do mês de SETEMBRO de 2000,  
faço este processo concluso ao Exmo. Sr. Conselheiro  
Relator.

  
Marconi Augusto F. de C. Braga  
Diretor - TC 5022-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**Processo nº 22.846**

**Processo Administrativo**

**Prefeitura Municipal de Janaúba**

**Exercício de 1994**

À Secretaria da Primeira Câmara,

Determino a citação do representante do Espólio do ex-Prefeito do Município em epígrafe, Sra. Maria Aparecida Figueiredo Guimarães e do ex-Vice-Prefeito, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que apresentem documentos e alegações que julgarem pertinentes, quanto às irregularidades detectadas no exame técnico, fls. 459 a 468, incluindo remuneração de agente político.

Esclareça-os que as suas alegações deverão ser apresentadas pelos próprios interessados ou por meio de advogado.

Tribunal de Contas, em 20/09/2000.

  
**CONSELHEIRO MOURA E CASTRO**  
**RELATOR**

JFQM/vtn



# Prefeitura Municipal de Janaúba

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO: TODOS POR JANAÚBA 1997 / 2000

479  
PROT. TCE MG 13-15 04/ABR/00 073626 MAD 02  
CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
P.O. BOX 10 - 35065  
JANAÚBA - MG

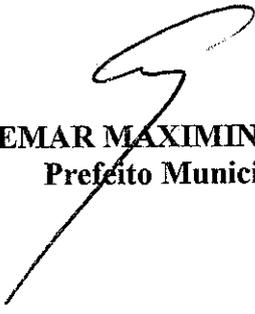
**Ofício nº: 004/2000/SMAG/ASSJ/PMJ**  
**Serviço:** Gabinete  
**Assunto:** Informação Presta  
**Data:** 29 de março de 2000

Senhora Diretora,

Pelo presente, em atendimento ao ofício nº 17 248/2000 – da 1ª Câmara deste Tribunal, levo ao conhecimento de V.Sa. que o endereço do Sr. PEDRO ROBERTO DE MENEZES NETO, é rua Jaraguá, 107, esquina com a rua Francisco Sá, fone 821-1914.

O Sr. PEDRO ROBERTO DE MENEZES NETO era o Vice-Prefeito do Dr. EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES e, com o falecimento deste, em 17 de fevereiro de 1995, assumiu os destinos do Município até 31 de dezembro de 1996.

Nesta Oportunidade, renovo a V.Sa. protestos de estima e consideração.

  
**WILDEMAR MAXIMINO DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



Ofício n.º 49848/VP/2000 - 1ª Câmara

493  
R

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2000.

Prezada Senhora,

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal, Conselheiro José Ferraz, e nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator dos autos de n.º 22.846, Processo Administrativo decorrente da Inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Janaúba, comunico-lhe que esta Corte determinou a **citação** de V. Sa. para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "AR" ao processo, apresente as justificativas ou alegações que entender cabíveis, face aos fatos apontados no estudo realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria n.º 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99 e, ainda, **que as petições e/ou manifestações de defesa deverão ser subscritas pelo próprio interessado ou advogado com procuração bastante nos autos.**

Informo-lhe que o referido processo encontra-se à disposição para análise, no prazo acima fixado, na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia, 1315, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

Leisa Nunes Spínola  
Diretora da Secretaria da  
Câmara dos Municípios  
1ª Câmara

Ilma. Sra.  
Maria Aparecida Figueiredo Guimarães  
Representante do espólio do Sr. Edilson Brandão Guimarães  
Ex-Prefeito do Município de Janaúba  
Rua Rotory, 331 - Jardim São Luiz  
39400-000 - MONTES CLAROS - MG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n°: 22.846

Conselheiro Relator: \_\_\_\_\_

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente à notificação feita ao(a) Sr.(a) Maria Aparecida Figueiredo Guimarães.

Secretaria da 1ª Câmara, aos 29/11/00.

Leisa Nunes Spínola  
Diretora



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO	Ofício nº 49848/VP/2000 - 1ª Câmara - "AR" Ilma. Sra. Maria Aparecida Figueiredo Guimarães	
CEP / CODE	Representante do espólio do Sr. Edilson Brandão Guimarães Ex-Prefeito do Município de Janaúba Rua Rotory, 331 - Jardim São Luiz 39400-000 - MONTES CLAROS - MG	
DECLARAÇÃO		29 NOV 2000
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT	DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA / CARIMBO DE DESTINO / CARIMBO DE ENTREGA
<input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	24-11-00	24 NOV 2000
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		
<u>Leisa Nunes Spínola</u>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
24-11-00	<u>Leisa Nunes Spínola</u>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTA AR.		





Ofício n.º 2765/VP/2001 - 1ª Câmara

Belo Horizonte, 05 de março de 2001.

Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal, Conselheiro Simão Pedro Toledo, e nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator dos autos de n.º 22.846, Processo Administrativo decorrente da Inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Janaúba, comunico-lhe que esta Corte determinou a **citação** de V. Sa. para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "AR" ao processo, apresente as justificativas ou alegações que entender cabíveis, face aos fatos apontados no estudo realizado pelo Órgão Técnico.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria n.º 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

Informo-lhe que o referido processo encontra-se à disposição para análise, no prazo acima fixado, na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia, 1315, Belo Horizonte, MG.

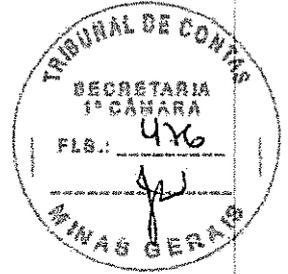
Ao ensejo, protestos de consideração.

  
Leísa Nunes Spínola  
Diretora da Secretaria da  
Câmara dos Municípios  
1ª Câmara

Ilmo. Sr.  
Pedro Roberto de Menezes Neto  
Ex-Vice-Prefeito do Município de Janaúba  
Rua Jaraguá, 107  
39440-000 - JANAÚBA - MG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 22846

Conselheiro Relator: \_\_\_\_\_

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente à notificação feita ao(a) Sr.(a) Pedro Roberto de Menezes Neto

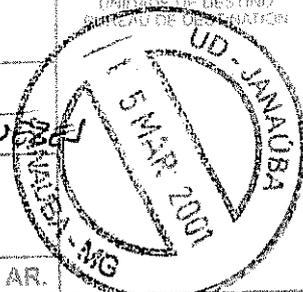
Secretaria da 1ª Câmara, aos 23/03/01.

[Assinatura]  
Leisa Nunes Spínola  
Diretora

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 2765/VP/1ª Câmara/2001 - "AR"  
Ilmo. Sr.  
Pedro Roberto de Menezes Neto  
Ex-Vice-Prefeito do Município de Janaúba  
Rua Jaraguá, 107  
39440-000 – JANAÚBA – MG

DESCRIÇÃO DE CONTÉUDO / OBJETIVO / VERIFICAÇÃO / DECLASSIFICAÇÃO		
29 MAR 2001		
<input checked="" type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAVE	DATA DE RECEBIMENTO 15/3/01	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE ORIENTACION
ASSINATURA DO REQUERENTE / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <u>Pedro Roberto Menezes</u> PEDRO R. MENEZES		
Nº DO DOCUMENTO DE NOTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	CÓPIA E COLA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <u>Paulo César Brito</u>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO DESTA AR.		



• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

FORM 007 10

11 x 180 mm



**Ofício n.º 23.322/VP/2001 - 1ª Câmara**

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2001.

Prezada Senhora,

Por ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Simão Pedro Toledo, Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal e nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator dos autos de n.º 22.846, **Processo Administrativo** decorrente da Inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Janaúba, comunico-lhe que esta Corte determinou a **citação** de V. Sa., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do "ARMP" ao processo, apresente as justificativas ou alegações que entender cabíveis, face aos fatos apontados no estudo realizado pelo Órgão Técnico.

Cientifico-lhe de que a não manifestação no prazo fixado, poderá implicar o julgamento com base no atual estágio de instrução do processo.

Comunico-lhe que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria n.º 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99 e, ainda, que as petições e/ou manifestações de defesa deverão ser subscritas pelo próprio interessado ou advogado com procuração bastante nos autos.

Informo-lhe, ainda, que o referido processo encontra-se à disposição para análise na Secretaria desta Câmara, à Av. Raja Gabaglia n.º 1315, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG.

Ao ensejo, protestos de consideração.

  
Leisa Nunes Spinola  
Diretora da Secretaria da  
Câmara dos Municípios  
1ª Câmara

Ilma. Sra.  
Maria Aparecida Figueiredo Guimarães  
Representante do espólio do Sr. Edilson Brandão Guimarães,  
Ex-Prefeito do Município de Janaúba  
Rua Rotary, 331 - Jardim São Luiz  
39400-000 - MONTES CLAROS - MG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 22846

Conselheiro Relator: \_\_\_\_\_

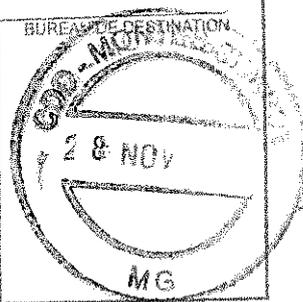
CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, recebi da EBCT o "AR" referente à notificação feita ao(a) Sr.(a) Maria Aparecida Figueiredo Guimarães

Secretaria da 1ª Câmara, aos 04/12/01.

*[Signature]*  
Leisa Nunes-Spinola  
Diretora

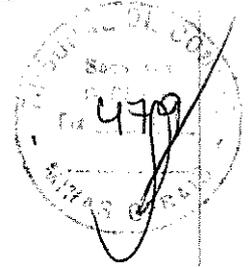
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Ofício n.º 23.322/VP/2001 - 1ª Câmara - "ARMP"	
Ilma. Sra.	
Maria Aparecida Figueiredo Guimarães	
Rua Rotary, 331 - Jardim São Luiz	
39400-000 - MONTES CLAROS - MG	
03 DEZ 2001	
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ
28-11-01	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
* ANA Bonfassi	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	<i>[Signature]</i>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.	



\* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 \*



**Ofício nº 5017/2003 - SEC/1ª Câmara**



Belo Horizonte, 09 de abril de 2003.

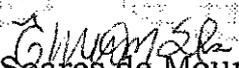
Prezada Senhora,

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal, Conselheiro Eduardo Carone Costa, e nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator dos autos de nº 22.846 – Processo Administrativo decorrente da Inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Janaúba, exercício de 1994, comunico-lhe que esta Corte determinou a citação de V. Sa. para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da juntada do “ARMP” aos autos, apresente as justificativas ou alegações que entender cabíveis, acerca dos fatos apontados no estudo realizado pelo Órgão Técnico desta Casa.

Comunico-lhe, ainda, que, na documentação encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., nos termos da Portaria nº 66/99, publicada no “Minas Gerais” do dia 15/01/99, e solicito sejam informados, quando da manifestação, os números deste ofício e do respectivo processo.

Informo a V. Sa. que o processo supracitado encontra-se à disposição para análise, nesta Secretaria, à Av. Raja Gabaglia, 1315, Belo Horizonte – MG, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00 horas.

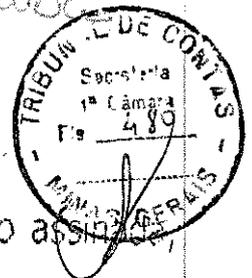
Atenciosamente,

  
Elke A. Soares de Moura Silva  
Diretora da Secretaria  
da 1ª Câmara

Ilma. Sra.  
Maria Aparecida Figueiredo Guimarães  
Representante do espólio do Sr. Edilson Brandão Guimarães  
ex-Prefeito do Município de Janaúba  
Rua Rotary, 331 – Jardim São Luiz  
39400-000 – JANAÚBA - MG

PROCURAÇÃO

Processo 22846  
PM Jancuba



Por este instrumento particular de procuração, eu, abaixo assinada, Maria Aparecida Figueiredo Guimarães, brasileira, viúva, portadora de Cédula de Identidade nº M-4710832, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 012.022.446-10, residente e domiciliada na Praça Rotary, nº 331, Bairro Jardim São Luiz, nesta cidade de Montes Claros/MG, na qualidade de representante legal do Espólio de Edilson Brandão Guimarães, nomeio meu procurador constituído o Dr. Ricardo Afonso Veloso, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 65.416, outorgando-lhe os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, podendo o dito procurador, transigir, recorrer, desistir, firmar compromisso, receber, dar quitação, e especialmente pedir vista e requerer o que de direito for junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo em que figura como réu o Espólio de Edilson Brandão Guimarães e, finalmente, praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Montes Claros, 15 de abril de 2003.

Maria Aparecida Figueiredo Guimarães  
Maria Aparecida Figueiredo Guimarães

EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS



Processo n.º 22846  
Ao Relator

*Jaranda*

Processo n.º 22846  
Conselheiro Relator: Moura e Castro

Exmo Sr. Conselheiro Relator,

Tendo sido recebido(s) pela Secretaria desta Câmara (s) present(e)s documento(s), submetido-o(s) à elevada consideração de V. Exa.

Secretaria da 1ª Câmara, em 25 / 04 / 03

*[Signature]*  
Diretor

Maria Aparecida Figueiredo Guimarães, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade n.º M-4710832, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.022.446-10, residente e domiciliada na Praça Rotary, n.º 331, Bairro Jardim São Luiz, cidade de Montes Claros/ MG, na qualidade de representante legal do Espólio de Edilson Brandão Guimarães, por intermédio do seu procurador abaixo assinado, vem perante V.Ex.ª requerer novo prazo para apresentação da defesa do processo supra-citado e autorização para tirar cópia do mesmo.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2003.

*[Signature]*  
Ricardo Afonso Veloso  
OAB/MG 65.416

*[Signature]*  
José Roberto Sacramento  
MAG TC-1021-S  
Tribunal de Contas de Minas Gerais

PROTOCOLADO TCE MG 12:44 24/ABR/03 141339 MAG 01



**Processo nº: 22.846**

**Relatório de Inspeção**

**Prefeitura Municipal de Janaúba**

**Exercício de 1994**

**À Secretaria da Primeira Câmara,**

Junte-se aos autos o expediente protocolado sob o nº 141339-01.

Concedo à requerente, Maria Aparecida Figueiredo Guimarães, representante legal do espólio de Edilson Brandão Guimarães, a dilação de prazo por 15 (quinze) dias.

Ao ensejo, comunique-se ao Sr. Pedro Roberto de Menezes Neto, Ex-Vice-Prefeito Municipal de Janaúba, que a dilação do prazo supracitado a ele aproveita.

Intimem-se os interessados.

Tribunal de Contas, em 29/04/2003.

  
**CONSELHEIRO MOURA E CASTRO**  
**RELATOR**

**Ofício nº 6859/2003 SEC/1ª Câmara**

Belo Horizonte, 09 de maio de 2003.

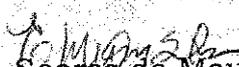
Prezado Senhor,

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal, Conselheiro Eduardo Carone Costa, e nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator dos autos de nº 22.846, Processo Administrativo decorrente da Inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Janaúba, exercício de 1994, comunico-lhe que foi prorrogado o prazo para defesa por 15 (quinze) dias, tendo em vista solicitação da Sra. Maria Aparecida Figueiredo Guimarães, representante do espólio do Sr. Edilson Brandão Guimarães.

Comunico-lhe, ainda, que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria nº 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

Informo-lhe que as petições de defesa deverão ser subscritas por V. Sa. ou advogado com procuração bastante nos autos.

Atenciosamente,

  
Elke A. Soares de Moura Silva  
Diretora da Secretaria  
da 1ª Câmara

Ilmo. Sr  
Pedro Roberto de Menezes Neto  
Ex-Vice-Prefeito do Município de Janaúba  
Rua Jaraguá, 107  
39.440-000- JANAÚBA-MG



**Ofício nº 6860/2003 SEC/1ª Câmara**

Belo Horizonte, 09 de maio de 2003.

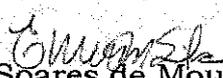
Prezada Senhora,

Por ordem do Exmo. Sr. Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal, Conselheiro Eduardo Carone Costa, e nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator dos autos de nº 22.846, Processo Administrativo decorrente da Inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Janaúba, exercício de 1994, comunico-lhe o deferimento da prorrogação do prazo por 15 (quinze) dias, conforme solicitação constante do ofício protocolizado sob o nº 141339-1.

Comunico-lhe, ainda, que, na documentação a ser encaminhada a este Tribunal, deverá constar a identificação completa de V. Sa., conforme Portaria nº 66/99, publicada no "Minas Gerais" do dia 15/01/99.

Informo-lhe que as petições de defesa deverão ser subscritas por V. Sa. ou advogado com procuração bastante nos autos.

Atenciosamente,

  
Elke A. Soares de Moura Silva  
Diretora da Secretaria  
da 1ª Câmara

Ilma. Sra.  
Maria Aparecida Figueiredo Guimarães  
Representante do espólio do Sr. Edilson Brandão Guimarães  
Praça Rotary, 331- Jardim São Luiz  
39.401-055- MONTES CLAROS-MG



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº 22.846  
 Ref.: Ofício nº 5017/03  
**CERTIDÃO**  
 Certifico que, nesta data, recebi da  
 E.B.C.T. o presente AVISO DE  
 RECEBIMENTO-"AR", juntando-o aos autos.  
 Secretaria da 1ª Câmara, em 15/05/03.  
 \_\_\_\_\_  
 [Assinatura] Diretor

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RA		
ENDEREÇO		
CEP / CÓD. P.		
Ofício nº 5017/2003 SEC/1ª Câmara - "ARMP" Autos: 22.846 Ilma. Sra. Maria Aparecida Figueiredo Guimarães Rua Rotary, 331 - Jardim São Luiz 39400-000 - JANAÚBA - MG		25 ABR 2005
DECLARAÇÃO		
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	DATA DE RECEBIMENTO <u>20-04-03</u>
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Maria Aparecida Figueiredo Guimarães</i>		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR <u>M 4.710.832</u>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGEN <i>[Assinatura]</i> <u>5017/3321-0</u>	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.		





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº 22846  
 Ref.: Ofício nº 6859103

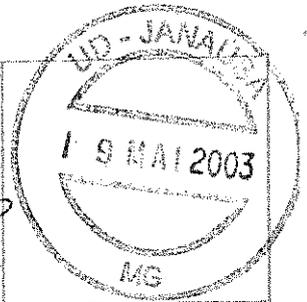
**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, recebi da  
 E.B.C.T. o presente AVISO DE  
 RECEBIMENTO-"AR", juntando-o aos autos.

Secretaria da 1ª Câmara, em 23/05/03.

*[Signature]*  
 Diretor

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
<p>Ofício nº 6859/2003 SEC/1ª Câmara "AR" Autos: 22.846          Ilmo. Sr          Pedro Roberto de Menezes Neto          Rua Jaraguá, 107          39.440-000- JANAÚBA-MG</p>	<p>18          23 MAI 2003</p>
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<p><i>[Signature]</i>          Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR</p>	<p>19/5/03  <i>[Signature]</i>          RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT</p>
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº 22846  
Ref.: Ofício nº 6860/03

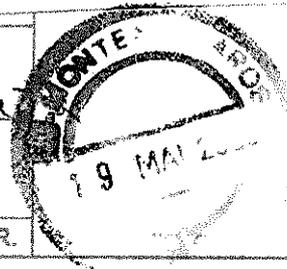
**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, recebi da E.B.C.T. o presente AVISO DE RECEBIMENTO-"AR", juntando-o aos autos.

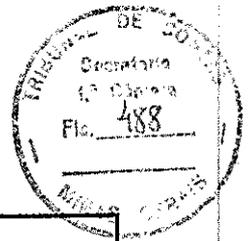
Secretaria da 1ª Câmara, em 23 / 05 / 03.

*[Handwritten Signature]*  
Diretor

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
<p>Ofício nº 6860/2003 SEC/1ª Câmara "AR" Autos: 22.846            Ilma. Sra.            Maria Aparecida Figueiredo Guimarães            Praça Rotary, 331- Jardim São Luiz            39.401-055- MONTES CLAROS-MG</p> <p style="text-align: right;">23 MAI 2003</p> <p style="text-align: center;">19-05-03</p>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE	
<p><i>[Handwritten Signature]</i> Ana Dorbata de Souza</p>	
<p>CPF DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR</p>	<p>RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> 84133210</p>
<p>VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.</p>	



EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS



Processo nº 22846  
Conselheiro Relator: Moura e Castro

Exmo Sr. Conselheiro Relator,

Tendo sido recebido(s) pela Secretaria desta Câmara o(s) presente(s) documento(s), submeto-o(s) à elevada consideração de V. Exa.

Secretaria da 1ª Câmara, em 09 / 06 / 03

Diretor, em exercício

Processo nº 22846  
Ao Relator

Maria Aparecida Figueiredo Guimarães, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº M.4710832, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 0120022.446-10, residente e domiciliada na Praça Rotary, 331, Bairro Jardim São Luiz, Cidade de Montes Claros/MG, na qualidade de representante legal do Espólio de Edilson Brandão Guimarães, por intermédio do seu Procurador abaixo assinado, vem perante V.Ex<sup>a</sup> requerer novo prazo para apresentação da defesa do referido processo, uma vez que a documentação necessária está sendo providenciada e deverá estar disponível dentro das duas semanas seguintes.

Neste termo,  
Pede deferimento.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2003.

Ricardo Afonso Veloso  
OAB/MG 65.416

*À Secretaria da Primeira Câmara*

J. Defiro pelo prazo  
de 15 (quinze) dias  
T.C. 11 / 06 / 2003

RELATOR

L.R.M.

PROT. Nº 102 46 15112 06/JUN/03 12:45 MAD 03

*Moura e Castro 22846-5*



Processo nº: 22846



**TERMO DE JUNTADA**

Em 04 de julho de 2003, junto a este processo a seguinte documentação de fls. 490 a 491.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria da 1ª Câmara

Belo Horizonte, 30 de junho de 2003.

Autos de Nº 22.846  
SEC/1ª Câmara  
Conselheiro: EDUARDO CARONE COSTA

Senhor Conselheiro,

MARIA APARECIDA FIGUEREDO GUIMARÃES, representante do Espólio do Sr. EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES, ex- Prefeito de Janaúba/MG, já devidamente qualificada nos Autos acima descrito, ( Processo Administrativo), vem perante V. Ex<sup>a</sup>, por meio de seu Procurador ( Procuração nos Autos), encaminhar a documentação anexa ( 176 cópias) a fim de provar a correta utilização dos Recursos questionados no referido processo.

Na oportunidade, solicita de V. Ex<sup>a</sup> se digne julgar pela REGULARIDADE dos mesmos.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos.

  
RICARDO VELOSO  
OAB/MG 65.416



PROTÓCOLO TCE Nº 10.158 30/06/03 11:25:45 PAR 02  
Câmara De Luca Guimarães  
Méd. TC - 10071  
Tribunal de Contas/MG



Em Tempo, obs:

- 1- A nota de Empenho de nº 917 foi quitada em 07/03/94, e a de nº 916-A foi quitada em 22/03/94. Houve um erro datilógrafo, pois demonstrativo do empenho do nº 916 e relativo a mês anterior.
- 2- Toda nota de empenho constante do anexo 04 FALTA DE ESTÁGIO DE LIQUIDAÇÃO foram processados legalmente conforme Xerox.
- 3- Notas de empenho 951-A 938-A e 937-A não foram encontradas, porém todas foram feitas e pagadas regularmente. Por motivo alheio a nossa vontade não constam nos arquivos desta Prefeitura.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 04

FALTA DO ESTÁGIO DA LIQUIDAÇÃO



MUNICÍPIO DE: JANAÚBA

EXERCÍCIO: 1994

(  ) PREFEITURA MUNICIPAL

(  ) CÂMARA MUNICIPAL

(  )

AS NOTAS DE EMPENHO, ABAIXO RELACIONADAS, ESTÃO SEM A DEVIDA DEMONSTRAÇÃO DO ESTÁGIO DA LIQUIDAÇÃO, NO PROCESSAMENTO DAS DESPESAS, CONTRARIANDO OS ARTIGOS 62 E 63 DA LEI 4320/64.			
MÊS	Nº NOTA DE EMPENHO	FAVORECIDO	
jan	+ 0066	Luiz Antônio de Almeida Júnior	274.400,00
	+ 0068	Deusdedith Ferreira Silva Filho	240.000,00
	+ 0069	Cantol-Com.Ind.Representação Ltda.	300.000,00
	+ 0200	Clóvis Aguiar	400.000,00
	+ 0236	Lenisson Túlio Silveira Xavier	<u>350.000,00</u>
	subtotal:		1.564.400,00
fev	+ 0550	Clóvis Aguiar	399.000,00
	+ 0494	Panificadora Graecy Ltda.	378.000,00
	+ 0389	Padaria Olinda Ltda.	306.000,00
	+ 0622	Hospiminas-Com.de Mat.Hospitalares Ltda.	<u>395.130,00</u>
	subtotal:		1.478.130,00
mar	+ 0783	A Construjan Ltda.	391.600,00
	+ 0386	Panificadora Graecy Ltda.	378.000,00
	+ 0944-A	Barbosa e Corborema Ltda.	222.200,00
	+ 0996-A	Cerâmica Dr. Cloves Ltda.	204.000,00
	+ 0582-A	Marineide Soares Mattos	282.250,00
	+ 0900-A	Santuário Móveis	<u>2.100.000,00</u>
	subtotal:		3.578.050,00
abr	1073	Santuário Móveis	2.100.000,00
	1137	Bar e Mercaria Claudeli	3.000.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 04

FALTA DO ESTÁGIO DA LIQUIDAÇÃO



MUNICÍPIO DE: JANAÚBA

EXERCÍCIO: 1994

( x ) PREFEITURA MUNICIPAL ( ) CÂMARA MUNICIPAL ( ) \_\_\_\_\_

AS NOTAS DE EMPENHO, ABAIXO RELACIONADAS, ESTÃO SEM A DEVIDA DEMONSTRAÇÃO DO ESTÁGIO DA LIQUIDAÇÃO, NO PROCESSAMENTO DAS DESPESAS, CONTRARIANDO OS ARTIGOS 62 E 63 DA LEI 4320/64.

MÊS	Nº NOTA DE EMPENHO	FAVORECIDO	
abr	x 0962	Dental Norte Ltda.	<u>438.660,00</u>
	subtotal:		5.538.660,00
mai	x 1303	Cruz e Paula Ltda.	1.595.607,20
	x 1045	Posto Cruzeiro	2.350.794,60
	x 1299	Eletrolopes	800.100,00
	x 1134	Gama-Artes Gráficas Ltda.	274.200,00
	x 1026	Grafiplus-Editora e Papelaria Ltda.	2.541.800,00
	x 1193	Dental Montes Claros Ltda.	<u>523.490,00</u>
	subtotal:		8.085.991,80
jun	x 1622	Lenisson Túlio Silveira Xavier	1.345.252,00
	x 1753	Ernesto José de Queiroz	1.470.000,00
	x 1319	Barbosa e Borborema Ltda.	1.774.000,00
	x 1553	Grafiplus Editora e Papelaria Ltda.	1.270.000,00
	x 1601	Posto Cruzeiro Ltda.	<u>3.836.243,20</u>
	subtotal:		9.695.495,20
	total em CR\$		29.940.727,00
	Conversão em R\$		10.887,53
jul	x 1642	Mademcon Ltda.	179,10
	x 1375	Mônica Carla Mendes Moreira	183,21
	x 1939	João Silva Figueiro Filho	331,80
	x 1836	Jana City Comércio Ltda.	<u>872,72</u>
	subtotal:		1.566,83

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 04

FALTA DO ESTÁGIO DA LIQUIDAÇÃO



MUNICÍPIO DE: JANAÚBA EXERCÍCIO: 1994  
 ( x ) PREFEITURA MUNICIPAL ( ) CÂMARA MUNICIPAL ( ) \_\_\_\_\_

AS NOTAS DE EMPENHO, ABAIXO RELACIONADAS, ESTÃO SEM A DEVIDA DEMONSTRAÇÃO DO ESTÁGIO DA LIQUIDAÇÃO, NO PROCESSAMENTO DAS DESPESAS, CONTRARIANDO OS ARTIGOS 62 E 63 DA LEI 4320/64.			
MÊS	Nº NOTA DE EMPENHO	FAVORECIDO	
ago	λ 2520	Penificadora Mariana Ltda.	1.440,00
	λ 2429	Comercial FM Ltda.	1.448,72
	λ 1938	Comercial FM Ltda.	628,45
	ε 2250	Leal e Moreira Ltda.	<u>765,17</u>
	subtotal:		4.282,34
set	ε 1867	Dralmac Peças Com. Hidráulico	730,80
	2840	Barbosa e Borborema Ltda.	<u>1.068,00</u>
	subtotal:		1.848,80
out	ε 2559	Jana City Comércio Ltda.	1.157,70
	x 2530	Lenisson Túlio S. Xavier	1.477,35
	2970	Luiz A. de Almeida Júnior	700,00
	2929	Posto Cruzeiro Ltda.	<u>4.948,83</u>
	subtotal		8.283,88
nov	ε 3426	Irmãos Pessoa Cia. Ltda.	<u>1.089,00</u>
	subtotal:		1.089,00
dez	λ 3753	Valmir Chaves da Silva	1.500,00
	λ 4027	E.C. Informática Ltda.	<u>1.400,00</u>
	subtotal:		2.900,00
	Total:		30.858,38

*Maria Helena Pires de A. Nunes*  
 Maria Helena Pires de A. Nunes  
 Técnico Controle Externo  
 TC 1022-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

NÚMERO 0000
FICHA Nº 67
TESOURARIA Nº

EXERCÍCIO 1.991
S.M.S. Nº

O PREFEITO MUNICIPAL PARA EFEITO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO:	0200 - Prefeitura Municipal		
UNIDADE:	0250 - Deptª Educação Cultural e Recreio		
FUNÇÃO:	00 - Educação e Cultura		
PROGRAMA:	42 - Ensino Fundamental		
SUB PROGRAMA:	188 - Ensino Regular		
PROJETO / ATIVIDADE:	00421880-20		
CAT. ECON.:	3000 - Despesa Correntes SUB. CAT. 3100 - Despesas de Custeio		
ELEMENTO:	3130 - Serviços de Terceiros e Encargos		
SUB ELEM.:	3133 - Outros Serviços e Encargos		
ITEM:			
PROJETO Nº:	IDENT. Nº		
CONVÊNIO Nº:	ÓRGÃO:		
FAVORECIDO:	Luiz Antônio de Almeida Júnior.	LICITAÇÃO Nº	
ENDEREÇO:			
CGC/CPF/RG:	577.544.896-00	TELEFONE:	VENCTO: / /
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS / HISTÓRICO: Pagamento referente aos serviços prestados na confecção de janelas, basculantes para serem utilizadas na Escola Municipal do Jacarezinho. Em Convênio com o Ministério de Educação. Conforme nota fiscal de Nº 000107.			

RECURSO:	SALDO DESTA DOTAÇÃO	CR\$ 20.511.143,50	
DESPESA BRUTA	CR\$ 274.400,00	CRÉDITO	CR\$
DESCONTO	CR\$	SOMA	CR\$ 20.511.143,50
DESCONTO	CR\$	DESPESA EMPENHADA	CR\$ 274.400,00
DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 274.400,00	<b>SALDO DISPONÍVEL (CR\$)</b>	20.336.743,50
10 / 01 / 94	PREFEITO MUNICIPAL	107	CONTADOR

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.		
10 / 01 / 94	Elizarda Silveira de B. Coelho.	D.º Educação.
DATA	NOME / ASSINATURA	CARGO

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO O A SEU PROCURADOR.	
10 / 01 / 94	PREFEITO MUNICIPAL
DATA	

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA SUPRA, REFERENTE À DESPESA ACIMA MENCIONADA DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS, PARA UM SÓ EFEITO.		
CR\$ 274.400,00	Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos	
Cruzeiros Reais	Cruzados Reais	
FAVORECIDO:	ASSINATURA	DATA
CGC/CPF/RG:		
BANCO	CONTA NOME Nº	CHEQUE Nº
BRASIL	3.728-1 - MEC/DUPE	009685

PERSONAL ED. GRÁFICA LTDA. - FONE/FAX: (031) 444-2277 - FONE: (031) 446-2510

CONFERE O ORIGINAL  
18 / 06 / 103

TRIBUNAL DE CONTAS  
Secretaria  
1ª Câmara  
Fls. 996  
Câmara de Contas

**Luiz Antônio de Almeida Júnior**

**NOTA FISCAL**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Modelo «1» Nº 000107  
VÁLIDA P/ USO ATÉ 27-04-94  
2ª via - Fiscalização  
Rua São Pedro, 490 - Janaúba - Minas Gerais  
CGC (CPF) 577.544.896-00 Insc. Mun. 2665/92  
Via de Transporte: Recebe  
Data da Emissão: 17 de Janeiro de 1994

Rua São Pedro, 490 - Centro  
Fone. (038) 821-1677

Cep. 39.440.000 - Janaúba - M. Gerais

Cliente: República Municipal de Janaúba  
Endereço: Av Brasil 333  
Cidade: Janaúba Estado: MG  
CGC: 19017392/0001-67 Inscrição: -  
Natureza da Operação: prestação de serviços 17 de Janeiro de 1994

Na. anl.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES	
			Unitário	Total
01		servico em janelas ferro qua. encaixada, 2.00 x 1.30	21.600,00	194.400,00
02		servico em janelas ferro quadrangulares 1.60 x 1.20	17.500,00	35.000,00
03		servico em varalantes ferro 1.70 x 0.60	10.000,00	20.000,00
04		servico em varalante ferro 2.00 x 0.80	15.000,00	15.000,00
05		servico em varalante ferro 1.20 x 0.80	10.000,00	10.000,00
<p><b>Recebemos</b> <u>20 de Janeiro 94</u> <i>[Assinatura]</i></p>				

O TEM VALOR COMO RECIBO

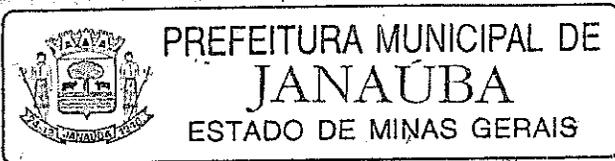
Valor Total da Nota Cr\$ **1274.400,00**

ISS - Já incluído no preço dos serviços calculados pela alíquota de 3 % Cr\$ **8.232,00**

Pop. Guimarães Ltda. Av. Brasil, 314 - Janaúba - CGC 25.121.8000001-46 - Insc. Est. 351.12572.0088  
Box 4 de 020001 e 000150 N.º 040-93 de 27-04-93 - PM Janaúba-MG Válida p/ Uso até 27-04-94

em os Serviços Constantes desta NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Modelo «1» Nº 000107  
de de 19

CONFERE C/ ORIGINAL  
18106103  
*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE EMPENHO**

NÚMERO 0062  
FICHA Nº 67  
TESOURARIA Nº

EXERCÍCIO 2004  
S.M.S. Nº

O PREFEITO MUNICIPAL PARA EFEITO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

EMPENHO	ÓRGÃO:	0200 - Prefeitura Municipal
	UNIDADE:	0060 - Deptº Educação, Cultura e Recreio
	FUNÇÃO:	103 - Educação e Cultura
	PROGRAMA:	42 - Ensino Fundamental
	SUB PROGRAMA:	183 - Ensino Regular
	PROJETO / ATIVIDADE:	08421832.28
	CAT. ECON.:	3000 - Despesas Correntes SUB. CAT. 3100 - Despesas Custeio
	ELEMENTO:	3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
	SUB ELEM.	3132 - Outros Serviços e Encargos
	ITEM:	
PROJETO Nº:		IDENT. Nº
CONVÊNIO Nº:		ÓRGÃO:
FAVORECIDO:	Deusdedithe Ferreira Silva Filho	
ENDEREÇO:		
CGC/CPF/RG:	139.837.606-35	TELEFONE:
VENCTO:	/ /	
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS / HISTÓRICO: Pagto. referente serviços prestados com caçamba de sua propriedade no transporte de areia e terra para serem utilizadas na construção da escola municipal do Jasmirzinho neste município, em convênio com o Ministério da Educação do Gov. de Minas Gerais.		

DEMONSTRAÇÃO	RECURSO:	SALDO DESTA DOTAÇÃO	CR\$ 20.171.743,50	
	DESPESA BRUTA	CR\$ 240.000,00	CRÉDITO	CR\$
	DESCONTO	CR\$	SOMA	CR\$ 20.171.743,50
	DESCONTO	CR\$	DESPESA EMPENHADA	CR\$ 240.000,00
	DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 240.000,00	SALDO DESTA DOTAÇÃO	
	DATA	10 / 01 / 04	PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR

LIQUIDAÇÃO	A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.		
	DATA	NOME / ASSINATURA	CARGO
	10 / 01 / 04	Deusdedithe Ferreira Silva Filho	

AUTORIZAÇÃO	FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO O A SEU PROCURADOR.	
	DATA	PREFEITO MUNICIPAL
	10 / 01 / 04	

RECEBI/REQUISOS	RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA SUPRA, REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS, PARA UM SÓ EFEITO.		
	CR\$	240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)	
	FAVORECIDO:	Deusdedithe Ferreira Silva Filho	
	CGC/CPF/RG:	139.837.606-35	
	BANCO	CONTA NOME Nº	CHEQUE Nº
	Banco CTA	3428-1-00000000000000000000	609026

PERSONAL ED. GRÁFICA LTDA. - FONE/FAX: (031) 444-2277 - FONE: (031) 446-2510

CONFERE C/ ORIGINAL

18/01/04  
103





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE EMPENHO**

NÚMERO	0059
FICHA Nº	67
TESOURARIA Nº	

EXERCÍCIO	1998
S.M.S. Nº	

O PREFEITO MUNICIPAL PARA EFEITO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO:	0200 - Prefeitura Municipal
UNIDADE:	0260 - Deptº Educação, Cultura e Desporto
FUNÇÃO:	02 - Educação e Cultura
PROGRAMA:	42 - Ensino Fundamental
SUB PROGRAMA:	192 - Ensino Regular
PROJETO / ATIVIDADE:	02431382.00
CAT. ECON:	3000 - Despesa Corrente S.M. CAT. 3100 - Despesa Custeio
ELEMENTO:	3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
SUB ELEM.	3133 - Outros Serviços e Encargos
ITEM:	
PROJETO Nº:	IDENT. Nº
CONVÊNIO Nº:	ÓRGÃO:
FAVORECIDO:	COMERCIAL-Comércio, Indústria e Representações
ENDEREÇO:	
CGC/CPF/RG:	00.071.007/0001-70
TELEFONE:	VENCTO: / /
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS / HISTÓRICO:	Pagto. referente serviços prestados de mão de obra na montagem de alambrado, soldas, cortes de tubo e instalação de bola, para o ginásio de basquete do Jacarecinho neste município, em convênio com o MEC/FNDE. Conforme RF Nº 006101.

RECURSO:	SALDO DESTA DOTAÇÃO	CR\$ 27.934.743,50	
DESPESA BRUTA	CR\$ 300.000,00	CRÉDITO	CR\$
DESCONTO	CR\$	SOMA	CR\$ 27.934.743,50
DESCONTO	CR\$	DESPESA EMPENHADA	CR\$ 300.000,00
DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 300.000,00	<b>CALCULO DE PAGAMENTO</b>	27.934.743,50
DATA	10 / 01 / 98	PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.					
DATA	10 / 01 / 98	Nome / Assinatura	Elizabete S. S. Coelho	CARGO	D.D. Educação

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO O A SEU PROCURADOR.		
DATA	10 / 01 / 98	PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA SUPRA, REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS, PARA UM SÓ EFEITO.		
CR\$	300.000,00	(Trêscentos mil reais)
FAVORECIDO:	Assinatura	DATA
CGC/CPF/RG:		
BANCO	CONTA NOME Nº	CHEQUE Nº
BRASIL	3.928-1 - MEC/FNDE	484802

PERSONAL ED. GRÁFICA LTDA. - FONE/FAX: (031) 444-2277 - FONE: (031) 446-2510

CONFERE CI ORIGINAL  
181.03106





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

NÚMERO	0200
FICHA Nº	01
TESOURARIA Nº	

EXERCÍCIO	2004
S.M.S. Nº	

O PREFEITO MUNICIPAL PARA EFEITO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO:	0200-Prefeitura Municipal.				
UNIDADE:	0200-Dep'to Educação, Cultura, e Desporto.				
FUNÇÃO:	03-Educação e Cultura.				
PROGRAMA:	41-Educação de Crianças de 0 a 6 anos.				
SUB PROGRAMA:	105-Creche.				
PROJETO / ATIVIDADE:	08411052.22.				
CAT. ECON.:	3000-Despesas Operacionais-SUB CAT.3100-Desp. de Consumo.				
ELEMENTO:	3120-Material de Consumo.				
SUB ELEM.					
ITEM:					
PROJETO Nº:		IDENT. Nº			
CONVÊNIO Nº:		ÓRGÃO:			
FAVORECIDO:	Clovis Aquino.	licitação Nº			
ENDEREÇO:					
CGC/CPF/RG:	27.359.177/0001.80.	TELEFONE:		VENCTO:	/ /
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS / HISTÓRICO:	Fornecimento de carne de 12 (Doze) quilos para ser utilizada na alimentação das crianças das diversas creches deste município, em conformidade com o TR, 072 Data Sigel nº 000022.				

RECURSO:		SALDO DESTA DOTAÇÃO	CR\$ 27.767.745,00		
DESPESA BRUTA	CR\$ 400.000,00	CRÉDITO	CR\$		
DESCONTO	CR\$	SOMA	CR\$ 27.767.745,00		
DESCONTO	CR\$	DESPESA EMPENHADA	CR\$ 400.000,00		
DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 400.000,00	<b>SALDO DEPENDIVEL</b>	CR\$ 27.367.745,00		
DATA	20/01/04	PREFEITO MUNICIPAL		CONTADOR	

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.					
DATA	20/01/04	NOME / ASSINATURA	Almeida Silveira Paulo Coelho	CARGO	A.D. Ribeiro

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO O A SEU PROCURADOR.			
DATA	20/01/04	PREFEITO MUNICIPAL	

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA SUPRA, REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS, PARA UM SÓ EFEITO.							
CR\$	400.000,00	(Quatrocentos Mil (400.000,00) reais)					
FAVORECIDO:	Clovis Aquino	ASSINATURA		DATA	20/01/04		
CGC/CPF/RG:	27.359.177/0001.80.	BANCO	SACOV	CONTA NOME Nº	5.603.3.448	CHEQUE Nº	256464

PERSONAL ED. GRÁFICA LTDA. - FONE/FAX: (031) 444-2277 - FONE: (031) 446-2510

CONFERE C/ ORIGINAL  
19106103  
[Assinatura]

# Casas de Carnes Pe. Eustáquio

CLÓVIS AGUIAR

Rua Cirilo Barbosa, s/n - Centro  
BOX 11 - CIAJAN

Cep 39.440.000 - Janaúba - Minas Gerais

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

Válida para uso até 24-06-94

Nº 090038

2ª via - Fiscalização

Rua Cirilo Barbosa, s/n - Janaúba - Minas Gerais

CGC 21.355.177/0001-89 - Insc. Est. 351.218.716.0044

Nat. da Operação *Vendo*

Via de Transporte *Redomina*

Data da Emissão *28* de *Janeiro* de 19 *94*

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma *Prefeitura Municipal de Janaúba*  
 Endereço *Rua V. S. XXIII*  
 Município *Janaúba* Estado *Minas Gerais* Nº *142*  
 Insc. C.G.C. *39.440.000-67* Inscrição Estadual *120* CEP *39440-000*  
 Condições de Pagamento *A Vista* Pedido Nº \_\_\_\_\_ Vendedor \_\_\_\_\_  
 Local de Entrega \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	PREÇOS			
			UNITÁRIO		TOTAL	
<i>100</i>	<i>KG</i>	<i>Carnes de 1ª (Primeira)</i>	<i>1.00</i>	<i>00</i>	<i>100.000</i>	<i>00</i>

RECEBEMOS  
*[Assinatura]*

DESPESAS ACESSÓRIAS  
(Por conta do destinatário)

FRETE ..... Cr\$ \_\_\_\_\_  
 SEGURO ..... Cr\$ \_\_\_\_\_  
 TOTAL ..... Cr\$ \_\_\_\_\_

TOTAIS CR\$ *400.000,00*

VALOR TOTAL DA NOTA - CR\$ *400.000,00*

ICMS - já incluído no preço calculado pela alíquota de *7* % CR\$ *28.000,00*

Nome do Transportador *O Proprietário*  
 Endereço \_\_\_\_\_ Carteira Nº \_\_\_\_\_  
 Veículo Placa \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

DATA DA SAÍDA *29/01/94*  
 Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		<i>100</i>	<i>KG</i>	<i>100</i>	<i>100</i>

Gráfica e Papeteria Guimarães Ltda. - Avenida Brasil, 318 - Janaúba - MG - CGC 25.121.866/0001-46 - Insc. Est. 351.12572.0089  
 01 tel 20x4 de 000021 a 000040 - Aut. 351.07375-93 de 24-06-93 - AN-II/Janaúba/MG Válida p/ uso até 24-06-94

Recebi(mos) de CLÓVIS AGUIAR  
 as Mercadorias constantes desta Nota Fiscal SÉRIE «B» Nº 900038  
*Janaúba* *28* de *Janeiro* de 19 *94*  
*Prefeitura Municipal - 400.000,00*

CONFERE C/ ORIGINAL  
*12106103*

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA</b> ESTADO DE MINAS GERAIS	<b>NOTA DE EMPENHO</b>	NÚMERO:	EXERCÍCIO 2007 S.M.S. Nº
		FICHA Nº	
		TESOURARIA Nº	

O PREFEITO MUNICIPAL PÁRA EFEITO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

EMPENHO	ÓRGÃO:	0200 - Prefeitura Municipal		
	UNIDADE:	0260 - Deptº Educação, Cultura e Desporto		
	FUNÇÃO:	08 - Educação e Cultura		
	PROGRAMA:	41 - Educação das Crianças de 0 a 6 Anos		
	SUB PROGRAMA:	185 - Creches		
	PROJETO / ATIVIDADE:	08411852.22		
	CAT. ECON.:	3000 - Despesas Correntes - SUB. CAT. 3100 - Despesas Custeio		
	ELEMENTO:	3120 - Material de Consumo		
	SUB ELEM.			
	ITEM:			
PROJETO Nº:	IDENT. Nº			
CONVÊNIO Nº:	ÓRGÃO:			
FAVORECIDO:	Lenisson Túlio Silveira Xavier		LICITAÇÃO Nº	
ENDEREÇO:				
CGC/CPF/RG:	66.441.262/0001-98	TELEFONE:	VENGO: / /	
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS / HISTÓRICO: Pagto. referente ao fornecimento de verduras para serem utilizadas na merenda das crianças das diversas creches comunitárias deste município. Conforme NF Nº 000470, em convênio com a UBA.				

DEMONSTRAÇÃO	RECURSO:	SALDO DESTA DOTAÇÃO	CR\$	27.200.000,00
	DESPESA BRUTA	CR\$	350.000,00	
	DESCONTO	CR\$		
	DESCONTO	CR\$		
	DESPESA LÍQUIDA	CR\$	350.000,00	
		CÉDULA DISPONÍVEL		26.850.000,00
	20/07/07			
		PREFEITO MUNICIPAL		CONTADOR

LIQUIDACÃO	A LIQUIDACÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.		
	20/07/07	Elizandra S. D. Coelho	CONTADOR
	DATA	NOME / ASSINATURA	CARGO

AUTORIZAÇÃO	FACE A LIQUIDACÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO O A SEU PROCURADOR.	
	20/07/07	PREFEITO MUNICIPAL
	DATA	

RECURSOS	RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA SUPRA, REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS, PARA UM SÓ EFEITO.		
	CR\$	350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Quinhentos Reais)	
	FAVORECIDO:	Lenisson Túlio Silveira Xavier 20/07/07	
	CGC/CPF/RG:	ASSINATURA DATA	
	BANCO	CONTA NOME Nº	CHEQUE Nº
BRASIL	360-3110	44444	

PERSONAL ED. GRÁFICA LTDA. - FONE/FAX: (031) 444-2277 - FONE: (031) 446-2510

CONFERE CI ORIGINAL  
 18106103  
 [Assinatura]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE EMPENHO**

NUMERO
FICHA Nº
TESOUHARIA Nº

TRIBUTAL DE CONTAS  
EXERCÍCIO  
MINAS GERAIS  
S.M.S. Nº

O PREFEITO MUNICIPAL PARA EFEITO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO: 0000 - Prefeitura Municipal de Janaúba

UNIDADE: 0200 - Projeção de Custos e Despesas

FUNÇÃO: 01 - Administração Geral

PROGRAMA: 41 - Manutenção de Equipamentos e Móveis

SUB PROGRAMA: 100 - Outros

PROJETO / ATIVIDADE: 0611050.21

CAT. ECON: 3000 - Administração Geral

ELEMENTO: 3100 - Materiais de Consumo

SUB ELEM:

ITEM:

PROJETO Nº: IDENT. Nº

CONVÊNIO Nº: ÓRGÃO:

FAVORECIDO: Personal Ed. Gráfica Ltda. LICITAÇÃO Nº

ENDEREÇO:

CGC/CPF/RG: 27.075.709/0001-00 TELEFONE: VENCTO: / /

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS / HISTÓRICO:  
Comprovação de 200 folhas de e para de nota para o fornecimento contábil de custo material, de acordo com o IT, conforme anexo nº 01 de 2006.

RECURSO:	SALDO DESTA DOTAÇÃO	CR\$ 01.000.000,00	
DESPESA BRUTA	CR\$ 300.000,00	GRÉDITO	CR\$
DESCONTO	CR\$	SOMA	CR\$ 01.000.000,00
DESCONTO	CR\$	DESPESA EMPENHADA	CR\$ 300.000,00
DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 300.000,00	DESPESA EMPENHADA	CR\$ 300.000,00

DATA: 01/08/06 PREENHEITO: [Assinatura] PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA: 01/08/06 NOME / ASSINATURA: [Assinatura] CARGO: [Cargo]

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO O A SEU PROCURADOR.

DATA: 01/08/06 PREFEITO MUNICIPAL: [Assinatura]

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA SUPRA, REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS, PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 300.000,00

FAVORECIDO: [Assinatura] DATA: [Data]

CGC/CPF/RG: [CGC/CPF/RG]

BANCO: [Banco] CONTA CORRENTES Nº: [Conta] CHEQUE Nº: [Cheque]

PERSONAL ED. GRÁFICA LTDA. - FONE/FAX: (031) 444-2277 - FONE: (031) 444-2510

CONFERE C/ ORIGINAL  
18106103

# Casas de Carnes Pe. Eustáquio

CLÓVIS AGUIAR

Rua Cirilo Barbosa, s/n - Centro  
BOX 11 - CIAJAN

Cep 39.440.000 - Janaúba - Minas Gerais

NOTA FISCAL  
SÉRIE B

Válida para uso até 24-06-94 Nº 000040

2ª via - Fiscalização

Rua Cirilo Barbosa, s/n. - Janaúba - Minas Gerais

CGC 25.355.77/0001-85 - Insc. Est. 351.218.716-0044

Nat. da Operação Ratoeira

Via de Transporte 28 Fm. 94

Data da Emissão de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

### DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma Prefeitura Municipal de Janaúba

Endereço Rua Manoel de Sá 142 Nº \_\_\_\_\_

Município Janaúba Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Insc. C.G.C. 365/0001-67 Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento \_\_\_\_\_ Pedido Nº \_\_\_\_\_ Vendedor \_\_\_\_\_

Local de Entrega \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
285	kg	carne moída	1.390,00	395.000,00

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)	
FRETE .... Cr\$	_____
SEGURO .... Cr\$	_____
TOTAL .... Cr\$	_____

TOTAIS CR\$ 395.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - CR\$ 395.000,00

ICMS - já incluído no preço calculado pela alíquota de \_\_\_\_\_ % Cr\$ 24.000,00

Nome do Transportador Magnum  
Endereço \_\_\_\_\_ Carteira Nº \_\_\_\_\_  
Veículo Placa \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

DATA DA SAÍDA  
28 / 06 / 94  
Dia Mês Ano

### CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-------	--------	------------	---------	------------	--------------

Gráfica e Papelaria Guimarães Ltda. - Avenida Brasil, 514 - Janaúba - MG - CGC 25.127.956/0001-46 - Insc. Est. 351.112.572-0083  
01 tel 20x4 4-000021 a 000040 - Aut. 351.07375-93 de 24-06-93 - AF-11/Janaúba/MG Válida p/ uso até 24-06-94

Recebi(emos) de CLÓVIS AGUIAR  
as Mercadorias Constantes desta Nota Fiscal SÉRIE B Nº 000040  
de \_\_\_\_\_ de 19\_\_

CONFERE O ORIGINAL  
18/06/93  
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

NÚMERO
FICHA Nº
TESOURARIA Nº

EXERCÍCIO
S.M.S. Nº

JORNAL DE CONTABILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL PARA EFEITO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO:	0200 - Prefeitura Municipal		
UNIDADE:	0200 - Prefeitura Municipal		
FUNÇÃO:	02 - Educação e Cultura		
PROGRAMA:	11 - Educação dos cidadãos de 0 a 6 anos		
SUB PROGRAMA:	111 - Educação		
PROJETO / ATIVIDADE:	1111 - Educação		
CAT. ECON.:	2000 - Materiais Diversos (20.20.01.00 - Materiais de Papel)		
ELEMENTO:	2140 - Material de Consumo		
SUB ELEM.			
ITEM:			
PROJETO Nº:		IDENT. Nº	
CONVÊNIO Nº:		ÓRGÃO:	
FAVORECIDO:	Personal Ed. Gráfica Ltda.	LICITAÇÃO Nº	
ENDEREÇO:			
CGC/CPF/RG:	17.000.000/0001-10	TELEFONE:	
VENCTO:			/ /
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS / HISTÓRICO: pagamento referente ao fornecimento de 1.000 (um mil e quinhentos) folhas para impressão de livros comunitários do Município, em convênio com a L. com firma nos livros de 1999/0001.			

RECURSO:		SALDO DESTA DOTAÇÃO	CR\$
DESPESA BRUTA	CR\$ 1.000,00	CRÉDITO	CR\$
DESCONTO	CR\$	SOMA	CR\$
DESCONTO	CR\$	DESPESA EMPENHADA	CR\$
DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 1.000,00	CARGO DE BOMBA	
DATA	10/05/08	PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.		
DATA	NOME / ASSINATURA	CARGO

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO O A SEU PROCURADOR.	
DATA	PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA SUPRA, REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS, PARA UM SÓ EFEITO.		
CR\$		
FAVORECIDO:		
CGC/CPF/RG:	ASSINATURA	DATA
BANCO	CONTA NOME Nº	CHEQUE Nº

PERSONAL ED. GRÁFICA LTDA. - FONE/FAX: (031) 444-2277 - FONE: (031) 446-2510

CONFERE CI ORIGINAL  
13105108

# Papificadora Graecy Ltda.

Ave. Brasil, 346 - Centro - Fone (038) 821-1227  
Cep. 39.440-000 - Janaúba - Minas Gerais  
CGC 17.775 404/0001-80 - Insc. Est. 351 266 337.0066

Nota Fiscal de Venda a Consumidor  
SÉRIE « D » 1ª Via - Cliente Nº 000027

Sr. PREFEITURA MUNICIPAL  
End. DE SANAUUBA

Data Emissão: \_\_\_\_\_ 19\_\_

Quant.	Especificação	Unitário	Total
5400	PANCHEIS	7000	3780000
	FORMEINHO		
	15/12/93 A		
	15/01/94		
	RESERBEMOS		

Ass. \_\_\_\_\_ TOTAL Cr\$ 3780000  
Gráfica e Pap. Guimarães Ltda. - Av. Brasil, 314 - Janaúba - CGO 25 121.858/0001-40 Insc. Est. 351.112572.0088 - Of. II, 50x3 de 000001 e 000030 - Aut. 351.08873/93 de 20-10-93 AFH/Jana 93a

CONFERE CI ORIGINAL  
18106103  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

NÚMERO	EXERCÍCIO
FICHA Nº	
TESOURARIA Nº	S.M.S. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS  
Secretaria  
de Contas  
Fis.

O PREFEITO MUNICIPAL PARA EFEITO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

**EMPENHO**

ÓRGÃO: 0000 - Prefeitura Municipal  
UNIDADE: 0000 - Unidade Central  
FUNÇÃO: 10 - Manutenção e Conservação  
PROGRAMA: 0000 - Serviços em Geral  
SUB PROGRAMA: 0000 - Limpeza Urbana  
PROJETO / ATIVIDADE: 1000000000  
CAT. ECON.: 3000 - Despesas Correntes  
ELEMENTO: 0100 - Material de Consumo  
SUB ELEM.:  
ITEM:  
PROJETO Nº: IDENT. Nº:  
CONVÊNIO Nº: ÓRGÃO:  
FAVORECIDO: Personalia Blind's Ltda LICITAÇÃO Nº:  
ENDEREÇO:  
CGC/CPF/RG: 07.271.273/0001-95 TELEFONE: VENCTO: / /  
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS / HISTÓRICO: 1 kg de pão referente ao fornecimento de  
pão para os funcionários do Depto Serviços Urbanos dest. profi-  
zados. Contorno NF Nº 001/06.

**DEMONSTRAÇÃO**

RECURSO:	SALDO DESTA DOTAÇÃO	CR\$	10.000,00
DESPESA BRUTA	CR\$	10.000,00	
DESCONTO	CR\$		
DESCONTO	CR\$		
DESPESA LÍQUIDA	CR\$	10.000,00	

DATA: 01/06/06  
PREFEITO MUNICIPAL: [Assinatura]  
CONTADOR: [Assinatura]

**LIQUIDAÇÃO**

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA: 01/06/06  
NOME / ASSINATURA: José Luiz de Jesus  
CARGO: [Assinatura]

**AUTORES**

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO O A SEU PROCURADOR.

DATA: 01/06/06  
PREFEITO MUNICIPAL: [Assinatura]

**RECIBO RECURSOS**

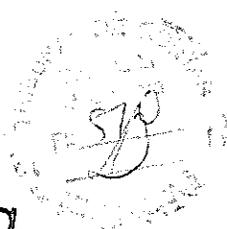
RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA SUPRA, REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS, PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: Personalia Blind's Ltda  
CGC/CPF/RG: 07.271.273/0001-95  
BANCO: [Assinatura]  
CONTA CORRENTE Nº: 000-9  
CHEQUE Nº: 451007  
ASSINATURA: [Assinatura]  
DATA: 01/06/06

PERSONAL ED. GRÁFICA LTDA. - FONE/FAX: (031) 444-2277 - FONE: (031) 446-2510

CONFERE O ORIGINAL

13106103  
[Assinatura]



# Padaria Olinda Ltda.

Ave. Manoel Athayde, 355 - Centro

Cep. 39.440.000 — Janaúba — Minas Gerais  
CGC 20.793.873/0001-06 — Insc. Est. 351 370 130 0022

Nota Fiscal de Venda a Consumidor

SÉRIE "D" - 1ª Via - Cliente

Nº 001506

Sr. PREFEITURA MUNICIPAL JANAÚBA

End. RUA JOÃO XXIII 142

Data Emissão: 02 / FEVEREIRO 19 94

Quant.	Especificação	Unitário	Total
5100	Pães C/MANTELA	60,00	306.000,00
RECEBEMOS			
11/2/94			
Nº 001506			

Ass. \_\_\_\_\_ TOTAL Cr\$ 306.000,00

Gráfica e Pap. Guimarães Ltda. - Av. Brasil, 314 - Janaúba - CGC 25 121.808/0001-48 - Insc. Est. 351.12372.0088 - Of. II, 2x3 de 001801 a 001520 - Aut. 331 00080/94 de 13-01-84 - APF/Janaúba

CONFERE COM ORIGINAL

131 06 103



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

NÚMERO
FICHA Nº
TESOURARIA Nº

EXERCÍCIO
S.M.S. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS  
Secretaria  
de Contas  
Fis. 81

O PREFEITO MUNICIPAL PARA EFEITO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO:	0200 - Prefeitura Municipal
UNIDADE:	0200 - Sec. Mun. Saúde Pública e Ação Social
FUNÇÃO:	13 - Saúde e Saneamento
PROGRAMA:	75 - Saúde
SUB PROGRAMA:	420 - Assistência Médica Sanitária
PROJETO / ATIVIDADE:	1375438261
GAT. ECON.:	3000-Despesas Correntes 3100-Despesas de custeio
ELEMENTO:	3120 - Material de consumo
SUB ELEM.	
ITEM:	
PROJETO Nº:	IDENT. Nº
CONVÊNIO Nº:	ÓRGÃO:
FAVORECIDO:	HOSPITINAIS - Comercio de Materiais Hospitalares Ltda. LICITAÇÃO Nº
ENDEREÇO:	
CGC/CPF/IRG:	43.846.303/0001-70 TELEFONE: VENCTO: / /
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS / HISTÓRICO: fornecimento superiores a aquisição de materiais destinados hospitalares destinados ao almoxarifado do Sec. Saúde desta Prefeitura, Conforme nota fiscal de Nº 000224.	

RECURSO:	SALDO DESTA DOTAÇÃO	CR\$	1.100.000,00		
DESPESA BRUTA	CR\$	395.100,00	CRÉDITO	CR\$	
DESCONTO	CR\$		SOMA	CR\$	1.100.000,00
DESCONTO	CR\$		DESPESA EMPENHADA	CR\$	395.100,00
DESPESA LÍQUIDA	CR\$	395.100,00			
DATA	21/02/04	PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR		

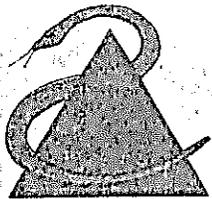
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.					
DATA	21/02/04	Nome / Assinatura	José Ricardo Vicente Dória	CARGO	CONTADOR

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO O A SEU PROCURADOR.			
DATA	21/02/04	PREFEITO MUNICIPAL	

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA SUPRA, REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS, PARA UM SÓ EFEITO.				
CR\$	395.100,00	( Trezentos e Noventa e Cinco Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais)		
FAVORECIDO:		ASSINATURA	DATA	21/02/04
CGC/CPF/IRG:		BANCO	CONTA NOME Nº	CHEQUE Nº
		BREXIL	3.506.5	444555

PERSONAL ED. GRÁFICA LTDA. - FONE/FAX: (031) 444-2277 - FONE: (031) 446-2510

CONFERE O ORIGINAL  
18 03 106



# HOSPIMINAS

## Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

Avenida Ovídio de Abreu, 302 - Centro

TELEFAX: (038) 221-8435 - PABX 221-0242

CEP 39.400-068 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

### NOTA FISCAL

SÉRIE «U»

Válida p/ uso até 16/12/94

Nº 000224

Avenida Ovídio de Abreu, 302 - Centro  
MONTES CLAROS — MINAS GERAIS  
INSC. EST. 433.808083.0073 - CGC(MF) 42.846 303/0001-70

Nat. da Operação: Venda

Via de Transporte: Rodoviário

Data Emissão da Nota: 25 / 02 / 19 94

Destinatário da(s) Mercadoria(s)

Nome da Firma Prefeitura Municipal de Janauba

Endereço Av: João XXIII, 142 - centro

CEP 39.440-000

Município Janauba

Estado MG.

Insc. no CGC(MF) 18.017.392/0001-67

Insc. Estadual Isepto

Condições de Pagamento A vista

Vencimento

Fatura 0224

1.a via - Destinatário - branca  
2.a via - Plac. Destinatário - rosa  
3.a via - Plac. deste Estado - amarela  
4.a via - Fixa - jornal  
5.a Via - Contabilidade - azul  
6.a Via - Faturamento - verde

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	C. T.	P. Unitário	TOTAL
24	nl.	Espanadrupo 10 x 4,5	03	2.075,00	49.800,00
10	nl.	Gaze tipo queijo (Agreste)	03	17.431,00	174.310,00
35	nl.	Algodão Hidrofilo 500 g. (Nevoa)	03	2.232,00	78.120,00
1000	und.	Agulhas desc. 25 x 08	01	28,90	28.900,00
500	und.	Seringa desc. 5 ml c/ag. 32 x 07	03	128,00	64.000,00

RECEBEMOS

DESPESAS ACESSÓRIAS  
(Por conta do Destinatário)

Frete CR\$ \_\_\_\_\_

Seguro CR\$ \_\_\_\_\_

Total CR\$ \_\_\_\_\_

CÓDIGOS

01 - ICMS Normal  
02 - Não Tributadas  
03 - Substituição Trib.

VALOR CR\$ **395.130,00**

Valor Total da Nota CR\$ **395.130,00**

Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços — Já incluído no preço (Calc. pela alíq. de 18%) CR\$ **5.202,00**

Transportador o proprio

End. \_\_\_\_\_ Mun. \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Veículo \_\_\_\_\_ Placa N.º \_\_\_\_\_ Carro \_\_\_\_\_

Data da Saída das Mercadorias

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Dia Mês Ano

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	Espécie	Peso Bruto	Peso Líquido

Giáltona POLIGONO - Sociedade Industrial Têxtil Ltda. - Rua Hildeberto de Freitas, 344 - M. Claros - I. Est. 433.427130.0043 - CGC 19.040.713/0001-46  
06 baldios 50x6 de 000001 e 000300 - Aut. 433.028001983 - 10-12-93 - AP-III/Montes Claros

VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/12/94

Recebi(emos) de HOSPIMINAS - Comércio de Materiais Hospitalares Ltda.

as mercadorias constantes da NOTA FISCAL - Série «U»

Nº 000224

M. Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

CONFERE O ORIGINAL

18 / 06 / 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

Nº TESOURARIA

EXERCÍCIO DE

FICHA Nº

NÚMERO

E M P E N H O

O Prefeito Municipal, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada neste exercício, a importância a seguir especificada:

Órgão: 0700 - Prefeitura Municipal  
 Unidade: 0770 - Serviços Públicos e Serviços Urbanos e Jurídicos  
 Função: 02 - Administração e Planejamento  
 Programa: 07 - Administração  
 Subprograma: 021 - Administração Geral  
 Projeto/Atividade: 03070219-43  
 Categoria Econômica: 3000 - Despesas Correntes  
 Subcategoria Econômica: 3100 - Despesas de custeio  
 Elemento: 3100 - Material de consumo.  
 Subelemento:

Favorecido: A CONSTRUIJAN LTDA. CGC/CPF: 10.017.871/0001-10

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: Janaúba Estado: MG

Especificação dos Materiais e/ou Serviços:

Refer-se o previsto empenho a aquisição de materiais destinados ao almoxarifado da OED, da OBRAS de JANAÚBA Município. Conferir o pedido.

Valor CR\$ 291.000,00 (Trezentos e Noventa e Hum Mil e Quinhentos Reais) (Trezentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais)  
 Janaúba 01 de Março de 1.994.

DATA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Despesa Bruta CR\$ <u>291.000,00</u>	Esta Despesa poderá ser paga com recursos	Saldo Anterior CR\$ <u>11.620.000,00</u>
Desconto CR\$ _____		Crédito <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S CR\$ _____
Despesa Líquida CR\$ <u>291.000,00</u>		Soma CR\$ <u>11.620.000,00</u>
		Despesa Empenhada CR\$ <u>291.000,00</u>
		Saldo Disponível CR\$ <u>11.329.000,00</u>

Janaúba 01 de Março de 1.994.

DATA

CONTADOR

LIQUID.

A Liquidação da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA: 31.03.94 NOME/ASSINATURA: Ivana Maria F. de Oliveira Moura CARGO: CONTADOR

AUTORIZ.

Faço a Liquidação Processada Autorizo o Pagamento desta importância ao Favorecido ou a seu Procurador.

DATA: Janaúba 01 de Março de 1.994. PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO / RECURSOS

Recobi(emos) desta Prefeitura Municipal, a importância supra referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.

CR\$ 291.000,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais)

NOME: \_\_\_\_\_ DE 19 94  
 ASSINATURA DO FAVORECIDO: \_\_\_\_\_ GGC/CPF/IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

BANCO: SANTO CHEQUE Nº: 97/94 CONTA Nº: 8004 RECURSOS: \_\_\_\_\_

CONF. ORIGINAL  
 18/06/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

TRIBUNAL DE CONTAS  
Sindicância  
1ª Câmara

NUMERO FIS. 578	EXERCÍCIO
FICHA Nº. 100	
TESOURARIA Nº	S.M.S. Nº

O PREFEITO MUNICIPAL PARA EFEITO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

EMPENHO	ÓRGÃO:	0200-Inst. de Justiça Judicial,		
	UNIDADE:	0270-Coord. de Serv. Juríd. e Defesa do Cidadão		
	FUNÇÃO:	03-Administração e Planejamento		
	PROGRAMA:	07-Administração		
	SUB PROGRAMA:	09-Administração Geral		
	PROJETO / ATIVIDADE:	037012.02		
	CAT. ECON.:	1002-Despesa com Pessoal - 7000-Despesa com Pessoal		
	ELEMENTO:	100-Despesa com Pessoal		
	SUB ELEM.			
	ITEM:			
PROJETO Nº:	IDENT. Nº			
CONVÊNIO Nº:	ÓRGÃO:			
FAVORECIDO:			LICITAÇÃO Nº	
ENDEREÇO:				
CGC/CPP/IRG:	TELEFONE:	VENCTO:		
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS / HISTÓRICO: Remuneração de 01 (um) servidor por...				

REGISTRAÇÃO	RECURSO:	SALDO DESTA DOTAÇÃO	CR\$
	DESPESA BRUTA	CR\$	772.000,00
	DESCONTO	CR\$	
	DESCONTO	CR\$	
	DESPESA LÍQUIDA	CR\$	772.000,00
DATA	PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	

LIQUIDACAO	A LIQUIDACAO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVIÇO PRESTADO.		
	DATA	NOME / ASSINATURA	CARGO

AUTORIZACAO	FACE A LIQUIDACAO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO O A SEU PROCURADOR.	
	DATA	PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO/REQUISOS	RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTANCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA DA QUAL É DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS, PARA UM SÓ EFEITO.		
	CR\$		
	FAVORECIDO:	ASSINATURA	DATA
	CGC/CPP/IRG:		
	BANCO	CONTA NOME Nº	CHEQUE Nº

PERSONAL ED. GRÁFICA LTDA. - FONE/FAX: (031) 444-2277 - FONE: (031) 446-2510

CONFERE CI ORIGINAL

58108 103



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

TRINTESSURARIA

EXERCÍCIO DE 1.994 FICHA Nº 51.  
NÚMERO 0944-A.

E M P E N H O

O Prefeito Municipal, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada esta quantia, a importância a seguir especificada:

Órgão: 0200 - Prefeitura Municipal  
 Unidade: 0260 - Sec. Municipal Educação, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo  
 Função: 08 - Educação e Cultura  
 Programa: 41 - Educação e Cultura  
 Subprograma: 185 - creches  
 Projeto/Atividade: 08411852.42  
 Categoria Econômica: 3000 - Despesas Correntes  
 Subcategoria Econômica: 3100 - Despesas de Custeio  
 Elemento: 3120 - Material de Consumo  
 Subelemento: ---

Favorecido: Barbosa & Barborema Ltda CGC/CPF: 12.390.276/0001-69  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: Janaúba Estado: MG

Especificação dos Materiais e/ou Serviços:  
 Refere-se ao prévio empenho ao fornecimento de botijões de gás para serem utilizadas na manutenção das diversas creches comunitárias deste município.

Valor CR\$ 222.200,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos Cruzzeiros Reais).

Janaúba 21 de Março de 1.994.

DATA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO	Despesa Bruta CR\$ <u>222.200,00</u>	Esta Despesa poderá ser paga com recursos	Saldo Anterior CR\$ <u>3.133.158,00</u>
	Desconto CR\$ _____		Crédito <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S CR\$ _____
	Despesa Líquida CR\$ <u>222.200,00</u>		Soma CR\$ <u>3.133.158,00</u>
			Despesa Empenhada CR\$ <u>222.200,00</u>
			Saldo Disponível CR\$ <u>2.910.958,00</u>
	<u>Janaúba 21 de Março de 1994.</u>		
	DATA		CONTADOR

**LÍQUID.** A Liquidação da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.  
 DATA 21/03/94. NOME/ASSINATURA Elizarda S. B. Coelho CARGO Sec. Educação

**AUTORIZ.** Faço a Liquidação Processada Autorizo o Pagamento desta Importância ao Favorecido ou a seu Procurador.  
 DATA Janaúba 21 de Março de 1.994. PREFEITO MUNICIPAL

**RECIBO / RECURSOS** Recobi(emos) desta Prefeitura Municipal, a importância supra referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.  
 CR\$ 222.200,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos Cruzzeiros Reais).  
 \_\_\_\_\_ DATA 22, 03 DE 19 94  
 NOME  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO FAVORECIDO \_\_\_\_\_ CGC/CPF/IDENTIDADE  
 BANCO Genipe CHEQUE Nº 281093 CONTA Nº 55.4 RECURSOS

CONFERE O ORIGINAL  
18 106 103

# PRONTOGÁS

Barbosa & Borborema Ltda.

Avenida Santa Mônica, 253 - Bairro São Gonçalo

CEP 39440-000 — JANAÚBA — MINAS GERAIS

NOTA FISCAL

Série "B"

Válida para uso até 07-06-94 Nº 000038

2ª via — Fiscalização

Av. Santa Mônica, 253 - Janaúba - MG  
CGC 42.890.376/0001-69 INSC. EST. 351.811728.0003

Nat. da Operação Venda

Via de Transporte Rodoviário

Data da Emissão 22/03 de 1994

### Destinatário das Mercadorias

Nome da Firma Prefeitura Municipal de Janaúba

Endereço AV. BRASIL Nº 1333

Município JANAÚBA

Insc. no CGC(MF) 13014392/0001-64

Estado MINAS GERAIS

Insc. Est. 126VTO

Cond. de Pagto. A VISTA

Fatura nº

Vencimento

Pedido Nº

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS		Preço Unitário	Preço Total
		ESPECIFICAÇÃO (esp., qualid., marca, tipo, mod., n.º, etc.)			
01	PC	Batijões de 13 kg. envasado doméstico		4.200,00	422.000,00
02	PC	Batijões val. 13 kg.		25.000,00	50.000,00
12ento de ICMS conforme Lei nº 9061 de 02/12-85 por se tratar de micro empresa.					

Despesas Acessórias (Por Conta do Destinatário)

Frete Cr\$

Seguro Cr\$

Total Cr\$

TOTAL Cr\$

222.200,00

VALOR TOTAL DA NOTA Cr\$

222.200,00

ICMS (Já incluído no preço) Calc.

pela alíquota de % Cr\$

Nome do Transportador proprio

Endereço

Placa

Munic.

Cart.

Est.

Saida das Mercadorias

Dia Mês Ano

Marca	Número	Quantidade	CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES		Peso Bruto	Peso Líquido
			ESPÉCIE			

Gráfica TOLENTINO Ltda. - Rua José A. de Souza, 50 - Janaúba-MG - CGC 22.553.531/0001-44 - Insc. Est. 351.520183.0008  
01 talão 20x4 de 000021 a 000040 - Autorização 351.07122/93 de 07-06-93 da AF-II/Janaúba-MG - VÁLIDA PARA USO ATÉ 07-06-94

Recebí(emos) de **Barbosa & Borborema Ltda.**

os produtos constantes da **NOTA FISCAL** Série **<B>**

Nº **000038**

de de 19 Ass.

CONFERE CI ORIGINAL

18/06/94



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE EMPENHO**  
Nº TESOURARIA

EXERCÍCIO DE 1994 FICHA Nº 69.A.  
NÚMERO 10996-A.

O Prefeito Municipal, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada neste exercício, a importância a seguir especificada:

Orgão: 0200 - Prefeitura Municipal  
 Unidade: 0260 - Sec. Municipal Educação, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo  
 Função: 08 - Educação e Cultura  
 Programa: 42 - Ensino Fundamental  
 Subprograma: 188 - Ensino Regular  
 Projeto/Atividade: 03421881.26  
 Categoria Econômica: 4000 - Despesas de Capital  
 Subcategoria Econômica: 4100 - Investimentos  
 Elemento: 4110 - Obras e Instalações  
 Subelemento:

Favorecido: Cerâmica Dr. Cloves Ltda CGC/CPF: 18.942.482/0001-84  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: Santana do Estado: 19

Especificação dos Materiais e/ou Serviços: Referem-se ao prévio empenho a aquisição de tijolos para serem utilizados em reformas e ampliações de escolas rurais deste Município.

Valor CR\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Cruzados Reais).

Janaúba 21 de Março del.994. \_\_\_\_\_  
 DATA PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**

Despesa Bruta CR\$ 204.000,00	Esta Despesa poderá ser paga com recursos	Saldo Anterior CR\$ 279.899.129,00
Desconto CR\$ _____		Crédito <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> S CR\$ _____
Despesa Líquida CR\$ 204.000,00		Soma CR\$ 279.899.129,00
		Despesa Empenhada CR\$ 204.000,00
		Saldo Disponível CR\$ 279.695.129,00

Janaúba 21 de Março del.994. \_\_\_\_\_  
 DATA CONTADOR

**LIQUID.** A Liquidação da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA 21/03/94.6 NOME / ASSINATURA Elizabeth S. D. Coelho CARGO S. de Educação

**AUTORIZ.** Faço a Liquidação Processada Autorizo o Pagamento desta importância ao Favorecido ou a seu Procurador.

DATA Janaúba 21 de Março del.994. \_\_\_\_\_  
 PREFEITO MUNICIPAL

**RECIBO / RECURSOS**

Recebi(emos) desta Prefeitura Municipal, a importância supra referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.

CR\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Cruzados Reais).

\_\_\_\_\_ 22, 03 DE 19 94

\_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO FAVORECIDO \_\_\_\_\_ CGC/CPF/IDENTIDADE \_\_\_\_\_

BANCO Banco \_\_\_\_\_ CHEQUE Nº 281060 CONTA Nº 55-4 RECURSOS \_\_\_\_\_

CONFERE C/ ORIGINAL  
181 06 103

# Cerâmica Dr. Clóves Ltda.

Av. Caçula Mendes, s/n - Bairro Renascença  
FONE (038) 831-1101

Nota Fiscal  
Série «A»

Nº 02980

Válida para uso  
até 01-12-94

1ª via - Cliente  
2ª via - Fiscalização  
3ª via - Fixa  
4ª via - Contabilidade

Av. Caçula Mendes, s/n — Porteirinha — MG  
CGC 18.942.462/0001-64 Insc. Est. 522-438050-0066

Natureza da Operação vendidas

Condição: à vista

Via de Transporte RAILMÁDIA

Data Emissão da Nota 21, MARÇO, 1994

39.520-000 — Porteirinha — M. Gerais

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma: Prefeitura Municipal de Jamaiuba

Endereço: Av. Brasil 333

Município: Jamaiuba Estado: MINAS GERAIS

Insc. CGC/CPF 18.017.392/0001-64 Insc. Est. \_\_\_\_\_

Condição de Pagamento \_\_\_\_\_ Vencimento \_\_\_\_\_ Pedido \_\_\_\_\_

Ind.	Quant.	Descrição das Mercadorias Especificação: quantidade, marca, tipo, modelo, número etc.	Classificação		Preço - R\$		IPI	
			Posição	Inciso	Unitário	Total	%	Valor
	3000	tuixos 08 furax			68,00	204000,00		
RECEBEMOS								
<i>[Assinatura]</i>								

Despesas Acessórias  
(Por conta do destinatário)

Frete CR\$ \_\_\_\_\_  
Seguro CR\$ \_\_\_\_\_  
Total CR\$ \_\_\_\_\_

SOMA TOTAL CR\$ 204000,00

VALOR TOTAL DA NOTA CR\$ 204000,00

ICMS calculado pela alíquota de 18 % CR\$ 36.720,00  
já incluído no preço dos produtos

Nome do Transportador A. Miranda

Endereço: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Cart. Nº \_\_\_\_\_ Placa Nº \_\_\_\_\_ Cid. \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Data da Saída  
21.03.94  
dia mês ano

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	Especie	Peso Bruto	Peso Líquido
		3000	tuixos 08 furax		

Grafiminas Ltda. Rua Washington Luiz, 53 - Fone (038) 831-1319 - Porteirinha-MG - Insc. Est. 522-245935-0018 C/C 19-574-938/0001-43  
96 talões 50x4 de 002901 a 003200 Aut. 522-01991-1993 de 01-12-93 da AF-I/Porteirinha Válida para uso até 01-12-94

Recebemos de: Cerâmica Dr. Clóves Ltda.  
as mercadorias constantes da NOTA FISCAL Série «A»  
de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Nº 02980

CONFERE C/ ORIGINAL

18 / 06 / 103



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

Nº TESOURARIA

EXERCÍCIO DE	FICHA Nº
1.994.	69.
NÚMERO	
0582 - A	

E M P E N H O

O Prefeito Municipal, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada neste exercício, a importância a seguir especificada:

Órgão: 0200-Prefeitura Municipal.  
 Unidade: 0260-Secret; Mun. Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.  
 Função: 08-Educação e Cultura.  
 Programa: 42-Ensino Fundamental.  
 Subprograma 188-Ensino Regular.  
 Projeto/Atividade: 08421881.26.  
 Categoria Econômica: 4000-Despesas Capital.  
 Subcategoria Econômica: 4100- Investimentos.  
 Elemento: 4110- Obras e Instalações.  
 Subelemento:

Favorecido: Marineide Soares Matos. CGC/CPF: 23.131.527/0001.50  
 Endereço: Av. Manoel Athayde Nº 775. Cidade: Janaúba Estado: MG.

Especificação dos Materiais e/ou Serviços: Refere-se ao prévio empenho a aquisição de portas de pranchetas e madeiras serradas para serem utilizadas na reforma de escolas rurais deste município. Conforme ordem de fornecimento nº 16.

Valor CR\$ 282.250,00 ( Duzentos Oitenta Dois Mil e Duzentos Cinquenta Cruzceiros Reais ).

Janaúba 21 de Fevereiro del.994.  
DATA

*[Assinatura]*  
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Despesa Bruta	CR\$ <u>282.250,00</u>	Esta Despesa poderá ser paga com recursos	Saldo Anterior	CR\$ <u>281.405.577,00</u>	
	Desconto		CR\$ _____	Crédito <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/> S	CR\$ _____
	Despesa Líquida		CR\$ <u>282.250,00</u>	Soma	CR\$ <u>281.405.577,00</u>
				Despesa Empenhada	CR\$ <u>282.250,00</u>
			Saldo Disponível	CR\$ <u>281.123.327,00</u>	

Janaúba 21 de Fevereiro del.994.  
DATA

*[Assinatura]*  
CONTADOR

LIQUID.

A Liquidação da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA 21/02/94. NOME / ASSINATURA Elisarda Silveira Brito Coelho. CARGO S.H. Educação

AUTORIZ.

Face a Liquidação Processada Autorizo o Pagamento desta importância ao Favorecido ou a seu Procurador.

DATA Janaúba 21 de Fevereiro del.994. PREFEITO MUNICIPAL *[Assinatura]*

RECIBO / RECURSOS

Recibi(emos) desta Prefeitura Municipal, a importância supra referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.

CR\$ 282.250,00 ( Duzentos Oitenta Dois Mil e Duzentos Cinquenta Cruzceiros Reais ).

NOME \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO FAVORECIDO *[Assinatura]* CGC/CPF/IDENTIDADE \_\_\_\_\_  
 DATA 22, 03 DE 19 94

BANCO Bemigo CHEQUE Nº 221054 CONTA Nº 55.4 RECURSOS \_\_\_\_\_

CONFERE COM ORIGINAL

23.06.103

# MADEIRAS e PARAGOMINAS MORCENARIA

**Marineide Soares Matos**

GARANTIMOS MELHOR PREÇO — QUALIDADE SUPERIOR  
 Madeiras: Jatobá Extra, Tábuas, Sucupira, Mogno, Madeirite,  
 Compensados, Cerejeira e Móveis em Geral  
 Av. Manoel Athayde, 775 - Fone (038) 821-1663  
 CEP 39440-000 — JANAÚBA — MINAS GERAIS

NOTA FISCAL

Série "B"

Válida para uso até 25-02-95 Nº 000755

2ª via — Fiscalização

Av. Manoel Athayde, 775 — Janaúba — MG

CGC 23.131.527/0001-50 - INSC EST. 351.557820.0039

Nat. da Operação J. G. M. S.

Via de Transporte RODUVIÁRIO

Data da Emissão 22/FEV/1994 de 1994

**Destinatário das Mercadorias**

Nome da Firma PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
 Endereço AV: BRASC 333  
 Município JANAÚBA Estado M.G.  
 Insc. no CGC(MF) 18017392/0001-63 Insc. Est. 150718  
 Cond. de Pagto. À VISTA Fatura Nº Vencimento Pedido Nº  
 Local de Entrega da Mercadoria:

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Preço Unitário	Preço Total
		ESPECIFICAÇÃO (esp., qualid., marca, tipo, mod., n.º, etc.)		
12		PONTAS PANCHETA PINT. 21x70		60.000,00
24		... 21x80		35.282,00
4.482	M3	JATOBÁ BICA COMIDA		186.967,00

Despesas Acessórias (Por Conta do Destinatário) TOTAL CR\$ 282.250,00  
 Frete CR\$ VALOR TOTAL DA NOTA CR\$ 282.250,00  
 Seguro CR\$ ICMS (Já Incluído no preço) Calc. 50.805,00  
 Total CR\$ pela alíquota de 18% CR\$

Nome do Transportador O mesmo  
 Endereço Cart.  
 Placa Munic. Est. Saída das Mercadorias 22/02/94  
 Dia Mês Ano

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

Gráfica TOLENTINO Ltda. - Rua Artur Bernardes, 61 - Janaúba-MG - CGC 22.553.531/0001-44 - Insc. Est. 351.520183.0008  
 02 talões 50x4 de 000751 a 000850 - Autorização 351.00041-94 de 25-02-94 da AF-II/Janaúba-MG - VÁLIDA PARA USO ATÉ 25-02-95

Recebi(emos) de MARINEIDE SOARES MATOS  
 os produtos constantes da NOTA FISCAL Série B. Nº 000755  
 JANAÚBA, 22 de FEV de 1994 Ass. f

CONFERE CI ORIGINAL

18106 103



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

Nº TESOURARIA

EXERCÍCIO DE

FICHA Nº

1.994

70

NÚMERO

0990-A..

E M P E N H O

O Prefeito Municipal, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada neste exercício, a importância a seguir especificada:

Órgão: 0200 - Prefeitura Municipal  
 Unidade: 0260 - Sec. Municipal Educação, Cultura, Desportos, Lazer e Turismo  
 Função: 08 - Educação e Cultura  
 Programa: 42 - Ensino Fundamental  
 Subprograma: 138 - Ensino Regular  
 Projeto/Atividade: 03421881,23  
 Categoria Econômica: 4000 - Despesas de Capital  
 Subcategoria Econômica: 4100 - Investimentos  
 Elemento: 4120 - Equipamentos e Material Permanente  
 Subelemento:

Favorecido: Luiz Alberto Garibaldi Ruas CGC/CPF: 71.068.910/0001-54  
 Endereço: Cidade: Montes Claros Estado: MG

Especificação dos Materiais e/ou Serviços:  
 Refere-se ao prévio empenho a aquisição de mesas e cadeiras destinadas as escolas rurais deste município.

Valor CR\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Cruzzeiros Reais).

Janaúba 10 de Março de 1.994.

DATA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Despesa Bruta CR\$ 2.100.000,00	Esta Despesa poderá ser paga com recursos	Saldo Anterior CR\$ 31.204.000,00
Desconto CR\$		Crédito <input type="checkbox"/> K <input type="checkbox"/> S CR\$
Despesa Líquida CR\$ 2.100.000,00		Soma CR\$ 31.204.000,00
		Despesa Empenhada CR\$ 2.100.000,00
		Saldo Disponível CR\$ 29.104.000,00

Janaúba 10 de Março de 1.994.

DATA

CONTADOR

LIQUID.

A Liquidação da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA 10/03/94. NOME/ASSINATURA Elizabeth S. D. Coelho. CARGO S.M. Educação

AUTORIZ.

Faço a Liquidação Processada Autorizo o Pagamento desta Importância ao Favorecido ou a seu Procurador.

DATA Janaúba 10m de Março de 1.994. PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO / RECURSOS

Recebi(emos) desta Prefeitura Municipal, a importância supra referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.

CR\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Cruzzeiros Reais).

21, 03 DE 19 94  
 NOME  
 ASSINATURA DO FAVORECIDO  
 CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO BRASIL. CHEQUE Nº 018990. CONTA Nº 2.247.8 RECURSOS

RECIBO ORIGINAL  
 18 de Março de 1994

# Santuário Móveis

Luiz Alberto Garibaldi Ruas - ME

LOJA DA FÁBRICA E O MENOR PREÇO DA REGIÃO

Rua Padre Augusto, 706-B - Fones 213-1596, 221-7869

MONTES CLAROS — MINAS GERAIS

## NOTA FISCAL

Série «B» Nº 000024

Válida p/ uso até 23-07-94  
 2ª VIA - Fiscalização  
 Rua Padre Augusto, 706-B - Montes Claros - MG  
 C.G.C. 71.068.910/0001-54 Insc. Est. 433.834.396.0024

Nat. da Operação: Varejo  
 Via de Transporte Rod.

Data da Emissão 17/03/94

### DESTINATÁRIO DA(S) MERCADORIA(S)

Nome da Firma Prefeitura Municipal de Maripólis  
 Endereço R. João XVIII Nº 192 Bairro Centro  
 Município Maripólis CEP 39440 Estado MG  
 Insc. no C.G.C.(M.F.) Nº 18.017.392/0001-67 Insc. Estadual Nº 155010  
 Condições de Pagto. A vista Vencimento Fatura

Qtd.	Unid.	Peso	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS (ESPECIFICAÇÃO): (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	PREÇOS Cr\$	
				Unitário	TOTAL
0			Conjunto Escolar de Maripólis	21.000,00	2.100.000,00
			Envelopes DU SEJRS		
			100 - folhas 40x60		
			100 - FOLHAS		
			— " —		
RECEBEMOS 22/03/94					
OBS: "Correção do C.G.C."					
Nº. 18.017.392/0001-67					
— " —					

ESAS ACESSÓRIAS  
 conta do destinatário

Operação  
 Isenta de ICMS nos termos do  
 inciso I, do Art. 10 da Lei nº  
 10.002 de 29/12/93 Não gera  
 direito a crédito do imposto.

Soma Cr\$ 2.100.000,00

Desconto Cr\$ —

Valor Total da Nota Cr\$ 2.100.000,00

Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços já  
 incluído no preço (Calc. pela aliq. de 18%) Cr\$ 378.000,00

Exportador O. MARIPÓLIS

Placa N.º Carteira N.º  
 Município Estado

DATA E HORA DA SAÍDA  
 17/03/94  
 Dia Mês Ano Hora

### CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPECIE	Peso Bruto	Peso Líquido

G. Monteiro Ltda. - Rua Dr. Veloso, 875 - Montes Claros - Insc. 493.974612.9075 - CGC 17.940521/9001-17 - 01 TL 50x4 de 900001 a 000050  
 Aut. 493.04921/1999 de 20-07-93 - AF-III/Montes Claros - Válida p/ uso até 20-07-94

Recebi(emos) de Luiz Alberto Garibaldi Ruas - ME  
 as mercadorias constantes da NOTA FISCAL - Série «B» Nº 000024  
 MAR 17 de MARÇO de 1994 Ass. Varejo

CONFERE CI ORIGINAL

18/06/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE EMPENHO**

EXERCÍCIO DE

FICHA Nº

1.994.

70

Nº TESOUREARIA

NÚMERO

1073

E M P E N H O

O Prefeito Municipal, para efeito de execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada neste exercício, a importância a seguir especificada:

Órgão: 0200 - Prefeitura Municipal  
 Unidade: 0260 - Sec. Mun. Educação e cultura Desporto Lazer e Turismo  
 Função: 08 - Educação e Cultura  
 Programa: 42 - Ensino Fundamental  
 Subprograma: 138 - Ensino Regular  
 Projeto/Atividade: 08421881-298  
 Categoria Econômica: 4000 - Despesas de Capital  
 Subcategoria Econômica: 4100 - Investimentos  
 Elemento: 4120 - Equipamento Material Permanente  
 Suplemento:

Favorecido: Luiz Alberto Garibaldi Ruas ME. CGC/CPF: 71.068.910/0001-54  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: Montes Claros Estado: MG

Especificação dos Materiais e/ou Serviços: Refere-se o previo empenho a aquisição de conjunto de carteira escolar em madeira para ser utilizadas nas escolas Rurais deste Município. Conforme pedido.

Valor CR\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Cruzeiros Reais).

Janaúba 01 Abril de 1.994

DATA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Despesa Bruta CR\$ 2.100.000,00	Esta Despesa poderá ser paga com recursos	Saldo Anterior	CR\$ 33.304.000,00
		Crédito <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S	CR\$
		Soma	CR\$ 33.304.000,00
		Despesa Empenhada	CR\$ 2.100.000,00
Desconto CR\$		Saldo Disponível	CR\$ 31.204.000,00
Despesa Líquida CR\$ 2.100.000,00			

Janaúba 01 Abril de 1.994

DATA

CONTADOR

LIQUID.

A Liquidação da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA 01-04-94 NOME / ASSINATURA Elizarda Silveira de B. Coelho. CARGO SBC. educação

AUTORIZ.

Face a Liquidação Processada Autorizo o Pagamento desta importância ao Favorecido ou a seu Procurador.

DATA Janaúba 01 Abril de 1.994 PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO / RECURSOS

Recebi(emos) desta Prefeitura Municipal, a importância supra referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.

CR\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Cruzeiros Reais).

NOME  
 Luiz Alberto Garibaldi Ruas  
 ASSINATURA DO FAVORECIDO

05104 DE 19 94

BANCO CHEQUE Nº CONTA Nº RECURSOS

CONFERE O ORIGINAL

131 06 103

# Sant'ário Móveis

Luiz Alberto Garibaldi Ruas - ME

LOJA DA FÁBRICA E O MENOR PREÇO DA REGIÃO

Rua Padre Augusto, 706-B - Fones 213-1596, 221-7869

MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

## NOTA FISCAL

Série «B»

Nº 00026

Válida p/ uso até 20-07-94

2ª VIA - Fiscalização

Rua Padre Augusto, 706-B - Montes Claros - MG

C.G.C. 71.068.910/0001-54 Insc. Est. 433.834.386.0024

Nat. da Operação: V. Antecip. Futura

Via de Transporte: Por

Data da Emissão: 05 / 04 / 1994

### DESTINATÁRIO DA(S) MERCADORIA(S)

Nome da Firma: REPÚBLICA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Endereço: R. LOMC XVIII N.º 142 Bairro: CAMPUS

Município: JANAÚBA CEP: 37440 Estado: MG

Insc. no C.G.C.(M.F.) Nº 18.017.592/0001-67 Insc. Estadual Nº 130110

Condições de Pagto. A. V. S. D. Vencimento: Fatura

Quant.	Unid.	Peso	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS (ESPECIFICAÇÃO): (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	PREÇOS Cr\$	
				Unitário	TOTAL
100			CONJUNTO DE CAPTURA ESCOLAR SMARAGDA OU SÓLID.	21.000,00	2.100.000,00
			100 - CAPTURA		
			100 - CÁMERAS		

05 / 04 / 1994  
Luiz Alberto Garibaldi Ruas

DESPESA ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)	
Frete Cr\$	
Seguro Cr\$	
Total Cr\$	

Operação  
Isenta de ICMS nos termos do  
inciso I, do Art 10 da Lei n.º  
10.092 de 29/12/93 Não gera  
direito a crédito do imposto.

Soma Cr\$	2.100.000,00
Desconto Cr\$	
Valor Total da Nota Cr\$	2.100.000,00
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços já Incluído no preço (Calc. pela alíq. de 10,5%) Cr\$	375.000,00

Nome do Transportador: \_\_\_\_\_  
Veículo: \_\_\_\_\_ Placa N.º: \_\_\_\_\_ Carteira N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

DATA E HORA DA SAÍDA  
05 / 04 / 1994  
Dia Mes Ano Hora

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

G. Montora Ltda. • Rua Dr. Veloso, 875 - Montes Claros - Insc. 499.974612.0075 - CGC 17.346821/0001-17 - 01 TL 50x4 de 000001 a 000060  
Aut. 499.04921/1899 de 20-07-93 - AF-III/Montes Claros - Válida p/ uso até 20-07-94

Recebi(emos) de Luiz Alberto Garibaldi Ruas - ME  
as mercadorias constantes da NOTA FISCAL - Série «B»  
de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

Nº 00026

CONFERE CI ORIGINAL

18 / 06 / 103  
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE  
EMPENHO

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO FICHA

1.003 5

NÚMERO

1137

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0000 - Prefeitura Municipal  
UNIDADE: 0060 - Sec. Munic. Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo  
FUNÇÃO: 03 - Educação e Cultura  
PROGRAMA: 41 - Educação das Crianças de 0 a 6 anos  
SUBPROGRAMA: 105 - Creche  
PROJETO/ATIVIDADE: 00411052.00  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3000 - Despesa corrente  
SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100 - Despesa de custeio  
ELEMENTO: 3100 - Material de consumo  
SUBELEMENTO:

VALOR CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros reais).

FAVORECIDO: Bar e Mercadoria Chaudeli Ltda CGC/CPF 22.610.513/0001-57

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ CIDADE: Janaúba ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO: Refere-se ao prévio empenho a aquisição de produtos alimentícios para serem utilizados na manutenção nas diversas creches comunitárias deste Município.

E M P E N H O

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ 11.582.386,00	PROCESSO Nº	
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S	CR\$	MODALIDADE:	
S O M A	CR\$ 11.582.386,00	Nº	
DESPESA EMPENHADA	CR\$ 3.000.000,00	EDITAL Nº	
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ 8.582.386,00	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	
		DESPESA BRUTA	CR\$ 3.000.000,00
		DESCONTO	CR\$
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 3.000.000,00

11 / 04 / 94 DATA \_\_\_\_\_ ORDENADOR DA DESPESA \_\_\_\_\_ CONTADOR \_\_\_\_\_

**LIQUID.** A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.  
DATA: 11.04.94 NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE: Elizabeth Silveira B. Coelho CARGO: Sec. Educação

**AUTOR.** FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.  
DATA: Janaúba/MG, 11 de abril de 1.994. PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

**RECIBO/RECURSOS** RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.  
CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros reais).

\_\_\_\_\_, 14 / 04 DE 19 94  
NOME: \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO FAVORECIDO: \_\_\_\_\_ CARGO/CPF/IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

BANCO: Brasil CHEQUE Nº: 139304 CONTA Nº: 3.601-3 RECURSOS: CPA

CONFERE C/ ORIGINAL

181 06 103

# Bar e Merceria Claudeli Ltda.

EPP

Cereais, Bebidas, Conservas etc.

R. Bom Jesus 332 - B. Cerâmica - Fone (038) 821-1452

39.440-000 - Janaúba - Minas Gerais

Nota Fiscal Série «B» Nº 100580

Válida para uso até 14-09-94

2ª Via Fiscalização  
Rua Bom Jesus, 332 - Janaúba - Minas Gerais  
CGC 22.610.513/0001-57 Insc. Est. 351.5577316 0027

Natureza da Operação Venda

Condições à vista

Via de transporte Rod.

Data Emissão da Nota 14.04.94

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma: Prefeitura Municipal de Janaúba  
 Endereço: Av. Getúlio XXIII  
 Município: Janaúba Estado: M.G.  
 Insc. CGC/CPF: 180173920001-67 Insc. Est.: isenta

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS (Especificação: Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	Preço Unitário Crs	TOTAL Crs
80	SE	arroz Bem. 6.5	11,000,00	880,000,00
11	SE	arroz Bem. 7. AP	12,000,00	132,000,00
50	EX	óleo comest.	15,000,00	750,000,00
183	EX	Biscoito Crispitador	2,500,00	457,500,00
10	FD	macarrão Alvacada	5,250,00	52,500,00
50	SE	arroz 7. comest.	15,000,00	750,000,00
RECEBEMOS				
<u>Recebo</u>				
Base ICS 7% \$ 2.250.000,00 = \$ 157.500,00				
Subst. tribut. \$ 750.000,00				

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)  
 Frete Crs \_\_\_\_\_  
 Seguro Crs \_\_\_\_\_  
 Total Crs \_\_\_\_\_

SOMA TOTAL Crs \$ 3.000.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA Crs 3.000.000,00

ICMS calculado pela alíquota de \_\_\_\_\_ % Crs 157.500,00

Nome do Transportador: própria  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Placa do Veículo Nº \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Data da Saída: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 dia / mês / ano

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

Marca	Número	Quantidade	Espécie	Peso Bruto	Peso Líquido
			<u>Diversas</u>		

GRAFIMINAS LTDA. R. WASHINGTON LUIZ, 53 - FONE: (038) 831-1319 PORT. INSC. 522.245935 0018-CGC 19.574.938/0001-43  
 01 tl. 50x4 de 000551 a 000600 Aut. 351.08303.1993 de 14-09-93 AF-II, Janaúba  
 Válida para uso até 14-09-94

Recebi(emos) das Bar e Merceria Claudeli Ltda.  
 as mercadorias constantes desta Nota Fiscal - Série «B»  
 Nº 100580  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

CONFERE CI ORIGINAL  
18.1.06.103  
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

Nº TESOURARIA

EXERCÍCIO DE  
1.994.

FICHA Nº  
130

NÚMERO

0962

E M P E N H O

O Prefeito Municipal, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada neste exercício, a importância a seguir especificada:

Órgão:	0200-Prefeitura Municipal.
Unidade:	0280-Secret. Municipal de Saúde Pública e Ação Social.
Função:	13-Saúde e Saneamento
Programa:	75-Saúde.
Subprograma:	426-Assistência Médica e Sanitária.
Projeto/Atividade:	13754281.60
Categoria Econômica:	3000-Despesas Correntes.
Subcategoria Econômica:	3100-Despesas de Custeio.
Elemento:	3120- Material de Consumo.
Subelemento:	

Favorecido: Dental Norte Ltda. CGC/CPF: 25.669.755/0001.04  
 Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto Nº 195. Cidade: Montes Claros Estado: MG.

Especificação dos Materiais e/ou Serviços: Referese o prévio empenho a aquisição de material odontológico para serem utilizados nos gabinetes dentários deste município.

Valor CR\$ 438.660,00 ( Quatrocentos Trinta Oito Mil e Seiscentos Sessenta e Seis Cruzeiros Reais).

Janaúba 01 Março de 1.994  
 DATA PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Despesa Bruta	CR\$	438.660,00	Esta Despesa poderá ser paga com recursos	Saldo Anterior	CR\$	223.936,03	
	Desconto	CR\$			Crédito	<input type="checkbox"/> R <input checked="" type="checkbox"/> S	CR\$ 3.000.000,00
	Despesa Líquida	CR\$			Soma	CR\$	3.223.936,03
					Despesa Empenhada	CR\$	438.660,00
				Saldo Disponível	CR\$	2.785.276,03	

Janaúba 01 Março de 1.994  
 DATA CONTADOR

LIQUID.

A Liquidação da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA: 01-03-94 NOME/ASSINATURA: José Ricardo Piment A Borón. CARGO: S. H. Saúde.

AUTORIZ.

Faço a Liquidação Processada Autorizo o Pagamento desta Importância ao Favorecido ou a seu Procurador.

DATA: Janaúba 01 Março de 1.994 PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO / RECURSOS

Recobi(emos) desta Prefeitura Municipal, a importância supra referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.

CR\$ 438.660,00 ( Quatrocentos Trinta Oito Mil e Seiscentos Sessenta e Seis Cruzeiros Reais).

\_\_\_\_\_  
 NOME  
Hochler  
 ASSINATURA DO FAVORECIDO

\_\_\_\_\_  
 CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO: Brasil. CHEQUE Nº: 767393 CONTA Nº: 3.306.5 RECURSOS

CONFERE C/ ORIGINAL  
18/06/1994

# Dental Norte Ltda.

## NOTA FISCAL

Rua Visconde de Ouro Preto, 195

Fone: 222-1525

Montes Claros

Minas Gerais

SÉRIE B Nº 004310

Válida para uso até 19-09-94

2.a via - Fisco

Rua Visconde de Ouro Preto, 195

Montes Claros

Minas Gerais

CGC 25.669.755/0001-04

INSC. EST. 433.624000.0039

NAT. DA OPERAÇÃO RENDAS

VIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO

DATA EMISSÃO DA NOTA 02/03/1994

### DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE TANANIVIS  
 Endereço AV. BRASIL 333 Bairro \_\_\_\_\_  
 Município TANANIVIS Estado MG  
 Insc. CGC 00712352/000147 Insc. no Estado \_\_\_\_\_  
 Condições À VISTA Venc. 01/04/94 Fatura \_\_\_\_\_ Pedido N.º \_\_\_\_\_

quant.	Unid.	Peso	Descrição das Mercadorias especificação: espécie-qualidade, marca tipo, modelo, número	Preço Cr\$	
				Unitário	TOTAL
1	PK		CESSO PEDRA HIGIENIZ	1.595,00	31.900,00
1	MOPL		DENTE BIORVI	1.250,00	133.900,00
3			ESCALADA ODONTOPED	3.310,00	9.930,00
03	FDL		RET. PD 225 GRS	6.630,00	20.010,00
10	FDL		TRIPLETON 450 GRS	10.270,00	103.200,00
02	FDL		TRIPLETON 240 ML	4.920,00	35.840,00
01	PL		DENTE BASE DCL		43.250,00
03	MO		BRANCO DENTE DCL	1.820,00	5.460,00
03	MO		BRANCO DENTE DCL	1.820,00	5.460,00
40	PL		DENTE BIORVI	1.070,00	42.800,00
					<b>438.660,00</b>

RECEBEMOS  
*[Assinatura]*

despesas acessórias por conta do destinatário  
 Frete Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro Cr\$ \_\_\_\_\_  
 TOTAL Cr\$ \_\_\_\_\_  
 Soma Cr\$ 438.660,00  
 Valor Total da Nota Cr\$ 438.660,00  
 ICMS já incluído no preço calculado p/ alíquota de 10 % Cr\$ 78.958,80

Nome do Transportador [Assinatura]  
 Endereço \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
 Veículo \_\_\_\_\_ Placa \_\_\_\_\_ Carteira \_\_\_\_\_  
 Data e hora da saída: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_h.

característica dos volumes	Marca	Número	Quantidade	Espécie	PESO	
					BRUTO	LÍQUIDO
			101	CR		

MATOS & CANGUSSU LTDA, - Gráfica Santa Maria - Rua Gov. Valadares, 572 - Montes Claros (MG) - CGC 04.948.410/0001-00 - Insc. Estadual 428.883019.0014  
 09 fls. 50x5 de 003921 a 004970 - Aut. nº 493.084051993 de 20-09-93 - AF-III Montes Claros - VÁLIDA PARA USO ATÉ 19-09-94

Receb. \_\_\_\_\_ de Dental Norte Ltda  
 as mercadorias constantes da Nota Fiscal - Série B Nº 004310  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_ ass. \_\_\_\_\_

CONFERE O ORIGINAL  
13/1/06 103  
*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE  
EMPENHO  
DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO	FICHA
1.994	10
NÚMERO	
1303	

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0208 - Prefeitura Municipal  
 UNIDADE: 0200 - Serviços Municipal de Estradas e Rodagens  
 FUNÇÃO: 16 - Transportes  
 PROGRAMA: 88 - Transportes Rodoviário  
 SUBPROGRAMA: 534 - Estradas Vicinais  
 PROJETO/ATIVIDADE: 16885342-72  
 CATEGORIA ECONÔMICA: 2000 - Despesas Correntes  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100 - Despesa de custeio  
 ELEMENTO: 3120 - Material de consumo  
 SUBELEMENTO:

VALOR CR\$ 1.595.607,20 (Um Milhão e Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Sete Cruzeiros Reais e Vinte Centavos)

FAVORECIDO: CRUZ E PAULA LTDA. CGC/CPF 11.014.652/0001-70

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ CIDADE: Janaúba ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
 Refere-se o presente empenho o fornecimento de combustível para serem utilizados na manutenção de veículos e máquinas do Serviços Municipal de Estradas e Rodagens desta Prefeitura.

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ 262.760,00	PROCESSO Nº	
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input checked="" type="checkbox"/> S	CR\$ 12.000.000,00	MODALIDADE:	
SOMA	CR\$ 12.262.760,00	Nº	
DESPESA EMPENHADA	CR\$ 1.595.607,20	EDITAL Nº	
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ 10.667.152,80	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	
		DESPESA BRUTA	CR\$ 1.595.607,20
		DESCONTO	CR\$
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 1.595.607,20

20 / 04 / 94 DATA \_\_\_\_\_ ORDENADOR DA DESPESA \_\_\_\_\_ CONTADOR \_\_\_\_\_

**LIQUID.** A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.  
 DATA 20-04-94 NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE Edilson Brandão Guimarães CARGO Prefeito.

**AUTOR.** FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR  
 DATA Janaúba 20 Abril de 1.994 PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

**RECEBOS/RECURSOS** RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.  
 CR\$ 1.595.607,20 (Um Milhão e Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Sete Cruzeiros Reais e Vinte Centavos)  
 \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_ DE 19 94  
 \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO FAVORECIDO \_\_\_\_\_ CGC / CPF / IDENTIDADE \_\_\_\_\_  
 BANCO BANASIL CHEQUE Nº 434087 CONTA Nº P. 0002.8 RECURSOS \_\_\_\_\_

CONFERE O ORIGINAL  
 18 / 06 / 03

# Posto Janaúba

CRUZ E PAULA LTDA.

Ave. Manoel Athayde, 2621 - Sto. Antônio  
Fone (038) 821-1015

CEP. 39.440-000 — JANAÚBA — MINAS GERAIS

NOTA FISCAL

SÉRIE «B1» Nº 000468

Válida para uso até 18-02-95

2ª via - Fiscalização

Ave. Manoel Athayde, 2621 - Janaúba - Minas Gerais

CGC 71.014.658/0001-09 Insc. Est. 351.845.787.0060

Nat. da Operação **VENDA**

Via de Transporte **RODOV.**

Data da Emissão **27** de **ABRIL** de 19 **94**

### DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma **PREFEITURA MUNICIPAL JANAÚBA**  
 Endereço **AV. BRASIL** Nº **333**  
 Município **JANAÚBA** Estado **MG** CEP \_\_\_\_\_  
 Insc. C.G.C. **18.017.392/0001-67** Inscrição Estadual **ISENTO**  
 Condições de Pagamento \_\_\_\_\_ Pedido Nº \_\_\_\_\_ Vendedor \_\_\_\_\_  
 Local de Entrega \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
1944,8	LTS	GASOLINA	709,00	1378.863,20
230	LTS	ALCOOL HIDRATADO	559,00	128.570,00
177	LTS	OLEO DIESEL	462,00	81.774,00
02	LTS	MG 4	3.200,00	6.400,00

**RECEBEMOS**  
 20/04/94  
 [Assinatura]

DESPESAS ACESSÓRIAS  
 (Por conta do destinatário)

FRETE .... Cr\$ \_\_\_\_\_  
 SEGURO .... Cr\$ \_\_\_\_\_  
 TOTAL .... Cr\$ \_\_\_\_\_

TOTAIS CR\$ **1.595.607,20**  
 VALOR TOTAL DA NOTA - CR\$ **1.595.607,20**  
 ICMS - Já incluído no preço calculado pela  
 alíquota de \_\_\_\_\_ % Cr\$ **ISENTO**

Nome do Transportador **D. PEOPRID**  
 Endereço \_\_\_\_\_ Carteira Nº \_\_\_\_\_  
 Veículo Placa \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

DATA DA SAÍDA  
**27, 04, 94**  
 Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Gráficas e Papeleria Guimarães Ltda. - Avenida Brasil, 514 - Janaúba - MG - CGC 26.121.856/0001-26 - Insc. Est. 351.112572.0088  
 06 tabs 50x4 do 000371 e 000670 - Aut. 351.00018.94 de 18-02-94 - AF-11/Janaúba/MG **Válida p/ uso até 18-02-95**

Recebi(emos) de **CRUZ E PAULA LTDA.**  
 as Mercadorias Constantes desta Nota Fiscal SÉRIE «B1» Nº **000468**  
 \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

CONFERE O ORIGINAL  
 18/06/02  
 [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE  
EMPENHO

DE ACORDO COM A LEI 4320/64

EXERCÍCIO

1.994

NÚMERO

31

EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0200 - Prefeitura Municipal  
 UNIDADE: 0200 - Serviços Municipais, Estradas e Edificações  
 FUNÇÃO: 15 - Transportes  
 PROGRAMA: 09 - Transportes Públicos  
 SUBPROGRAMA: 534 - Estradas Vicinais  
 PROJETO/ATIVIDADE: 16885342.72  
 CATEGORIA ECONÔMICA: 3000 - Despesa Corrente  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100 - Despesa de Consumo  
 ELEMENTO: 3120 - Material de Consumo  
 SUBELEMENTO:

VALOR CR\$ 2.350.794,60 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Cruzados Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

FAVORECIDO: Posto Cruzeiros CGC/CPF 19.574.243/0001-51  
 ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ CIDADE: Janaúba ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
 Refere-se ao prévio empenho ao fornecimento de óleo lubrificante e combustível para serem aplicados na manutenção de veículos e máquinas do Deptº Estradas desta Prefeitura.

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ 1.721,60	PROCESSO Nº	
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S	CR\$ 2.560.000,00	MODALIDADE:	
S O M A	CR\$ 2.701.721,60	Nº	
DESPESA EMPENHADA	CR\$ 2.350.794,60	EDITAL Nº	
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ 350.927,00	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	
		DESPESA BRUTA	CR\$ 2.350.794,60
		DESCONTO	CR\$
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 2.350.794,60

01/01/01 DATA \_\_\_\_\_ ORDENADOR DA DESPESA \_\_\_\_\_ CONTADOR \_\_\_\_\_

LIQUID

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

DATA 01/01/01 NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE Wilson Brandão Guimarães CARGO Prefeito

AUTOR

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

DATA 01/01/01 PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

RECEBO/RECURSOS

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 2.350.794,60 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Cruzados Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

NOME \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_  
 ASSINATURA DO FAVORECIDO \_\_\_\_\_ CGC/CPF/IDENTIDADE \_\_\_\_\_

BANCO Brasil. CHEQUE Nº 316000 CONTA Nº 000000 RECURSOS

COPIA ORIGINAL  
 18/06/03

# Posto Cruzeiro

Ave. Marechal Deodoro, 399 - Centro  
Fone (038) 821-1575

CEP 39.440-000 - Janaúba - Minas Gerais

NOTA FISCAL  
SÉRIE «B1» Nº 000679  
Válida para uso até 29-11-94  
2ª via - Fiscalização  
Ave. Marechal Deodoro, 399 - Janaúba - Minas Gerais  
CGC 19.574.243/0001-61 Insc. Est. 351.247.816.0075  
Nat. da Operação Restaurantes  
Via de Transporte Restaurante  
Data da Emissão 04 de 04 de 1994

### DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma Prefeitura Municipal de Janaúba  
Endereço av. Brasil Nº 333  
Município Janaúba Estado MG CEP \_\_\_\_\_  
Insc. C.G.C. 018.017.392/0001-07 Inscrição Estadual 3500  
Condições de Pagamento a vista Pedido Nº \_\_\_\_\_ Vendedor \_\_\_\_\_  
Local de Entrega \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
2	lt	Ultimo Julio	220000	440000

RECEBEMOS  
10/05/94  
*[Signature]*

DESPESAS ACESSÓRIAS  
(Por conta do destinatário)  
FRETE .... Cr\$ \_\_\_\_\_  
SEGURO .... Cr\$ \_\_\_\_\_  
TOTAL .... Cr\$ \_\_\_\_\_

TOTAIS CR\$ 4.400,00  
VALOR TOTAL DA NOTA - CR\$ 4.400,00  
ICMS - já incluído no preço calculado pela alíquota de \_\_\_\_\_ % Cr\$ Zero

Nome do Transportador PRÓPRIO  
Endereço \_\_\_\_\_ Carteira Nº \_\_\_\_\_  
Veículo Placa \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

DATA DA SAÍDA  
04, 04, 94  
Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		2	lt		

Gráfica e Papeleria Gutierrez Ltda. - Avenida Brasil, 330 - Janaúba - MG - CGC 25.121.856/0001-45 - Insc. Est. 351.12373.0023  
06 tel. 50x4 de 080601 a 080900 - Aut. 351.00875-95 de 29-11-93 - AF-11/Janaúba/MG Válida p/ uso até 29-11-94

Recebi(emos) de POSTO CRUZEIRO LTDA.  
as Mercadorias Constantes desta Nota Fiscal SÉRIE «B1» Nº 000679  
de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

COPIA DE ORIGINAL  
13/06/94  
*[Signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE  
EMPENHO

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO FICHA

1994 02

NÚMERO

1000

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0200 - Prefeitura Municipal  
UNIDADE: 0260 - Sec. Munc. Educação, Cult. Desp. Lazer e Turismo  
FUNÇÃO: 09 - Educação e Cultura  
PROGRAMA: 42 - Ensino Fundamental  
SUBPROGRAMA: 188 - Ensino Regular  
PROJETO/ATIVIDADE: 08421881.26  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3000 - Despesas de capital  
SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 4100 - Investimentos  
ELEMENTO: 4110 - Obras e Instalações  
SUBELEMENTO:

VALOR CR\$ 300.100,00 (Trezentos mil, cem e nenhuma reais/centavos)

FAVORECIDO: ELETROLUPES-Inst. Const. Ltda. CGC/CPF 25.775.307/0001-30

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ CIDADE: Janaúba ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
Refere-se ao prévio empenho a aquisição de materiais para serem aplicados na reforma e ampliação do Ensino do Município.

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ 202.250.427,00	PROCESSO Nº	
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S	CR\$	MODALIDADE:	
SOMA	CR\$ 202.250.427,00	Nº	
DESPESA EMPENHADA	CR\$ 300.100,00	EDITAL Nº	
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ 202.250.427,00	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	
		DESPESA BRUTA - CR\$	300.100,00
		DESCONTO - CR\$	
		DESPESA LÍQUIDA - CR\$	300.100,00
20 / 04 / 94		DATA	
		ORDENADOR DA DESPESA	
		CONTADOR	

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

DATA: 20-04-94 NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE: Irana Marcia F. Oliveira CARGO: Contador

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

DATA: Janaúba, 20 Abril de 1.994 PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 300.100,00 (Trezentos mil, cem e nenhuma reais/centavos)

DATA: 20 / 04 / 94 DE 1994

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO FAVORECIDO: \_\_\_\_\_ CGC / CPF / IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

BANCO: Banco \_\_\_\_\_ CHEQUE Nº: 782034 CONTA Nº: 044 RECURSOS: \_\_\_\_\_

COPIA ORIGINAL  
18106103

# ELETROLOPES

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

Materiais de Construção em Geral, Calças D'gua, Telhas Amianto, Tubos e Conexões PVC, Mangueiras, Polietileno, Louças Sanitárias, Pisos, Azulejos, Tintas e Ferragens.

Rua Francisco Sá, 121 - Centro - Fone (038) 821-1555

CEP. 39.440.000 - JANAÚBA - MINAS GERAIS

NOTA FISCAL  
SÉRIE «B»

Nº 000835

Válida para uso até 23-08-94

2ª via - Fiscalização

Rua Francisco Sá, 121 - Janaúba - Minas Gerais

CGC 25.393.307/0001-20 - Insc. Est. 351.581.660.0039

Nat. da Operação VENIDA

Via de Transporte FERROVIÁRIO

Data da Emissão 21 de ABRIL de 1994

### DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Endereço RUA JOÃO XXIII Nº 142

Município JANAÚBA Estado MG CEP

Insc. C.G.C. 17.017.392/0001-67 Inscrição Estadual 115010

Condições de Pagamento A VISTA Pedido Nº Vendedor

Local de Entrega MERC. ENTREGA NO ESTAB. DO PROP. EM JANAÚBA

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
10	UM	REGISTRO 1509 - 1/2"	6.500,00	65.000,00
10	II	TUBO 4000 PVC 175x12	1.100,00	11.000,00
05	II	TUBO PVC 560x400 1000	1.800,00	9.000,00
05	II	TUBO PVC PLAST. LAURITOL 1000	2.500,00	12.500,00
05	II	TUBO PVC PL. PIA 102 112 1/2	2.000,00	10.000,00
10	II	CAIXA SIFONADO 112	2.100,00	21.000,00
10	II	CHUVEIRO PLAST. EL. 112	2.100,00	21.000,00
20	II	CAIXA PLAST. 2x1	350,00	7.000,00
10	II	PAPLEIRA DOUCA PR.	6.500,00	65.000,00
<b>RECEBEMOS</b> em 10 de MARÇO de 1994				56

DESPESAS ACESSÓRIAS  
(Por conta do destinatário)

FRETE ..... Cr\$

SEGURO ..... Cr\$

TOTAL ..... Cr\$

TOTAIS CR\$ 314.500,00

VALOR TOTAL DA NOTA - CR\$ 314.500,00

ICMS - já incluído no preço calculado pela alíquota de 18 % Cr\$ 56.610,00

Nome do Transportador \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Carteira Nº \_\_\_\_\_

Veículo Placa \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

DATA DA SAÍDA  
21 de ABRIL de 1994

Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					
MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

Gráfica e Papelaria Guimarães Ltda. - Avenida Brasil, 514 - Janaúba - MG - CGC 25.121.656/0001-46 - Insc. Est. 351.112572.0089  
04 telas 50x4 de 000771 e 000970 - Aut. 351.08108-98 de 23-08-93 - AF-31/Janaúba/MG Válida p/ uso até 23-08-94

Recebi(emos) de ELETROLOPES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME  
as Mercadorias Constantes desta Nota Fiscal SÉRIE «B» Nº 000835

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

CONFERE C/ ORIGINAL

18106103

# ELETROLOPES

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

Materiais de Construção em Geral, Calhas D'gua, Telhas Amianto, Tubos e Conexões PVC, Mangueiras, Polietileno, Louças Sanitárias, Pisos, Azulejos, Tintas e Ferragens.

Rua Francisco Sá, 121 - Centro - Fone (038) 821-1555

CEP. 39.440.000 - JANAÚBA - MINAS GERAIS

NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

Nº 000834

Válida para uso até 23-08-94

2ª via - Fiscalização

Rua Francisco Sá, 121 - Janaúba - Minas Gerais

CGC 25.393.307/0001-20 - Insc. Est. 351.112.572.0039

Nat. da Operação VENHA

Via de Transporte RODoviário

Data da Emissão 21 de Abri de 19 94

### DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
 Endereço RUA JDA XXIII Nº 116  
 Município JANAÚBA Estado MG CEP 39440000  
 Insc. C.G.C. 18017392/0001-67 Inscrição Estadual 158410  
 Condições de Pagamento A VISTA Pedido Nº \_\_\_\_\_ Vendedor \_\_\_\_\_  
 Local de Entrega MPAC. CONTRA PUC NO ESTAB DO PAOP EMITENTE

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
05	UN	LATA 18L DATA DUNA PLAT 310	370000	1860000
02	UN	TUBO PVC ESCOTO 100mm	180000	360000
12	UN	JOCINHO PVC ESCOTO 40mm	60000	720000
15	UN	JOCINHO PVC SOLD 20mm	20000	300000
20	UN	PARAFUSO ENFITELO PLANA	40000	800000
04	UN	BALIA PLANCA LOCAL STANDARD	350000	1400000
04	UN	ENGATE PL FL 70-701	140000	560000
03	UN	TUBO PVC 75mm	150000	450000
04	UN	FALSA 3600L T.F.M. DANALI	230000	920000
01	UN	JOCINHO PVC ESC. 40mm	60000	60000
01	UN	ROLO SIFONADO 110	250000	250000

RECEBEMOS  
 10 MAR 94  
 [Assinatura]

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)	
FRETE	.... Cr\$
SEGURO	.... Cr\$
TOTAL	.... Cr\$

TOTAIS CR\$ 4.160.000  
 VALOR TOTAL DA NOTA - CR\$ 4.160.000  
 ICMS - já incluído no preço calculado pela alíquota de 18 % Cr\$ 874.080

Nome do Transportador \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ Carteira Nº \_\_\_\_\_  
 Veículo Placa \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

DATA DA SAÍDA  
21 / 03 / 94  
 Dia Mês Ano

### CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-------	--------	------------	---------	------------	--------------

Gráfica e Papelaria Guimarães Ltda. - Avenida Brasil, 514 - Janaúba - MG - CGC 25.121.856/0001-46 - Insc. Est. 351.112.572.0039

04 talas 50x4 de 000771 e 000970 - Aut. 351.08108-98 de 23-08-93 - AP-II/Janaúba/MG

Válida p/ uso até 23-08-94

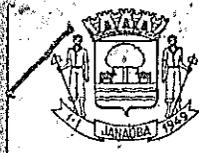
Recebi(emos) de ELETROLOPES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME  
 as Mercadorias Constantes desta Nota Fiscal SÉRIE «B»

Nº 000834

de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

CONFERE CI ORIGINAL

18/06/107  
 [Assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**NOTA DE  
EMPENHO**

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO	FICHA
1.994	26
NÚMERO	
1132	

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0200-Prefeitura Municipal  
 UNIDADE: 0240-Secmun. Finanças  
 FUNÇÃO: 02-Administração e Planejamento  
 PROGRAMA: 08-Administração Financeira  
 SUBPROGRAMA: 030-Administração e Receitas  
 PROJETO/ATIVIDADE: 03080303-11  
 CATEGORIA ECONÔMICA: 3000-Despesas Correntes  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100-Despesas de custeio  
 ELEMENTO: 3130-Serviços de Terceiros e empresas  
 SUBELEMENTO: 3132-Outros Serviços e Encargos

VALOR CR\$ 274.200,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

FAVORECIDO: GAMA-Artes Graficas Ltda. CGC/CPF 181.216.415/0001-00  
 ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: Belo Horizonte ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
 Refere-se o previo empenho os servicos presta-  
 dos na confecção de jogos de papel carta para ser utilizado pelo sec.  
 de Finanças desta Prefeitura. Conforme pedido.

<b>DEMONSTRAÇÃO</b>		<b>LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93</b>	
SALDO ANTERIOR	CR\$ 1.701.708,00	PROCESSO Nº	_____
CRÉDITO	CR\$ _____	MODALIDADE:	_____
S O M A	CR\$ 1.701.708,00	Nº	_____
DESPESA EMPENHADA	CR\$ 274.200,00	EDITAL Nº	_____
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ 1.427.508,00	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	_____
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	_____

DESPESA BRUTA	CR\$ 274.200,00
DESCONTO	CR\$ _____
DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 274.200,00

DATA 11 / 04 / 94  
 ORDENADOR DA DESPESA \_\_\_\_\_  
 CONTADOR \_\_\_\_\_

**LÍQUID**  
 A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.  
 DATA 11.04.94 NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE José Gomes Pereira CARGO Sec. Finanças

**AUTOR**  
 FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR  
 DATA Janaúba/MG, 11 de abril de 1.994. PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

**RECIBO/RECURSOS**  
 RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.  
 CR\$ 274.200,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).  
 ASSINATURA DO FAVORECIDO \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_  
 CCG / CPF / IDENTIDADE 261.119.756.84.

BANCO Montevideo CHEQUE Nº 284807 CONTA Nº 252-8 RECURSOS \_\_\_\_\_

CONFERE O ORIGINAL  
 DATA \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_  
 18.06.03

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS /OU SERVIÇOS	COD. FISC.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMP. S/ PROD.	INDUSTR.
					X	VALOR
1.000	Jogos de papel carta impressos 50x2 com braço colorido conf. modelo	2		271.200,00		
<b>Recebemos</b> Belo Horizonte, <u>14</u> de <u>1994</u> . GAMA ARTES GRÁFICAS LTDA. NF entrada nº 007773				SOMAS 271.200,00		
CLIENTE Prefeitura Municipal de Janauba				CODIFICAÇÃO FISCAL VALORES		
TRANSPORTADOR ENDEREÇO PLACA Nº MUNICÍPIO ESTADO				1 PRODUTO NACIONAL TRIBUTADO - ICMS 2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 3		
DESP. ACESSÓRIAS FRETE SEGURO DESP. POSTAIS TOTAL				VALOR TOTAL DA NOTA		
POR CONTA DO DESTINATÁRIO				NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 023430		
MARCA NÚMERO QUANTIDADE ESPÉCIE P. BRUTO P. LÍQUIDO				I.S.S. CALC. P/ ALIQUOTA DE %		
PEDIDO Nº VENDEDOR CONDIÇÕES PAGTO. VENCIMENTO				I.C.M.S. (A INCLUIDO) NO PREÇO CALC. P/ ALIQUOTA DE %		
08 19 21 Dias 05/05/94				8.200,00		

<b>GAMA</b> <b>ARTES GRÁFICAS LTDA.</b>	Rua Três Pontas, 805 Bairro Carlos Prates Telefone: (031)464-5050 Belo Horizonte - Minas Gerais	RUA TRÊS PONTAS, 805 - TEL.: (031) 464-5050 - BAIRRO CARLOS PRATES CEP. 30.710-560 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS C.G.C. - 18.216.515/0001-99 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - 062.140.241-0068 INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 301.794/001-4 CAB: 29.2.2.00-2
	NATUREZA DA OPERAÇÃO: <u>Serviço de impressão</u> VIA DE TRANSPORTE: <u>Red.</u> DATA DA EMISSÃO: <u>14/04/94</u>	

ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS	NF-FATURA Nº 023430	FATURA/DUPLICATA VALOR	DUPLICATA Nº DE ORDEM 023430	VENCIMENTO
	DESCONTO: ATÉ CONDIÇÕES ESPECIAIS:			
	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Janauba ENDEREÇO: Rua João Akllil nº 142 MUNICÍPIO: Janauba ESTADO: MG PRAÇA DE PAGTO: <u>em 14/04/94</u> C.G.C.(MF) Nº: 18.017.392/0001-67 INSC. ESTADUAL:			
	VALOR POR EXTENSO			
DEVE(M) À GAMA ARTES GRÁFICAS LTDA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE À VENDA MERCANTIL OU/ SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME DISCRIMINAÇÃO ACIMA, CUJA COBERTURA EMITIMOS DUPLICATA, DE IGUAL NÚMERO, DATA E VALOR. NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA				

RECEBI(EMOS) DE GAMA ARTES GRÁFICAS LTDA., AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA	NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 023430
DATA _____	ASSINATURA <u>16106103</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**NOTA DE**  
**EMPENHO**

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO FICHA

1.994

NÚMERO

1036

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0200 - Prefeitura Municipal  
 UNIDADE: 0210 - Sec. Municipal de Finanças  
 FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento  
 PROGRAMA: 08 - Administração Financeira  
 SUBPROGRAMA: 030 - Administração de Tributos  
 PROJETO/ATIVIDADE: 03080302-11  
 CATEGORIA ECONÔMICA: 2000 - Despesas Correntes  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 2100 - Despesas de Pessoal  
 ELEMENTO: 2130 - Serviços de Terceiros e Terceiros  
 SUBELEMENTO: 2132 - Outros Serviços e Terceiros

VALOR CR\$ 2.541.800,00 (Dois Milhões, Quinhentas e Quarenta e Quatro Centos e Oitocentas Oitenta e Quatro Reais)

FAVORECIDO: GRAFELUS - Editora e Papelaria Ltda. (CGC/CPF 06.174.710/0001-79)  
 ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ CIDADE: Mantos, Minas Gerais ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO

Refer-se ao prévio empenho a confecção de blocos de impressos para serem utilizados por vários Dept<sup>os</sup> desta Prefeitura.

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ 4.243.508,00	PROCESSO Nº	
CRÉDITO	CR\$	MODALIDADE:	
SOMA	CR\$ 4.243.508,00	Nº	
DESPESA EMPENHADA	CR\$ 2.541.800,00	EDITAL Nº	
<b>VALOR DISPONÍVEL</b>	CR\$ 1.701.708,00	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	
		DESPESA BRUTA	CR\$ 2.541.800,00
		DESCONTO	CR\$
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 2.541.800,00
01/04/94		ORDENADOR DA DESPESA	
		CONTADOR	

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

DATA: 01/04/94 NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE: José Gomes Pereira CARGO: S.M. Financeiro

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

DATA: Janaúba 01 de Abril de 1994. PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 2.541.800,00 (Dois Milhões, Quinhentas e Quarenta e Quatro Centos e Oitocentas Oitenta e Quatro Reais)

ASSINATURA DO FAVORECIDO: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_ CGC / CPF / IDENTIDADE: 06.174.710-79

BANCO: Brasil CHEQUE Nº: 416084 CONTA Nº: 0.047.8 RECURSOS

COPIA ORIGINAL  
18/08/03

EMPENHO

# GRAFIPLUS

Editora e Papelaria Ltda.

Impressos Padronizados para Prefeituras

Rua Cel. Altino de Freitas, 32 - Telefax (038) 222-2340

Cep 39400-023 - M. Claros - M. Gerais

Nota Fiscal de Serviço  
Modelo 1 Nº 000104

2a. via - Fiscalização

Rua Cel. Altino de Freitas, 32 - M. Claros - M. Gerais

Inscrição Estadual 493.831395.0067

Inscrição no CGC 66.471.719/0001-72

Inscrição Municipal 00025545/00

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Endereço R. João XXII

Município Janaúba

Estado MG

Nº 142  
Nat. da Oper. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Insc. no CGC / CPF N.º 18.017.392/0001-67

Insc. Est. Nº 15000

Em 04 de Abril

de 19 94

Condições de Pagamento a prazo

Quantidade	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
20	un	Blocos de propostas de licitação	34.335,00	686.700,00
20	un	Blocos folhas de ata de julgamento		395.200,00
1000	un	Fichas balancete em OFF-SET		385.100,00
1000	un	Fichas dotação orçamentária		542.300,00

RECEBEMOS  
EM 10/05/94  
GRAFIPLUS EDITORA E PAPELARIA LTDA

OBS: Valores na duplicata expressos em URV's.

NÃO VALE COMO RECIBO	Imposto a/ serviço de qualquer natureza 5 % Cr\$ 100.465,00	Valor dos Serviços	Cr\$ 2.009.300,00
DATA DA SAÍDA		Valor desta Nota	Cr\$ 2.009.300,00
DIA   MÊS   ANO			

Gráf. MEIRA Ltda. Insc. 493.025313.0028 CGC 22.660.419/0001-02 05 lbs. 50x1 de 000001 a 000250 Aut. 002753/001 de 28-10-93 PM/M. Claros

Recebi(emos) os serviços constantes da presente Nota Fiscal de Serviço - Modelo 1

Nº 000104

M. Claros, de de 19

Assinatura

CONFERE CI ORIGINAL

18 106 103

# GRAFIPLUS

Editora e Papelaria Ltda.

Impressos Padronizados para Prefeituras

Rua Cel. Altino de Freitas, 32 - Telefax (038) 222-2340

Cep 39400-023 - M. Claros - M. Gerais

Nota Fiscal de Serviço

Modelo 1

Nº 000105

2a. via - Fiscalização

Rua Cel. Altino de Freitas, 32 - M. Claros - M. Gerais

Inscrição Estadual 433.831338.0067

Inscrição no CGC 66.474.719/0001-72

Inscrição Municipal 00025845/00

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Endereço R: João XXIII

Município Janaúba

Estado MG

Nº 142

Nat. da Oper. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Insc. no CGC / CPF N.º 18.017.392/0001-67

Insc. Est. Nº isento

Em 04 de Abril

de 1994

Condições de Pagamento a prazo

Quantidade	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
200	un	Contrato de locação 50x4 c/timbre municipal p/ mercado municipal.		411,300,00
200	un	Fichas de andamento processual c/ timbre municipal.		121,200,00

RECEBEMOS  
EM 05/04/94  
GRAFIPLUS EDITORA E PAPELARIA LTDA

OBS: Os valores na duplicata serão expressos em URV's.

NÃO VALE COMO RECIBO		Imposto a/ serviço de qualquer natureza 5 % Cr\$ 26.775,00	Valor dos Serviços Cr\$ 532.500,00
DATA DA SAÍDA	DIA MÊS ANO	Valor desta Nota Cr\$ 532.500,00	

Gráf. MEIRA Ltda. Insc. 433.028313.0028 CGC 22.660.419/0001-02 05 t/s. 50x4 de 000001 a 000250 Aut. 002753/001 de 28-10-93 PM/M. Claros

Recebi(emos) os serviços constantes da presente Nota Fiscal de Serviço - Modelo 1

Nº 000105

M. Claros, de de 19

Assinatura

CONFERE O ORIGINAL

18/06/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO	FICHA
1994	139
NÚMERO	
1193	

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0200 - Prefeitura Municipal  
 UNIDADE: 0200 - Sec. Munic. Saúde Pública Ação Social  
 FUNÇÃO: 13 - Saúde e Saneamento  
 PROGRAMA: 75 - Saúde  
 SUBPROGRAMA: 42B - Assistência Médica e Sanitária  
 PROJETO/ATIVIDADE: 13754282.61  
 CATEGORIA ECONÔMICA: 3000 - Despesas correntes  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100 - Despesas de Custeio  
 ELEMENTO: 3120 - Material de consumo  
 SUBELEMENTO:

VALOR CR\$ 523.490,00 (Quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa cruzeiros reais).

FAVORECIDO: Dental Montes Claros Ltda. CGC/CPF 25.710.641/0001-50  
 ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ CIDADE: Montes Claros ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO Refere-se ao prévio empenho ao fornecimento de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, para serem distribuídos em diversos postos de Saúde.

<b>DEMONSTRAÇÃO</b>		<b>LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93</b>	
SALDO ANTERIOR	CR\$ 700.788,69	PROCESSO Nº	_____
CRÉDITO	CR\$ _____	MODALIDADE:	_____
SOMA	CR\$ 700.788,69	Nº	_____
DESPESA EMPENHADA	CR\$ 523.490,00	EDITAL Nº	_____
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ 177.298,69	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	_____
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	_____
		DESPESA BRUTA	CR\$ 523.490,00
		DESCONTO	CR\$ _____
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 523.490,00

11 / 04 / 94 DATA \_\_\_\_\_ ORDENADOR DA DESPESA \_\_\_\_\_ CONTADOR \_\_\_\_\_

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

LIQUID. DATA 11/04/94 NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE José Ricardo P. Borém CARGO S. R. S. S.

AUTOR. FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR. DATA Janaúba 11 de Abril de 1994. PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 523.490,00 (Quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa cruzeiros reais).

02, 05 DE 10

ASSINATURA DO FAVORECIDO \_\_\_\_\_ CGC/CPF/IDENTIDADE \_\_\_\_\_

BANCO PVA SIV. CHEQUE Nº 212366 CONTA Nº 3.306.5 RECURSOS

ORIGINAL  
18/06/93

# Montes Claros Ltda.

Rua Visconde de Ouro Preto, 195

Fone: (038) 222-1525

Montes, Claros

Minas Gerais

## NOTA FISCAL

SÉRIE B

Nº 000016

Válida para uso até 05-04-95

2.ª via - Fisco

Rua Visconde de Ouro Preto, 195

Montes Claros

Minas Gerais

CGC 25.710.641/0001-60

INSC. EST: 433.874212.0016

NAT. DA OPERAÇÃO

VENDAS

VIA TRANSPORTE

RODOVIÁRIO

DATA EMISSÃO DA NOTA

14/01/94

### DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE

Endereço: AV. ITAIPAVA, 333

Bairro

Município: TANQUE

Estado: MG

IC. CGC: 18.012.397/0001-62

Insc. no Estado

Condições: À PRONTA Venc.

Fatura

Pedido N.º

Unid.	Peso	Descrição das Mercadorias especificação: espécie e qualidade, marca tipo, modelo, número	Preço Cr\$		
			Unitário	TOTAL	
10	FRM	AMOLADORAS MARIPOSA	24	182,00	341,87
09	FRM	GREENEER PEFIL	11	800,00	106,20
07	FRM	MERCURIO	2	900,00	20,30
12	FRM	ABULHAS SUTURA	2	150,00	12,60
06	UNID	TRACOS 105 KGS	3	175,00	73,20
11	UNID	TRACOS 165 105	3	175,00	47,50
					573,49

RECEBEMOS

*Proquero*

despesas acessórias por conta do destinatário	
Frete	cr\$
Seguro	cr\$
TOTAL	cr\$

Soma Cr\$ 573.490,00

Valor Total da Nota Cr\$ 573.490,00

ICMS já incluído no preço calculado  
p/ alíquota de 18% CR\$ 104.228,00

Nome do Transportador: *rodoviário*  
Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Veículo: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_ Carteira: \_\_\_\_\_

Data e hora da saída  
dia / mês / ano / hs.

Características dos volumes	Marca	Número	Quantidade	Espécie	PESO	
					BRUTO	LÍQUIDO
			01	EX		

MATOS & CANGUSSU LTDA. - Gráfica Santa Maria - Rua Gov. Valadares, 273 - Montes Claros (MG) CGC 24.344.410/0001-00 Insc. Estadual 433.883012.0016  
01 tl. 50x5 de 000001 a 000050 Aut. nº 433.016601994 de 06-04-94 AF-III Montes Claros VÁLIDA PARA USO ATÉ 05-04-95

Receb. \_\_\_\_\_ de Dental Montes Claros Ltda.

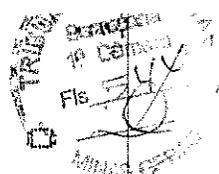
as mercadorias constantes da Nota Fiscal - Série B

Nº 000016

de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_ ano.

CONFERE C/ ORIGINAL

18/06/03



NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN-  
ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER-  
CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 20/05/94 NUMERO: 0001622 FICHA: 51

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0206-SEC.MUN.EDUC.CUL.DESP.LAZ.TUF  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0206008411852.023 MANUT.ATIVID.CRECHES  
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR: LENISSON TULIO S.XAVIER BAIRO: CEP: 37440.000  
ENDERECO: CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 000.0000000  
INSC. EST : 000.000000.0000 CGC: 66.441.262/0001.00 COD: 00216

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*1.345.252,00  
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO: DISP.LIC.ART.22 DEC.2000/86

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO AO FORNECIMENTO DE VERDURAS P/  
MANUTENCAO DAS DIVERSAS CRECHES COMUNITARIAS DESTA  
MUNICIPIO.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL  
\*\*\*\*\*2.351.951,00!\*\*\*\*\*1.345.252,00!\*\*\*\*\*,\*\*\*!\*\*\*\*\*1345.252,00! \*\*\*\*\*1006 699,00

PREFEITO MUNICIPAL \* \* \* \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO,  
FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO  
MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FAZE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO DA  
A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE  
CR\$ \*\*\*\*\*1.345.252,00

UM MILHAO, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINCOENTA E DOIS CRU-  
ZEIROS REAIS \*\*\*\*\*  
REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS  
PARA UM SO EFEITO.

07/06/94 ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : Banco CONTA : 055-4 CHEQUE : 05150

*Lenisson T. Xavier*

CONFERE C/ ORIGINAL

18/06/03

NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN-  
ARIA; NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER-  
CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 01/06/94 NUMERO: 0001753 FICHA: 65

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0206-SEC.MUN.EDUC.CUL.DESP.LAZ.TUR.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0206.00421882.030 MANUT.ATIV.ENSINO MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR: ERNESTO JOSE DE QUEIROZ BAIRO: CEP: 39440.000  
ENDEREÇO: CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 038.8212152  
INSC. EST : 000.000000.0000 CGC: 23.389.422/0001.04 COD: 00115

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*1.470.000,00  
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO: DISP.LIC.ART.22 DEC.2300/86

HISTORICO: REF PREVIO EMPENHO AQUISICAO DE MADEIRAS PARA SE-  
REM UTILIZADAS EM REFORMA E AMPLIACAO DE ESCOLAS  
DESTA MUNICIPIO.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL  
\*\*\*\*4.014.320,82!\*\*\*\*1.470.000,00!\*\*\*\*\*,,\*\*!\*\*\*\*1470.000,00!\*\*\*\*2544.320,82

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO,  
FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO  
MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FALE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU  
A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE  
CR\$ \*\*\*\*\*1.470.000,00

UM MILHAO, QUATROCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS  
PARA UM SO EFEITO.

30/06/94 DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : BRASK CONTA : P.259-8 CHEQUE : 212555

CONFERE C/ ORIGINAL

181 06 103

# COMERCIAL QUEIROZ

ERNESTO JOSÉ DE QUEIROS - ME

Av. Manoel Ataíde, s/n. — Fone 821-2152 — Janaúba — Minas Gerais  
 CGC 23.389.422/0001-04 INSC. EST. 351.557858.0036

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR

Série «D» 1ª Via — Cliente Nº 000416

Sr. PARECERINA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
 End. AV. BRASIL 333 JANAÚBA M. G. MAIL  
 Data da Emissão da Nota: 06 de JUNHO de 1994

Quant.	Discriminação	Unitário	Total CR3
3.000	M <sup>3</sup> MADEIRA SEADADA EM TABUAS - CEDADAMA	490.0000	1.470.000,00
RECEBEMOS 30/06/94			
[Assinatura]			
[Carimbo]			
TOTAL			1.470.000,00

Ass. \_\_\_\_\_

Gráfica Tolentino Ltda. - Rua Artur Bernardes, 61 - Janaúba - CGC 22.553.531/0001-44 - Insc. Est. 351.520183.0008 - 02 bls. 50x3 de 000401 a 000500 - Aut. 351.00063/94 - 12-01-94 - AF-III-Janaúba

# SP SACOLAO DO PRODUTOR

- LENISSON TULIO SILVEIRA XAVIER -  
 Ave. Manoel Athayde, 100 - Centro - Fone (038) 821-1838  
 Cep. 39.440-000 — Janaúba — Minas Gerais  
 CGC 66.441.262/0001-98 Insc. Est. 351.758.887.0094

Nota Fiscal de Venda a Consumidor  
 SÉRIE «D» 1ª Via - Cliente Nº 000580

Sr. Prefeitura Municipal de Janaúba

End. \_\_\_\_\_

Data Emissão: 2, maio 1994

Quant.	Especificação	Unitário	Total
	Compras de verduras		1.345,252
[Assinatura]			
TOTAL GRS			1.345,252

Ass. Fabiana S. Xavier

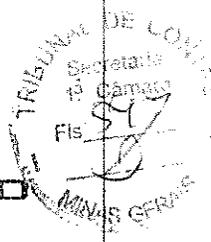
Gráfica e Pap. Guimarães Ltda. - Av. Brasil, 314 - Janaúba - CGC 25.121.956/0001-46 - Insc. Est. 351.12572.0008 - 05 bl. 56x3 de 000451 a 000708 - Aut. 361.0173/93 de 32-12-93 - AF-III-Janaúba

CONFERE O ORIGINAL  
 19/06/103

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO



O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN- ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER- CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 20/06/94 NUMERO: 0001819 FICHA: 51

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0206-SEC.MUN.EDUC.CUL.DESP.LAZ.TUF

PROGRAMA DE TRABALHO: 0206.08411852.023 MANUT.ATIVID.CRECHES NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR: BARBOSA E BOBBOREMA LTDA. ENDERECO: BAIRO: CEP: 39440.000 CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 000.0000000 INSC. EST : 000.000000.0000 CGC: 42.890.376/0001.69 COD: 00105

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*1.744.000,00 ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO: DISP.LIC.ART.22 DEC.2300/86

HISTORICO : REF. PREVIO EMPENHO A AQUISICAO DE BOTIJOES E VA- SILHAMES DE GAS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTEN- CAO DE DIVERSAS CRECHES COMUNITARIAS DESTA MUNIC.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR! VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL \*\*\*\*\*2.111.599,00! \*\*\*\*\*1.744.000,00! \*\*\*\*\*1744.000,00! \*\*\*\*\*367.599,00

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE CR\$ \*\*\*\*\*1.744.000,00

UM MILHAO, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS REAIS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

29/06/94 DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

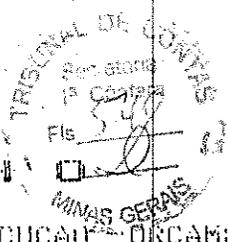
BANCO : Bvasil CONTA : 2.2398 CHEQUE : 417049

CONFERE CI ORIGINAL

18/06/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN-  
ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER-  
CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 20/05/94 NUMERO: 0001001 FICHA: 151

ORDAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0209-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0209.16805342.072 MANUT.ATIVIDADES SERVICOS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR: POSTO CRUZEIRO LTDA.  
ENDERECO: BAIRO: CEP: 39440-000  
CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 038.0211575  
INSC. EST: 000.000000.0000 CGC: 19.574.243/0001.61 COD: 00097

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*3.836.243,20  
FUNDADA NA ORCAMENTARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO: DISP.LIC.ART.22 DEC.2000/06

HISTORICO: REF.PREVIO EMPENHO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL  
P/MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS DA SEC.MUNIC.  
ESTRADAS DESTA PREFEITURA.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO!	DESCONTO!	VALOR LIQUIDO!	SALDO ATUAL
***7.010.712,11	***3.836.243,20	*****	***3836.243,20	***3174.668,9

PREFEITO MUNICIPAL \* \* \* \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO,  
FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO  
MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA	CARGO	ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU  
A SEU PROCURADOR.

DATA	PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EROS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE  
CR\$ \*\*\*\*\*3.836.243,20  
TRES MILHOES, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRES CRU-  
ZEIROS REAIS E VINTE CENTAVOS \*\*\*\*\*  
REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS  
PARA UM SO EFEITO.

DATA	ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR	IDENTIDADE / CPF

BANCO:   CONTA:   CHEQUE:  

CONFERE C/ ORIGINAL

18 / 06 / 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN-  
TARIA; NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXE-  
CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 20/05/94 NUMERO: 0001642 FICHA: 5

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0206-SEC.MUN.EDUC.CUL.DESP.LAZ.TI  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0206.00411051.021 CONST.CRECHES COMUNITARIAS  
NATUREZA DA DESPESA: 4.1.1.0. OBRAS E INSTALACOES

CREDOR: MADEMCON LTDA - BAIRRO: CEP: 37440.01  
ENDERECO: EST: MG TEL: 000.00000000  
CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 000.00000000  
INSC. EST: 000.000000.0000 CGC: 17.914.539/0001.16 CDD: 00050

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*492.500,00  
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO:

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO AQUISICAO DE MATERIAL DE CONS-  
TRUCAO PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA E AMPLIA-  
CAO CRECHES COMUNIT. DESTE MUNICIPIO.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO!	DESCONTO!	VALOR LIQUIDO!	SALDO ATU
***48.003.530,00	***492.500,00	*****	***492.500,00	***47511.030,

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO  
FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA D  
MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARBO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO  
A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE  
CR\$ \*\*\*\*\*492.500,00  
QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS \*\*\*\*\*  
REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIA  
PARA UM SO EFEITO.

05/09/94

DATA

ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR

IDENTIDADE / CPF

BANCO : Bemge

CONTA : 55-4

CHEQUE : 426049.

CONFERE C/ ORIGINAL

181 06 103

# MADEMCON LTDA. - FILIAL - EPP

Ave. Brasil, 385 - Centro  
Fone (038) 821-1370

CEP 39.440-000 - Janaúba - Minas Gerais

## NOTA FISCAL

SÉRIE **B**

Válida p/ uso até 27-04-95

Nº 002753

Fiscalização

Ave. Brasil, 385 - Centro - Janaúba - Minas Gerais

CGC 17.816.539/0002-05 Insc. Est. 351.095.029.0124

Nat. da Operação **Venda**

Via de Transporte **rod.**

Data da Emissão **16** de **maio** de 19**94**

### DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma **Preeitura Municipal de Janaúba**  
Endereço **R. Pedro XXIII**  
Município **Janaúba** Estado **MG**  
Insc. C.G.C. **178017.392/0001-67** Inscrição Estadual **isento**  
Condições de Pagamento \_\_\_\_\_ Pedido Nº \_\_\_\_\_ Vendedor \_\_\_\_\_  
Local de Entrega \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modelo, Número, etc.)	PREÇOS	
			UNITÁRIO	TOTAL
03	un	extravimil super 0,9	8.500,	25.500,00
01	un	tinta óleo Remer 3,6	17.000	17.000,00
04	un	tinta B. Sint. 3,6 10-068	35.000,	140.000,00
01	un	tinta rekoplast 3,6	30.000	30.000,00
09	un	água - ras 0,900ml	4.000	8.000,00
03	un	água - ras 0,900ml	4.000	12.000,00
02	un	balcão 0,6x0,6	13.000	26.000,00
01	un	panela el. base. 1x1,0	25.000	25.000,00
02	un	vaso br. H. Colonial	60.000	120.000,00
02	un	caixa descarga Saboneteira	28.000	56.000,00
02	un	tubo p/ caixa desc. nº 3	5.000	10.000,00
02	un	mang. plast. 40cm p/ caixa	2.000	4.000,00
02	un	Borrach. ved. p/ ex. desc.	4.500	9.000,00
01	un	perneira arroz	10.000	10.000,00

#### DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)

FRETE ..... Cr\$  
SEGURO ..... Cr\$  
TOTAL ..... Cr\$

**RECEBEMOS**  
*[Assinatura]*

TOTAIS CRS

**492.500,00**

VALOR TOTAL DA NOTA - CRS

**492.500,00**

ICMS - já incluído no preço calculado pela alíquota de **18** % Cr\$

**88.650,00**

Nome do Transportador \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ Carteira Nº \_\_\_\_\_  
Veículo Placa \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

DATA DA SAÍDA  
**16.5.94**  
Dia Mês Ano

#### CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-------	--------	------------	---------	------------	--------------

Graf. e Pap. Guimarães Ltda. - Ave. Brasil, 314 - CGC 25.121.856/0001-46 - Insc. Est. 351.112572.0088 - Of. tl. 50x4 de 002751 a 002800  
Aut. 351.00184/94 de 27-04-94 - AF-11/Janaúba - MG - Válida p/ uso até 27-04-95

Recebi(emos) de MADEMCON LTDA. - FILIAL - EPP  
as Mercadorias Constantes desta Nota Fiscal SÉRIE **B**

VL = 492.500,00 ou 285,  
Nº 002753 URV

**Jan** **16** de **maio** de 19**94**

CONFERE CI ORIGINAL

**18/06/03**  
*[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO



O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN-  
TARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER-  
CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 02/05/94 NUMERO: 0001375 FICHA: 132

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0208-SEC.MUN.SAUDE PUB.ACAD SOC.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0208.13754282.061 MANUT.ATIVIDADES SETOR  
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.2. OUTROS SERVICOS E ENCARGOS

CREDOR: MONICA CARLA MENDES MOREIRA BAIRO: CEP: 39440.000  
ENDERECO: CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 000.0000000  
INSC. EST: 000.000000.0000 CPF: 000.000.000/00 COD: 00018

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*559.785,39  
BINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO: DISP.LIC.ART.22 DEC.2300/86

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO SERV.EXAMES FEITOS LAB.CENTRO  
SAUDE DESTE MUNICIPIO.EM CONV.INAMPS/MS.03/94

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL  
\*\*\*13.247.178,75!\*\*\*\*\*559.785,39!\*\*\*55.978,54!\*\*\*\*\*503.806,85!\*\*\*12687.393,36

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO,  
FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO  
MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU  
A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(MOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE  
R\$ \*\*\*\*\*503.806,85  
CENTAVOS \*\*\*\*\*  
REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS  
PARA UM SO EFEITO.

15 07 94 Monica Carla M.S. Moreira  
DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : CONTA : CHEQUE :

CONFERE C/ ORIGINAL

18106103  
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXERCICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 20/06/94 NUMERO: 0001939 FICHA: 132

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0208-SEC.MUN.SAUDE PUB.ACAO SOC.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0208.13754282.061 MANUT.ATIVIDADES SETOR
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.2. OUTROS SERVICOS E ENCARGOS

CREDOR: JOAO SILVA RIBEIRO FILHO
ENDERECO: BAIRRO: CEP: 39440.000
CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 000.00000000
INSC. EST: 000.000000.0000 CPF: 885.209.198/04 COD: 00330

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*912.450,00
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO:

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO SERV.PREST. VEIC.DE SUA PROPRIE
DADE NA DISTRIBUICAO DE LEITE NESTE MUNICIPIO.

Table with 5 columns: SALDO ANTERIOR, VALOR DO EMPENHO, DESCONTO, VALOR LIQUIDO, SALDO ATUAL. Row 1: \*\*\*\*1.240.694,90! \*\*\*\*\*912.450,00! \*\*\*\*\* \*\*, \*\*\*\*912.450,00! \*\*\*\*\*728.244,90

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FUI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARBO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE CR\$ \*\*\*\*\*912.450,00 NOVECIENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS REAIS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

15/07/94 [Signature]
DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

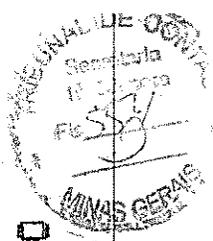
BANCO : Brasil CONTA : 3.306-5 CHEQUE : 339059

CONFERE C/ ORIGINAL
18/06/03
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO



O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN- ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER- CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 20/06/94 NUMERO: 0001836 FICHA: 5

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0206-SEC.MUN.EDUC.CUL.DESP.LAZ.TU

PROGRAMA DE TRABALHO: 0206.08411852.023 MANUT.ATIVID.CRECHES NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR: JANA CITY COMERCIO LTDA ENDERECO: BAIRRO: CEP: 39440.00 CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 000.0000000 INC. EST: 000.000000.0000 CBC: 66.359.670/0001.07 COD: 00093

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*2.400.000,00 ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO: DISP.LIC.ART.22 DEC.2300/86

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTI- CIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA P/SEREM UTILIZADOS MA- NUTENCAO DIVERSA CRECHES COMUNITARIA DO MUNICIPIO.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR! VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUA \*\*\*\*\*4.367.599,00! \*\*\*\*\*2.400.000,00! \*\*\*\*\* \*\*, \*\*\*\*\*2400.000,00! \*\*\*\*\*1967.599,00

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 00000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARBO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO C A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE CR\$ \*\*\*\*\*2.400.000,00 DOIS MILHOES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

28/07/94 x [Signature] DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

Brasil CONTA : 3.604.3 CHEQUE : 137318

CONFERE C/ ORIGINAL 18/06/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN- ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER- CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 01/08/94 NUMERO: 0002520 FICHA: 109

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0207-SEC.MUN.OBRAS PUB.SERV.URB.RU

PROGRAMA DE TRABALHO: 0207.10603252.050 MANUT.ATIVIDADES SETOR NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR: PANIFICADORA MARIANA LTDA Dereco: CIDADE: JANAUBA EST: MG BAIRRO: CEP: 39440.000 INSC. EST : 000.000000.0000 CGC: 86.449.782/0001.66 TEL: 000.0000000 COD: 00283

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*1.440,00 ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO:

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO AO FORNECIMENTO DE LANCHES P/ FUNCIONARIOS SETOR DE LIMPEZA PUB.DA SEC.MUNIC.DE SERV.URBANOS DESTA PREFEITURA.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR! VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL \*\*\*\*\*4.055,27! \*\*\*\*\*1.440,00! \*\*\*\*\* \*\*, \*\*\*\*\*1.440,00! \*\*\*\*\*2.615,27

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

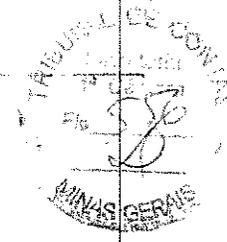
DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ \*\*\*\*\*1.440,00 UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFZITO.

23/08/94 DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : CONTA : 55-4 CHEQUE : 125840

CONFERE CI ORIGINAL 18/06/103



# Panificadora Mariana Ltda.

Rua Jacinto Mendes, 250 - Centro

Cep. 39.440-000 — Janaúba — Minas Gerais

CGC 86.449.782/0001-66

Insc. Est. 351.877.396.0074

Nota Fiscal de Venda a Consumidor

SÉRIE « D » - 1ª Via - Cliente

Nº 000015

Sr. PREFEITURA MUNICIPAL DE

End. JANAÚBA

Data Emissão: 15 AGOSTO 1994

Quant.	Especificação	Unitário	Total
<u>1800</u>	<u>PANETES</u>	<u>0,30</u>	<u>540,00</u>

RECEBEMOS  
15/08/94

ASS. \_\_\_\_\_ TOTAL C.S. 540,00

Gráf. e Pap. Galmarões Ltda - Av. Brasil, 314 - Janaúba - OGC 25 121.8560001.48 Insc. Est. 351.112672.0069 OI II. 25x3 de 000001 e 000033 - Aut. 351.00203-94 de 23-04-94 AFII-Janaúba

CONFERE CI ORIGINAL

18.1.06.103

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN- ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER- CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 01/08/94 NUMERO: 0002429 FICHA: 153

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0209-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM
PROGRAMA DE TRABALHO: 0209.16885342.072 MANUT.ATIVIDADES SERVICOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR: COMERCIAL FM LTDA ENDERECO: BAIRO: CEP: 39440.000
CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 000.0000000
INSC. EST: 000.000000.0000 CGC: 21.587.795/0001.56 COD: 00329

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*1.448,72
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO: DISP.LIC.ART.22 DEC.2300/86

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO AO FORNECIMENTO DE OLEO LUBRIFI
CANTE PARA SEREM UTILIZADOS EM MAQUINAS DO SERV.
MUNICIPAL DE ESTRADAS DESTA PREFEITURA.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR! VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL
\*\*\*\*\*1.760,67! \*\*\*\*\*1.448,72! \*\*\*\*\* , \*\*! \*\*\*\*\*1.448,72! \*\*\*\*\*311,95

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ \*\*\*\*\*1.448,72 UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

16, 08, 94 DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : CONTA : CHEQUE :

CONFERE C/ ORIGINAL

18 / 06 / 03

# COMERCIAL FM LTDA.

Rodovia MG 401 - Km 40,4

Nota Fiscal  
Série «B-1»

Nº 03110

Válida para uso  
até 19-10-94

1ª via - cliente  
2ª via - fiscalização  
3ª via - fixa  
4ª via - contabilidade

Rodovia MG 401 Km 40,4  
Insc. Est. 351.520.124-0049

Janaúba - Minas Gerais  
CGC 21.597.795/0001-56

Natureza da Operação

Venda

Condições

A vista

Via de transporte

plato

Data Emissão da Nota

01/08/94

39.440-000

Janaúba

Minas Gerais

**DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS**

Nome da Firma: Presidência Municipal de Janaúba

Endereço: Av. Brasil - 1333

Município: Janaúba Estado: MG

Insc. CGC/CPF: 18.017.393/0001-67 Insc. Est.: Meado

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS (Especificação: Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	Preço Unitário Crs	TOTAL Crs
4.132,00	litros	Gas Diesel	0,35	1.448,72

RECEBEMOS  
16/08/94  
L.C.

DESpesas ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)

Frete Crs \_\_\_\_\_

Seguro Crs \_\_\_\_\_

Total Crs \_\_\_\_\_

SOMA TOTAL Crs 1.448,72

VALOR TOTAL DA NOTA Crs 1.448,72

ICMS calculado pela alíquota de \_\_\_\_\_ % Crs Meado

Nome do Transportador \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Placa do Veículo Nº \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Data da Saída 01/08/94  
dia mes ano

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

Marca	Número	Quantidade	Espécie	Peso Bruto	Peso Líquido

GRAFIMINAS LTDA. R. WASHINGTON LUIZ, 53 - FONE: (038) 831-1319 PORT. INSC. 522.245935 0018-CGC 19.574.938/0001-43

04 tis. 50x4 de 003001 a 003200 Aut. 351.08047.1993 de 19-10-93 AF-II, Janaúba

Válida para uso até 19-10-94

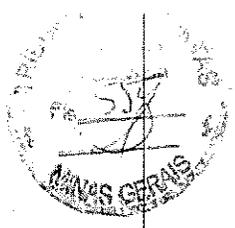
Recebi(emos) das Comercial FM Ltda.  
as mercadorias constantes desta Nota Fiscal - Série «B-1»  
de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Nº 03110

CONFERE CI ORIGINAL  
18/06/103  
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN-  
ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER-  
CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO \* EXERCICIO: 1994 DATA: 20/06/94 NUMERO: 0001938 FICHA: 153

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0209-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0209.16885342.072 MANUT.ATIVIDADES SERVICOS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR: COMERCIAL FM LTDA BAIRO: CEP: 39440.000  
ENDEREÇO: EST: MG TEL: 000.0000000  
CIDADE: JANAUBA CBC: 21.587.795/0001.56 COD: 00329  
INSC. EST : 000.000000.0000

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*1.428.240,00  
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO:

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL P/  
SER APLICADO NA MANUTENCAO DE MAQUINAS DO DEPT.  
ESTRADAS DESTA PREFEITURA.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR!	VALOR DO EMPENHO!	DESCONTO!	VALOR LIQUIDO!	SALDO ATUAL
****2.392.761,65!	****1.428.240,00!	*****,	****1428.240,00!	*****964.521,65

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO,  
I PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO  
MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU  
A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE  
CR\$ \*\*\*\*\*1.428.240,00  
UM MILHAO, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS RE-\*\*\*  
AIS \*\*\*\*\*  
REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS  
PARA UM SO EFEITO.

02, 08, 94 DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : Bemgo CONTA : 55-4 CHEQUE : 698265

CONFERE C/ ORIGINAL

18/06/103

# COMERCIAL FM LTDA.

Nota Fiscal  
Série «B»

Nº 100240

Válida para uso  
até 19-10-94

1ª via - Cliente  
2ª via - Fiscalização  
3ª via - Fixa  
4ª via - Contabilidade

Rodovia MG 401 - Km 40,4

Rodovia MG 401 Km 40,4 - Janaúba - Minas Gerais  
Insc. Est. 351.520.124-0049 CGC 21.587.795/0001-56

Natureza da Operação Deuda

Condições à vista

Via de transporte Rodov

Data Emissão da Nota 20/06/94

39.440-000 - Janaúba - Minas Gerais

### DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma Prefeitura Municipal de Janaúba  
Endereço R. Brasil 333  
Município Janaúba Estado MG  
Insc. CGC/CPF 18.015.292/0001-67 Insc. Est. Deuda

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS (Especificação: Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.)	Preço Unitário Crs	TOTAL Crs
<u>3</u>	<u>kg</u>	<u>Dois meses</u>	<u>990,00</u>	<u>2.970,00</u>

RECEBEMOS

João

DESPESAS ACESSÓRIAS  
(Por conta do destinatário)  
Frete Crs \_\_\_\_\_  
Seguro Crs \_\_\_\_\_  
Total Crs \_\_\_\_\_

SOMA TOTAL Crs 1.428.240,00

VALOR TOTAL DA NOTA Crs 1.428.240,00

ICMS calculado pela alíquota de \_\_\_\_\_ % Crs Deuda

Nome do Transportador \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Placa do Veículo Nº \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Data da Saída  
20/06/94  
dia mês ano

Marca	Número	Quantidade	Espécie	Peso Bruto	Peso Líquido

GRAFIMINAS LTDA. R. WASHINGTON LUIZ, 53 - FONE: (038) 831-1319 PORT. INSC. 522.245935 0018-CGC19.574.938/0001-43  
01 tl. 20x4 de 000221 a 000240 Aut. 351.08847.1993 de 19-10-93 AP-II Janaúba Válida para uso até 19-10-94

Recebi(emos) das Comercial FM Ltda.  
as mercadorias constantes desta Nota Fiscal - Série «B»  
João 12 de julho de 19 94

João Nº 100240  
1.428.240,00

CONFERE COM ORIGINAL  
20/06/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO



O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN-  
ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER-  
CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 20/07/94 NUMERO: 0002250 FICHA: 153

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0209-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0209.16885342.072 MANUT.ATIVIDADES SERVICOS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR: LEAL E MOREIRA LTDA. BAIRRO: CEP: 39440.000  
ENDEREÇO: CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 038.8212777  
INSC. EST : 000.000000.0000 CGC: 23.900.491/0001.22 COD: 00119

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*765,17  
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO:

HISTORICO : REF.PREIO EMPENHO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA  
SER APLICADO NA MANUTENCAO MAQUINAS DO DEPTO. ES-  
TRADAS DESTA PREFEITURA.

SENGO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR!	VALOR DO EMPENHO!	DESCONTO!	VALOR LIQUIDO!	SALDO ATUAL
*****4.497,36!	*****765,17!	*****,	*****765,17!	*****3.732,19

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO,  
FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO  
MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AD FAVORECIDO OU  
A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE  
R\$ \*\*\*\*\*765,17  
SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS \*\*\*\*\*  
REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS  
PARA UM SO EFEITO.

23/08/94 DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : Bemge CONTA : 55-1 CHEQUE : 125849

CONFERE CI ORIGINAL

18106103





NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN- ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER- CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 20/06/94 NUMERO: 0001867 FICHA: 153

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0209-SERV.MUN.ESTRADAS DE RODAGEM
PROGRAMA DE TRABALHO: 0209.16885342.072 MANUT.ATIVIDADES SERVICOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR: DRALMAC PECAS COMP. HIDRAULICO
ENDERECO: BAIRRO: CEP: 39400.315
CIDADE: MONTES CLAROS EST: MG TEL: 000.0000000
INSC. EST: 000.000000.0000 CGC: 71.259.063/0001.05 COD: 00313

LA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*2.147.212,80
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO:

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO AQUISICAO DE PECAS PARA SEREM
APLICADAS NA MANUTENCAO DE MAQUINAS DO DEPTO.
ESTRADAS DESTA PREFEITURA.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR! VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL
\*\*\*\*2.620.634,75! \*\*\*\*2.147.212,80! \*\*\*\*\*,,\*\*! \*\*\*\*2147.212,80! \*\*\*\*\*473.421,95

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR (A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO,
FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO
MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU
A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE
CR\$ \*\*\*\*\*2.147.212,80

DOIS MILHOES, CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DOZENTOS E DOZE CRUZEIROS REAIS \*\*\*\*\*
E OITENTA CENTAVOS \*\*\*\*\*
REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS
PARA UM SO EFEITO.

13/09/94 DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : Bemge CONTA : 53-4 CHEQUE : 629673

CONFERE C/ ORIGINAL

17/06/03

[Handwritten signature]

# DRALMAC

## Peças e Componentes Hidráulicos Ltda.

Inscrição Estadual 433.873349.0027

CGC 71.259.063/0001-05



Avenida Dulce Sarmento, 839 - B. São João

Tele-Fax (038) 222-4993

CEP 39.400-315 — Montes Claros — Minas Gerais

Nota Fiscal - Série U

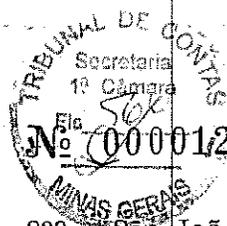
VÁLIDA PARA USO ATÉ  
25-03-95

2ª Via - Fisc. Destino

Av. Dulce Sarmento, 839 - São João

Montes Claros

Minas Gerais

Natureza da Operação: vendasVia de Transporte: ReduvidãoData da Emissão: 27.06.1994

### DESTINATÁRIO DA(S) MERCADORIA(S)

Nome Prefeitura Municipal de JaraguáEndereço Rua: João XXIII Nº 142 BairroMunicípio Jaraguá Estado P.G.Insc. no C.C.(M.F.) Nº 017.392/0001-67 Insc. Estadual Nº icatuCondições à vista Vencimento Pedido

Quantid.	Unidade	Peso	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO - CR\$	
			ESPECIFICAÇÃO Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.	Unitário	TOTAL
04			Parafuso 6.100.516	59.077,50	236.310,40
30			Parafuso 6.001.035	7.516,80	225.504,00
30			Porca 6.001.124	1.555,20	46.656,00
01			Kit En. buchanento Bronze		1280.448,00
02			Rótula 6.100.204	80.352,00	160.704,00
04			Acusela de Encosto	27.475,20	109.900,80
01			Alongueira		87.609,60
Valor à vista em Cruzeiros Reais correspondentes a <u>836,95</u> UNVS a serem convertidos no dia do pagamento. Portaria 113 de 11-03-94 D.O. 14-03-94.				<b>RECEBEMOS</b> 13.109.941 <i>[Assinatura]</i>	

#### Despesas Acessórias

(Por conta do Destinatário)

Frete CR\$ .....

Seguro CR\$ .....

Total CR\$ .....

Soma . . . . . CR\$ 2.147.212,80

Desconto . . . . . CR\$

Valor Total da Nota . . . CR\$ 2.147.212,80

ICMS (já incluído no preço calculado pela alíquota de 18%) CR\$ 386.478,30

Nome do Transportador .....

Endereço .....

Cart. N.º .....

Placa Veículo .....

Município .....

Estado .....

Data da Saída dos Produtos

27.06.1994

Dia Mes Ano Hora

Os produtos acima seguem nos seguintes volumes:

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líquido

«GRÁFICA NEY» Geraldo Ney Oliveira Xavier - Rua José Lucas Machado, 72 - CGC 25.204.108/0001-27 - Insc. Est. 433.600560.0048  
 01 talão 50x5 de 000001 a 000050 - Aut. 433015591994 - 25-03-94 - Afili/Montes Claros (Válida para uso até 25-03-95)

Recebi(emos) de **DRALMAC Peças e Componentes Hidráulicos Ltda.**  
 as mercadorias constantes da Nota Fiscal - Série «U»

Nº 000012

de ..... de 19 .....

Ass. ....

CONFERE CI ORIGINAL

18.06.103*[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXERCICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 20/08/94 NUMERO: 0002559 FICHA: 01

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0206-SEC.MUN.EDUC.CUL.DESP.LAZ.TUR

PROGRAMA DE TRABALHO: 0206.00411852.023 MANUT.ATIVID.CRECHES NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR: JANA CITY COMERCIO LTDA ENDERECO: BAIRRO: CEP: 39143-900 CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 000.0000000 INSC. EST: 000.000000.0000 CSC: 66.359.670/0001.07 COD: 00093

PFLA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*1.157,70 ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO:

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO AQUISICAO DE PROD.ALIMENTICIOS P/SEREM UTILIZADOS MANUTENCAO DAS DIVERSAS CRECHES COMUNITARIAS DESTA MUNICIPIO.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORÇAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO!	DESCONTO!	VALOR LIQUIDO!	SALDO ATUAL
*****3.091,41	*****1.157,70	*****	*****1.157,70	*****1.923,7

FEITO MUNICIPAL \* \* \* \* \* CONTADOR(A)

LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ \*\*\*\*\*1.157,70 UM MIL, CENTO E CINCOENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

09/10/94 DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO: Brasil CONTA: 3.601-3 CHEQUE: 484789

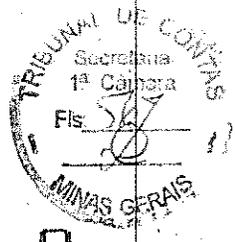
CONFERE CI ORIGINAL

18106103



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN- ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER- CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 01/08/94 NUMERO: 0002530 FICHA: 5

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0206-SEC.MUN.EDUC.CUL.DESP.LAZ.TUF

PROGRAMA DE TRABALHO: 0206.08411852.023 MANUT.ATIVID.CRECHES NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR: LENISSON TULIO S.XAVIER ENDereco: BAIRO: CEP: 39440.000 CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 000.0000000 Insc. EST: 000.000000.0000 CGC: 66.441.262/0001.08 COD: 00216

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*1.477,35 ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO:

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO AQUISICAO DE VERDURAS DEST.AS DIVERSAS CRECHES COMUNITARIAS DESTTE MUNICIPIO.

SENDQ O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR! VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL \*\*\*\*\*5.447,26! \*\*\*\*\*1.477,35! \*\*\*\*\* \*\*, \*\*\*\*\*1.477,35! \*\*\*\*\*3.969,91

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, F PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ \*\*\*\*\*1.477,35

UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : CONTA : CHEQUE :

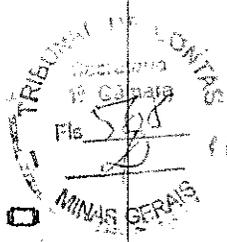
CONFERE C/ ORIGINAL

18/06/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO



O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN- ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER- CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 01/11/94 NUMERO: 0003426 FICHA: 51

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0206-SEC.MUN.EDUC.CUL.DESP.LAZ.TUR

PROGRAMA DE TRABALHO: 0206.08411852.023 MANUT.ATIVID.CRECHES NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR: IRMAOS PESSOA JANAUBA CIA LTDA ENDEREÇO: BAIRO: CEP: 39440.000 CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 000.00000000 C.EST: 000.000000.0000 CGC: 65.369.532/0001.21 COD: 00311

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*1.089,00 ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO: DISP.LIC.ART.22 DEC.2300/86

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRO- DUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM APLICADOS MANUT.DIVER- SAS CRECHES COMUNITARIAS DESTE MUNICIPIO.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR! VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL \*\*\*\*\*9.535,32! \*\*\*\*\*1.089,00! \*\*\*\*\* \*\*, \*\*\*\*\*1.089,00! \*\*\*\*\*8.446,32

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AD FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ \*\*\*\*\*1.089,00 UM MIL, OITENTA E NOVE REAIS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : CONTA : CHEQUE :

CONFERE CI ORIGINAL 18/11/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMENARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXERCICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 18/11/94 NUMERO: 0003753 FICHA: 1

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0202-SEC.MUNIC.ADMINST.GERAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 0202.03070212.005 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.2. OUTROS SERVICOS E ENCARGOS

CREDOR: VALMIR CHAVES DA SILVA BAIRO: CEP: 39440.00
ENDERECO: CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 000.0000000
INSC. EST : 000.000000.0000 CGC: 25.627.134/0001.68 COD: 00257

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*1.500,00
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO: DISP.LIC.ART.22 DEC.2300/84

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO AOS SERV.PREST.EM REPAROS NAS
INSTALACOES ELETRICAS EM VARIOS PREDIOS PUBLICOS
DO MUNICIPIO.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR! VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL
\*\*\*\*\*2.268,02! \*\*\*\*\*1.500,00! \*\*\*\*\* \*\*, \*\*\*\*\*1.500,00! \*\*\*\*\*768,02

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR (A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO,
FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO
MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO C
A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

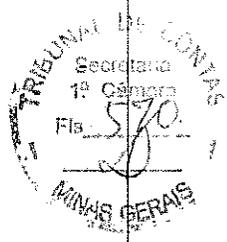
RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE
R\$ \*\*\*\*\*1.500,00
UM MIL E QUINHENTOS REAIS \*\*\*\*\*
REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA; DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS
PARA UM SO EFEITO.

DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : BOMER CONTA : 55-V CHEQUE : 252210

CONFERE CI ORIGINAL

18/06/03



# RECIBEL ELÉTRICA - VALMIR CHAVES DA SILVA

NOTA FISCAL  
Prestação de Serviços  
MODELO «1» Nº 000083  
2ª via — Fiscalização

Rua Laurindo Ferreira Souza, 179 - Janaúba - M.G.  
CGC 25.627.134/0001-68 - INSC. MUN. 2035/89

Data da Emissão da Nota: 08/12/94

RUA LAURINDO FERREIRA SOUZA, 179 - 39.440-000 - JANAÚBA - MG

### Destinatário dos Serviços

Cliente Prefeitura Municipal de Janaúba

Endereço R. São João da Fonte nº 142

Município Janaúba Estado MG

Insc. no CGC 25.627.134/0001-68 Insc. Est. 2035/89

Condições de Pagamento A vista Nat. da Operação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS - Cr\$	
			Unitário	TOTAL
		Reparo nas Instalações Elétricas em vários Búdio Públicos do Município		1.500,00

RECEBEMOS  
08/12/94  
Valmir Chaves da Silva

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza _____ % Cr\$ _____	VALOR DOS SERVIÇOS Cr\$ 1.500,00
	TOTAL DESTA NOTA Cr\$ 1.500,00

Gráfica TOLENTINO Ltda. - Rua José A. de Souza, 50 - Janaúba-MG - CGC 22.553.531/0001-44 - Inscrição Estadual 351.520183.0008  
01 Talão 50x4 de 000051 a 000100 - Autorização 012/93 de 17-02-93 da Prefeitura Municipal de Janaúba-MG

Recebi(emos) os serviços constantes da Nota Fiscal Modelo «1» Nº 000083  
de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_

CONFERE O ORIGINAL  
181 86103



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN-
ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER-
CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 12/12/94 NUMERO: 0004027 FICHA: 10

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0202-SEC.MUNIC.ADMINST.GERAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 0202.03070212.005 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.2. OUTROS SERVICOS E ENCARGOS

CREDOR: E.C. INFORMATICA LTDA.
ENDERECO: BAIRO: CEP: 39440.000
CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 039.8211531
INSC. EST : 000.000000.0000 CGC: 26.374.165/0001.17 COD: 00082

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*1.400,00
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO:

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO AOS SERV.PREST.PRIMEIRA PARTE
DO SISTEMA-MODULOS BASICOS IPTU.CONF.AUT.DO SR.PRE
FEITO MUNICIPAL.

SENGO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR! VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL
\*\*\*\*\*10.172,57! \*\*\*\*\*1.400,00! \*\*\*\*\* \*\*, \*\*\*\*\*1.400,00! \*\*\*\*\*8.772,57

\* \*
PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR (A)

LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO,
FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO
MATERIAL DU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARBO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OL
A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE
R\$ \*\*\*\*\*1.400,00
UM MIL E QUATROCENTOS REAIS \*\*\*\*\*
REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS
PARA UM SO EFEITO.

28/12/94 DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : Demoge. CONTA : 55-4 CHEQUE : 889254

CONFERE O ORIGINAL

58/06/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS  
Secretaria  
Fls. 103

NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN-  
ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER-  
CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 10/05/94 NUMERO: 0001580 FICHA:

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0201-GABINETE DO PREFEITO  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.03070202.003 MANUT.ATIVIDADES GABINETE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.2. OUTROS SERVICOS E ENCARGOS

CREDOR: PROTUR-TUR. E PROGRESSO LTDA  
ENDERECO: BAIRO: CEP: 39440.00  
CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 821.2324000  
INSC. EST : 000.000000.0000 CGC: 21.151.998/0001.03 COD: 00045

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*554.400,00  
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO: DISP.LIC.ART.22 DEC.2300/84

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO AOS SERV.PREST.DE HOSPEDAGEM DE  
AUTORIDADES EM VISITA A ESTE MUNICIPIO PARA TRA-  
TAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DESTA PREFEITURA.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUA  
\*\*\*16.119.207,96!\*\*\*\*\*554.400,00!\*\*\*\*\*,,\*\*!\*\*\*\*\*554.400,00!\*\*\*15564.807,9

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO,  
FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO  
MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO O  
A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

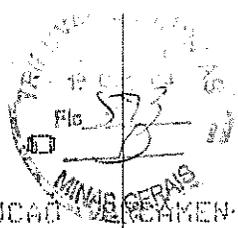
RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE  
CR\$ \*\*\*\*\*554.400,00  
QUINHENTOS E CINCOENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS  
PARA UM SO EFEITO.

22/06/94 Pequere  
DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : Bem Ge CONTA : 55-4 CHEQUE : 119567

CONFERE CI ORIGINAL

181 06 103



NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXERCICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 10/05/94 NUMERO: 0001565 FICHA:

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0201-GABINETE DO PREFEITO  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.03070202.003 MANUT.ATIVIDADES GABINETE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.2. OUTROS SERVICOS E ENCARGOS

CREDOR: PROTUR-TUR. E PROGRESSO LTDA  
ENDERECO: BAIRO: CEP: 39440-000  
CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 021.2324000  
INSC. EST : 000.000000.0000 CGC: 21.151.998/0001.03 COD: 00045

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*23.540,00  
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO: DISP.LIC.ART.22 DEC.2300/86

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO AS DESPESAS DE HOSPEDAGEM DE  
AUTORIDADES EM VISITA A ESTE MUNICIPIO PARA TRATAR  
DE ASSUNTO DE INTERESSE DESTA PREFEITURA.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL  
\*\*\*16.342.747,96!\*\*\*\*\*23.540,00!\*\*\*\*\*,,\*\*!\*\*\*\*\*23.540,00!\*\*\*16317 207,96

PREFEITO MUNICIPAL \* \* \* \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO,  
FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO  
MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO:

DATA CARGO ASSINATURA

POE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU  
A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE  
CR\$ \*\*\*\*\*23.540,00  
VINTE E TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA CRUZEIROS REAIS \*\*\*\*\*  
REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA; DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS  
PARA UM SO EFEITO.

22.06.94 X Rogue  
DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

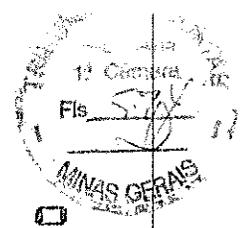
BANCO : Bemgo. CONTA : 55-4 CHEQUE : 119567

CONFERE O ORIGINAL

181 06 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN-  
TARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER-  
CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 29/07/94 NUMERO: 0002348 FICHA: 10

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0202-SEC.MUNIC.ADMINST.GERAL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0202.03070212.005 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA  
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.2. OUTROS SERVICOS E ENCARGOS

CREDOR: JOSE MAURICIO RUAS DE ABREU BAIRO: CEP: 39440.000  
ENDERECO: EST: MG TEL: 000.0000000  
CIDADE: JANAUBA CPF: 187.722.186/49 COD: 00226  
INSC. EST: 000.000000.0000

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*444,32  
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO:

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO AS RESTITUICOES DE DESPESAS DE  
VIAGENS A BELO HORIZONTE P/TRATAR DE ASSUNTO DE IN  
TERESSE DESTA PREFEITURA.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR!	VALOR DO EMPENHO!	DESCONTO!	VALOR LIQUIDO!	SALDO ATUAL
*****475,46!	*****444,32!	*****,	*****444,32!	*****31,14

\* \* \* \* \*  
PREFEITO MUNICIPAL \* \* \* \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO,  
FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO  
MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA	CARGO	ASSINATURA
------	-------	------------

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU  
A SEU PROCURADOR.

DATA: \_\_\_\_\_ PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE  
R\$ \*\*\*\*\*444,32

QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS \*\*\*\*\*  
REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS,  
PARA UM SO EFEITO.

DATA	ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR	IDENTIDADE /	CPF
29/07/94	<i>Jose Mauricio Ruas de Abreu</i>		

BANCO : \_\_\_\_\_ CONTA : \_\_\_\_\_ CHEQUE : \_\_\_\_\_

CONFERE C/ ORIGINAL  
181 06 103



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
J A N A Ú B A  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO Secretaria 1.ª Câmara	FIC
FIS. Nº	NUMERO
MUNICÍPIO DE JANAÚBA	

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0200-Prefeitura Municipal  
UNIDADE: 0240-Sec. mun. Finanças  
FUNÇÃO: 03-Administração e Planejamento  
PROGRAMA: 08-Administração Financeira  
SUBPROGRAMA: 030-Administração e Receitas  
PROJETO/ATIVIDADE: 03000302-II  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3000-Despesas Correntes  
SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100-Despesas de custeio  
ELEMENTO: 3130-Serviços de Terceiros e encargos  
SUBELEMENTO: 3132-Outros Serviços e Encargos

VALOR CR\$ 274.200,00 (Duzentos e Setenta e quatro mil e Duzentos ezeiros Reais).

FAVORECIDO: GAMA-Artes Graficas Ltda. CGC/CPF 18.216.317/0001-9

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ CIDADE: Belo Horizonte ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
Referem-se o previo empenho os serviços prestados na confecção de jogos de papel cartão para ser utilizado pelo setor de Finanças desta Prefeitura. Conforme pedido.

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ 1.701.700,00	PROCESSO Nº:	DESPESA BRUTA CR\$ 274.200,00
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S	CR\$	MODALIDADE:	
SOMA	CR\$ 1.701.700,00	Nº:	DESCONTO CR\$
DESPESA EMPENHADA	CR\$ 274.200,00	EDITAL Nº:	DESPESA LÍQUIDA CR\$ 274.200,00
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ 1.427.500,00	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	

11 / 04 / 94  
DATA

ORDENADOR DA DESPESA

CONTADOR

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

DATA 11.04.94 NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE José Gomes Pereira CARGO Sec. Finanças

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR  
DATA Janaúba/MG, 11 de abril de 1.994. PREFEITO MUNICIPAL

RECEBE(MOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 274.200,00 (Duzentos e Setenta e quatro mil e Duzentos ezeiros Reais).

ASSINATURA DO FAVORECIDO: \_\_\_\_\_  
BANCO \_\_\_\_\_ CHEQUE Nº \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ RECURSOS \_\_\_\_\_

261 6119 756 36 DE 19 \_\_\_\_\_  
GGC / CPF / IDENTIDADE

CONTÉM ORIGINAL  
18 / 06 / 03



Válida para uso até 19/01/95 (12 meses após a data da Autorização nos termos da Resolução Nº 2040/91 (4481/91 - S 1º)  
 IMPRESSO PELA EMITENTE - 1000 jogos coltos - 07x1 - 022.901 a 023.900 - Aut. DT/SRF/METROP. - BH N.º 000043951994  
 de 19-01-94 e Aut. PMBH N.º 07 de 25-01-94 2ª Via - Fisco Destino

UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS /OU SERVIÇOS	COD. FISC.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	IMPOSTOS	
						%	VALOR
	1.000	Jogos de papel carta impressos 50x2 com braço colorido conf. modelo	2		274.200,00		
<p style="text-align: center;"><b>Recebemos</b>            em Belo Horizonte, 14/04/94            de GAMA ARTES GRÁFICAS LTDA.</p>					SOMAS		274.200,00
CLIENTE Prefeitura Municipal de Janauba			CODIFICAÇÃO FISCAL		VALORES		
TRANSPORTADOR			1 PRODUTO NACIONAL TRIBUTADO - ICMS				
ENDEREÇO			2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
PLACA Nº			3				
MUNICÍPIO			ESTADO		VALOR TOTAL DA NOTA 274.200,00		
DESP. ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO		FRETE	SEGURO	DESP. POSTAIS	TOTAL		
MARCA		NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	P. BRUTO	P. LÍQUIDO	
PEDIDO Nº		VENDEDOR	CONDIÇÕES PAGTO.	VENCIMENTO		NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 023430	
CR 19		21 Dias	05/05/94		I.S.S. CMC P/ ALÍQUOTA DE 3 %		8.226,00
					DATA DA SAÍDA		I.C.M.S. (já incluído no preço)
					CMC P/ ALÍQUOTA DE %		

<b>GAMA</b>	Rua Três Pontas, 805 Bairro Carlos Prates Telefone: (031)464-5050 Belo Horizonte - Minas Gerais	RUA TRÊS PONTAS, 805 - TEL.: (031) 464-5050 - BAIRRO CARLOS PRATES CEP. 30.710-500 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS C.G.C. - 18.216.515/0001-09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL - 052.140.241-0068 INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 301.794-091-4 CAE: 29.212.00-2		
	<b>ARTES GRÁFICAS LTDA.</b>	NATUREZA DA OPERAÇÃO: Pres de serviço VIA DE TRANSPORTE: Rod. DATA DA EMISSÃO: 14/04/94		
ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS	NF-FATURA Nº	FATURA/DUPPLICATA VALOR	DUPPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
	023430	274.200,00	023430	05/05/94
	DESCONTO: ATÉ CONDIÇÕES ESPECIAIS:			
	CLIENTE: Prefeitura Municipal de Janauba ENDEREÇO: Rua João XXIII nº 142 MUNICÍPIO: Janauba ESTADO: MG PRACA DE PAGTO: 111 C.G.C.(MF) Nº: 19.017.392/0001-67 INSC. ESTADUAL: Isento			
VALOR POR EXTENSO	Duzentos e setenta e quatro mil e duzentos cruzzeiros reais			
DEVE(M) À GAMA ARTES GRÁFICAS LTDA, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE À VENDA MERCANTIL OU SERVIÇOS PRESTADOS CONFORME DISCRIMINAÇÃO ACIMA, CUJA COBERTURA EMITIMOS DUBLICATA, DE IGUAL NÚMERO, DATA E VALOR NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA				

RECEBEMOS DE GAMA ARTES GRÁFICAS LTDA. AS MERCADORIAS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA	NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA Nº 023430
DATA	ASSINATURA

DATA	ASSINATURA	CONTAS Nº	RECURSOS
CONFERE COM ORIGINAL			
19/04/94			



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**  
DE ACORDO COM A LEI 4.920/64

EXERCÍCIO 2014	FICHA DE CONTABILIZAÇÃO Secretaria
NÚMERO 103	Fila

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0200-Prefeitura Municipal.  
 UNIDADE: \_\_\_\_\_  
 FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
 PROGRAMA: \_\_\_\_\_  
 SUBPROGRAMA: \_\_\_\_\_  
 PROJETO/ATIVIDADE: \_\_\_\_\_  
 CATEGORIA ECONÔMICA: \_\_\_\_\_  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: \_\_\_\_\_  
 ELEMENTO: \_\_\_\_\_  
 SUBELEMENTO: \_\_\_\_\_

VALOR CR\$ 102,00 (Cento e dois reais)

FAVORECIDO: ANTÔNIO CARDOZO NETO CGC/CPF 473.032.701-00  
 ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ CIDADE: Janaúba ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
 Refere-se ao prévio empenho aos serviços de prestados de pedreiro na construção de quadras no distrito de Barreiro da Raiz neste Município.

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR ..... CR\$ _____	PROCESSO Nº _____	DESPESA BRUTA CR\$ <u>102,00</u>	
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S CR\$ _____	MODALIDADE: _____	DESCONTO CR\$ _____	
S O M A ..... CR\$ _____	Nº _____	DESPESA LÍQUIDA CR\$ <u>102,00</u>	
DESPESA EMPENHADA CR\$ _____	EDITAL Nº _____		
<b>SALDO DISPONÍVEL</b> CR\$ _____	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL <input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL		

DATA \_\_\_\_\_ ORDENADOR DA DESPESA \_\_\_\_\_ CONTADOR \_\_\_\_\_

**LIQUID.** A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

DATA	NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE	CARGO
------	---------------------------------	-------

**AUTOR.** FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

DATA	PREFEITO MUNICIPAL
------	--------------------

**RECIBO/RECURSOS.** RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 102,00 (Cento e dois reais)

\_\_\_\_\_  
 NOME \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO FAVORECIDO \_\_\_\_\_ CGC / CPF / IDENTIDADE \_\_\_\_\_

BANCO <u>Santander</u>	CHEQUE Nº <u>408/24</u>	CONTA Nº <u>00000000000000000000</u>	RECURSOS
------------------------	-------------------------	--------------------------------------	----------

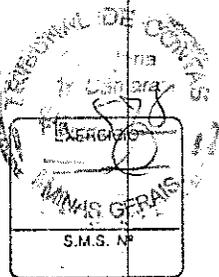
CONFERE CI ORIGINAL  
18/06/103  
 \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

NUMERO
FICHA Nº
TESOURARIA Nº



O PREFEITO MUNICIPAL PARA EFEITO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

**EMPENHO**

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

UNIDADE: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

PROGRAMA: \_\_\_\_\_

SUB PROGRAMA: \_\_\_\_\_

PROJETO / ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

CAT. ECON.: \_\_\_\_\_

ELEMENTO: \_\_\_\_\_

SUB ELEM. \_\_\_\_\_

ITEM: \_\_\_\_\_

PROJETO Nº: \_\_\_\_\_ IDENT. Nº \_\_\_\_\_

CONVÊNIO Nº: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

FAVORECIDO: \_\_\_\_\_ LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CGC/CPP/FG: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ VENCTO: \_\_\_\_\_

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS / HISTÓRICO: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO**

RECURSO: _____	SALDO DESTA DOTAÇÃO _____ CR\$
DESPESA BRUTA _____ CR\$	CRÉDITO _____ CR\$
DESCONTO _____ CR\$	SOMA _____ CR\$
DESCONTO _____ CR\$	DESPESA EMPENHADA _____ CR\$
DESPESA LÍQUIDA _____ CR\$	

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_ CONTADOR: \_\_\_\_\_

**LIQUIDAÇÃO**

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ NOME / ASSINATURA: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO**

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO O A SEU PROCURADOR.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

**RECEBO/RECURSOS**

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA SUPRA, REFERENTE À DESPESA ACIMA MENCIONADA DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS, PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ \_\_\_\_\_

FAVORECIDO: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CGC/CPP/FG: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ CONTA NOME Nº: \_\_\_\_\_ CHEQUE Nº: \_\_\_\_\_

PERSONAL ED. GRÁFICA LTDA. - FONE/FAX: (031) 444-2277 - FONE: (031) 446-2510

CONFERE C/ ORIGINAL  
18 / 06 / 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

NÚMERO  
0071  
FICHA Nº  
00  
TESOURARIA Nº

EXERCÍCIO  
57  
S.M.S. Nº  
MINAS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL PARA EFEITO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

**EMPENHO**

ÓRGÃO: 0200 - Prefeitura Municipal  
UNIDADE: 0260 - Depto. Educação, Cultura e Esportes  
FUNÇÃO: 02 - Educação e Cultura  
PROGRAMA: 42 - Ensino Fundamental  
SUB PROGRAMA: 189 - Ensino Modular  
PROJETO / ATIVIDADE: 08421891,25  
CAT. ECON.: 4000 - Despesas de Capital  
ELEMENTO: 4110 - Obras e Instalações  
SUB ELEM.  
ITEM:  
PROJETO Nº: IDENT. Nº  
CONVÊNIO Nº: ÓRGÃO:  
FAVORECIDO: CANTAL - Comércio, Indústria e Representações  
LICITAÇÃO Nº  
ENDEREÇO:  
CGC/CPP/RG: 25.952.007/0001-40 TELEFONE: VENCTO: / /  
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS / HISTÓRICO: Pagto. referente aquisição de 30kg fio 14galv. para ser utilizado na construção da escola do Jacaracimbo neste município, em convênio com o MEC/FUNDE. Conforme NF 18 000264.

**DEMONSTRAÇÃO**

RECURSO: SALDO DESTA DOTAÇÃO \_\_\_\_\_ CR\$ 200.952.000,00  
DESPESA BRUTA \_\_\_\_\_ CR\$ 653.600,00 CRÉDITO \_\_\_\_\_ CR\$  
DESCONTO \_\_\_\_\_ CR\$ SOMA \_\_\_\_\_ CR\$ 200.952.000,00  
DESCONTO \_\_\_\_\_ CR\$ DESPESA EMPENHADA \_\_\_\_\_ CR\$ 653.600,00  
DESPESA LÍQUIDA \_\_\_\_\_ CR\$ 653.600,00 SALDO DISPONÍVEL \_\_\_\_\_ CR\$ 200.298.400,00  
10 / 01 / 94 DATA PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR

**LIQUIDAÇÃO**

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.  
10 / 01 / 94 DATA ELIENAIRES S. S. COSTA NOME / ASSINATURA CARGO

**AUTORIZ**

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO O A SEU PROCURADOR.  
10 / 01 / 94 DATA PREFEITO MUNICIPAL

**RECIBO/RECURSOS**

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTÂNCIA SUPRA, REFERENTE À DESPESA ACIMA MENCIONADA DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS, PARA UM SÓ EFEITO.  
CR\$ 653.600,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).  
FAVORECIDO: ASSINATURA DATA  
CGC/CPP/RG: BANCO: BRASIL CONTA NOME Nº: 3.928-1 MEC/FUNDE CHEQUE Nº: 484502

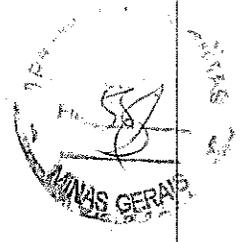
PERSONAL ED. GRÁFICA LTDA. - FONE/FAX: (031) 444-2277 - FONE: (031) 446-2510

CONFERE CI ORIGINAL  
18 1 96 103



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN- ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER- CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 12/12/94 NUMERO: 0004027 FICHA: 1

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0202-SEC.MUNIC.ADMINST.GERAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 0202.03070212.005 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.2. OUTROS SERVICOS E ENCARGOS

CREDOR: E.C. INFORMATICA LTDA.
ENDERECO: BAIRRO: CEP: 39440-00
CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 038.8211531
INSC. EST : 000.000000.0000 CGC: 26.374.165/0001.17 COD: 00082

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*1.400,00
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO:

HISTORICO : REF.PREVID EMPENHO AOS SERV.PREST.PRIMEIRA PARTE
DO SISTEMA-MODULOS BASICOS IPTU.CONF.AUT.DO SR.PRE
FEITO MUNICIPAL.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR! VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL
\*\*\*\*\*10.172,57! \*\*\*\*\*1.400,00! \*\*\*\*\* \*\*, \*\*\*\*\*1.400,00! \*\*\*\*\*0.772,5

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO,
FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO
MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO C
A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE
R\$ \*\*\*\*\*1.400,00
UM MIL E QUATROCENTOS REAIS \*\*\*\*\*
REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS
PARA UM SO EFEITO.

DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

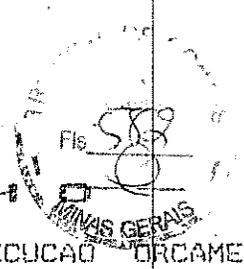
BANCO : SAUDE. CONTA : CHEQUE :

CONFERE C/ ORIGINAL

12/12/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN- ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER- CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 20/09/94 NUMERO: 0002970 FICHA: 9

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0207-SEC.MUN.OBRAS PUB.SERV.URB.R

PROGRAMA DE TRABALHO: 0207.03070212.042 MANUT.ATIVIDADES SETOR NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.2. OUTROS SERVICOS E ENCARGOS

CREDOR: LUIZ A. DE ALMEIDA JUNIOR ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: 39140.000 CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 000.0000000 INSC. EST : 000.000000.0000 CPF: 577.544.896/00 COD: 00217

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*700,00 ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO:

HISTORICO : REF. PREVIO EMPENHO OS SERVICOS EM 200 MTS DE TUBO INDUSTRIAL PARA SER UTILIZADO PELA SEC. DE OBRAS DESTA PREFEITURA.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR! VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL \*\*\*\*\*2.180,75! \*\*\*\*\*700,00! \*\*\*\*\*\*,\*\*! \*\*\*\*\*700,00! \*\*\*\*\*1.480,7!

PREFEITO MUNICIPAL \* \* \* \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ \*\*\*\*\*700,00 SETECENTOS REAIS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

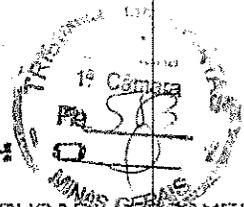
BANCO : CONTA : CHEQUE :

CONFERE C/ ORIGINAL 181 06 103

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO



O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN- ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER- CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 20/09/94 NUMERO: 0002929 FICHA: 150

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0209-SERV.MUN. ESTRADAS DE RODAGEM PROGRAMA DE TRABALHO: 0209.16885342.072 MANUT.ATIVIDADES SERVICOS NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR: POSTO CRUZEIRO LTDA. ENDEREÇO: BAIRO: CEP: 39440.000 CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 038.8211575 INSC. EST : 000.000000.0000 CBC: 19.574.243/0001.61 COD: 00097

A PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*4.948,83 ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO: DISP.LIC.ART.22 DEC.2000/86

HISTORICO : REF.PREVID EMPENHO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E OLEO LUBRIFICANTES P/SEREM UTILIZADOS NA MANUTEN- A CAD DE VEIC.SERV.MUNIC. ESTRADAS DESTA PREFEITURA.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR! VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL \*\*\*\*\*9.310,07! \*\*\*\*\*4.948,83! \*\*\*\*\*,,\*\*! \*\*\*\*\*4.948,83! \*\*\*\*\*4.361,20

PREFEITO MUNICIPAL \* \* \* \* \* CONTADOR (A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI (EMDS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ \*\*\*\*\*4.948,83

QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DITO REAIS E DITENTA E TRES CENTAVDS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS, PARA UM SO EFEITO.

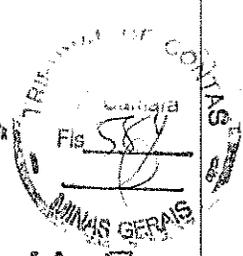
DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : CONTA : CHEQUE :

CONFERE CI ORIGINAL 18/06/103

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN- ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER- CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ESTIMATIVO EXERCICIO: 1994 DATA: 17/11/94 NUMERO: 0003553 FICHA: 11

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0202-SEC.MUNIC.ADMINST.GERAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 0202.03070212.005 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.2. OUTROS SERVICOS E ENCARGOS

CREDOR: FOLHA PAGAMENTO-DIVERSOS
ENDERECO: BAIRRO: DEP: 39440.000
CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 000.0000000
INSC. EST: 000.000000.0000 CPF: 000.000.000/00 COD: 00335

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*205,80
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO: DISP.LIC.ART.22 DEC.2300/84

HISTORICO : REF. SE O PREVIO EMPENHO A QUITACAO DA FOLHA DE PA GAMENTO DE FUNC. DA SEC.MUN. DE ADM. DESTA PREF.RE LATIVO A FOLHA NUMERO. 0577.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR! VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL
\*\*\*\*\*521,85! \*\*\*\*\*205,80! \*\*\*\*\* \*\*, \*\*! \*\*\*\*\*205,80! \*\*\*\*\*316,05

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 00000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICIO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ \*\*\*\*\*205,80 DUZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

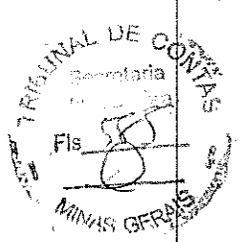
BANCO : CONTA : CHEQUE :

COPIA DO ORIGINAL

18/06/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORCAMEN- ARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXER- CICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ESTIMATIVO EXERCICIO: 1994 DATA: 17/11/94 NUMERO: 0003559 FICHA: 23

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0204-SEC.MUNIC.FINANÇAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 0204.03080302.011 MANUT.ATIV.SETOR
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.1.1. PESSOAL CIVIL

CREDOR: FOLHA PAGAMENTO-DIVERSOS
ENDERECO: BAIRRO: CEP: 39440-000
CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 000.0000000
SC. EST: 000.000000.0000 CPF: 000.000.000/00 COD: 00335

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE R\$ \*\*\*\*\*403,62
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO: DISP.LIC.ART.22 DEC.2300/86

HISTORICO : REF. SE O PREVID EMPENHO A QUITACAO DA FOLHA DE PA
GAMENTO DE FUNCIONARIOS DA SEC. MUN. DE FINANÇAS
DESTA PREFEITURA. REL. FOLHA NUMERO. 0583.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR! VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL
\*\*\*\*\*4.446,86! \*\*\*\*\*403,62! \*\*\*\*\* \*\*, \*\*\*\*\*403,62! \*\*\*\*\*4.043,24

PREFEITO MUNICIPAL \* \* \* \* \* # CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$ \*\*\*\*\*403,62 QUATROCENTOS E TRES REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : CONTA : CHEQUE :

COPIA ORIGINAL

18/06/103

NOTAS EMPENHADAS 951-A, 740-A  
 938-A, 938-A, 937-A NÃO ENCONTRADAS  
 PORÉM, TODAS FORAM RETIDAS E PAGOAS  
 REGULARMENTE, MAS INFELIZMENTE  
 NÃO SE ENCONTRAM NOS ARQUIVOS  
 DA PREFEITURA

ANEXO 05

ES LEGAIS



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CÂMARA MUNICIPAL

MÊS	QUANTIA DE EMPENHO	VALOR	SALVORECIDO
1990	12	3.000.000,00	Empenho de 12 meses de acordo com o plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Montes Claros.
		1.000.000,00	Idem
		800.000,00	Idem
		1.000.000,00	Idem
		1.200.000,00	Idem
		5.000.000,00	NOTAS EMPENHADAS ACIMA NÃO ENCONTRADAS.

Assinatura



ANEXO 05

FALTA DE COMPROVANTES LEGAIS

MUNICÍPIO DE PARACATÍ EXERCÍCIO: 1994  
 PREFEITURA MUNICIPAL     CÂMARA MUNICIPAL     \_\_\_\_\_

AS NOTAS DE EMPENHO, ORDENS DE PAGAMENTO E FOLHAS DE PAGAMENTO NÃO SE FOM COMPAANHAR DOS COMPROVANTES LEGAIS, CONTRARIANDO A SÚMULA TC 53 E O ARTIGO 63, § 2º, III DA LEI 4320/64.

MÊS	Nº NOTA DE EMPENHO	VALOR	FAVORECIDO
Agosto	3627	22.808,83	INSS (pagamento)
Setembro		02.377,59	

*Janaina Helena Jesus*  
 Maria Helena Jesus de A. Jesus  
 Técnico Controlador Externo  
 TC 1022-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO	FICHA
NÚMERO	

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_  
 UNIDADE: \_\_\_\_\_  
 FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
 PROGRAMA: \_\_\_\_\_  
 SUBPROGRAMA: \_\_\_\_\_  
 PROJETO/ATIVIDADE: \_\_\_\_\_  
 CATEGORIA ECONÔMICA: \_\_\_\_\_  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: \_\_\_\_\_  
 ELEMENTO: \_\_\_\_\_  
 SUBELEMENTO: \_\_\_\_\_

VALOR CRS: 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)

FAVORECIDO: Gráfica Tolentino Ltda. CGC/CPF \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
 Referente a provisão orçamentária de serviços prestados na confecção de fichas para a exp. 1910 desta Prefeitura.

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ _____	PROCESSO Nº	_____
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S	CR\$ _____	MODALIDADE:	_____
S O M A	CR\$ _____	Nº	_____
DESPESA EMPENHADA	CR\$ _____	EDITAL Nº	_____
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ _____	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	_____
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	_____
		DESPESA BRUTA	CR\$ <u>440,00</u>
		DESCONTO	CR\$ _____
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ _____

DATA \_\_\_\_\_ ORDENADOR DA DESPESA \_\_\_\_\_ CONTADOR \_\_\_\_\_

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

DATA \_\_\_\_\_ PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

RECÉBIAMOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)

**CONFERE COM ORIGINAL**

NOME \_\_\_\_\_ DATA 08/10/103 DE 19 \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO FAVORECIDO \_\_\_\_\_ CGC / CPF / IDENTIDADE \_\_\_\_\_

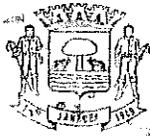
BANCO \_\_\_\_\_ CHEQUE Nº \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ RECURSOS \_\_\_\_\_

EMPENHO

LIQUIDAR

AUTORIZAR

RECIBO / RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE  
EMPENHO

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO: 2014  
FICHA: 11  
NÚMERO: 389  
MINAS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_  
UNIDADE: \_\_\_\_\_  
FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
PROGRAMA: \_\_\_\_\_  
SUBPROGRAMA: \_\_\_\_\_  
PROJETO/ATIVIDADE: \_\_\_\_\_  
CATEGORIA ECONÔMICA: \_\_\_\_\_  
SUBCATEGORIA ECONÔMICA: \_\_\_\_\_  
ELEMENTO: \_\_\_\_\_  
SUBELEMENTO: \_\_\_\_\_

VALOR CR\$ 313,60 (Trinta e três reais e sessenta centavos)

FAVORECIDO: Grécia Tolantini da Silva CGC/CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: Janaúba ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
Realização e envio de serviços relacionados na confecção de placas de identificação de servidores desta Prefeitura.

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ _____	PROCESSO Nº	_____
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S	CR\$ _____	MODALIDADE:	_____
SOMA	CR\$ _____	Nº	_____
DESPESA EMPENHADA	CR\$ _____	EDITAL Nº	_____
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ _____	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	_____
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	_____
		DESPESA BRUTA	CR\$ 313,60
		DESCONTO	CR\$ _____
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ _____

DATA: 1/1/14 ORDENADOR DA DESPESA: \_\_\_\_\_ CONTADOR: \_\_\_\_\_

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

DATA	NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE	CARGO
1/1/14	Grécia Tolantini da Silva	

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

DATA	PREFEITO MUNICIPAL
1/1/14	

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 313,60 (Trinta e três reais e sessenta centavos)

CONFERE C/ ORIGINAL

08/10/103 11 DE 19 14  
ASSINATURA DO FAVORECIDO: \_\_\_\_\_ CGC/CPF/IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

BANCO	CHEQUE Nº	CONTA Nº	RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**  
DE ACORDO COM A LEI 4.320/61

EXERCÍCIO: 1.000  
SÉRIE: 12  
FOLHA: 530  
NÚMERO: 01  
MINAS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0200 - Prefeitura Municipal  
UNIDADE: 0270 - Sec. Municipal Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais  
FUNÇÃO: 01 - Administração e Planejamento  
PROGRAMA: 01 - Administração  
SUBPROGRAMA: 021 - Administração Geral  
PROJETO/ATIVIDADE: 03070212.47  
CATEGORIA ECONÔMICA: 1000 - Despesas Correntes  
SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100 - Despesas de Custeio  
ELEMENTO: 3120 - Material de Consumo  
SUBELEMENTO:

VALOR CR\$ 192,75 (Centos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco centavos).

FAVORECIDO: A Construção Ltda. CGC/CPF 18.017.673/0001-10  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ CIDADE: Janaúba ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
Refere-se ao prévio empenho aquisição de materiais destinados ao almoxarifado da sec. Municipal de Obras Públicas deste município.

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ _____	PROCESSO Nº	_____
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S	CR\$ _____	MODALIDADE:	_____
SOMA	CR\$ _____	Nº	_____
DESPESA EMPENHADA	CR\$ _____	EDITAL Nº	_____
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ _____	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	_____
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	_____
		DESPESA BRUTA	CR\$ 192,75
		DESCONTO	CR\$ _____
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 192,75

LIQUID. A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.  
DATA: \_\_\_\_\_ NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE: Ivana Maxcia F. O. Correia CARGO: S.M. Obras

AUTOR. FACE A LIQUIDAÇÃO; PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.  
DATA: \_\_\_\_\_ PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

RECIBO/RECURSOS RECEBI(MOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.  
CR\$ 192,75 (Centos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos). CONFERE C/ ORIGINAL  
NOME: \_\_\_\_\_ Nº: 0810/103 DE 19 94  
ASSINATURA DO FAVORECIDO: \_\_\_\_\_ CGC/CPF/IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ CHEQUE Nº: \_\_\_\_\_ CONTA Nº: \_\_\_\_\_ RECURSOS: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE  
EMPENHO

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO	FICHA
1.000	TRIBUNAL DE CONTAS
SECRETARIA	NÚMERO
FIS.	1

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AUTORIZA A EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0200-Prefeitura Municipal  
UNIDADE: 0280-Servat. Municipal de Saúde Pública e Ação Social  
FUNÇÃO: 13-Saúde e Saneamento  
PROGRAMA: 07-Administração  
SUBPROGRAMA: 021-Administração Geral  
PROJETO/ATIVIDADE: 13070212.55  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3000-Despesas Correntes  
SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100-Materiais de Consumo  
ELEMENTO: 3120-Material de Consumo  
SUBELEMENTO:

VALOR CR\$ 957,22 (Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e vinte e dois Centavos)

FAVORECIDO: Auto Peças e Equipamentos Janaúba Ltda/CPF 05.816.110/0001-10  
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Presidente Kennedy nº 684- centro  
CIDADE: Janaúba ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
refere-se o presente empenho a aquisição de peças e pneus e bateria para serem aplicados na manutenção do veículo da Secretaria Municipal de Saúde desta prefeitura. Conforme pedido.

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$	PROCESSO Nº	
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S	CR\$	MODALIDADE:	
SOMA	CR\$	Nº	
DESPESA EMPENHADA	CR\$	EDITAL Nº	
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	
		DESPESA BRUTA	CR\$ 957,22
		DESCONTO	CR\$
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 957,22

14 / 07 / 94.

DATA

ORDENADOR DA DESPESA

CONTADOR

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

DATA 14/07/94. NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE José Ricardo Pinheiro Roxin. CARGO S. H. Saúde.

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

DATA \_\_\_\_\_ PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 957,22 (Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e vinte e dois Centavos)

CONFERE O ORIGINAL

NOME

08/10/103

DE 19 94

ASSINATURA DO FAVORECIDO

CPF / IDENTIDADE

BANCO \_\_\_\_\_ CHEQUE Nº \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ RECURSOS \_\_\_\_\_

EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64



O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_  
UNIDADE: \_\_\_\_\_  
FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
PROGRAMA: \_\_\_\_\_  
SUBPROGRAMA: \_\_\_\_\_  
PROJETO/ATIVIDADE: \_\_\_\_\_  
CATEGORIA ECONÔMICA: \_\_\_\_\_  
SUBCATEGORIA ECONÔMICA: \_\_\_\_\_  
ELEMENTO: \_\_\_\_\_  
SUBELEMENTO: \_\_\_\_\_

VALOR CR\$ 500,00 (\_\_\_\_\_)

FAVORECIDO: Cláudio de Jesus da Silva CGC/GPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
Referência o projeto empenho a aquisição de produtos do laboratório para serem utilizados em exames atendendo os pacientes deste Município.

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ _____	PROCESSO Nº	_____
CRÉDITO	CR\$ _____	MODALIDADE:	_____
SOMA	CR\$ _____	Nº	_____
DESPESA EMPENHADA	CR\$ _____	EDITAL Nº	_____
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ _____	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	_____
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	_____
		DESPESA BRUTA	CR\$ <u>500,00</u>
		DESCONTO	CR\$ _____
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ _____

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ORDENADOR DA DESPESA: \_\_\_\_\_ CONTADOR: \_\_\_\_\_

**LIQUID.** A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

DATA: \_\_\_\_\_ NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

**AUTOR.** FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

DATA: \_\_\_\_\_ PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

RECEB(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 500,00 (\_\_\_\_\_)

**CONFERE C/ ORIGINAL**

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO FAVORECIDO

CGC / GPF / IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ CHEQUE Nº: \_\_\_\_\_ CONTA Nº: \_\_\_\_\_ RECURSOS: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**NOTA DE  
EMPENHO**  
DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO: 1994  
SECRETARIA: FIGHA  
CÂMERA: 1ª  
FIG: 570  
NÚMERO: 11  
MINAS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0200-Prefeitura Municipal  
 UNIDADE: 0280-Sec. Municipal de Saúde Pública e Ação Social.  
 FUNÇÃO: 13-Saúde e Saneamento  
 PROGRAMA: 07-Administração  
 SUBPROGRAMA: 021-Administração geral.  
 PROJETO/ATIVIDADE: 13070212.55  
 CATEGORIA ECONÔMICA: 3000-Despesas correntes  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100-Despesas de custeio  
 ELEMENTO: 3130-Serviços de terceiros e encargos  
 SUBELEMENTO: 3132-Outros serviços e encargos.

VALOR CR\$ 466,96 (Quatrocentos e sessenta e seis reais, noventa e seis centavos)

FAVORECIDO: B.C. Informática Ltda. CGC/CPF 26.374.165/0001-17  
 ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ CIDADE: Janaúba ESTADO: MG.

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO: Refere-se ao prévio empenho ao serv. prestados na digitação complementar do Sistema Leite & Saúde ref. aos meses de maio e junho/94, para Sec. Municipal de Saúde Pública desta Prefeitura.

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ _____	PROCESSO Nº	_____
CRÉDITO	CR\$ _____	MODALIDADE:	_____
SOMA	CR\$ _____	Nº	_____
DESPESA EMPENHADA	CR\$ _____	EDITAL Nº	_____
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ _____	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	_____
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	_____
		DESPESA BRUTA	CR\$ <u>466,96</u>
		DESCONTO	CR\$ _____
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ <u>466,96</u>

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

LIQUID. DATA: \_\_\_\_\_ NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE: José Ricardo Pimenta Borém CARGO: S.S. Saúde

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

AUTOR. DATA: \_\_\_\_\_ PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 466,96 (Quatrocentos e sessenta e seis reais, noventa e seis centavos)

**CONFERE C/ ORIGINAL** 3 DE 19 94

ASSINATURA DO FAVORECIDO: 08/10/103 CGC/CPF/IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ CHEQUE Nº: \_\_\_\_\_ CONTIN: \_\_\_\_\_ RECURSOS: \_\_\_\_\_

EMPENHO

QUITAGENS REALIZADAS ATRAVÉS  
DE ORDENS DE PAGAMENTO BANCÁRIAS  
COMPAROVANTES ATENDIDAS A PRIMEI  
RA VIA NOTA DE EMPENHO

QUITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL ( ) CÂMARA MUNICIPAL ( )

AS NOTAS DE EMPENHO, ORDENS DE PAGAMENTO E FOLHAS DE PAGAMENTO, NÃO CON  
TENDO NO CAMPO PROPRIO, AS QUITAÇÕES DOS FAVORECIDOS, CONTRARIANDO A SU  
MULA DO ART. 64 E 65 DA LEI 4320/54.

101	2348	326,00	ação-Flora Mediosanctae Ltda.
	1402	460,42	FIEP-Fundação Imônio Popular
	1722	491,92	Sociedade União de Trabalho Ltda.
subtotal jul:		1.196,36	
	1306	128,01	Progral-Sun.Ind. de Irrigação Ltda.
subtotal ago:		781,01	
	135	1.373,24	Instituto Fiscal Previd. S/A.
subtotal set:		1.973,94	
Total:		21.170,00	

*João Filipe Barros*  
Diretor Geral de Finanças  
Município: Controle Externo  
TC 1033-4

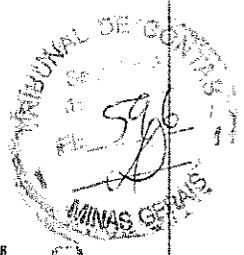
DFOM

ANEXO 05

/recep

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS



NOTA DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA, DOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXERCICIO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 19/06/94 NUMERO: 0001806 FICHA: 138

OPERAÇÃO: 02 EXECUTIVO UNI: 0200-SEC. MUN. SAUDE POPULACAO SOC. PROGRAMAS DE TRABALHO: 0200.13754470.004 MANUT. ATIVIDADES SERVICIO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.1.3.0 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS

CREADOR: PROPRIO-CON. IND. DE TERRAS, URB. ENDERECO: RUA... CIDADE: MONTES CLAROS EST: MG BALCÃO: CEP: 35400-000 TEL: 038(21)4215 C.F. EST: 000.000000.0000 CDT: 18.343.448/0001.98 COD: 00291

PELA PRESENTE FICHA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*2.002.040,00 OPISUARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA-PROCESSO NUMERO: DISP. LIL. DEL. 27 DEC. 23/00/86

HISTORICO: REF. PREVID EMPENHO AQUISICAO DE PECAS PARA SERVIDOR UTILIZADAS NO CONSERTO NO MOTOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA LOC. BARREIRO DA BATE NESTE MUNICIPIO

SENDI O SALDO DA DOTACAO DO ORÇAMENTO VIGENTE O ABALXO DEMONSTRADO.

SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO DESCONTADO VALOR LIQUIDO SALDO ATUAL \*\*\*\*\*2.533.640,00 \*\*\*\*\*2.002.040,00 \*\*\*\*\*431.600,00 \*\*\*\*\*2.002.040,00

PREFEITO MUNICIPAL

\* CONTADOR (A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICIO PRESTADO.

DATA CARBO ASSINATURA FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO DA A SEU PROCURADOR. CONFERE C/ ORIGINAL 08/06/03

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE CR\$ \*\*\*\*\*2.002.040,00

DOIS MILHÕES, DOIS MIL E QUARENTA CRUZEIROS REAIS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO: BRASUL CONTA: 0.257.8 CHEQUE: 910389

# PROAGRI - Comércio e Ind. de Irrigação Ltda.

Compressores - Peças - Serviços

REVENDEDOR AUTORIZADO WAYNE

Reformas de Compressores, Bombas e Motores Diesel

Fabricação de qualquer tipo de Serpentina.

Av. Geraldo Athayde, 367 - Fone: 221-4215

CEP 39400-292 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

## NOTA FISCAL

SÉRIE «U»

Válida para uso até 18-11-94

1a. Via - Destinatário

Av. Geraldo Athayde, 367 - Montes Claros

MONTES CLAROS

MINAS GERAIS

Insc. Est. 433.427092.0096

CGC (MF) 18.363.648/0001-98

Natureza da Operação: *Reparação*

Via de Transporte: *Retorno a car.*

Data da Emissão da Nota: *16/06/1994*



DESTINATÁRIO DA(S) MERCADORIA(S)

Nome da Firma: *Prefeitura Municipal de Jarama*

Endereço: *Rua João X I II*

Município: *Jarama* Estado: *MA*

Inscrição no CGC(MF) N°: *18.017.342/0001-03* Inscrição Estadual N°: *15000*

Condições de Pagamento: *À VISTA* Vencimento: \_\_\_\_\_ Fatura: \_\_\_\_\_

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PESO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número etc.)	PREÇOS - CR\$	
					Unitário	Total
	01	un		Fluoreto B300 1418405004-1		165.000,00
	01	un		Fluoreto Bomba 7010008007009		165.000,00
	01	un		5421 Filtro Omb. bulbo transparente		32.000,00
	04	un		CORREIAS EM V 37 B 45 9000		99.700,00
	01	un		CORREIA EM V 37 A 38 9000		16.000,00
	01	un		FILTRO Combustível 1000 011037		18.700,00
	01	un		11 fumaça esmalte final LARANJEIRA		
				TRATOR AGRIAL		24.000,00
	01	un		11 fumaça esmalte Martelado Azul		
				BIZANTINO		24.000,00
	01	un		Solo MCE tipo I P L B 114		91.000,00

ESTA NOTA CORRESPONDE A 279.60

Restante das

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do destinatário)

Frete CR\$: \_\_\_\_\_ Seguro CR\$: \_\_\_\_\_

Peças p/ Motor Agral e M.790 - 24.2253 de BARREIRO DA BAIXA

Imposto de Circulação de Mercadorias já incluído no preço (calculado pela alíquota de 18%)

Total CR\$ 635.200,00

Valor Total da Nota CR\$ 635.200,00

CR\$ 112.500,00

Transportador: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Veículo Placa: \_\_\_\_\_ Carteira: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

DATA E HORA DA SAÍDA: 16/06/1994

Marca	Número	Quant.	Espécie	Peso	
				Bruto	Líquido

BH Distribuidora de Material de Escritório Ltda. - Filial Avenida Geraldo Athayde, 555 - Alto São João - Montes Claros - Minas Gerais - Inscrição Estadual 433.222473.0245 - CGC 18.640.417/0003.46

05 Talões 50x6 de 004351 a 004600 - Autorização 433014611993 de 19-11-93 - AF-III/Montes Claros - MG

Recabificamos de PROAGRI - Comércio e Indústria de Irrigação Ltda.

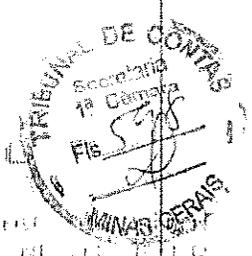
nas mercadorias constantes da NOTA FISCAL - Série «U» Válida para uso até 18-11-94 Nº 004584

Montes Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

CONFERE C/ ORIGINAL

08/10/103

AD



INFORMAÇÃO DE PREÇOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAMBUÁ, tendo em vista o disposto no art. 109, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 1.234 de 1994, resolveu convocar a seguinte comissão para a realização de pesquisa de preços:

TIPO DE MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CRUZO - ESCALONADO	010	0,00	0,00
ROSCADA DE FIBRADO - 3000	010	0,00	0,00
NATUREZA DA DESPESA	010	0,00	0,00
ORÇAMENTO FUND. FUNDADO PLANEJ. POPULAR			
MUNICÍPIO			
CIDADE - GUARULHOS	EST. SP		
CNPJ - 000.000.000/000001	COD. 40.000		

A PRESENTE FICAR ENFERMADA A IMPORTÂNCIA DE CRUZO - ESCALONADO, CONFORME O VALOR DO DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO NÚMERO 010P LIO ANO DE 2000.

RECORRIDO: PELO PREVILO EMPENHO SOLICITADO DE FIDEJUSSÃO DE 010, VALOR UNITÁRIO 0,00, VALOR TOTAL 0,00, DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

SEMPRE O VALOR DA DOTACÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE O SUFICIENTE ORÇAMENTÁRIO.

VALOR ANTERIOR (VALOR DO EMPENHO)	DESCRITIVO	VALOR LIQUIDADO	VALOR SALDO
0,00	010P LIO ANO DE 2000	0,00	0,00

PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_ CONTADOR(A): \_\_\_\_\_

A VALIDADE DA PRESENTE NA DESPESA É VÁLIDA QUANTO À PRESENTE DATA DE EMPENHO, POR FOMENTO COM BASE DO DOCUMENTO APRESENTADO, PODENDO SER ATRIBUÍDA AO MUNICÍPIO DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DATA: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

FAZ SE O EMPENHO SEJA SUFICIENTE A PAGAMENTO DELETA INFORMAR EM SEU VALOR UNITÁRIO O VALOR LIQUIDADO.

DATA: \_\_\_\_\_ PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBUÁ, Nº 100/2000, DE 10 DE ABRIL DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EM ESPECIAL, PARA A AQUISIÇÃO DE CRUZO - ESCALONADO, CONFORME O VALOR DO DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO NÚMERO 010P LIO ANO DE 2000.

REFERENTE À DESPESA COM FIDEJUSSÃO, DO QUAL É DEVIDA QUANTIDADE EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

33.05.94

DATA: \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO EMPENHO DO SEU RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAR: \_\_\_\_\_

DARCI: \_\_\_\_\_ COPIA: \_\_\_\_\_ 00-5: \_\_\_\_\_ 1-70: \_\_\_\_\_

CONFERE C/ ORIGINAL  
08/10/103

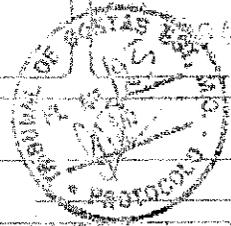
My. Vento





QUITACOES REALIZADAS  
A TRAVES DE ORDENS DE PAGAMENTO  
POR BANCARIOS ANEXADO AS PRIMEI  
RAS VIAS DAS NOTAS DE EMPENHO,  
FALTA QUITACAO ANEXO 6

EXERCÍCIO  
QUITACAO



( ) PREFEITURA MUNICIPAL ( ) CÂMARA MUNICIPAL ( )

AS NOTAS DE EMPENHO, ORDENS DE PAGAMENTO E FOLHAS DE PAGAMENTO, NÃO COM  
TEV. NO CAMPO RESERVA, AP QUITACOES DOS FAVORECIDOS, CONTRARIANDO A SU  
MULA 10 53 E 6 47, 34 E 96 DA LEI 4320/94.

MES	N. NOTA DE EMPENHO	VALOR	FAVORECIDO
Jan	0095	24.704,97	FUNE - Fundação Benedito Populoso
F	0094	31.000,00	FUNE - Fundação Benedito Populoso
		79.804,81	
A	1000	70.810,10	FUNE
		110.000,00	FUNE
		24.000,00	FUNE
		24.000,00	FUNE
S		24.000,00	FUNE
		24.000,00	FUNE
		24.000,00	FUNE
V		24.000,00	FUNE
		24.000,00	FUNE
Y		24.000,00	FUNE
		24.000,00	FUNE
dez	0097	24.052.074,30	
total	0098	34.500.000,00	
total	0099	34.500.000,00	

UFOM

ANEXO 06

/Zona



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

INSCRIÇÃO Nº  
FUNÇÃO Nº  
RESERVA Nº

TRIBUNAL DE CONTAS  
Secretaria  
1ª Câmara  
Fis. Exercicio  
60  
MINAS GERAIS  
S.M.S. Nº

O PREFEITO MUNICIPAL FAZ O LEITO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO ANEXO DETERMINA  
SEJA EMPENHADA NESSE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_  
UNIDADE: \_\_\_\_\_  
FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
PROGRAMA: \_\_\_\_\_  
SUB PROGRAMA: \_\_\_\_\_  
PROJETO / ATIVIDADE: \_\_\_\_\_  
CAT. ECON: 3000 - Despesas com Pessoal  
ELEMENTO: 3120 - Tributos do Município  
SUB ELEM.: \_\_\_\_\_  
ITEM: \_\_\_\_\_  
PROJETO Nº: \_\_\_\_\_ IDENT. Nº: \_\_\_\_\_  
CONVÊNIO Nº: \_\_\_\_\_ Orçamento: \_\_\_\_\_  
FAVORECIDO: FUNÇÃO para o Município de Janaúba  
ENDEREÇO: Janaúba - MG  
CGC/CPF/RG: 13.10.000001-1 TELEFONE: \_\_\_\_\_ VENIO Nº: \_\_\_\_\_  
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: Material de consumo para a Prefeitura Municipal de Janaúba para despesas com pessoal e atividades de manutenção do Município. Cont. nos referidos nºs: 301.927.310/2007.

RECURSO		SALDO DESTA COTAÇÃO	CR\$ 3.091.005,50
DESPESA BRUTA	CR\$ 3.091.005,50	CRÉDITO	CR\$
DESCONTO	CR\$	SOMA	CR\$ 3.091.005,50
DESCONTO	CR\$	DESPESA EMPENHADA	CR\$ 344.734,00
DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 2.746.271,50	<b>DESPESA EMPENHADA</b>	<b>CR\$ 2.746.271,50</b>

20/01/07  
DATA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTADOR

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

20/01/07  
DATA  
NOME / ASSINATURA  
CARGO

FACE A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DESTA EMPENHA, DE ACORDO COM O QUE FOR DETERMINADO NA RESOLUÇÃO Nº 01/2007.

20/01/07  
DATA  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A QUANTIA DA MESMA, DE ACORDO COM O QUE FOR DETERMINADO NA RESOLUÇÃO Nº 01/2007.

QUAL É DATA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS, PARA UNIS. SELEITO

CR\$ 3.091.005,50  
Favorecido: FUNÇÃO  
CGC/CPF/RG: 08.1.01.103  
BANCO: Brasil  
CONFERE C/ ORIGINAL  
ASSINATURA  
DATA



FUNDAÇÃO PARA O  
REMÉDIO POPULAR — FURP

INSTITUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA ENDRES, 1800 - CEP 07043-902 - VILA ENDRES - GUARULHOS - SP  
TEL. (011) 966-8333 FAX (011) 208-8102 TELEX. 11-65087  
CAIXA POSTAL 1003 - CEP: 07051-970

NOTA FISCAL-FATURA  
SERIE UNICA  
1ª VIA - DESTINATARIO

Nº 309927

RUA ENDRES, 1800 CEP 07043-902  
MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
INSCR. C.G.C.(M.F.) 43.640.754/0001-19

NAT. DA OPERAÇÃO:   
COD. FISCAL DA OPER.:   
VIA DE TRANSPORTE:   
DATA DA EMISSÃO:

UN	QUANTIDADE	PESO (KGS)	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CODIGO	COO. ICMS	UNITARIO	PREÇOS C.13	TOTAL	I.P.I.	VALOR	
OBSERVAÇÕES GERAIS:											
7 DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO											
PRETE C/S		SEGURO C/S		TOTAL C/S		ISENTO DE ICMS CONFORME ARTIGO 13º DA LEI Nº 10.071 DE 16 DE ABRIL DE 1998		VALOR DAS MERCADORIAS		VALOR DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
								131.903,70			131.903,70
TRANSPORTADOR: ENDEREÇO: PLACA DO VEÍCULO:											
MUNICÍPIO: CEP: ESTADO: MUNICÍPIO: CEP: COD. TRANSP.											
CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES											
MARCA	NUMERO	QUANT.	ESPECIE	PESO LÍQUIDO		PESO BRUTO		DATA DA SAÍDA			
		10						31 JAN 1994			
NUM REQUISICAO:		REMESSA:		NOME		COD. CID.		VENCIMENTO			
DATA:		ENDERECO PARA COBRANCA		END.		NOTA FISCAL/FATURA/DUPLICATA		A TSTA			
COD CLASSIFICACAO		ENDERECO PARA ENTREGA		NUMERO		VALOR C/S					
		DESCONTO DE		SOBRE		ATE					
		COND. ESPECIAIS:		COD. SETOR		Nº PEDIDO Nº		S PEDIDO Nº			
		DESTINATARIO:		ESTADO:		I. ESTADUAL Nº					
		ENDERECO:		MUNICÍPIO:		I. ESTADUAL Nº					
		MUNICÍPIO:		I. ESTADUAL Nº		I. ESTADUAL Nº					
		PÇA PAGAMENTO:		I. ESTADUAL Nº		I. ESTADUAL Nº					
		I. C.G.C.(M.F) Nº:		I. ESTADUAL Nº		I. ESTADUAL Nº					

V A L O R  
P O R  
E X T E N S O

CENTO E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRÊS CRUZEIROS REAIS E SETENTA CENTAVOS

DEVE-SE A FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR - FURP, ESTABELECIDO NO ENDEREÇO ACIMA A HIPÓTECA SUPRA PELA COMPRA DE MERCADORIAS NOTAS FISCAIS-FATURAS SÉRIE ÚNICA

CONFERE C/ ORIGINAL  
08/01/03  
[Assinatura]



FUNDAÇÃO PARA O  
REMÉDIO POPULAR — FURP

INSTITUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA ENDRES, 1800 - CEP 07043-902 - VILA ENDRES - GUARULHOS - SP  
TEL.: (011) 968-8333 - FAX: (011) 208-8102 - TELEX: 11-65087  
CAIXA POSTAL: 1003 - CEP: 07051-970

NOTA FISCAL-FATURA  
SÉRIE ÚNICA  
1º VIA - DESTINATÁRIO.

310374

RUA ENDRES, 1800 - CEP 07043-902  
MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
INSCR. C.G.C.(M.F.) 43.640.754/0001-19 INSCR. EST. 336.171.313.110

NAT. DA OPERAÇÃO:  
COD. FISCAL DA OPER.:

VIA DE TRANSPORTE:  
DATA DA EMISSÃO:

QUANTIDADE	PESO (KGS)	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COD. CLAS.	CODIGO	UNITARIO	PREÇOS C/3	TOTAL	I.P.I.	VALOR	OBSERVAÇÕES GERAIS:	
										VALOR DAS MERCADORIAS	VALOR DO I.P.I.
								20522	66494	31816	
<p>ISENTO DE I.C.M.S CONFORME ARTIGO 13º DA LEI Nº 10071 DE 10 DE ABRIL DE 1968.</p> <p>DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO TOTAL C/3</p> <p>ORÇADOR: <i>CONFIRMAÇÃO</i> ESTADO: <i>SP</i> MUNICÍPIO: <i>GUARULHOS</i> COD. TRANSP.: <i>212.831.25</i></p> <p>RECEB. O: <i>CONFIRMAÇÃO</i> ESTADO: <i>SP</i> MUNICÍPIO: <i>GUARULHOS</i> COD. TRANSP.: <i>212.831.25</i></p> <p>VEICULO: <i>CONFIRMAÇÃO</i> ESTADO: <i>SP</i> MUNICÍPIO: <i>GUARULHOS</i> COD. TRANSP.: <i>212.831.25</i></p> <p>DATA DA SAÍDA: 03 FEV 1974</p> <p>REMESSA: <i>OL</i> NOME: <i>CONFIRMAÇÃO</i> END.: <i>CONFIRMAÇÃO</i> CEP: <i>CONFIRMAÇÃO</i> EST: <i>CONFIRMAÇÃO</i></p> <p>INDICAÇÃO: <i>CONFIRMAÇÃO</i> QUANT.: <i>CONFIRMAÇÃO</i> ESPECIE: <i>CONFIRMAÇÃO</i> PESO LÍQUIDO: <i>CONFIRMAÇÃO</i> PESO BRUTO: <i>CONFIRMAÇÃO</i></p> <p>ENDEREÇO PARA COBRANÇA: <i>CONFIRMAÇÃO</i> END.: <i>CONFIRMAÇÃO</i> CEP: <i>CONFIRMAÇÃO</i> EST: <i>CONFIRMAÇÃO</i></p> <p>ENDEREÇO PARA ENTREGA: <i>CONFIRMAÇÃO</i> END.: <i>CONFIRMAÇÃO</i> CEP: <i>CONFIRMAÇÃO</i> EST: <i>CONFIRMAÇÃO</i></p> <p>DESCONTO DE: <i>CONFIRMAÇÃO</i> SOBRE: <i>CONFIRMAÇÃO</i> ATE: <i>CONFIRMAÇÃO</i></p> <p>COND. ESPECIAIS: <i>CONFIRMAÇÃO</i></p> <p>DESTINATÁRIO: <i>CONFIRMAÇÃO</i> COD.: <i>CONFIRMAÇÃO</i> SETOR: <i>CONFIRMAÇÃO</i></p> <p>ENDEREÇO: <i>CONFIRMAÇÃO</i> ESTADO: <i>CONFIRMAÇÃO</i></p> <p>MUNICÍPIO: <i>CONFIRMAÇÃO</i> I. ESTADUAL Nº: <i>CONFIRMAÇÃO</i></p> <p>PC/3 PAGAMENTO: <i>CONFIRMAÇÃO</i></p> <p>I. C.G.C.(M.F.I. Nº): <i>CONFIRMAÇÃO</i></p> <p>VENCIMENTO: <i>CONFIRMAÇÃO</i> A VISTA: <i>CONFIRMAÇÃO</i></p> <p>Nº PEDIDO Nº: <i>CONFIRMAÇÃO</i> S/ PEDIDO Nº: <i>CONFIRMAÇÃO</i></p>											

**CONFERE C/ ORIGINAL**  
*08 106 103*  
*[assinatura]*

V A L O R  
P O R  
E X T E N S O

QUARENTA E DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM CRUZEDOS REAIS  
E CINCO CENTAVOS

DEVENHA FUNDADAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR — FURP, ESTABELECIDO NO ENCLAVE ACIMA A IMPORTANCIA SUPRA PELA COMPRA DE MERCADORIAS CONSTANTES DA 1ª VIA - FISCAL-FATURA SERVA-RECEB.

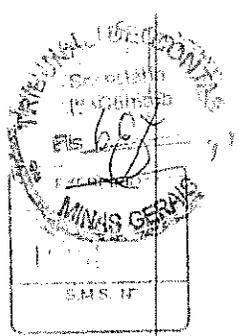




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

NUMERO  
1.001/03  
FIGURA Nº  
120  
RESOLUÇÃO Nº



O PREFEITO MUNICIPAL PARA O FIM DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ÓRGÃO: 0000 - Prefeitura Municipal  
 UNIDADE: 0000 - Prefeitura Municipal  
 FUNÇÃO: 12 - Administração Geral  
 PROGRAMA: 75 - Saúde  
 SUB PROGRAMA: 400 - Assistência Médica e Odontológica  
 PROJETO / ATIVIDADE: 13 - Medicamentos  
 CAT. ECON.: 3000 - Compras e serviços  
 ELEMENTO: 3120 - Material de consumo  
 SUB ELEM.:  
 ITEM:  
 PROJETO Nº: IDENT. Nº  
 CONVÊNIO Nº: CÍVIL  
 FAVORECIDO: FURF - Fundação para o Desenvolvimento Popular  
 ENDEREÇO: 317 - Bulhões - 311  
 CGC/CNPJ: 43.640.754/0001-19 TELEFONE: VEÍCULO:  
 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS / HISTÓRICO: medicamento ref. fornecimento de medicamentos destinados ao Ser. Municipal de Saúde para serem distribuídos às pessoas e famílias deste Município. Conf. nota fiscal nº: 305040.

CONFERE C/ ORIGINAL

08/01/03

*[Handwritten signature]*

RECURSO:	SALDO DESTA DOTAÇÃO	CR\$ 3.467.955,37
DESPESA BRUTA	CR\$ 41.240,00	CR\$
DESCONTO	CR\$	SOMA
DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 41.240,00	DESPESA EMPENHADA
		CR\$ 43.681,37
		3.051.005,51

10 / 01 / 03  
 DATA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTADOR

A LIQUIDADAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO.

01 / 01 / 03  
 DATA  
 José Vicente de Jesus  
 NOME / ASSINATURA  
 CARO

FAÇA A LIQUIDADAÇÃO PROGRESSIVA, BILINDUZO PAGAMENTO DE STA IMPORTANCIA A O FAVORECIDO A SEU BICUNAL SE

00 / 01 / 03  
 DATA  
 PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL A IMPORTANCIA SUPRA DIFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS, PARA UM SO FIM.

CR\$ 41.240,00  
 FAVORECIDO: FURF - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO POPULAR  
 CGC/CNPJ: 43.640.754/0001-19  
 BANCO: Brask  
 QUANTIA DOME: R\$ 3.300,15  
 DATA: 10/01/03

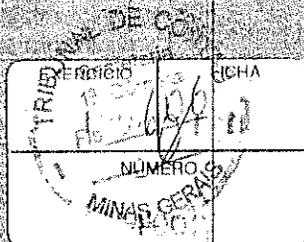




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE  
EMPENHO

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64



O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ORGÃO: 02004 - Prefeitura Municipal  
 UNIDADE: 0310 - Sec. Municipal de Saúde Pública e Ação Social  
 FUNÇÃO: 13 - Saúde e Saneamento  
 PROGRAMA: 75 - Saúde  
 SUBPROGRAMA: 43 - Assistência Médica e Odontológica  
 PROJETO/ATIVIDADE: 13754213.01  
 CATEGORIA ECONÔMICA: 3000 - Despesas correntes  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100 - Despesas de custeio  
 ELEMENTO: 3120 - Material de consumo  
 SUBELEMENTO:

VALOR CR\$ 735.113,10 (Setecentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e cinco cruzeiros reais, dez centavos)

FAVORECIDO: FUND. FUNDAÇÃO CARLOS PENFOLD POPULAR CGC/CPF 41.610.13/0001-19  
 ENDEREÇO COMPLETO:  
 CIDADE: Guanabara ESTADO: RJ

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
 Refere-se ao prévio empenho no fornecimento de medicamentos destinados a Sec. Municipal de Saúde para serem distribuídos às pessoas carentes deste Município.

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93			
SALDO ANTERIOR	CR\$ 1.349.380,79	PROCESSO Nº		DESPESA BRUTA	CR\$ 735.113,10
CRÉDITO	CR\$	MODALIDADE:		DESCONTO	CR\$
SOMA	CR\$ 1.349.380,79	Nº		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 735.113,10
DESPESA EMPENHADA	CR\$ 735.113,10	EDITAL Nº			
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ 614.270,69	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL			
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL			
DATA	21 / 03 / 94	ORDENADOR DA DESPESA	<i>[assinatura]</i>	CONTADOR	<i>[assinatura]</i>

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

DATA: 21.03.94 NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE: José Márcio Pinheiro Borges CARGO: S. Saúde

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

DATA: Janaúba 21 de Março de 1994. PREFEITO MUNICIPAL: *[assinatura]*

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 735.113,10 (Setecentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e cinco cruzeiros reais, dez centavos)

CONFERE C/ ORIGINAL

NOME: *[assinatura]* DATA: 22 / 04 DE 19 94

ASSINATURA DO FAVORECIDO: *[assinatura]* CGC / CPF / IDENTIDADE:

BANCO: Brasil. CHEQUE Nº: 969400. CONTÁ Nº: 3.306-5. RECURSOS:

EMPENHO

LIQUID.

AUTOR.

RECIBO/RECURSOS



FUNDAÇÃO PARA O  
REMÉDIO POPULAR — FURP

INSTITUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA ENDRES, 1800 - CEP 07043-902 - VILA ENDRES - GUARULHOS - SP  
TEL: (011) 968-8333 - FAX: (011) 208-8102 - TELEX: 11-65087  
CAIXA POSTAL 1003 - CEP: 07051-970

315098  
2025

NOTA FISCAL-F

SÉRIE ÚNICA

Nº 315698

1ª VIA - DESTINATÁRIO

RUA ENDRES, 1800 - CEP 07043-902  
MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
INSCR. C.G.C.(M.F.) 43.640.754/0001-19 INSCR. EST. 308.171.313.110

NAT. DA OPERAÇÃO: VEND. PROD. ESTAB. VIA DE TRANSPORTE UDUV (PM 11)  
COD. FISCAL DA OPER.: 6-11 DATA DA EMISSÃO: 02/03/94

UN	QUANTIDADE	PESO (KGS)	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COD. CLAS.	CODIGO	UNITARIO	PRECOS C/IS	TOTAL	I.P.I.	VALOR
CX	30	55,5700	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL	1	CX - 100	24,503,77		735.113,10		
<p>MERCADORIA IMPORTADA - SOB REGIME DE SAÍDA DA TRANSPAVVA LTDA. ATENDIMENTO A CLIENTES</p>										

OBSERVAÇÕES GERAIS:

FONE/FAX: (011) 955-6864/954-8177

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO		VALOR DAS MERCADORIAS		VALOR DO I.P.I.		VALOR TOTAL DA NOTA	
FRETE 23	SEGURO 24	735.113,10					735.113,10
<p>TRANSPORTADOR: TRANSPAVVA TRANSP. E PAVEN LTDA. ENDEREÇO: RODOVIA GO 200, KM 01 PLACA DO VEÍCULO: ESTADO: GO MUNICÍPIO: PINES DO RIO</p>							
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPECIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO	DATA DA SAÍDA	
		30	VOLUMES		75,0000	20 MAR 94	
NUM. REQUISIÇÃO	REMESSA NO.	CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES		COD. TRANSP.			
DATA:							
COD. CLASSIFICAÇÃO		NOTA FISCAL/FATURA/DUPLICATA		VENCIMENTO			
0004.70		NÚMERO		A VISTA			
		RUA BRUNO HORIZONTE, 23		735.113,10			
		SOBRE					
		COND. ESPECIAIS					
		DESTINATÁRIO: P.M. JANAUBA					
		ENDEREÇO: AV. BRASIL, 333					
		MUNICÍPIO: JANAUBA					
		PÇA PAGAMENTO:					
		I.C.G.C.(M.F.) Nº: 18.017.392/0001-57					
		LESTADUAL Nº ISENTO					
		ESTADO: MG					
		COD. 20870					
		SETORES 2/20					
		NIPEDIDO Nº					
		66700					
		NIPEDIDO Nº					
		ME 5104					

V A L O R  
P O R  
E X T E N S O  
SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TREZE CRUZEIROS REAIS E DEZ CENTAVOS \*\*\*\*\*

DEVE(M) A FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, ESTABELECIDO NO ENDEREÇO ACIMA A IMPORTÂNCIA SUPRA PELA COMPRA DE MERCAD<sup>O</sup> \*\*\*\*\*



CONFERE COM ORIGINAL

02.03.94  
JP.

STANTES DA NOTA FISCAL-FATURA SÉRIE ÚNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE  
EMPENHO

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO: 2004 FICHA: 00127  
NÚMERO: 08101103  
MINAS GERAIS

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0200-Prefeitura Municipal  
UNIDADE: 0200-Sec. Mun. Saúde Pública e Ação Social  
FUNÇÃO: 12-Saúde e Saneamento  
PROGRAMA: 75-Saúde  
SUBPROGRAMA: 47-Assistência Médica Sanitária  
PROJETO/ATIVIDADE: 13754392-41  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3000-Despesas Correntes  
SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100-Despesas de Custeio  
ELEMENTO: 3120-Material de Consumo  
SUBELEMENTO:

CONFERE CI ORIGINAL

08/10/103

*[Signature]*

VALOR CR\$ 589.369,60 (Quinhentos e Oitenta e Nove mil e Trezentos e Setenta e Nove Cruzeleros Reais e Setenta e Nove Centavos)

FAVORECIDO: FURP-Função para o pessoal popular CGC/CPF 41.670. /0001-10

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ CIDADE: JANAÚBA ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
Referencia o previo empenho a aquisição de medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde para serem distribuidos as pessoas portadoras desta doença.

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ 121.312,47	PROCESSO Nº:	
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input checked="" type="checkbox"/> S	CR\$ 3.000.000,00	MODALIDADE:	
SOMA	CR\$ 3.121.312,47	Nº:	
DESPESA EMPENHADA	CR\$ 589.369,60	EDITAL Nº:	
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ 1.531.942,87	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	
		DESPESA BRUTA	CR\$ 589.369,60
		DESCONTO	CR\$
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ 589.369,60
21/10/04	DATA	ORDENADOR DA DESPESA	CONTADOR

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

LIQUID. DATA: 21.03.04 NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE: José Ricardo Pinenta Borém CARGO: SEC. MUN. SAÚDE.

AUTOR. FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR. DATA: Janaúba 21 de Março de 2004. PREFEITO MUNICIPAL: *[Signature]*

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

RECIBO/RECURSOS. CR\$ 589.369,60 (Quinhentos e Oitenta e Nove mil e Trezentos e Setenta e Nove Cruzeleros Reais e Setenta e Nove Centavos). NOME: *[Signature]* DE 19 *[Signature]*

BANCO: Bradesco S/A. CHEQUE Nº: 767400. CONTA Nº: 33015. RECURSOS:



FUNDAÇÃO PARA O  
REMÉDIO POPULAR — FUNP

INSTITUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA ENDRÉS, 1200 - CEP 07043-902 - VILA ENDRÉS - GUARULHOS - SP  
TEL. (011) 908-8333 FAX: (011) 208-8102 TELEX: 11-9508  
CAIXA POSTAL 1003 - CEP: 07051-970

NOTA FISCAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO

RUA ENDRÉS, 1200  
MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DA FUNDADAÇÃO, 1003 - VILA ENDRÉS - GUARULHOS - SP  
CNPJ FISCAL DA OPER. 06.911.111



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CODIGO	UNIDARIO	PREÇO

ALICQUIAS POR CONTA DO DEBENTOR (R\$) \_\_\_\_\_

VALOR UNITARIO (R\$) \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL (R\$) \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

QUANT: 20

UNIDARIO: \_\_\_\_\_

PREÇO: \_\_\_\_\_

DESTINATÁRIO: P.M. BRASMA

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: JARAGUÁ ESTADO: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

VALOR POR EXTENSO: QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CÊNTAVOS, TRÊS REIS E SESENTA E DOIS MILILITOS PLAS E SESENTA CÊNTAVOS

DESEMPENHO PARA A FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR — FUNP, ESTABELECIDO NO ENDEREÇO ACIMA A IMPORTÂNCIA SUPERA DE R\$ \_\_\_\_\_

315793

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

08 01/03

JR.

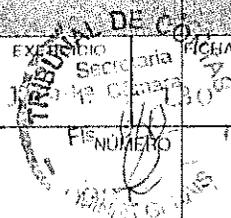


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64



O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0200 - Prefeitura Municipal  
 UNIDADE: 0280 - Sec. Municipal Saúde pública Ação Social  
 FUNÇÃO: 13 - Saúde e saneamento  
 PROGRAMA: 75 - Saúde  
 SUBPROGRAMA: 420 - Assistência Médica e Sanitária  
 PROJETO/ATIVIDADE: 13754282.61  
 CATEGORIA ECONÔMICA: 3000 - Despesas correntes  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100 - Despesas de custeio  
 ELEMENTO: 3120 - Material de consumo  
 SUBELEMENTO:

VALOR CR\$ 401.374,88 (Quatrocentos e um mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros reais, oitenta e oito centavos).

FAVORECIDO: FURP-FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR CGC/CPF 43.640.754/0001-19

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_ CIDADE: GUARULHOS ESTADO: SP

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO: Reforço ao prévio empenho no fornecimento de medicamentos destinados a Sec. Municipal de Saúde para serem distribuídos às pessoas carentes deste Município.

CONFERE O ORIGINAL

08/10/103  
 JP.

EMPENHO

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ 120.392,23	PROCESSO Nº:	DESPESA BRUTA CR\$ 401.374,88
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input checked="" type="checkbox"/> S	CR\$ 1.530.000,00	MODALIDADE:	
SOMA	CR\$ 1.650.392,23	Nº:	DESCONTO CR\$
DESPESA EMPENHADA	CR\$ 401.374,88	EDITAL Nº:	DESPESA LÍQUIDA CR\$ 401.374,88
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ 1.249.017,35	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	
10 / 03 / 94	ORDENADOR DA DESPESA		CONTADOR

**LIQUID.** A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

DATA: 10-03-94 NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE: José Ricardo Pimenta Borém CARGO: S.M. Saúde.

**AUTOR.** FACE A LIQUIDAÇÃO: PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

DATA: Janaúba 10 Março de 1.994 PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

**RECIBO/RECURSOS** RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 401.374,88 (Quatrocentos e um mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros reais, oitenta e oito centavos).

NOME: \_\_\_\_\_ DE 19 94

ASSINATURA DO FAVORECIDO: \_\_\_\_\_ CGC / CPF / IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

BANCO: BNCISIR CHEQUE Nº: 765/100 CONTA Nº: 3.306-5 RECURSOS: \_\_\_\_\_



FUNDAÇÃO PARA O  
REMÉDIO POPULAR — FURP

INSTITUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA ENDRES, 1800 - CEP 07043-902 - VILA ENDRES - GUARULHOS - SP  
TEL: (011) 958-8333 - FAX: (011) 208-8102 - TELEX: 11-65087  
CAIXA POSTAL: 1903 - CEP: 07051-970

NOTA FISCAL/FATURA  
SÉRIE ÚNICA  
Nº 31424  
1ª VIA - DESTINATÁRIO

RUA ENDRES, 1800 CEP 07043-902  
MUNICÍPIO DE GUARULHOS ESTADO DE SÃO PAULO  
INSCR. C.G.C.(M.F.) 43.640.754/0001-19 INSCR. EST 336.171.313/110

NAT. DA OPERAÇÃO: VEND. PROD. ESTAB. VIA DE TRANSPORTE/INDIVIDUÁRIO  
COD. FISCAL DA OPER: 6.11 DATA DA EMISSÃO: 17/03/94

N	QUANTIDADE	PESO KGG	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CODIGO	COD. CLAS	UNITARIO	TOTAL	P. P. I.	
5	3.5090		FURSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CX - 500	1	7,712.04	38,560.20		
19	3.2186		HIOSCINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CX - 500	2	11,959.33	227,227.27		
7	4.0758		MEDICINA + BACTRACINA PORADA	CX - 50	3	19,369.63	135,587.41		
								29344	10094
									8163

RECEBIM. DE ESTADO  
4 MAR 2 11  
SERV. DE REG. E CONT. DE IMP. DE SÃO PAULO

MERCADORIA TRANSPORTADA  
SOB RESPONSABILIDADE DA  
TRANSPA VAN LTDA  
ATENDIMENTO A CLIENTES  
FONE/FAX: (011) 955-6864/954-8177

F.U.R.P

OBSERVAÇÕES GERAIS

DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO	VALOR DAS MERCADORIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
PRETE C/5	401,374.88		401,374.88
TRANSPORTADOR: TRANSPA VAN FARMAC. E PAVAN LTDA.	CEP: 75200	COD TRANSP: 37	
ENDERECO: RODOVIA GO 330, KM 01	MUNICÍPIO: PIRES DO RIO		
PLACA DO VEICULO: ESTADO GO			

MARCA	NUMERO	QUANT.	ESPECIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO	DATA DA SAÍDA
		02	VOLUMES	6.0000	11.0000	13-MAR-1994

REQUISIÇÃO:	REMESSA:	NOTA FISCAL/FATURA/DUPLICATA	VEICULAMENTO
COD. CLASSIFICAÇÃO	ENDERECO PARA COBRANCA	VALOR C/5	A VISTA
3004.90.9200	0 MESMO	401,374.88	
3004.40.9700	ENDERECO PARA ENTREGA		
3004.20.9900	RUA RÍO HORIZONTE, 23		
	DESCONTO DE		
	COND. ESPECIAIS:		
	DESTINATÁRIO: P.M. JANAUBA		
	E.N.D.E.R.E.C.O.: AV. BRASIL, 333		
	MUNICÍPIO: JANAUBA		
	FÇA PAGAMENTO: 18.017.392/0001-67		
	I.C.S.C.(M.F) Nº:		

ESTADO: MG	SETOR 2 / 20	Nº PEDIDO Nº	SÍ PEDIDO Nº
18.017.392/0001-67	20870	66700	ME 5104

CONFERE COM ORIGINAL  
08101103





# ACÇÃO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Jacinto Vieira, 57 - Bairro Cachoeirinha  
Fone: (031) 444-0996 - Fax: (031) 442-8914  
CEP 31130-140 - Belo Horizonte - Minas Gerais

NOTA FISCAL "SÉRIE U"

VÁLIDA PARA USO ATÉ 05/04/95

VENDA

2ª Via - Fisco Destino

Nº 002267

Rua Jacinto Vieira, 57 - Bairro Cachoeirinha - CEP 31130-140 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
C.G.C.(M.F.): 42.899.617/0001-30 - Insc. Est.: 062.812353.0063 - CAE: 42.27.00-0

Natureza da Operação: **Vendas**

Via de Transporte: **Rodoviário**

Data da Emissão: **28** / **Abril** de 19 **94**

### DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: **Prefeitura Municipal de Janaúba**  
Endereço: **Rua João xxIII, nº 142 - Centro**  
Município: **Janaúba** Estado: **MG** CEP: **39.440-000**  
Inscrição no C.G.C.(M.F.): **18.007.392/0001-67** Insc. Est. Nº: **Isenta**  
Cond. de Pagto.: **à vista** Vendedor: **Ação**  
Local de Entrega: **o mesmo**

CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS (Especie, qualidade, marca, tipo, modelo, nº, etc.)	PREÇO CRS	
				UNITÁRIO	TOTAL
926	050	Fr.	Insulina NPH u-100 c/10ml	8.398,00	419.900,00

CONFERE COM ORIGINAL

08/04/94

*[Assinatura]*

O.B.S.: O valor da nota esta convertido na  
boleto bancária em URV, desta data.

URV.: 1,290,19

ICMS recolhido através de subst. tributaria

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)	SAÍDA DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA CRS	419.900,00
Frete CRS:		Imposto Circ. Merc. e Serv. - Já incluído no preço	
Seguro CRS:		calculado p/aliquota de .....% CRS	
Total CRS:			

Nome do Transportador: **Transporte**  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Placa do Veículo: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

GRÁFICA CARLA LTDA. RUA CONTINENTAL, 480 - CINCÃO - CONTAGEM - MG CEP: 32371-020 - TEL./FAX: (031) 391-1998 CGC: 19.232.040/0001-97 - INSC. EST.: 186.425787.0055	CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES				Peso Bruto	Peso Líquido
	Marca	Número	Quantidade	Especie		
			01		10	

1000 Jogos Soltos de 5 vias - 002.001 a 003.000 - Nota Fiscal Venda Sólida - Autorização DI-SRF/Metropolitana/BI - Nº 000219011994 em 05/04/94 - Válida para uso até 05/04/95

Recebi(emós) da ACÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., as mercadorias constantes desta Nota Fiscal

*[Assinatura]*  
ASSINATURA

NOTA FISCAL - SÉRIE U  
Nº 002267

NOTA DE EMPENHO

ORIGINAL DE  
1994  
10/05/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA, NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EMPENHO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

PO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 02/05/94 NUMERO: 0001625 FICHA: 130

ORÇAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0200-SEC.MUN.SAUDE PUB.ACAO SOC  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0200.13754282.061 MANUT.ATIVIDADES SETOR  
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO: GERAL FORNECIMENTO LTDA. BAIRRO: CEP: 30430-060  
CIDADE: BELO HORIZONTE EST: MG TEL: 031.3342211  
C.A. EST: 000.000000.0000 CGC: 65.127.938/0001.12 COD: 00066

A PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*15.620.000,00  
CONTABILIZADA NO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO: DISP.LIC.ART.22 DEC.2300/86

OBJETIVO: REF.PREVIO EMPENHO AQUISICAO DE LEITE EM PO DEST.A SEC.MUNIC/SAUDE PARA SEREM DISTRIBUIDOS AS PESSOAS CARENTES DESTA MUNICIPIO EM CONV. COM O INAM.

SEMPRE O SALDO DA DOTACAO DO ORÇAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL  
\*\*\*16.452.807,07!\*\*\*15.620.000,00!\*\*\*\*\*,\*\*!\*\*\*15620.000,00!\*\*\*16.332.807,07

EFEITO MUNICIPAL \* \* \* \* \* CONTADOR(A)

LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, DEVE SER PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

ATA CARGO ASSINATURA

DEVE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE CR\$ \*\*\*\*15.620.000,00 QUINZE MILHOES, SEISCENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS REAIS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

11/05/94 DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO CONTA CHEQUE

CONFERE C/ ORIGINAL  
08/10/103  
H.P.

ATA FISCAL - SERIE B

# GERAL FORNECIMENTO

Geral Fornecedor Ltda.

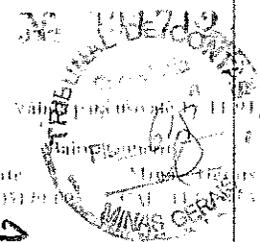
COMERCIO EM GERAL POR ATACADO

Rua Oscar Trompowski, 572 - Gutierrez  
 Telefone: (031) 334-2211

Cep 30430-060 - Belo Horizonte - Minas Gerais

NOTA FISCAL  
 Série "B"  
 2ª Via Fiscalização

Rua Oscar Trompowski, 572  
 Belo Horizonte  
 CEP: 30430-060  
 Natureza da Operação: **VENDAS**  
 Via de Transporte: **RODOVIARIA**  
 Data da Emissão da Nota: **05** de **MAIO** de 19**94**



DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Firma: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA**  
 End.: **RUA JOÃO XXIII, 142**  
 Município: **JANAUBA**  
 Insc. CGC (ME): **18017392/0001-67**  
 Condições de Pagamento: **- A VISTA**  
 Local de Entrega: **O MESMO**

Bairro: **CENTRO**  
 Estado: **M.G.**  
 Insc. Est.: **ISENTO**

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	Peso Unitário	PREÇO TOTAL
2500	KG	LEITE EM PÓ, SACO c/25 KG1 COTONEIS	4.400,00	15.620.000,00

N/CONTAS CORRENTE  
 BANCO DO BRASIL  
 AGENCIA PRACA DA ESTACAO  
 2977-7  
 c/c 53149-9

DESPESAS ACESSÓRIAS  
 (Por conta do Destinatário)  
 Frete CPS: **PAGO**  
 Seguro CPS:  
 Total CRS:

DATA DA SAÍDA  
**05, 05, 94**  
 Dia Mes Ano

TOTAL CRS: **15.620.000,00**  
 Valor Total da Nota CRS: **15.620.000,00**  
 ICMS (já incluído no preço e calc. pela alíq. **18** % CRS): **2.811.600,00**

Nome do Transportador: **TRANSVOZTE**  
 Endereço:  
 Veículo Placa: Carteira Nº: Município: Pcia:

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

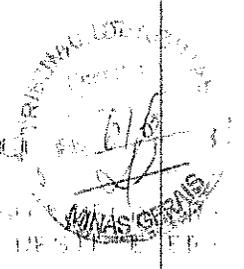
Marcas	Número	Quant.	Espécie	Peso Bruto	Peso Líquido
		<b>142</b>	<b>SACOS</b>		<b>3550 UN</b>

GRAFIMIG - Gráfica Minas Gerais Ltda. - Rua Flor das Pedras, 556 - B. Jardim Montalvês - PABX/FAX 418-1511 - CGC 19.174.362/0001-73 - Insc. Est. 062.182264-0074 - RH - MG  
 08 Blocos - 50x4 - Série B - 001351 a 001750 - AIOF 000236181993 - DT/SRE/METROP/IBH em 17-11-93 - Válida para uso até 07-11-94

Recebi(emos) de **GERAL FORNECIMENTO LTDA.**, as mercadorias,  
 constantes desta NOTA FISCAL - SÉRIE B Nº **001712**  
 Data: de de 19 Ass:

CONFERE C/ ORIGINAL  
**08/05/94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**NOTA DE EMPENHO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO, PELA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, DETERMINA OUI SEJA EMPENHADO DESTA EXECUÇÃO A IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA

TIPO ORDINARIO EXERCICIO 1994 DATA 05-05/94 NUMERO 000197 FICHA 030

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI. 0208-SEC MUN. SAUDE PUB ACAD 500  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0208.13754282 061 MANUT. ATIVIDADES SETOR  
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

CREDDOR: FURP-FUNDACAO REMEDIO POPULAR  
ENDERECO: BAIRO CEP: 37351-750  
CIDADE: QUARULHOS EST: SP TEL: 000 0000000  
INSC EST: 000.000000.0000 CBC: 43 640 754/0001 19 COD: 30046

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*505.627,65  
GIRARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO DISP. LIC. ART 22 DEC 2300 83

HISTORICO - REF. PREVIO EMPENHO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS  
DEST SEC MUNICIPAL SAUDE P/SEREN DISTRIBUIDOS NOS  
DIVERSOS POSTOS DE SAUDE DESTA MUNICIPIO.

SEMO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	DESCONTO	VALOR LIQUIDO	SALDO ATUAL
00000000,00	*****505.627,65	*****	*****505.627,65	*****9990.440,61

PREFEITO MUNICIPAL \* \* \* \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A EMPENHA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA	CARGO	ASSINATURA

FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA	PREFEITO MUNICIPAL

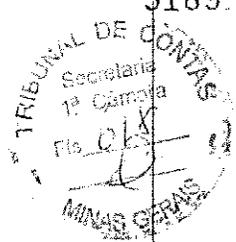
(RECEBEMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE CR\$ \*\*\*\*\*505.627,65 QUINHENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE CRUZEIROS REAIS E SESSEN- TA E CINCO CENTAVOS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

DATA	ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR	IDENTIDADE / CPF

BANCO	CONTA	CHEQUE

**CONFERE O ORIGINAL**  
08/01/03  
AR





17/10

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

NUM. DE CONTAS	NUM. DE CONTAS	NUM. DE CONTAS	NUM. DE CONTAS

DESCRIÇÃO DAS CONTAS	VALOR EM REAIS	VALOR EM DÓLARES

VALOR EM REAIS	VALOR EM DÓLARES

318914

CONFIRMADO ORIGINAL

08 de 03

*[Handwritten signature]*

NOTA DE EMPENHO



O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA UMA IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

TIPO: ORDINÁRIO EXERCÍCIO: 1994 DATA: 20/06/94 NÚMERO: 0001/21  
ORÇAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0200-SEC. MUN. SAÚDE PÚBLICA DE JANAUBA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0208.13754262.001 MANUT. ATIVIDADES SAUD  
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

CREADOR: FARM. NOSSA SEN. APARECIDA LTDA.  
ENDEREÇO: BAIRRO: CIDADE: JANAUBA EST: MG  
INSC. EST: 000.000000.0000 CEC: 21.442.252/0001-09 TEL: (35) 424.0000 FAX: 00001

...A PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTÂNCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*9.215.000,00  
ORIGINÁRIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NÚMERO: DISP. 110.001.22 DA 1ª CÂMARA

HISTÓRICO: REF. PREVIQ. EMPENHO AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTA SEC. MUNIC./SAÚDE PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS PESSOAS CARENTES DESTA MUNICIPALIDADE.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORÇAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

Table with 4 columns: SALDO ANTERIOR, VALOR DO EMPENHO, DESCONTO, VALOR LÍQUIDO, SALDO ATUAL. Values are in CR\$.

PREFEITO MUNICIPAL: [Signature] CONTADOR(A): [Signature]

A LIQUIDACAO NA MODALIDADE DE DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A EFETIVACAO DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA: 11/06/94 CARGO: PREFEITO MUNICIPAL ASSINATURA: [Signature]

FAZ A LIQUIDACAO ACTIVA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO PROPRIETARIO OU A SEU PROCURADOR.

DATA: 11/06/94 PREFEITO MUNICIPAL: [Signature]

DECEBI (RUBROS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA A IMPORTANCIA SERVA DE CR\$ \*\*\*\*\*9.215.000,00 NOVE MILHOES, DUZENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS REAIS REFERENTE A DESPESA ACTIVA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

DATA: 11/06/94 ASSINATURA DO CREADOR OU SEU PROCURADOR: [Signature] IDENTIDADE: [ID]

BANCO: Brasil CONTA: 3306-5 CHEQUE: 047883

de de 19 Ass. CONFERE O ORIGINAL

08/01/03 [Signature]

# Farmácia Nossa Senhora Aparecida

Limitada  
EPP

Rua Francisco Sá, 279 - Centro - Fone: 021-1451

Janaúba - Minas Gerais

## NOTA FISCAL

SÉRIE «B»

Nº 000571

Válida para uso até 14-04-95

2ª via - Fiscalização

Rua Francisco Sá, 279 - Janaúba - Minas Gerais

Insc. Est. 351.058331.0055

CGC(MF) 21.443.262/0001-09

Nat. da Operação: VENDA

Via de Transporte:

Data de Emissão da Nota: 25/05/94



### DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Endereço: RUA: JOÃO XXIII, 142

Bairro: CENTRO

Município: JANAÚBA

Estado: M.G.

Inscrição no CGC/CPF N.º 180.17342/001-09 Inscrição Estadual N.º \_\_\_\_\_

Condições de Pagto:

Vencimento

Pedido nº

Quant.	Unid.	Peso	Descrição das Mercadorias <small>ESPECIF. Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, número, etc.</small>	PREÇOS (Cr\$)	
				Unitário	Total
10	CRS		BENZETACIL 1.200.000 VN 0/50	245,000,00	2.450.000,00
10	CRS		DESPACILINA 400.000 VN 0/100	400,000,00	4.000.000,00
50	AMPX.		AMPIFAR BALLAMICO PEDIATICO	4.300,00	215.000,00
20	VPS		ARIPHAETILINA SUSP. 250mg.	10.400,00	580.000,00
30	VPS		SCAFIAN SUSP. 60ml.	11.200,00	560.000,00
100	VPS		INSULINA NPH-100 - MISTA	14.400,00	1.440.000,00
OBS: ICMS RETIDA NA FONTE CONFORME DECRETO Nº 32848 EM 23/08/91					

### DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)

Frete Cr\$ \_\_\_\_\_  
Curo Cr\$ \_\_\_\_\_  
PTAL Cr\$ \_\_\_\_\_

## Recebemos

Janaúba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Soma Cr\$ 9.215.000,00

Valor Total da Nota Cr\$ 9.215.000,00

ICMS já incluído no preço  
Calc. p/ alíq. de 18% Cr\$ 1.658.700,00

do Transportador

Carteira n.º

Município Estado

### Características dos Volumes

Número	Quant.	ESPÉCIE	PESO	
			Bruto	Líquido

DATA E HORA DA SAÍDA

25/05/94

dia mês ano hora

IRA Ltda. - Rua Cel. Altino de Freitas, 161 - Montes Claros MG - Insc. Est. 433.028313.0028 CGC 22.660.418/0001-02  
4 de 000571 a 000595 - Aut. 351001521994 de 14-04-94 da AFH/Janaúba - MG

Válida para uso até 14-04-95

amos) de Farmácia Nossa Senhora Aparecida Limitada - EPP  
adorias constantes da NOTA FISCAL - Série «B»

Nº 000571

de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Ass.

CONFERE O ORIGINAL

08/02/03

AP.

NOTA DE EMPENHO



O PREFEITO MUNICIPAL DE JANAUBA, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA QUE SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINARIO EXERCICIO: 1994 DATA: 20/06/94 NUMERO: 0001926 FICHA: 132

ORGAO: 02-EXECUTIVO UNI: 0208-SEC.MUN.SAÚDE PUB.ACAD SOC.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0208.13754282.06) MANUT.ATIVIDADES SETOR
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.3.2. OUTROS SERVICOS E ENCARGOS

CREDOR: CLIJAN-CLINICA MED.JANAUBA LTA
ENDERECO: BAIRRO: CEP: 39440.000
CIDADE: JANAUBA EST: MG TEL: 000.0000000
INSC. EST : 000.000000.0000 CGC: 17.076.175/0001.95 COD: 00031

PELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*\*5.437.074,96
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NUMERO:

HISTORICO : REF.PREVIO EMPENHO SERV. MEDICOS PREST.ATEND. PESSOAS CARENTES POSTOS SAUDE DESTE MUNICIPIO. EM CONVENIO INAMPS/MS.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR VALOR DO EMPENHO! DESCONTO! VALOR LIQUIDO! SALDO ATUAL
\*\*22.350.446,21!\*\*\*\*\*5.437.074,96!\*\*\*\*\*,\*\*!\*\*\*\*\*5437.074,96!\*\*\*16913.371,25

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO No 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVICO PRESTADO.

DATA CARGO ASSINATURA
FACE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI(EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAUBA, A IMPORTANCIA SUPRA DE CR\$ \*\*\*\*\*5.437.074,96 (CINCO MILHOES, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL E DADA QUITACAO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

24.06.94 Quitacao em anexo
DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : Brasil CONTA : 3-306-5 CHEQUE : 904517

COPIA ORIGINAL
de 10/1.03
JP.

0  
ARI  
CIC  
TIP  
OR  
PR  
NA

# CLIAN - Clínica Médica de Janaúba LTDA.

Rua São João da Ponte, 94 - Centro

CEP 39.440-000 — JANAÚBA — MINAS GERAIS

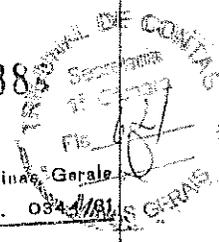
## NOTA FISCAL

FRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE « U »

VÁLIDA P/ USO ATÉ 07-10-94

Nº 000384



1ª via - Cliente

Rua São João da Ponte, 94 - Janaúba - Minas Gerais  
CGC 17.076.176/0001-85 - Insc. Mun. 034.111

Via de Transporte:

Data da Emissão: 24 de junho de 1994

EN  
INSR  
PEL  
OR  
HTS

Cliente: Prefeitura Municipal de Janaúba  
Endereço: Rua João XXIII 192  
Cidade: Janaúba Estado: MG  
CGC: 18017392/000161 Inscrição:  
Natureza da Operação: A VISTA 19 de junho de 1994

SEI  
E  
PREF  
A L  
FOT  
HAT

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES CR\$	
			Unitário	Total
		Atendimentos médicos Leite Carter		1.930.830,46
		Atendimentos médicos Joh Ricardo		1.857.512,98
		Atendimentos Embraxer		1.327.196,70
		serviços médicos e laboratoriais		501.558,00
			<b>Valor Total da Nota Cr\$ 5.437.014,96</b>	

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

Valor Total da Nota Cr\$

ISS - Já incluído no preço dos serviços calculados pela alíquota de % Cr\$

RECE  
LINC  
REALI  
REFE

Gráf. e Pap. Guimarães Ltda. Av. Brasil, 814 - Janaúba - CGC 25.121.8860001-46 - Insc. Est. 301.112572.0098  
os tis. 50x4 de 690851 a 000560 - N.º 080.93 de 07-10-93 - PM Janaúba-MG VÁLIDA P/ USO ATÉ 07-10-94

REFERE-SE A OBRIGAÇÃO FISCAL MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SO EFEITO.

24.06.94 Quitação em anexo  
DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR IDENTIDADE / CPF

BANCO : Brasil CONTA : 3-306-5 CHEQUE : 910/15/94

CONFERE COM ORIGINAL

08/01/03  
[Signature]



**ALCANTARA**  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Jacinto Vieira, 57 - Bairro Cachoeirinha  
Fone: (031) 444-0996 - Fax: (031) 442-3914  
CEP 31130-140 - Belo Horizonte - Minas Gerais

NOTA FISCAL "SÉRIE U"

VENDA

2.a Via - Fisco Destino

Rua Jacinto Vieira, 57 - Bairro Cachoeirinha - CEP 31130-140 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
C.G.C. (M.F.): 42.999.617/0001-30 - Insc. Est. 062.812353-0063 - CAE: 42.27.00-0

Natureza da Operação: Venda

Via de Transporte: Rodoviário

Data da Emissão: 14 / Julho

de 19 94



DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma: Prefeitura Municipal de Janauba  
Endereço: Rua João XXIII, 142 - Centro  
Município: Janauba  
Inscrição no C.G.C. (M.F.): 18.007.392/0001-87  
Cont. de Pagto.: 07 dias  
Local de Entrega: O mesmo

Estado: MG UF: 39440-000

Insc. Est. N° Isenta

Vendedor: Ação

CÓDIGO	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modelo, nº, etc.)	PREÇO CR\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
0926	50	Fr.	iolin NPH U-100 C/ 10 ml.	6,56	328,00
<p>CONFERE COM ORIGINAL</p> <p>08/07/94</p> <p>AP</p>					

ICMS recolhido através de subs. tributária.

DESPESAS ACESSÓRIAS (Por conta do Destinatário)	SAÍDA DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA CR\$	328,00
Frete CR\$		Imposto Círc. Merc. e Serv. - Já incluído no preço	
Seguro CR\$		calculado p/aliquota de % CR\$	
Total CR\$	Dia / Mês / Ano		

Nome do Transportador: Transporte  
Endereço:  
Placa do Veículo: Município: Estado:

GRÁFICA CARLA LTDA.  
RUA CONTINENTAL, 488 - CINCÃO - CONTAGEM - MG  
CEP 32471-620 - TEL./FAX: (031) 391-1996  
CGC 19.232.840/0001-97 - INSC. EST. 186.425707.0055

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES					
Marca	Número	Quantidade	Espécie	Peso Bruto	Peso Líquido
		01		1KG	

1.000 Jogos Seltos c/ 5 vials +603.001 a 004.000 - Nota Fiscal Venda Série U - Autorização D/SRF/Metropolitana/BH - N° 000353371994 em 27/05/94 - Válida para uso até 27/05/95

As mercadorias constantes desta Nota Fiscal

NOTA FISCAL - SÉRIE U

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO



O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARA QUE ESTA EMPENHO DEVE SER CUIDADO E IMPORTANCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

TIPO: ORDINÁRIO EXERCÍCIO: 1991 DATA: 19-06-91 NÚMERO: 0001803

ORÇAO: 02-EXECUTIVO UNF: 7009-SEL.MUN.SAÚDE PÚBLICA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0209.13754200.6-1 MANUT.ATIVIDADES SAÚDE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.2.0. MATERIAL DE CONSUMO

CRÉDOR: FURP-FUNDACAO REMEDIO POPULAR  
ENDEREÇO: DATA:  
CIDADE: BUARULHOS EST: SP (EST. ORÇ. ANTERIOR)  
INSC. EST: 000.000000.0000 CGC: 41.640.754/0001-15 COD. ORÇAO:

ELA PRESENTE FICA EMPENHADA A IMPORTANCIA DE CR\$ \*\*\*\*1.266.116,30  
ORIGINARIA DO DOCUMENTO DE COMPRA/PROCESSO NÚMERO:

HISTÓRICO : REF. PREVIU EMPENHO AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS  
DEST. A SEC. MUNICIPAL DE SAUDE DESTA PREFEITURA.

SENDO O SALDO DA DOTACAO DO ORCAMENTO VIGENTE O ABAIXO DEMONSTRADO:

SALDO ANTERIOR (VALOR DO EMPENHO) DESCONTO VALOR LIQUIDO SALDO ATUAL  
\*\*\*\*1.522.766,50 \*\*\*\*1.266.116,30 \*\*\*\*\* \*\*1.266.116,30 \*\*\*\*55.230,30

PREFEITO MUNICIPAL \* \* CONTADOR(A)

A LIQUIDACAO NO 0000001 DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVACAO DO SERVIÇO PRESTADO.

DATA CARBO ASSINATURA

FAVE A LIQUIDACAO ACIMA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTANCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR.

DATA PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, A IMPORTANCIA LÍQUIDA DE CR\$ \*\*\*\*1.266.116,30

UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZESSEIS COPIAINTAS, REAL E TRINTA CENTAVOS \*\*\*\*\* REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUOTACAO EM TODAS AS PARTES PARA O SEU EFEITO.

19/07/91 BUARULHOS, 19 DE JULHO DE 1991  
DATA ASSINATURA DO CREDOR OU SEU PROCURADOR

BANCO: S.A. CONTAS: 0200.5 CHEQUE: 00000000000000000000

CONFERE O ORIGINAL

08/07/91

321983



FUNDAÇÃO PARA O  
REMÉDIO POPULAR - FURP

INSTITUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA LUIZ DE CAMÕES, 100 - VILA LUIZ DE CAMÕES - SÃO PAULO - SP  
CNPJ Nº 06.943.960 - FONE (011) 208.9000 - FAX (011) 208.9000  
C.E.P. 05417-000 - C.E.P. 05417-000

NOTA FISCAL FATURA

SERIE ÚNICA

VIA FISCO INTERESTADUAL

MUNICÍPIO DE ADAMANTINA - ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE ADAMANTINA - ESTADO DE SÃO PAULO



NOME DA OPERAÇÃO: ...  
CÓDIGO FISCAL DA OPERAÇÃO: ...

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CODIGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

OBSERVAÇÕES GERAIS:

DIFERENÇAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO			VALOR DAS MENCIONADAS	VALOR TOTAL
PRETÉRITO	PRESENTE	FUTURO	1.326.113,00	

TRANSPORTADOR	TRANSPORTADORA GRÁFICA ...	CEP	
ENDEREÇO	RUA ...	MUNICÍPIO	ADAMANTINA
ESTADO	SP		

QUANT.	ESPECIE	PESO LÍQUIDO	PESO BRUTO
01	...		

DATA DE EMISSÃO	...	NOME	...
-----------------	-----	------	-----

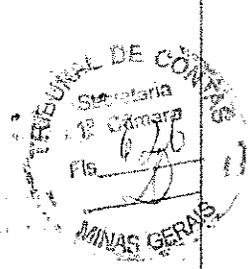
ENDEREÇO PARA COBRANÇA	...	NOTA FISCAL	...
ENDEREÇO PARA ENTREGA	...	VALOR	...

DESTINATÁRIO:	...	COD. AVULSA	...
ENDEREÇO:	...	SETOR	...
MUNICÍPIO:	...	ESTADO	...
CEP:	...	ESTADUAL	...

VALOR POR EXTENSO	UM MILHÃO, DOZECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS
-------------------	--

321983

CONFERE O ORIGINAL  
08/01/03  
JP.



Faint, mostly illegible text, possibly a list or report, with some words like 'SECRETARIA' and 'TRIBUNAL' visible.

**CONFERE O ORIGINAL**

081 de 103

H.

# Dental Montes Claros Ltda.

## NOTA FISCAL

SÉRIE B

Nº 000127

Válida para uso até 24-04-95

2.ª via - Fisco

Rua Visconde de Ouro Preto, 195

Fone: (038) 222-1525

Rua Visconde de Ouro Preto, 195

Montes Claros

Minas Gerais

CGC 25.710.641/0001-60

INSC. EST. 433.074212.0016

NAT. DA OPERAÇÃO

VENDAS

VIA TRANSPORTE

RODOVIÁRIO

DATA EMISSÃO DA NOTA

01/06/94

Montes Claros

Minas Gerais

### DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA  
 Endereço: RUA TOPO XXIII, 142 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Município: JANUÁRIA Estado: MG  
 Insc. CGC: 18.077.392/0001-67 Insc. no Estado: \_\_\_\_\_  
 Condição: ADIAZO Venc.: 29/06/94 Fatura: \_\_\_\_\_ Pedido N.º: \_\_\_\_\_

It.	Unid.	Peso	Descrição das Mercadorias especificação: espécie qualidade, marca tipo, modelo, número	Preço Cr\$	
				Unitário	TOTAL
15	CX		ADUOCOL C/50T.	30 968,00	464 570,00
09	PC		VELVALION	53 977,00	4,85 293,00
10	PC		MERCURIO	4 886,00	4,8 860,00
04	TB		PASTA PROFILÁTICA	3 472,00	13 888,00
2	UNO		TALA BORDADA DE ALUMINIO	2 350,00	23 500,00
02	PC		ABUJHA DESCARTAVELIS	34 400,00	68 800,00
					1.105 361,00

DIRE: 01800 2, 1000 PAGO  
 POR SUBST. TRIBUTARIA

CONFERE C/ ORIGINAL  
 08/01/03  
 JB.

despesas acessórias por conta do destinatário

Frete cr\$ \_\_\_\_\_  
 Seguro cr\$ \_\_\_\_\_  
 TOTAL cr\$ \_\_\_\_\_

Soma Cr\$ 1.105.361,00  
 Valor Total da Nota Cr\$ 1.105.361,00  
 ICMS já incluído no preço calculado p/ alíquota de 18 % CR\$ 115.351,38

Nome do Transportador: O JANA JANA  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Veículo: \_\_\_\_\_ Placa: \_\_\_\_\_ Carteira: \_\_\_\_\_  
 Data e hora da saída: \_\_\_\_\_

característica dos volumes	Marca	Número	Quantidade	Espécie	PESO	
					BRUTO	LIQUIDO
			01	CX		

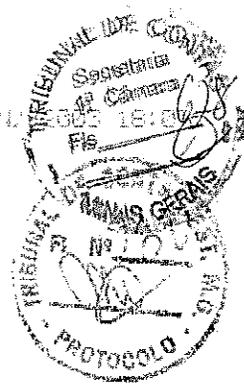
MATOS & CANGUSSU LTDA. - Gráfica Santa Maria - Fone: 222-5077 - rua gov. valadares, 372 - montes claros (mg) - cgc 64.348.410/0001-00 - Insc 433.0890190014  
 05 fls. 50x5 de 000051 a 000300 - Aut. nº 433.019151994 de 25-04-94 AF-III Montes Claros VÁLIDA PARA USO ATÉ 24-04-95

Receb. \_\_\_\_\_ de **Dental Montes Claros Ltda.**  
 as mercadorias constantes da Nota Fiscal - Série B Nº 00127  
 de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ ass. \_\_\_\_\_

N. EMPENHO) ENTREGADA)

A TESOURARIA NA ÁREA DA INFORMATIZAÇÃO DA CONTABILIDADE FORAM SUBSTITUÍDAS POR NOTAS DE EMPENHOS JA INFORMATIZADAS ADEQUADAMENTE AO MESMO, E NÃO FORAM ENCONTRADOS. LENTAMENTE RETINADOS PARA DEFICITAR ADMINISTRATIVAS

DO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE SALENTO EXERCÍCIO 1994  
 PREFEITURA MUNICIPAL  CÂMARA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE:			
Notas de Empenho sem preenchimento adequado			
MÊS	Nº NOTA DE EMPENHO	HISTÓRICO	VALOR R\$
jun	X	Compra de materiais para simonificação	159,74 ✓
		regulação de gases, placa e bateria	957,22 ✓
		Aquisição de produtos de laboratório	503,25 ✓
		Conservação de medicamentos	247,90 ✓
		Serviços de confecção de blocos	315,65 ✓
		Serviços prestados na confecção de blocos	410,00 ✓
			<u>3.793,96</u>
dez		Aquisição de materiais de construção	8.430,00
Total do Anexo 13A:			R\$ 12.223,96
<p><i>Francis Helena Lima</i>                  Francis Helena Lima de Almeida                  Técnico Controle Externo                  Nº 1022-4</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE  
EMPENHO

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO	FICHA
1993	10
Fls.	NÚMERO
1	10

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ORGÃO: 0200 - Prefeitura Municipal  
 UNIDADE: 0270 - Sec. Municipal Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais  
 FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento  
 PROGRAMA: 07 - Administração  
 SUBPROGRAMA: 021 - Administração Geral  
 PROJETO/ATIVIDADE: 03070212.42  
 CATEGORIA ECONÔMICA: 3000 - Despesas Correntes  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100 - Despesas de Custeio  
 ELEMENTO: 3110 - Material de Consumo  
 SUBELEMENTO: \_\_\_\_\_

VALOR CR\$ 192,75 (Cento e Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

FAVORECIDO: A Constru-jan Ltda CGC/CPF 10.617.672/0001-10

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: Janaúba ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
 Refere-se ao prévio empenho aquisição de materiais destinados ao almoxarifado da sec. Municipal de Obras Públicas deste município.

CONFERE ORIGINAL

08/10/03

*[Handwritten Signature]*

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ _____	PROCESSO Nº	_____
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S	CR\$ _____	MODALIDADE:	_____
SOMA	CR\$ _____	Nº	_____
DESPESA EMPENHADA	CR\$ _____	EDITAL Nº	_____
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ _____	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	_____
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	_____
		DESPESA BRUTA	CR\$ <u>192,75</u>
		DESCONTO	CR\$ _____
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ <u>192,75</u>
DATA	ORDENADOR DA DESPESA	CONTADOR	

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

DATA	NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE	CARGO
	<u>Ivana Marcia F. O. Corraia</u>	<u>S.M. Obras</u>

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

DATA	PREFEITO MUNICIPAL
------	--------------------

RECEBEMOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 192,75 (Cento e Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO FAVORECIDO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 CGC / CPF / IDENTIDADE

BANCO	CHEQUE Nº	CONTA Nº	RECURSOS

EMPENHO

RECIBO RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE  
EMPENHO

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE CONTABILIDADE	FICHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL	
NUMERO	
FILIAL	

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0200-Prefeitura Municipal  
 UNIDADE: 0280-Secret. Municipal de Saúde Pública e Ação Social  
 FUNÇÃO: 13-Saúde e Saneamento  
 PROGRAMA: 07-Administração  
 SUBPROGRAMA: 021-Administração Geral  
 PROJETO/ATIVIDADE: 13070212.55  
 CATEGORIA ECONÔMICA: 3000-Despesas Correntes  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100-Despesas de Custeio  
 ELEMENTO: 3120-Material de Consumo  
 SUBELEMENTO:

VALOR CR\$ 957,22 (Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)

FAVORECIDO: Auto Peças e Equipamentos Janaúba Ltda/CPF 05.816.174/0001-10  
 ENDEREÇO COMPLETO: Av. Presidente Kennedy nº 684- centro  
 CIDADE: Janaúba ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
 refere-se o presente empenho a aquisição de peças e bateria para serem aplicados na manutenção do veículo da Secret. Mun. de saúde desta prefeitura. Conforme pedido.

CONFERT. ORIGINAL

08/07/94

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$	PROCESSO Nº	
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S	CR\$	MODALIDADE	
SOMA	CR\$	Nº	
DESPESA EMPENHADA	CR\$	EDITAL Nº	
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	
		DESPESA BRUTA	CR\$ <u>957,22</u>
		DESCONTO	CR\$
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ <u>957,22</u>

14 / 07 / 94.  
DATA

ORDENADOR DA DESPESA

CONTADOR

**LIQUID.** A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.  
 DATA: 14/07/94. NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE: José Ricardo Pimenta Borém. CARGO: S. H. Saúde.

**AUTOR.** FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR  
 DATA: \_\_\_\_\_ PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

**RECIBO/RECURSOS** RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.  
 CR\$ 957,22 (Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos).  
 NOME: \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_  
 ASSINATURA DO FAVORECIDO: \_\_\_\_\_ REC. / CPF / IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ CHEQUE Nº: \_\_\_\_\_ CONTA Nº: \_\_\_\_\_ RECURSOS: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO:	SECRETARIA:	FICHA:
19	19	
FIS. Nº	NÚMERO	

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: \_\_\_\_\_  
 UNIDADE: \_\_\_\_\_  
 FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
 PROGRAMA: \_\_\_\_\_  
 SUBPROGRAMA: \_\_\_\_\_  
 PROJETO/ATIVIDADE: \_\_\_\_\_  
 CATEGORIA ECONÔMICA: \_\_\_\_\_  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: \_\_\_\_\_  
 ELEMENTO: \_\_\_\_\_  
 SUBELEMENTO: \_\_\_\_\_

VALOR CR\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

FAVORECIDO: \_\_\_\_\_ CGC/CPF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
 Informo a prorrogação do empenho a favor do produtor  
 de laboratório para obter utilidades em quanto a falta de  
 materiais deste Município.  
**CONFERE C/ ORIGINAL**  
08/10/103  
*[Assinatura]*

<b>DEMONSTRAÇÃO</b>		<b>LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93</b>	
SALDO ANTERIOR	CR\$ _____	PROCESSO Nº	_____
CRÉDITO	<input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S CR\$ _____	MODALIDADE:	_____
SOMA	CR\$ _____	Nº	_____
DESPESA EMPENHADA	CR\$ _____	EDITAL Nº	_____
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ _____	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	_____
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	_____
		DESPESA BRUTA	CR\$ _____
		DESCONTO	CR\$ _____
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ _____

DATA: \_\_\_\_\_ ORDENADOR DA DESPESA: \_\_\_\_\_ CONTADOR: \_\_\_\_\_

**LIQUID.** A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

DATA	NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE	CARGO
	<i>[Assinatura]</i>	

**AUTOR.** FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

DATA	PREFEITO MUNICIPAL

**RECIBO/RECURSOS** RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_

ASSINATURA DO FAVORECIDO \_\_\_\_\_ CGC/CPF/IDENTIDADE \_\_\_\_\_

BANCO	CHEQUE Nº	CONTA Nº	RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE  
EMPENHO

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64



EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal  
 UNIDADE: Coordenadoria de Assistência Social  
 FUNÇÃO: Assessoria  
 PROGRAMA: 72-000  
 SUBPROGRAMA: Atividades de Assistência Social  
 PROJETO/ATIVIDADE: 137-000  
 CATEGORIA ECONÔMICA: 3000-0000  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100-0000  
 ELEMENTO: 31-9999  
 SUBELEMENTO: 31-9999

VALOR CR\$ 117,70 ( cento e dezessete reais e setenta centavos )

FAVORECIDO: UNIFIL MONTE CARLOS LTDA CGC/CPF: 01/0001-50  
 ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: Monte Carlos ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
Referente ao prazo empenho e fornecimento de medicamentos p/ por utilização pelo Ser. Saúde desta Prefeitura.  
**CONFERE C/ ORIGINAL**  
08/10/103  
*[Signature]*

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ _____	PROCESSO Nº	_____
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S	CR\$ _____	MODALIDADE:	_____
SOMA	CR\$ _____	Nº	_____
DESPESA EMPENHADA	CR\$ _____	EDITAL Nº	_____
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ _____	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	_____
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	_____
		DESPESA BRUTA	CR\$ <u>117,70</u>
		DESCONTO	CR\$ _____
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ _____
DATA	ORDENADOR DA DESPESA	CONTADOR	

LIQUID.

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

DATA: \_\_\_\_\_ NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE: José Dionísio Diniz Borari CARGO: Sec. Saúde

AUTOR.

FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

DATA: \_\_\_\_\_ PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

RECIBO/REQUISOS.

RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 117,70 ( cento e dezessete reais e setenta centavos )

NOME: \_\_\_\_\_ DE 19 \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO FAVORECIDO: \_\_\_\_\_ CGC/CPF/IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ CHEQUE Nº: \_\_\_\_\_ CONTA Nº: \_\_\_\_\_ RECURSOS: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE  
EMPENHO

DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO 1993	DATA 10/10/93
NÚMERO 1000	

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0200 - Prefeitura Municipal  
 UNIDADE: 0200 - Sec. Mun. Saúde Pública e Ação Social  
 FUNÇÃO: 12 - Saúde e saneamento  
 PROGRAMA: 25 - Saúde  
 SUBPROGRAMA: 42 - Assistência Médica Sanitária  
 PROJETO/ATIVIDADE: 10740 - 0.01  
 CATEGORIA ECONÔMICA: 2000 - Despesas Correntes  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 3100 - Despesa com Pessoal  
 ELEMENTO: 3130 - Despesa de Terceiros e Linhas  
 SUBELEMENTO: 3131 - Outros Serviços e Linhas

VALOR CR\$ 318,65 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Seiscentos e Cinco Centavos)

FAVORECIDO: Graciele Telamirino Leite GGC/CPF  
 ENDEREÇO COMPLETO: CIDADE: Janaúba ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
 Referente ao provisto empenho de serviços prestados na confecção de blocos destinados ao almoxarifado da Sec. Mun. Saúde desta Prefeitura.  
**CONFERE C/ ORIGINAL**  
 08/10/103

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$	PROCESSO Nº	
CRÉDITO	CR\$	MODALIDADE:	
S O M A	CR\$	Nº	
DESPESA EMPENHADA	CR\$	EDITAL Nº	
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	
		DESPESA BRUTA	CR\$ 318,65
		DESCONTO	CR\$
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$
DATA	ORDENADOR DA DESPESA	CONTADOR	

**LIQUID.** A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

DATA	NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE	CARGO
	Graciele Telamirino Leite	Sec. Saúde

**AUTOR.** FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

DATA	PREFEITO MUNICIPAL
------	--------------------

**RECIBO/RECURSOS** RECEBI(EMOS) DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 318,65 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Seiscentos e Cinco Centavos)

NOME: DATA: 10/10/93 DE 1993

ASSINATURA DO FAVORECIDO: GGC/CPF/IDENTIDADE:

BANCO	CHEQUE Nº	CONTA Nº	RECURSOS
-------	-----------	----------	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JANAÚBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**NOTA DE  
EMPENHO**  
DE ACORDO COM A LEI 4.320/64

EXERCÍCIO: \_\_\_\_\_ FICHA: \_\_\_\_\_  
Secretaria: \_\_\_\_\_  
Fis. NÚMERO: \_\_\_\_\_

O PREFEITO MUNICIPAL, PARA EFEITO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA SEJA EMPENHADA NESTE EXERCÍCIO A IMPORTÂNCIA A SEGUIR ESPECIFICADA.

ÓRGÃO: 0200-Prefeitura municipal  
 UNIDADE: 0280-Secretaria de Saúde e Ação Social  
 FUNÇÃO: 12-Saúde e Planejamento  
 PROGRAMA: 75-Saúde  
 SUBPROGRAMA: 10-Acção de Saúde Bucal  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1975-2004  
 CATEGORIA ECONÔMICA: 2000-Materials Correntes  
 SUBCATEGORIA ECONÔMICA: 2100-Materiais de consumo  
 ELEMENTO: 2120-Serviços de Terceiros e Encargos  
 SUBELEMENTO: 2127-Custos Serviços e Encargos  
 VALOR CR\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

FAVORECIDO: Gráfica Tolentino Ltda CGC/CPF \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: Janaúba ESTADO: MG

HISTÓRICO COMPLETO COM DETALHAMENTO  
 Reforços e compra empenho de serviços para a  
 na confecção de fichas para a sec. Saúde desta Prefeitura.  
**CONFERE C/ ORIGINAL**  
08/10/103

DEMONSTRAÇÃO		LICITAÇÃO LEI Nº 8.666/93	
SALDO ANTERIOR	CR\$ _____	PROCESSO Nº	_____
CRÉDITO <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S	CR\$ _____	MODALIDADE:	_____
SOMA	CR\$ _____	Nº	_____
DESPESA EMPENHADA	CR\$ _____	EDITAL Nº	_____
<b>SALDO DISPONÍVEL</b>	CR\$ _____	<input type="checkbox"/> DISPENSÁVEL	_____
		<input type="checkbox"/> INEXIGÍVEL	_____
		DESPESA BRUTA	CR\$ <u>440,00</u>
		DESCONTO	CR\$ _____
		DESPESA LÍQUIDA	CR\$ _____
DATA: _____	ORDENADOR DA DESPESA: _____	CONTADOR: _____	

**LIQUID.** A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, ONDE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU EFETIVAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO OU OBRA EXECUTADA.

DATA: \_\_\_\_\_ NOME / ASSINATURA DO LIQUIDANTE: Leopoldo Augusto Moreira CARGO: Sec. de Saúde

**AUTOR.** FACE A LIQUIDAÇÃO PROCESSADA AUTORIZO O PAGAMENTO DESTA IMPORTÂNCIA AO FAVORECIDO OU A SEU PROCURADOR

DATA: \_\_\_\_\_ PREFEITO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

**RECIBO/RECURSOS.** RECEBEMOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERENTE A DESPESA ACIMA MENCIONADA, DA QUAL É DADA QUITAÇÃO EM TODAS AS VIAS PARA UM SÓ EFEITO.

CR\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

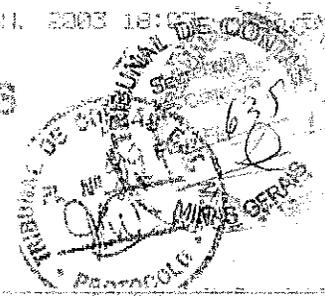
NOME: \_\_\_\_\_ DE 19 10

ASSINATURA DO FAVORECIDO: \_\_\_\_\_ CGC/CPF/IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ CHEQUE Nº: \_\_\_\_\_ CONTA Nº: \_\_\_\_\_ RECURSOS: \_\_\_\_\_

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO 13



OUTRAS IRREGULARIDADES

MUNICÍPIO DE: CAMAZEA EXERCÍCIO: 2002  
 PREFEITURA MUNICIPAL  CÂMARA MUNICIPAL  \_\_\_\_\_

ESPECIFICAÇÃO DA IRREGULARIDADE:

... em notas com 2 notas de valores diferentes, mas com mesmo valor.

MÊS	Nº NOTA DE EMPENHO	HISTÓRICO	VALOR CRE
		Aluguel de refrigeração sanitário - Frigoríficos Unidos	100.450,04
	016	Idem	600.400,04
	017	Idem	100.057,52
	00967		CR\$ 1.100.907,79
	00968	em reais:	1.100.907,79
<p><i>Maria Helena Torres de Azevedo</i>                  Maria Helena Torres de Azevedo                  Cônego O. João de Gusmão                  11.11.02-4</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE EMPENHO**  
Nº TESOURARIA

EXERCÍCIO DE \_\_\_\_\_ FICHA Nº \_\_\_\_\_  
NÚMERO \_\_\_\_\_

O Prefeito Municipal, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada nesta exercício, a importância a seguir especificada:

**Órgão:** 0200 - Prefeitura Municipal  
**Unidade:** 0200-000 - Administração Geral  
**Função:** 13 - Saúde e Amostramento  
**Programa:** 75 - Saúde  
**Subprograma:** 017 - Inspeção, Higiene e saneamento  
**Projeto/Atividade:** 15750977.53  
**Categoria Econômica:** 3000 - Despesas correntes  
**Subcategoria Econômica:** 3100 - Despesas de custeio  
**Elemento:** 3130 - Serviços de terceiros e encargos  
**Subelemento:** 3132 - Outros serviços e encargos  
**Favorecido:** FRIGORÍFICO KATOVA S/A  
**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** Janaúba **Estado:** MG  
**Especificação dos Materiais e/ou Serviços:** Referente ao prévio empenho aos aluguel do Matadouro Sanitário ref. ao mês de fevereiro de 1994 e a manutenção do mesmo.  
**Valor CR\$** 894.057,22 (Oitocentos e noventa e quatro mil, cinqüenta e sete reais, oitenta e dois centavos)  
**DATA** \_\_\_\_\_ **PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO**

Despesa Bruta CR\$	894.057,22	Esta Despesa poderá ser paga com recursos	Saldo Anterior CR\$	_____
Desconto CR\$	_____	RECURSOS	Crédito <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S CR\$	_____
Despesa Líquida CR\$	894.057,22	_____	Soma CR\$	_____
			Despesa Empenhada CR\$	_____
			Saldo Disponível CR\$	_____

**DATA** \_\_\_\_\_ **CONTADOR**

**LÍQUID.**

A Liquidação da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi precedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

**DATA** 01/03/94 **NOME / ASSINATURA** José Ricardo Pinheiro Horón **CARGO** Secretário

**AUTORIZ.**

Face a Liquidação Processada Autorizo o Pagamento desta importância ao Favorecido ou a seu Procurador.

**DATA** \_\_\_\_\_ **PREFEITO MUNICIPAL**

**RECIBO / RECURSOS**

Recebi(emos) desta Prefeitura Municipal, a importância supra referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.

CR\$ 894.057,22 (Oitocentos e noventa e quatro mil, cinqüenta e sete reais, oitenta e dois centavos)

**CONFERE C/ ORIGINAL**

**NOME** \_\_\_\_\_ **DATA** 08/01/03 DE 19 \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO FAVORECIDO** \_\_\_\_\_ **CGC/CPF/IDENTIDADE** \_\_\_\_\_

**BANCO** \_\_\_\_\_ **CHEQUE Nº** \_\_\_\_\_ **CONTA Nº** \_\_\_\_\_ **RECURSOS** \_\_\_\_\_

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
DEPARTAMENTO CONTAS A PAGAR  
Att. Sr. Juquinha

D E M O N S T R A T I V O

D E  
C U S T O S

*Saldo  
11/13/94*

ALUGUEL MATADOURO SANITÁRIO REF. MÊS FEVEREIRO/94	290.428,00
SALARIO FUNC. KAIOWA (Edmar C. de Souza)	246.200,00
ENCARGOS SOCIAIS FUNC. KAIOWA	129.255,00
	<hr/>
CUSTO TOTAL REFERENTE MÊS FEVEREIRO/94	665.883,00
Valor da correção sobre o valor do mês de Janeiro/94 (Pagamento atrasado 28 Dias)	228.174,82
	<hr/>
TOTAL GERAL A RECEBER . . . . .	CR\$ 894.057,82

Oitocentos noventa e quatro mil cinquenta e sete cruzeiros reais e oi-  
tenta e dois centavos.)

DATA DO VENCIMENTO: 04 de Março de 1.994

CONFERE C/ ORIGINAL

08/01/93

*[Signature]*

Atenciosamente,

p.p. FRIGORIFICO KAIOWA S/A.  
*[Signature]*  
ARISTIDES CANO  
GERENTE

	EMPRESA	CÓPIA Nº	RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE EMPENHO**

N.º TESOURARIA

EXERCÍCIO DE FIGURA Nº

NÚMERO

O Prefeito Municipal, para efeito de execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada a importância a seguir especificada:

Órgão: 001 - Prefeitura Municipal de Janaúba  
 Unidade: 001 - Prefeitura Municipal de Janaúba  
 Função: 13 - Administração Geral  
 Programa: 71 - Saúde  
 Subprograma: 007 - Inspeção, Inspeção e Inspeção  
 Projeto/Atividade: 13700000  
 Categoria Econômica: 3000 - Despesas Correntes  
 Subcategoria Econômica: 3100 - Despesas de Pessoal  
 Elemento: 3130 - Serviços de Terceiros  
 Subelemento: 3130 - Outros Serviços a Terceiros

Favorecido: FRIGORIFICO KALONA S/A CGC/CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: Janaúba Estado: \_\_\_\_\_

Especificação dos Materiais e/ou Serviços:  
Referente ao prévio empenho de material de material de saneamento e outros despesas.

Valor CR\$ 304.057,32 (Tricentos e Noventa e Quatro mil, trinta e sete reais e trinta e dois centavos).  
 Janaúba 01 de Março de 1994.

E M P E N H O

ADMINISTRAÇÃO	Despesa Bruta CR\$ <u>304.057,32</u>	Esta Despesa poderá ser paga com recursos	Saldo Anterior CR\$ <u>35.882,24</u>
	Desconto CR\$ _____		Crédito <input type="checkbox"/> E <input checked="" type="checkbox"/> S CR\$ <u>900.000,00</u>
	Despesa Líquida CR\$ <u>304.057,32</u>		Soma CR\$ <u>935.882,24</u>
			Despesa Empenhada CR\$ <u>304.057,32</u>
			Saldo Disponível CR\$ <u>631.824,92</u>
	<u>Janaúba 01 de Março de 1994.</u>		

LÍQUID. A Liquidação da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA 01/03/94. NOME / ASSINATURA João Ricardo de Sá CARGO \_\_\_\_\_

AUTORIZ. Face a Liquidação Processada Autorizo o Pagamento desta Importância ao Favorecido ou a seu Procurador.

DATA Janaúba 01 de Março de 1994. PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

RECIBO / RECURSOS Recebi(emos) desta Prefeitura Municipal, a importância supra referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.

CR\$ 304.057,32 (Tricentos e Noventa e Quatro mil, trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

**CONFERE O ORIGINAL**

NOME \_\_\_\_\_ DATA 08/03/94 DE 19 94

ASSINATURA DO FAVORECIDO \_\_\_\_\_ CGC/CPF/IDENTIDADE \_\_\_\_\_

BANCO BRASIL CHEQUE Nº 153065 CONTA Nº 1000 RECURSOS \_\_\_\_\_

678

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA  
DEPARTAMENTO CONTAS A PAGAR  
Att. Sr. Juquinha

D E M O N S T R A T I V O

D E

C U S T O S

ALUGUEI MATADOURO SANITÁRIO REF. MÊS FEVEREIRO/94	290.428,00
SALARIO FUNC. KAIOWA (Edmar C. de Souza)	246.200,00
ENCARGOS SOCIAIS FUNC. KAIOWA	129.255,00
	<hr/>
CUSTO TOTAL REFERENTE MÊS FEVEREIRO/94	665.883,00

Valor da correção sobre o valor do mês de  
Janeiro/94 (Pagamento atrasado 28 Dias)

	<hr/>
	228.174,82

TOTAL GERAL A RECEBER . . . . . CR\$ 894.057,82

(Oitocentos noventa e quatro mil cinquenta e sete cruzeiros reais e oi-  
tenta e dois centavos.)

DATA DO VENCIMENTO: 04 de Março de 1.994

CONFERE C/ ORIGINAL

08/01/03

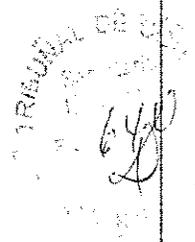
*[Handwritten signature]*

Atenciosamente,

p.p. FRIGORIFICO KAIOWA S/A

*[Handwritten signature]*  
ARISTIDES CANO  
GERENTE

jaf//



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

DEPARTAMENTO CONTAS A PAGAR

Att. Sr. Juquinha

D E M O N S T R A T I V O

D E

C U S T O S

ALUGUEL MATADOURO SANITÁRIO REF. MÊS JANEIRO/94	207.005,00
SALARIO FUNC. KAIOWA ( Edmar Caetano de Souza)	189.020,00
ENCARGOS SOCIAIS FUNC; KAIOWA	99.235,50
	<hr/>
CUSTO TOTAL REFERENTE MÊS JANEIRO/94	495.260,50

Valor da correção sobre o valor do mês de Novembro/93 (Pagamento atrasado 42 dias)	55.697,41
--	-----------

Valor da correção sobre o valor do mês de Dezembro/93 (Pagamento atrasado 07 dias)	49.502,13
--	-----------

TOTAL GERAL A RECEBER . . . . .	600.460,04
---------------------------------	------------

(Seiscentos mil quatrocentos e sessenta cruzeiros reais e quatro centavos.)

DATA DO VENCIMENTO: 06 de Fevereiro de 1.994

CONFERE C/ ORIGINAL

08/01/03  
JP.

Atenciosamente,  
p.p. FRIGORIFICO KAIOWA S/A.  
Arisides Canju  
ARISIDES CANJU

1	08/01/03	08/01/03	08/01/03
---	----------	----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOTA DE  
EMPENHO**

Nº TESOURARIA

EXERCÍCIO DE

FICHA Nº

NÚMERO

O Prefeito Municipal, para efeito de execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina seja empenhada esta execução, a importância a seguir especificada:

Órgão: 001 - Prefeitura Municipal  
 Unidade: 020 - Exp. Funções de caráter administrativo  
 Função: 1 - Início e Encerramento  
 Programa: 7 - Saúde  
 Subprograma: 07 - Inspeção, fiscalização e fiscalização de serviços  
 Projeto/Atividade: 1370075.0  
 Categoria Econômica: 4000 - Despesas correntes  
 Subcategoria Econômica: 3100 - Despesas de pessoal  
 Elemento: 3130 - Serviços terceirizados em geral  
 Subelemento: 3133 - Outros serviços e aluguel  
 Favorecido: ERIGORIELO RAIOLINI S/A CGC/CPF:  
 Endereço: Cidade: Janaúba Estado: MG  
 Especificação dos Materiais e/ou Serviços:  
Referente ao prévio empenho no aluguel de material sanitário e outras despesas.  
 Valor CR\$ 600.460,04 (seiscentos mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).  
 Janaúba 01 de Fevereiro de 1.994.

ADMINISTRAÇÃO

Despesa Bruta CR\$ <u>600.460,04</u>	Esta Despesa poderá ser paga com recursos	Saldo Anterior CR\$ <u>36.342,21</u>
Desconto CR\$		Crédito <input type="checkbox"/> E <input type="checkbox"/> S CR\$ <u>600.000,00</u>
Despesa Líquida CR\$ <u>600.460,04</u>		Soma CR\$ <u>636.342,21</u>
		Despesa Empenhada CR\$ <u>600.460,04</u>
		Saldo Disponível CR\$ <u>35.882,17</u>

Janaúba 01 de Fevereiro de 1.994. DATA PREFEITO MUNICIPAL

LIQUID.

A Liquidação da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

DATA 01/02/94. NOME / ASSINATURA José Ricardo F. Borém CARGO Secretário

AUTORIZ.

Face a Liquidação Processada Autorizo o Pagamento desta importância ao Favorecido ou a seu Procurador.

DATA Janaúba 01 de Fevereiro de 1.994. PREFEITO MUNICIPAL

RECIBO / RECURSOS

Recobrimos) desta Prefeitura Municipal, a importância supra referente a despesa acima mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.

CR\$ 600.460,04 (seiscentos mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos). **CONFERE C/ ORIGINAL**

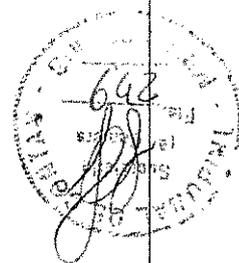
NOME 08.101.103 DE 19 94

ASSINATURA DO FAVORECIDO [assinatura] CGC/CPF/IDENTIDADE

BANCO [assinatura] CHEQUE Nº 81003 CONTA Nº 337 RECURSOS



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**Processo nº:** 22.846

**Natureza:** Processo Administrativo decorrente da Inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Janaúba, exercício de 1994

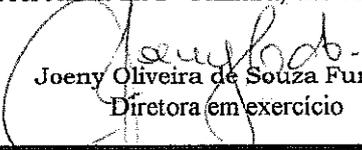
## CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao despacho de fls. 471, foram expedidos os ofícios de fls. 473, 475, 477 e 479 aos Srs. Maria Aparecida Figueiredo Guimarães, representante do espólio de Edilson Brandão Guimarães, ex-Prefeito, e Pedro Roberto de Menezes Neto, ex-Vice-Prefeito, dando-lhes ciência da abertura de vista destes autos.

Certifico, ainda, que foi juntada aos autos a documentação de fls. 490 a 641, e, que, conforme pesquisa realizada no Sistema Gerencial de Administração de Processos - SGAP, até a presente data, às 7h20, o interessado Pedro Roberto de Menezes não se manifestou no processo, no que concerne à remessa de defesa ou alegações.

Concluso.

Secretaria da 1ª Câmara, em 01/10/03.

  
Joeny Oliveira de Souza Furtado  
Diretora em exercício

Vista à CARFAM / DAE  
Auditoria e Procuradoria.  
Tribunal de Contas, 20 / 10 / 03.  
  
CONSELHEIRO MOURA E CASTRO  
RELATOR

*de*



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**REDISTRIBUIÇÃO**

**Autos de nº. : 22846**

**Natureza : PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Redistribuição em : 16/09/2015 às 01:00:00**

**Ao Exmo. Sr. Relator : CONS. CLÁUDIO TERRÃO**

044

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG**

**Relatório de Dados do Processo**

29/09/2015 08:23:18

Nº Processo: **22846**      Protocolo: /      Autuação: 03/10/1995      Ano: **1994**



Natureza: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

TA: DM

Localização: **4ª CFM - 4ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

0000022846

Situação: **AGUARDANDO REEXAME**

Procedência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA**

Nº Antigo: 239982 2

Qtde. Anexos: 0

Município: **JANAÚBA**

**DISTRIBUIÇÃO:**

Relator: **CONS. CLÁUDIO TERRÃO**

Distribuído em: 26/09/1995

Colegiado: PRIMEIRA CÂMARA

Redistribuído em: 16/09/2015

Auditor: EDSON ARGER

Assunto: RELATORIO DE INSPECAO

**PARTE(S):**

Nome	Tipo
EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES	Não Informado
MARIA APARECIDA FIGUEIREDO GUIMARÃES	Não Informado
PEDRO ROBERTO DE MENEZES NETO	Não Informado
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA	Procedência

**ÚLTIMA TRAMITAÇÃO:**

Nº GUIA	Emissão	Rcbto	Origem	Destino	Ocorrência
1185502	24/02/15	24/02/15	5ª CFM - 5ª COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	4ª CFM - 4ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	TRANSFERÊNCIA

**OFÍCIO(S):**

Ano	Nº	Parte	Dt. Comun.	Dt. Vcto.	Ocorrência
2003	6860	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO GUIMARÃES	09/05/2003		PRORROGAR PRAZO VISTA
2003	6859	PEDRO ROBERTO DE MENEZES NETO	09/05/2003		PRORROGAR PRAZO VISTA
2003	5017	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO GUIMARÃES	08/04/2003		ABERTURA DE VISTA - OFICIAR
2001	23322	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO GUIMARÃES	14/11/2001		ABERTURA DE VISTA - OFICIAR
2001	2765	PEDRO ROBERTO DE MENEZES NETO	01/03/2001		ABERTURA DE VISTA - OFICIAR
2000	49848	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO GUIMARÃES	10/11/2000		ABERTURA DE VISTA - OFICIAR
2000	49847	PEDRO ROBERTO DE MENEZES NETO	10/11/2000		ABERTURA DE VISTA - OFICIAR
1998	12992	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO GUIMARÃES	12/11/1998		ABERTURA DE VISTA - OFICIAR
98	11426	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO GUIMARÃES	07/10/1998		COMUNICAÇÃO DE DECISÃO - OFICIAR

1) Dados do processo	
Processo / (apenso) nº	22846
Natureza	Processo Administrativo
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Janaúba
Ano de referência	1994

2) Resumo da tramitação		
OCORRÊNCIA	DATA	FLS.
Autuação do feito (autos principais)	26/09/95	445
Relatório inicial	25/07/95	03/09
Citação	23/03/01	476
Defesa	04/07/03	490/641

### 3) Análise e encaminhamento

O princípio da eficiência, arrolado no *caput* do art. 37 da Constituição da República, impõe a este Tribunal de Contas o dever de desempenhar sua função fiscalizatória com presteza, economicidade e celeridade.

O dever de atuação célere toca, também, ao direito do jurisdicionado à razoável duração do processo, erigido a norma constitucional pela Emenda Constitucional n. 45/04, consectário do princípio da segurança jurídica e dos direitos fundamentais ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa.

Registre-se que o direito fundamental à **ampla defesa** inclui todos "os meios e recursos a ela inerentes", compreendendo não apenas o direito de se manifestar, contestar ou defender-se, mas, também, o de **recorrer**, nos expressos termos do art. 5º, LV, da Constituição da República, e do art. 183, VI, do Regimento Interno desta Corte.

Neste sentido, invocando "*os princípios do contraditório, da ampla defesa, da segurança jurídica, da razoável duração do processo, da proporcionalidade e da racionalização administrativa*", este Tribunal de Contas já decidiu pela extinção do processo sem resolução de mérito (Representação n. 898331, Rel. Conselheiro José Alves Viana, Data da sessão: 26/02/2015, Publicado em: 15/06/2015; Processo Administrativo n. 738208, Rel. Conselheiro Sebastião Helvecio, Data da sessão: 12/03/2013, Publicado em: 26/03/2015).

Assim, conclui-se que a prolação de uma decisão de mérito, a esta altura – após o transcurso de quase duas décadas da ocorrência dos fatos fiscalizados – sobretudo na hipótese de uma eventual imposição de ressarcimento, desafiaria o responsável à interposição de recurso que, fatalmente, não conseguiria instruir adequadamente, configurando evidente violação ao direito fundamental à ampla defesa.

Desta forma, após ponderar o princípio da eficiência e os direitos fundamentais à ampla defesa e duração razoável do processo, considerando o tempo de tramitação dos autos, é o entendimento deste Órgão Técnico que o presente processo carece de pressupostos de desenvolvimento válido e regular, ensejando sua extinção, nos termos do art. 176, III, do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 07 de Outubro 2015.

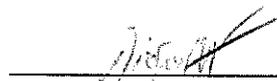
Estagiária: Elora Liz Romero Valdez  
Elora Liz Romero Valdez

  
\_\_\_\_\_

Analista de Controle Externo  
TC-6440-8

Encaminho os presentes autos ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_

2778-8



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo*

**Parecer n:** 91/2016  
**Autos n:** 22.846  
**Natureza:** Processo Administrativo  
**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Janaúba  
**Exercício:** 1994  
**Data de distribuição:** 29/06/1995

**PARECER**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a),

1. Tratam os presentes autos de processo administrativo oriundo de inspeção ordinária realizada na Prefeitura Municipal de Janaúba, relativa ao exercício de 1994.
2. A Unidade Técnica manifestou-se pela ausência de pressupostos de desenvolvimento válido e regular do feito e sugeriu sua extinção *sem* julgamento do mérito, nos termos do art. 176, inciso III, do Regimento Interno do TCE/MG.
3. Todavia, este órgão ministerial entende que, apesar da necessidade de reexame em relação à imputação de recebimento indevido pelos agentes políticos, outras questões já se encontram aptas ao julgamento desta Corte de Contas por prescindirem de análise contábil-financeira.

**I – DANO AO ERÁRIO**

4. Garantido o contraditório e a ampla defesa ao responsável, passa-se a analisar a(s) irregularidade(s) elencada(s) pela Unidade Técnica com possível imputação de dano ao erário:

	<b>OCORRÊNCIA / RESPONSÁVEL</b>	<b>ANÁLISE</b>
<b>01</b>	Pagamentos efetuados relativos a duas notas de empenho diferentes, de mesmo valor e embasadas por único recibo: Aluguel de matadouro sanitário – frigorífico Kaiowa (fls. 07, 221/229).  Dano imputado (valor histórico): CR\$ 894.057,82 (R\$325,11) <b>Responsável:</b> herdeiros do espólio de Edilson Brandão Guimarães (prefeito)	Neste ponto, a defesa juntou aos autos os documentos de fls. 636/641, que não tiveram o condão de afastar o apontamento, pois as notas de empenho n. 916 e 916 – A, ambas de mesmo valor (CR\$ 894.057,82), autorizavam o pagamento do aluguel do mês de fevereiro de 1994, cujo vencimento se daria em março do respectivo ano. Portanto, a nota de empenho 916 – A não possui

tb.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo*

	municipal à época)	comprovante legal. Segundo a Súmula n. 53 desta Corte de Contas vigente à época dos fatos: "São de responsabilidade do ordenador as despesas públicas não acompanhadas de recibos ou quitações". (publicada no D.O.C. de 08/03/1989, p. 15 vigente até 20/08/1997).
02	Falta de demonstração dos saldos orçamentários, de observância do estágio de liquidação, de comprovação das despesas com documentos legais e de quitação (fls. 05)  Dano imputado (valor histórico): R\$ 99.828,11 <b>Responsável:</b> herdeiros do espólio de Edilson Brandão Guimarães (prefeito municipal à época)	A defesa acostou aos autos documentos comprobatórios da aquisição (notas fiscais, recibos e outros) possibilitam aferir a origem, o objeto e o montante exato da despesa, bem como identificam o credor e demonstram que houve o fornecimento dos bens e/ou prestação dos serviços (fls.495/634)

5. Com relação à(s) irregularidade(s) de nº: 2 e demais irregularidades em que não houve imputação de dano ao erário, tendo em vista o transcurso de prazo de mais de oito anos desde a primeira causa interruptiva da prescrição, sem decisão de mérito, **opina o Ministério Público de Contas pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva** (art. 118-A, II LCE n. 102/2008).

6. Por outro lado, configurado o dano ao erário na(s) irregularidade(s) de nº1, a decisão a ser proferida nos presentes autos deve reconhecer a existência do dano ao erário municipal e determinar sua restituição pelo responsável. Como cediço, por expressa determinação constitucional, as decisões dos Tribunais de Contas detêm força executiva extrajudicial:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete: [...]

**§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.** (g.n.)

7. J. R. Caldas Furtado destaca, ainda, a imprescritibilidade destas demandas:

A Carta da República prevê que a lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízo ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento (CF, art. 37, §5º).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo*

Vê-se que o constituinte originário teve o especial cuidado de ressalvar as ações de ressarcimento referentes a prejuízos ao erário de qualquer possibilidade de prescrição; **ai se enquadram as ações de cobrança dos títulos executivos consubstanciados em acórdãos do Tribunal de Contas que visam à reparação de dano patrimonial mediante a imputação de débito**<sup>1</sup> (g.n.)

8. Por fim, oportuno destacar que compete ao **ente lesado** promover a execução da reparação do dano apurado por esta Corte, conforme ensina o citado Conselheiro: *“nos casos de ressarcimento ao erário/imputação de débito a pessoa jurídica que teve seu patrimônio lesado é quem – com toda razão – detém a titularidade do crédito consolidado no acórdão da Corte de Contas”*<sup>2</sup>.

9. Ante o exposto, em relação ao item I.6, opina o Ministério Público de Contas pela determinação do dever de restituir o valor do dano causado ao erário municipal.

**II – REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS**

10. No que se refere ao pagamento de remuneração a maior aos agentes políticos, o exame inicial, realizado há cerca de duas décadas, demandaria, para determinação dos limites da lide, reexame do mérito pela Unidade Técnica antes da manifestação conclusiva do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 152 do RI-TCEMG: *“Quando houver manifestação do responsável ou interessado, os autos serão remetidos à unidade técnica competente para análise [...]”*.

11. O reexame do mérito – *entendido como fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de atos que geram receita ou despesa pública, nos termos do art. 1º da LCE n. 102/2008* – deveria apurar as razões de defesa e documentação probatória em cotejo com os indícios de materialidade apontados inicialmente, analisando se estes subsistem em face da sucessão de entendimentos diferentes no curso da história desta Corte, especialmente no que se refere à apuração de regularidades da remuneração dos agentes políticos.

12. No entender deste órgão ministerial, a ausência do reexame de mérito acarreta o desenvolvimento irregular do processo, em ofensa ao rito estabelecido pelo Regimento Interno desta Corte de Contas, o que constitui causa prejudicial à emissão de parecer conclusivo de que trata o art. 32, inciso II, da LCE n. 102/2008.

<sup>1</sup> CALDAS FURTADO, J. R. Processo e eficácia das decisões do Tribunal de Contas. *Revista Controle: doutrina e artigos*. Fortaleza, v. 12, n. 1, jun. 2014, p. 54-55.

<sup>2</sup> Idem, p. 51.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
*Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo*

13. Assim, o Ministério Público de Contas **requer o envio dos autos para a Unidade Técnica competente** a fim de reexaminar a matéria relativa à remuneração dos agentes políticos, tendo em vista a sucessão de entendimentos desta Corte sobre a matéria, e **finalizar a fase instrutória do presente feito.**

14. Caso a Unidade Técnica identifique que a irregularidade inicialmente apontada ainda persiste, consistente no pagamento de remuneração a maior aos agentes políticos, opina o Ministério Público de Contas pela determinação de restituição ao erário municipal dos valores recebidos indevidamente pelos agentes políticos.

**III – CONCLUSÃO**

15. A título conclusivo, **OPINA o Ministério Público de Contas pela determinação do dever de restituir o valor do dano causado ao erário municipal** já apurado nos termos do item I, devidamente atualizado, e a apurar, nos termos do item II.

16. É o parecer.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2016.

*Cristina A. Melo*

*Cristina Andrade Melo*

Procuradora do Ministério Público de Contas

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22846**

**Procedência:** Município de Janaúba  
**Exercício:** 1994  
**Responsável:** Espólio do Senhor Edilson Brandão Guimarães  
**Procurador:** Ricardo Afonso Veloso, OAB/MG 65.416  
**MPTC:** Cristina Andrade Melo  
**RELATOR:** CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada no Município de Janaúba, objetivando proceder ao exame *in loco* das contas municipais relativas ao exercício de 1994.

A equipe de inspeção apurou as irregularidades sumarizadas no relatório técnico de fls. 04/09.

O então relator determinou a conversão dos autos em processo administrativo e, em seguida, a citação da Senhora Maria Aparecida Figueiredo Guimarães, representante do espólio do Senhor Edilson Brandão Guimarães, a qual se manifestou às fls. 490/641.

A Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Municipal – CARPAM apurou novos valores do recebimento a maior dos agentes políticos (fls. 459/466).

O então Relator determinou nova citação da Senhora Maria Aparecida Figueiredo Guimarães e a citação do Senhor Pedro Roberto de Menezes Neto, então vice-prefeito municipal, o qual não se manifestou, embora regularmente citado, conforme consta na certidão de fls. 642.

Os autos seguiram ao Projeto Mutirão, tendo aquela unidade, no relatório de fls. 645/645v diante do tempo de tramitação dos autos, do princípio da eficiência e dos direitos fundamentais à ampla defesa e à duração razoável do processo, opinado pela extinção do feito sem resolução do mérito, com fundamento na ausência de pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pelo ressarcimento do dano ao erário, referente aos valores já apurados e requereu o envio dos autos à Unidade Técnica a fim de que possa ser reexaminada a matéria referente à remuneração dos agentes políticos (fls. 646/647v).

É o relatório, no essencial.

À Secretaria da Primeira Câmara para inclusão em pauta.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2016.

  
Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22846**

**Procedência:** Município de Janaúba  
**Partes:** Espólio do Senhor Edilson Brandão Guimarães e Pedro Roberto de Menezes Neto  
**Procurador:** Ricardo Afonso Veloso, OAB/MG 65.416  
**MPTC:** Cristina Andrade Melo  
**RELATOR:** CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO:

**EMENTA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS. LEGISLATIVO MUNICIPAL. PRELIMINAR. REMUNERAÇÃO A MAIOR PELOS AGENTES POLÍTICOS. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO TRIBUNAL. RECONHECIMENTO. MÉRITO. AUSÊNCIA DE COMPROVANTES LEGAIS NAS NOTAS DE EMPENHO, SEM OBSERVÂNCIA DO ESTÁGIO DA LIQUIDAÇÃO. NOTAS DE EMPENHO DE NÚMEROS DIFERENTES, COM O MESMO VALOR E COM O MESMO COMPROVANTE. IRREGULARIDADES. DETERMINADO O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PELO RESPONSÁVEL.

1. Insta destacar a necessidade de se assegurar o exercício da ampla defesa em sua acepção material, vale dizer: não basta dar ciência do processo ao interessado e conferir-lhe o direito de defesa de forma superficial. É imprescindível que lhe sejam ofertados instrumentos que permitam verdadeiramente influenciar a decisão final do julgador.
2. Abrir o contraditório, transcorridos mais de 24 (vinte e quatro) anos desde a ocorrência dos fatos, pode nulificar o devido processo legal substancial e o direito à ampla defesa, em face de eventual precedência da regra da imprescritibilidade, razão pela qual se faz necessária uma ponderação entre as normas aplicáveis.
3. Estando demonstrado o transcurso do prazo de 8 (oito) anos desde a primeira causa interruptiva, impõe-se o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva desta Corte, nos termos do art. 118-A, II, da Lei Orgânica do Tribunal.
4. O reconhecimento da prescrição não inviabiliza, entretanto, a análise acerca da existência de eventual prejuízo aos cofres públicos, tendo em vista que, nos termos do § 5º do art. 37 da Constituição da República e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, as ações que visam o ressarcimento do erário são imprescritíveis.
5. A nota fiscal ou o documento equivalente comprovam a conclusão da liquidação, segundo estágio de realização da despesa previsto na Lei nº 4.320/64. Nesse sentido, salienta-se que a nota fiscal possui maior credibilidade para evidenciar a contraprestação dos serviços prestados à municipalidade, uma vez que contém número de série, é controlada pela Fazenda Pública e indica os tributos recolhidos na operação.
6. Somente a afirmação do responsável de que houve um erro de digitação nos comprovantes, não é suficiente para afastar o dano, tendo em vista a ausência de documento fiscal/recibo para demonstrar a alegação.

**NOTAS TAQUIGRÁFICAS**

29ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara – 20/09/2016

CONSELHEIRO PRESIDENTE CLÁUDIO COUTO TERRÃO:

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo decorrente de inspeção ordinária realizada no Município de Janaúba, objetivando proceder ao exame *in loco* das contas municipais relativas ao exercício de 1994.

A equipe de inspeção apurou as irregularidades sumarizadas no relatório técnico de fls. 04/09.

O então relator determinou a conversão dos autos em processo administrativo e, em seguida, a citação da Senhora Maria Aparecida Figueiredo Guimarães, representante do espólio do Senhor Edilson Brandão Guimarães, a qual se manifestou às fls. 490/641.

A Coordenadoria de Área de Reexame de Processo Administrativo Municipal – CARPAM apurou novos valores do recebimento a maior dos agentes políticos (fls. 459/466).

O então Relator determinou nova citação da Senhora Maria Aparecida Figueiredo Guimarães e a citação do Senhor Pedro Roberto de Meneses Neto, então vice-prefeito municipal, o qual não se manifestou, embora regularmente citado, conforme consta na certidão de fls. 642.

Os autos seguiram ao Projeto Mutirão, tendo aquela unidade, no relatório de fls. 645/645v diante do tempo de tramitação dos autos, do princípio da eficiência e dos direitos fundamentais à ampla defesa e à duração razoável do processo, opinado pela extinção do feito sem resolução do mérito, com fundamento na ausência de pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pelo ressarcimento do dano ao erário, referente aos valores já apurados e requereu o envio dos autos à Unidade Técnica a fim de que possa ser reexaminada a matéria referente à remuneração dos agentes políticos (fls. 646/647v).

É o relatório, no essencial.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**Preliminar Processual**

A equipe de inspeção apontou, em 18/09/95, o recebimento de remuneração a maior pelo prefeito e pelo vice-prefeito em 1994 (fls. 07/08).

Posteriormente, em 31/08/00, considerando o procedimento de alteração política econômica promovida pela Medida Provisória nº 482/94, que permitiu a recomposição da remuneração dos agentes políticos, o Órgão Técnico realizou novos cálculos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Agente Político	1994
Prefeito	R\$1.751,27
Vice-Prefeito	R\$758,65

Cumpra mencionar, ainda, que, desde meados de 2013, o Tribunal tem adotado outra metodologia de cálculo, com base em novos entendimentos firmados, especialmente no Assunto Administrativo nº 850200, decidido em 16/11/11, na Consulta nº 732004, apreciada em 10/9/08, dentre outras deliberações desta Corte que impactam significativamente nos valores a serem ressarcidos pelos agentes políticos.

Constata-se, portanto, que a frequente mudança dos critérios adotados pelo Tribunal impossibilitou que, mais de 21 (vinte e um) anos após a ocorrência dos fatos, a compreensão quanto à ilicitude dos pagamentos realizados em favor dos agentes políticos se estabilizasse nos presentes autos.

Noutro falar, não é possível a este Relator, com as informações constantes nos autos, pronunciar-se, com segurança, acerca da regularidade ou irregularidade dos pagamentos ordenados, uma vez que qualquer decisão nesse sentido demandaria o retorno do processo à Unidade Técnica e, em sendo constatado o recebimento de remuneração a maior, a citação dos responsáveis para, no exercício regular do contraditório, impugnarem os novos cálculos realizados com base em critérios distintos dos anteriormente adotados.

Cumpra destacar que, embora seja esse o caminho a ser adotado com vistas ao prosseguimento da ação de controle, convém ponderar que o longo espaço de tempo transcorrido desde a ocorrência dos fatos compromete substancialmente o exercício pleno e indubitável da ampla defesa.

Nesse contexto, conveniente destacar o posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU, que, amparado em precedentes do Supremo Tribunal Federal, exarou o seguinte entendimento no Recurso de Reconsideração TC nº 012.240/1999-0:

O exercício da ampla defesa e do contraditório (conforme o devido processo legal), enquanto garantia processual constitucional, depende do oferecimento de providências tanto de índole normativa como procedimentais por parte da Administração para sua concretização, sob pena de nulidade do processo. **Além disso, verifica-se que o direito de defesa deve ser exercido em tempo oportuno, sob pena de resultar-se ineficaz.**

**Não se resume, portanto, a um simples direito de manifestação no processo, mormente se em fase extemporânea, pois a ampla defesa deve ser efetiva - não mero simulacro -**, nesse sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (MS 24268, MS 22357, DJ de 5/11/2004, min. Gilmar Mendes; MS 26010, DJ de 01/08/2006, min. Marco Aurélio; MS 26117, DJE de 18/04/2008, min. Eros Grau, e MS 26237, DJ de 29/09/2006, min. Carlos Brito) (grifou-se).

Tal questão já foi enfrentada, também, no âmbito deste Tribunal, por oportunidade do julgamento da Representação nº 708673, de relatoria do Conselheiro Mauri Torres, que proferiu seu voto nos seguintes termos:

Nesse contexto, embora se possa pensar em determinar a reabertura da fase instrutória por meio da citação dos Secretários Municipais acima nominados, entendo que, apesar de o Tribunal de Contas, no cumprimento de sua missão, ter que zelar pelo patrimônio público e pelas boas práticas de gestão administrativa, sua atuação não pode violar os direitos fundamentais e, no presente caso, reiniciar a instrução do presente feito após 8 anos do fato não seria plausível em nome dos princípios da segurança jurídica e do devido processo legal, além de considerar que os direitos constitucionais à ampla defesa e ao contraditório em seu sentido substancial ficam prejudicados com o decurso do tempo.

Em diversas oportunidades o STF salientou a necessidade de conferir ao devido processo legal uma interpretação substancial, a partir de condições concretas e razoáveis de realização probatória, *in verbis*:

Todos sabemos que a cláusula do devido processo legal – objeto de expressa proclamação pelo art. 5º, LIV, da Constituição – deve ser entendida, na abrangência de sua noção conceitual, não só sob o aspecto meramente formal, que impõe restrições de caráter ritual à atuação do Poder Público, mas, sobretudo, em sua dimensão material, que atua como decisivo obstáculo à edição de atos legislativos de conteúdo arbitrário ou irrazoável.

A essência do *substantive due process of law* reside na necessidade de proteger os direitos e as liberdades das pessoas contra qualquer modalidade de legislação que se revele opressiva ou, como no caso, destituída do necessário coeficiente de razoabilidade.<sup>1</sup>

Nesse cenário, encontramos-nos diante de um inexorável conflito entre a regra constitucional da imprescritibilidade das ações que visam ao ressarcimento do erário e os princípios, também constitucionalmente assegurados, da ampla defesa, razoável duração do processo e devido processo legal.

Insta destacar a necessidade de se assegurar o exercício da ampla defesa em sua acepção material, vale dizer: não basta dar ciência do processo ao interessado e conferir-lhe o direito de defesa de forma superficial. É imprescindível que lhe sejam ofertados instrumentos que permitam verdadeiramente influenciar a decisão final do julgador.

É forçoso ressaltar que não se discute aqui a imprescritibilidade das ações de ressarcimento ao erário, o que se propõe é avaliar que a norma, perfeitamente válida no plano objetivo, desencadeia, no presente caso, um conflito evidente com outros enunciados normativos.

Desse modo, abrir o contraditório neste momento, transcorridos mais de 21 (vinte e um) anos desde a ocorrência dos fatos, pode nulificar o devido processo legal substancial e o direito à ampla defesa, em face de eventual precedência da regra da imprescritibilidade, razão pela qual se faz necessária uma ponderação entre as normas aplicáveis.

Diante disso, a ponderação entre a regra da imprescritibilidade e as regras e princípios que norteiam o devido processo legal, para determinar qual será aplicada ao caso em concreto, é medida que confere maior racionalidade e equidade à decisão que será tomada.

Emerson Gabardo debruçou-se acerca da contraposição entre o interesse público e os direitos fundamentais ao abordar, em sua obra, a preeminência do direito à ampla defesa face à imprescritibilidade das ações ressarcitórias, *in verbis*:

Trata-se do artigo 37, parágrafo 5º, da Constituição Federal de 1988. Segundo a maioria da doutrina e da jurisprudência nacionais, o conteúdo do artigo implica o estabelecimento de uma cláusula de imprescritibilidade das ações de ressarcimento ao erário. Ou seja, a qualquer tempo o Poder Público poderia ingressar com alguma medida a satisfazer o erário na recuperação de valores que tenham sido subtraídos irregularmente. Deve-se destacar que o argumento em geral utilizado é justamente a aplicação literal do texto redigido pelo constituinte. Não é incomum a leitura de autores que, embora lamentem tal opção registrada na Constituição, asseveram não poder escapar dos termos ali dispostos.

Todavia, não parece ser esta a visão mais acertada se realizada uma interpretação sistemática da Constituição e que leva em consideração uma correta apreensão do próprio princípio da supremacia do interesse público como elemento que incorpora os direitos fundamentais em seu cerne. Afinal, o tempo é um condicionante fundamental da realidade dos homens e várias de suas relações têm início ou se encerram em razão de seu decurso. (...) Todo o ordenamento constitucional está implicado pela sustentação dos fatos passados e seus efeitos, pela estabilidade do presente e pela garantia de um futuro

<sup>1</sup> Supremo Tribunal Federal, ADI nº 1158-8/AM. Relator Ministro Celso de Melo.

previsível. Esta estruturação, essencialmente jurídica, está intimamente ligada a um direito fundamental presente na Constituição Federal de 1988: a ampla defesa.

(...) o argumento da ampla defesa, mais do que um simples reforço, precisa ser considerado o verdadeiro cerne da sustentação de uma interpretação divergente e restritiva do respectivo artigo. Este pressuposto é o elemento mais importante.

(...)

**No caso, embora seja um interesse público relevante o ressarcimento, há um valor maior que deve ser considerado: o direito real (efetivo) de o indivíduo se defender de qualquer imputação de responsabilidade que o atinja, realizado o devido processo legal.** E não é crível imaginar que o cidadão terá condições de se defender sem que possua um prazo certo no qual sabe que possam lhe ser cobradas explicações em face dos seus atos como agente político. Se a passagem do tempo muitas vezes torna impossível ao cidadão provar seus direitos perante o Poder Público, quanto mais se defender de acusações (considerando, inclusive, o princípio da presunção de inocência)<sup>2</sup>. (grifou-se)

Conclui-se, assim, pela necessidade de interpretar o sistema jurídico de forma equilibrada, pautando-se na razoabilidade e no interesse público primário, que abarca, dentre outros, o direito fundamental ao devido processo legal. Ademais, como por demais sabido<sup>3</sup>, o caso concreto frequentemente apresentará particularidades que não foram conjecturadas pelo legislador, assim, ao interpretar o enunciado normativo para extrair dele a norma aplicável, o julgador poderá valer-se inclusive da equidade, que autoriza adaptar as consequências a serem extraídas dessa norma resultante, de acordo com as características próprias do caso<sup>4</sup>.

Apesar de a hermenêutica jurídica conferir igualdade hierárquica formal às normas constitucionais, é corrente na doutrina e na jurisprudência que determinados enunciados são dotados de “superioridade axiológica” quando comparados com outros. O próprio texto constitucional destacou um conjunto de normas que considerou fundamentais, ao instituir, no § 1º do art. 102, a arguição de descumprimento de preceito fundamental – ADPF, regulamentada pela Lei nº 9.882/99.

A despeito da ausência de definição expressa, seja na Constituição, seja na sobredita lei, acerca de quais sejam os direitos abarcados pelo ADPF, e apesar de existirem diferentes correntes doutrinárias a respeito do tema, é ponto convergente entre os estudiosos que figuram como fundamentais os preceitos relacionados com os direitos fundamentais, previstos no Título II da Constituição, dentre os quais está inserido o devido processo legal.

Sem que isso signifique uma violação ao princípio da unidade constitucional, o conteúdo material dos enunciados normativos passa a ter um peso relevante na hermenêutica jurídica, superando a ideia do normativismo que é capaz de lidar apenas com o texto engessado do dispositivo.

Convém destacar que, perante um conflito de normas constitucionais, o STF tem privilegiado e emergido a papel de destaque os direitos fundamentais da pessoa humana. Merecem

---

<sup>2</sup> GABARDO, Emerson. Interesse Público e subsidiariedade: o Estado e a sociedade civil para além do bem e do mal. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

<sup>3</sup> Aristóteles foi um dos primeiros filósofos a perceber a impossibilidade (plano lógico) de o legislador prever ou traduzir para o plano normativo todas as hipóteses de incidência normativas representativas dos ‘infindáveis’ fatos geradores materiais (plano fenomênico).

<sup>4</sup> Barcelos, Ana Paula de. Ponderação, racionalidade e atividade jurisdicional. Rio de Janeiro: Renovar, 2005. Págs.: 221/222.

registro, a título de exemplo, a precedência do mínimo existencial diante de outros interesses<sup>5</sup>, a vedação do uso abusivo de algemas<sup>6</sup> e o fornecimento gratuito de medicamentos fora das hipóteses previstas na normatização própria<sup>7</sup>.

Destarte, adotar como critério para a ponderação a supremacia das normas que diretamente promovem os direitos fundamentais, dentre os quais se incluem a ampla defesa e a razoável duração do processo, é medida que se justifica na Constituição da República, que fez clara opção material pela centralidade da dignidade da pessoa humana e, por consequência, dos direitos fundamentais. Nesse sentido:

É justamente para efeitos da indispensável hierarquização que se faz presente no processo hermenêutico que a dignidade da pessoa (ombreado em importância talvez apenas com a vida – e mesmo esta há de ser vivida com dignidade) tem sido reiteradamente considerada como princípio (e valor) de maior hierarquia da nossa e de todas as ordens jurídicas que a reconheceram.<sup>8</sup>

A eficácia interpretativa dos princípios constitucionais deve considerar que os valores neles arraigados condicionam o sentido e o alcance das normas jurídicas. Assim, a razoabilidade é um critério que deve ser adotado para a resolução de situações que exigem valoração e ponderação. O STF já se posicionou dessa forma em algumas situações, atrelando o devido processo legal substantivo ao princípio da razoabilidade, conforme infere-se dos excertos abaixo colacionados:

As normas legais devem observar, no processo de sua formulação, **critérios de razoabilidade** que guardem estrita consonância com os padrões fundados no princípio da proporcionalidade, pois todos os atos emanados do Poder Público devem ajustar-se à cláusula que consagra, em sua dimensão material, o princípio do *substantive due process of law*. (ADI 2667 MC-DF – Tribunal Pleno – Rel. Min. Celso de Mello – J. 19.06.2002.) (grifou-se)

O Estado não pode legislar abusivamente, eis que todas as normas emanadas do Poder Público - tratando-se, ou não, de matéria tributária - devem ajustar-se à cláusula que consagra, em sua dimensão material, o princípio do *substantive due process of law* (CF, art. 5º, LIV). O postulado da proporcionalidade qualifica-se como parâmetro de aferição da própria constitucionalidade material dos atos estatais. Hipótese em que a legislação tributária reveste-se do necessário coeficiente de razoabilidade. Precedentes. (RE-AgR 20084/PR. AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. Relator(a): Min. CELSO DE MELLO. Julgamento: 25/06/2002 Órgão Julgador: Segunda Turma. Publicação DJ 16-08-2002 PP-00092).

O princípio da proporcionalidade - que extrai a sua justificação dogmática de diversas cláusulas constitucionais, notadamente daquela que veicula a garantia do *substantive due process of law* - acha-se vocacionado a inibir e a neutralizar os abusos do Poder Público no exercício de suas funções, qualificando-se como parâmetro de aferição da própria constitucionalidade material dos atos estatais. A norma estatal, que não veicula qualquer conteúdo de irrazoabilidade, presta obséquio ao postulado da proporcionalidade, ajustando-se à cláusula que consagra, em sua dimensão material, o princípio do

<sup>5</sup> STF, DJ 18 dez. 2009, ADC 12/DF, Rel. Min. Carlos Britto; STF, DJ 24 out. 2008, RE 579.951/RN, Rel. Min. Ricardo Lewandowski. V., tb., Súmula Vinculante nº 13

<sup>6</sup> STF, Súmula Vinculante nº 11

<sup>7</sup> STF, DJE 30 abr. 2010, STA 424/SC, Rel. Min. Gilmar Mendes.

<sup>8</sup> LEITE, George Salomão. Dos princípios constitucionais. Considerações em torno das normas principiológicas da Constituição. São Paulo: Forense, 2003. Págs.: 225 e 226.



*substantive due process of law* (CF, art. 5º, LIV). Essa cláusula tutelar, ao inibir os efeitos prejudiciais decorrentes do abuso de poder legislativo, enfatiza a noção de que a prerrogativa de legislar outorgada ao Estado constitui atribuição jurídica essencialmente limitada, ainda que o momento de abstrata instauração normativa possa repousar em juízo meramente político ou discricionário do legislador". (ADI-MC 1407/D DISTRITO FEDERAL. MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Relator(a): Min CELSO DE MELLO. Julgamento: 07/03/1996 Órgão Julgador: Tribunal Pleno. Publicação DJ 24-11-2000 PP-00086). (grifou-se)

Diante do exposto, transcorridos mais de 21 (vinte e um) anos desde a ocorrência dos fatos, à luz dos princípios da ampla defesa, da segurança jurídica, da racionalização administrativa, da economia processual, da razoável duração do processo e da razoabilidade, e considerando que, no presente caso, a apuração da eventual ocorrência de dano ao erário demandaria a devolução dos autos à Unidade Técnica para realização de novos cálculos acerca da remuneração devida aos agentes políticos e a posterior citação dos responsáveis, não há que se falar em prosseguimento da ação de controle em relação a essa falha, de modo que, quanto a este apontamento, voto pela extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Orgânica do Tribunal e do art. 176, III, do Regimento Interno.

CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE:

De acordo.

CONSELHEIRO MAURI TORRES:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE CLÁUDIO COUTO TERRÃO:

NA PRELIMINAR, APROVADO O VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

### **Prejudicial de Mérito**

Ultrapassada a questão relativa à remuneração dos agentes políticos municipais, nos termos dos arts. 85, II, e 86 da Lei Orgânica do Tribunal, as demais condutas apuradas nos presentes autos configuram infrações à norma legal que ensejam, além da eventual determinação de ressarcimento do dano ao erário, a aplicação de multa ao responsável. No entanto, devido ao decurso de tempo desde a época dos fatos, faz-se necessário analisar a referida penalidade à luz do instituto da prescrição.

O inciso II do art. 118-A da Lei Orgânica do Tribunal fixou o prazo prescricional de 8 anos, contado da ocorrência da primeira causa interruptiva até a primeira decisão de mérito recorrível. A referida norma é aplicável aos processos, que, como este, foram autuados até 15/12/11, *in verbis*:

Art. 118-A. Para processos que tenham sido autuados até 15 de dezembro de 2011, adotar-se-ão os prazos prescricionais de:

(...)

II – oito anos, contados da ocorrência da primeira causa interruptiva da prescrição até a primeira decisão de mérito recorrível proferida no processo; (...)

A seu turno, o artigo 110-C da Lei Orgânica deste Tribunal estabelece as causas interruptivas da prescrição, quais sejam:

Art. 110-C. São causas interruptivas da prescrição:

I – despacho ou decisão que determinar a realização de inspeção cujo escopo abranja o ato passível de sanção a ser aplicada pelo Tribunal de Contas;

II – autuação de feito no Tribunal de Contas nos casos de prestação e tomada de contas;

III – autuação de feito no Tribunal de Contas em virtude de obrigação imposta por lei ou ato normativo;

IV – instauração de tomada de contas pelo Tribunal de Contas;

V – despacho que receber denúncia ou representação;

VI – citação válida;

Da análise dos autos, verifica-se que os fatos examinados remontam ao exercício de 1994 e que a primeira causa interruptiva da prescrição ocorreu em 17/07/95, com a expedição do ofício que, por ordem do Conselheiro-Presidente, designou equipe para realizar inspeção na municipalidade (fl. 02).

Destarte, estando demonstrado o transcurso do prazo de 8 (oito) anos desde a primeira causa interruptiva, reconheço a prescrição da pretensão punitiva desta Corte, nos termos do art. 118-A, II, da Lei Orgânica do Tribunal.

CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE:

De acordo.

CONSELHEIRO MAURI TORRES:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE CLÁUDIO COUTO TERRÃO:

NA PREJUDICIAL, APROVADO O VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

**Mérito propriamente dito**

O reconhecimento da prescrição não inviabiliza, entretanto, a análise acerca da existência de eventual prejuízo aos cofres públicos, tendo em vista que, nos termos do § 5º do art. 37 da Constituição da República, as ações que visam o ressarcimento do erário são imprescritíveis.

Das falhas apuradas nestes autos, aquelas relativas à realização de despesas sem comprovantes legais, à falta de observância do estágio da liquidação de despesas e ao pagamento efetuado com duas notas de empenho diferentes, mas com o mesmo valor e mesmo comprovante podem ensejar dano ao erário municipal, razão pela qual serão analisadas nesse momento.

**A) Notas de empenho desacompanhadas de comprovantes legais e falta de observância do estágio da liquidação de despesas**

A equipe de inspeção apontou que o Município realizou despesas desacompanhadas dos comprovantes legais, bem como efetuou despesas sem observar o estágio da liquidação, uma vez que o campo “liquidação da despesa” de todas as notas de empenho não se encontrava devidamente assinado.

Em sede de defesa, o responsável alegou que todas as notas de empenho foram processadas regularmente. Juntou, ainda, cópia dos documentos de fls. 492/634.

O Ministério Público de Contas entendeu sanada a referida irregularidade (fls. 646/647).

Cumpra esclarecer, primeiramente, que a liquidação é o segundo estágio de realização da despesa pública, conforme se extrai dos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64. Por meio dela, ocorre o reconhecimento de que o contratado cumpriu o objeto pactuado, surgindo assim a obrigação de pagar para a Administração Pública.

Diante disso, a inadequada certificação desse estágio da despesa pública pode, eventualmente, indicar que o bem ou serviço contratado não foi fornecido, o que poderia acarretar a ocorrência de dano ao erário.

Cumpra destacar, ainda, o teor da Súmula TCEMG nº 93, editada em 15/8/92, e, ainda, vigente com pequenas alterações de redação:

As despesas públicas que não se fizerem acompanhar de nota de empenho, de nota fiscal quitada ou documento equivalente de quitação são irregulares e poderão ensejar a responsabilização do gestor.

A nota fiscal ou o documento equivalente comprovam a conclusão da liquidação, segundo estágio de realização da despesa previsto na Lei nº 4.320/64. Nesse sentido, salienta-se que a nota fiscal possui maior credibilidade para evidenciar a contraprestação dos serviços prestados à municipalidade, uma vez que contém número de série, é controlada pela Fazenda Pública e indica os tributos recolhidos na operação.

Da mesma forma o recibo emitido por pessoa física, que geralmente não está obrigada a emitir documentos fiscais, comprova satisfatoriamente a conclusão da fase de liquidação, possibilitando “a verificação do direito adquirido pelo credor mediante o exame dos documentos e títulos comprobatórios do respectivo crédito”<sup>9</sup>.

Nos presentes autos, como inexistente a assinatura do agente responsável pela verificação da correta liquidação das despesas, os documentos comprobatórios dos gastos devem ser suficientes para demonstrar de forma inequívoca o fornecimento do bem.

Diante disso, compulsando os autos observo que as notas de empenho constantes às fls. 13, 15, 17, 19, 23, 29, 31, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 55, 58, 60, 63, 71, 73, 76, 84, 86, 88, 90, 92, 98, 100, 103, 105, 107, 112, 114, 116, 118, 120 encontram-se acompanhadas das notas fiscais ou recibos emitidos pelas pessoas físicas, estando, assim, demonstrado o cumprimento da contraprestação devida pelos beneficiários dos pagamentos em análise. Portanto, não há que se cogitar da ocorrência de dano ao erário em relação às notas de empenho referidas.

Quanto aos demais documentos apresentados, entendo que a existência de simples folhas de papel preenchidas com valores despendidos nas notas de empenho, em que, consta a expressão “nota fiscal de venda a consumidor”, bem como documentos com a mera relação de compras efetuadas pelo Município não constituem meios hábeis a comprovar a adequada liquidação das despesas, a qual, em regra, deve ser comprovada mediante documentos fiscais.

Por conseguinte, entendo que os documentos que acompanham as notas de empenho de fls. 21, 25, 27, 34, 65, 67, 69, 78, 79, 80, 82, 94, 96, 122, 123, 124, 231, 232, 233, 234, 235 e 236

<sup>9</sup> FURTADO, José de Ribamar Caldas. *Elementos de Direito Financeiro*. 2ª ed. Belo Horizonte: ed. Fórum. 2010. p. 196.

não são suficientes para demonstrar a efetiva contraprestação pelos gastos realizados com produtos fornecidos à municipalidade, conforme pode ser observado na tabela a seguir:

Nota de Empenho	Folhas	Valor (R\$)
0236	21	6.449,20
0494	25	6.656,14
0389	27	3.986,47
0386	34	4.924,47
1622	65	4.132,61
1753	67	4.515,84
1819	69	5.357,56
1375	78	-
1939	79	-
1836	80	-
2520	82	7.807,88
2559	94	5.863,68
2530	96	7.482,68
2183	122	2.685,86
3360	123	126.623,51
3657	124	53.745,40
-	231	1.108,66
-	232	5.505,74
-	233	2.894,65
-	234	1.999,90
-	235	1.832,81
-	236	2.530,79
<b>TOTAL</b>		<b>256.012,85</b>

Nesse cenário, entendo caracterizado prejuízo ao erário, o que enseja o ressarcimento aos cofres municipais, pelo espólio do Senhor Edilson Brandão Guimarães, do valor atualizado de R\$266.095,72 (duzentos e sessenta e seis mil noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)<sup>10</sup>

**B) Pagamento efetuado com 02 (duas) notas de empenho diferentes, mas com mesmo valor e mesmo comprovante**

<sup>10</sup> Tal valor foi atualizado com base nos Fatores de Atualização Monetária, do TJMG, relativos ao mês de julho de 2016.

A Unidade Técnica apontou que o Município realizou despesas com notas de empenhos diferentes, mas com o mesmo valor e com o mesmo comprovante legal (fls. 221/229).

Em sede de defesa, o responsável alegou que a Nota de Empenho nº 917 foi quitada em 07/03/94 e a de nº 916- A foi quitada em 22/03/94, ocorrendo, portanto, um erro de digitação no presente caso (fl. 491).

O *Parquet* de Contas entendeu que a defesa não logrou êxito em demonstrar os fatos alegados, tendo em vista que a Nota de Empenho nº 916-A não possui comprovante legal (fls. 646/646v).

Compulsando os autos, observo que as Notas de Empenho nºs 394-A, 916, 916-A e 917 se referem ao pagamento de aluguel de matadouro sanitário e outras despesas, conforme pode ser observado no histórico das notas (fls. 222, 223, 226 e 228).

As Notas de Empenho nºs 394-A e 916 se referem a realização das mesmas despesas e possuem o mesmo valor. Ocorre, no entanto, que os comprovantes são datados, respectivamente em 06/02/94 e 08/03/94, o que evidencia que as referidas despesas foram realizadas em datas diferentes.

Dessa forma, entendo incabível o ressarcimento do dano quanto a esse ponto.

No que se refere as Notas de Empenho nºs 916-A e 917, observo que além de elas possuírem o mesmo valor, os comprovantes anexos a elas são idênticos, inclusive com datas coincidentes.

Com efeito, como no presente caso, os comprovantes apresentados são iguais, uma das sobreditas notas de empenho encontra-se sem a devida comprovação das despesas. Logo, como não existe, nos autos, recibo ou nota fiscal que ateste a legalidade das referidas despesas realizadas, torna-se impossível comprovar o fornecimento dos bens e/ou a efetiva prestação dos serviços contratados em relação à uma das notas de empenho descritas acima.

Ademais, ressalta-se que somente a afirmação do responsável de que houve um erro de digitação nos comprovantes, não é suficiente para afastar o dano, tendo em vista a ausência de documento fiscal/recibo para demonstrar a alegação.

Por conseguinte, entendo caracterizado prejuízo ao erário, o que enseja o ressarcimento aos cofres municipais, pelo espólio do Senhor Edilson Brandão Guimarães, do valor atualizado de R\$8.327,96 (oito mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) <sup>11</sup>.

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, julgo irregulares os seguintes procedimentos de responsabilidade do espólio do Senhor Edilson Brandão Guimarães, prefeito no exercício em 1994:

- a) a ausência de comprovantes legais nas notas de empenho, sem observância do estágio da liquidação, no valor atualizado de R\$266.095,72 (duzentos e sessenta e seis mil noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) <sup>12</sup>

<sup>11</sup> Tal valor foi atualizado com base nos Fatores de Atualização Monetária, do TJMG, relativos ao mês de julho de 2016.

<sup>12</sup> Tal valor foi atualizado com base nos Fatores de Atualização Monetária, do TJMG, relativos ao mês de julho de 2016.

- b) notas de empenho de números diferentes, com o mesmo valor e com o mesmo comprovante, no valor atualizado de R\$8.327,96 (oito mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos) <sup>13</sup>.

Diante disso, determino ao sobredito gestor que promova o ressarcimento do valor atualizado de R\$274.423,68 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) aos cofres municipais.

Intimem-se os responsáveis do teor dessa decisão, nos termos do art. 166, § 1º, II, do Regimento Interno.

Promovidas as medidas legais cabíveis à espécie, arquivem-se os autos.

CONSELHEIRA ADRIENE ANDRADE:

De acordo.

CONSELHEIRO MAURI TORRES:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE CLÁUDIO COUTO TERRÃO:

APROVADO O VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO A PROCURADORA SARA MEINBERG.)

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e diante das razões expendidas no voto do Relator, em: **(I)** declarar a extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Orgânica do Tribunal e do art. 176, III, do Regimento Interno, no que se refere ao recebimento de remuneração a maior pelos agentes políticos; **(II)** reconhecer, na prejudicial de mérito, a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal; **(III)** julgar irregulares os seguintes procedimentos de responsabilidade do espólio do Senhor Edilson Brandão Guimarães, prefeito no exercício em 1994: **a)** ausência de comprovantes legais nas notas de empenho, sem observância do estágio da liquidação, no valor atualizado de R\$266.095,72 (duzentos e sessenta e seis mil noventa e cinco reais e setenta e dois centavos); **b)** notas de empenho de números diferentes, com o mesmo valor e com o mesmo comprovante, no valor atualizado de R\$8.327,96 (oito mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos); e **(IV)** determinar a representante do espólio do Senhor Edilson Brandão Guimarães que promova o ressarcimento do valor atualizado de R\$274.423,68 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e

<sup>13</sup> Tal valor foi atualizado com base nos Fatores de Atualização Monetária, do TJMG, relativos ao mês de julho de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



oito centavos) aos cofres municipais. Intimem-se os responsáveis do teor dessa decisão, nos termos do art. 166, § 1º, II, do Regimento Interno. Promovidas as medidas legais cabíveis à espécie, arquivem-se os autos.

Plenário Governador Milton Campos, 20 de setembro de 2016.

CLÁUDIO COUTO TERRÃO

Presidente e Relator  
(assinado eletronicamente)

Sb/rma/cbg

**CERTIDÃO**

Certifico que a **Súmula** desse **Acórdão** foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas de 100517, para ciência das partes.

Tribunal de Contas, 100517.

*Wolke*

Coord. Sistematização, Publicação das  
Deliberações e Jurisprudência



\_\_\_ CPF,CONSULTA ( CONSULTA BASE CPF )

RFB

USUARIO: MARIA ISABEL

12/05/2017 10:37

NI-CPF : 026.366.706-53

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : PEDRO ROBERTO MENEZES NETO

DT NASC: 27/07/1942

MAE : MARIA JOSE DOS SANTOS

TIT. ELEITOR: 00.499.104.902-30 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDERECO: R FRANCISCO SA,568

39440-000 CENTRO,JANAUBA

DDD : 0038

TELEFONE: 99880942 CELULAR:

COD.MUN.: 4701 MG

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0610801

PROXIMO NI-CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

F5A

DADOS CADASTRAIS \_\_\_\_\_

F1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

659



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo  
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435  
Tel.: (31)3348-2111



Ofício nº: 8025/2017  
Processo nº: 22846

Belo Horizonte, 15 de maio de 2017.

À Senhora  
Maria Aparecida Figueiredo Guimarães  
Representante do Espólio do Sr. Edilson Brandão Guimarães  
Prefeito do Município de Janaúba, à época  
Praça Rotary, 331 – Jardim São Luiz  
39401-055 – Janaúba - MG

Senhora,

Cientifico-lhe da decisão publicada no Diário Oficial de Contas do dia 10/05/17, referente ao processo em epígrafe e constante do Acórdão.

Informo a V. S.<sup>a</sup> que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba “Serviços”, ícone “Vista Eletrônica de Processos”. Para acessá-los, informe a seguinte chave de acesso: 537073843.

Atenciosamente,

  
Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora

JSBR

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. Acesso: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br).  
Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Pós-Deliberação  
Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo  
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435  
Tel.: (31)3348-2111



**Ofício nº: 8031/2017**

**Processo nº: 22846**

Belo Horizonte, 15 de maio de 2017.

Ao Senhor  
Pedro Roberto de Menezes Neto  
Vice-Prefeito do Município de Janaúba, à época  
Rua Francisco Sá, 568 – Centro  
39440-000 – Janaúba - MG

Senhor,

Cientifico-lhe da decisão publicada no Diário Oficial de Contas do dia 10/05/17, referente ao processo em epígrafe e constante do Acórdão.

Informo a V. S.<sup>a</sup> que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba “Serviços”, ícone “Vista Eletrônica de Processos”. Para acessá-los, informe a seguinte chave de acesso: 536873849.

Atenciosamente,

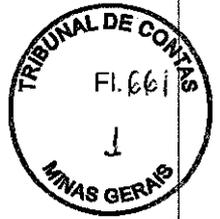
  
Giovanna Lameirinhas Arcaño  
Coordenadora

JSBR

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br). Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)





Processo nº: 22846  
 Data: 21 / 06 / 17

**COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO**  
**TERMO DE DEVOLUÇÃO DE "AR"**

Procedi, nesta data, à juntada do presente Aviso de Recebimento de correspondência, devolvido pelos Correios, com a anotação

280



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

TCEMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL

Num.Ofício: Proc./Doc.:  
 8031/2017 22846



Destinatário:  
 PEDRO ROBERTO DE MENEZES NETO

Endereço:  
 RUA FRANCISCO SA - 568 -  
 CENTRO  
 39440000 - JANAUBA - MG

**AO REMETENTE**



ADISON

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo  
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435  
Tel.: (31)3348-2111



Ofício nº: 11629/2017

Processo nº: 22846

Belo Horizonte, 22 de junho de 2017.

Ao Senhor  
Pedro Roberto de Menezes Neto  
Vice-Prefeito do Município de Janaúba, à época  
Rua Francisco Sá, 568 – Centro  
39440-000 – Janaúba - MG

Senhor,

Cientifico-lhe da decisão publicada no Diário Oficial de Contas do dia 10/05/17, referente ao processo em epígrafe e constante do Acórdão.

Informo a V. S.<sup>a</sup> que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba “Serviços”, ícone “Vista Eletrônica de Processos”. Para acessá-los, informe a seguinte chave de acesso: 8897273846.

Atenciosamente,

  
Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora

JSBR

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. Acesso: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br).  
Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 - Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG - CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2111



Processo nº: 22846

Data: 12 / 07 / 17

COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO

TERMO DE JUNTADA DE "AR"

Procedi, nesta data, à juntada do presente Aviso de Recebimento de correspondência dos Correios.

Maria Isabel Valadares  
 Maria Isabel Valadares  
 TC-1175-1

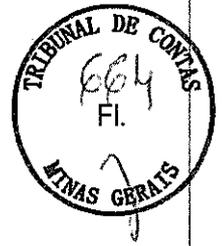
PRE TCEMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADE **R**

NC	Num. Ofício: 11629/2017	Proc./Doc.: 22846		RE	12 JUL 2017
EN	Destinatário: PEDRO ROBERTO DE MENEZES NETO			PAIS / PAYS	
CE	Endereço: RUA FRANCISCO SA - 588 -			EZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
DE	CENTRO			PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
	39440000 - JANAUBA - MG			IMS	
	Mat.: 12189			<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR			DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<u>Bonifácio Machado Nacif Moraes</u>			28/06/17	<b>CDD JANAUBA</b>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR				28 JUN 2017	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		MG	
		<u>Antônio Alves Silva</u> Matr. 8.409.188-5			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo  
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435  
Tel.: (31)3348-2111



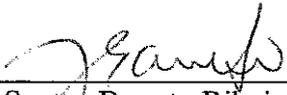
**Processo nº: 22846**

**Data: 04/09/17**

**COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO**

**PESQUISA NO SGAP**

Realizadas pesquisas junto ao Sistema Gerencial de Administração de Processos, SGAP, não foi registrada, até às 11h 00min, do dia 04/09/17, documentação relativa aos presentes autos, encaminhada pelo(s) responsável(eis)/interessado(s)/procurador(es), em face da deliberação de fls. 649 a 655.

  
\_\_\_\_\_  
Janice Santos Barreto Ribeiro – TC 1218-9

Oficial do Tribunal de Contas  
TC - 1218-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2111



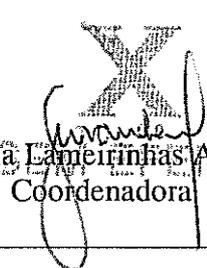
**Processo nº: 22846**

**Data: 04/09/17**

### COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO

#### CERTIDÃO

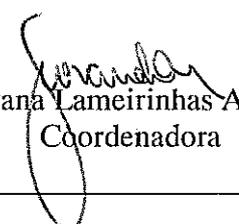
Certifico que a deliberação de 20/09/16, publicada no “Diário Oficial de Contas” de 10/05/17, transitou em julgado em 16/08/17, considerando a juntada do “AR” de fls. 663.

  
Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora

### COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO

#### TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Débito e Multa, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 154 da Resolução nº 12/2008.

  
Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora

*Arb*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

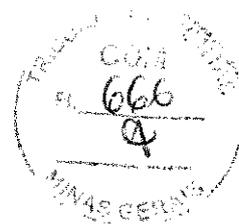
Coordenadoria de Débito e Multa

Ref. Proc. nº 22.846

Natureza: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Unidade jurisdicionada: **Prefeitura Municipal de Janaúba**

Relator: **Conselheiro SEBASTIÃO HELVECIO**



Senhor Relator,

Para fins de intimação do responsável pelo Espólio de Edison Brandão Guimarães, esta Coordenadoria deu início à inserção do débito no SECMULTAS, momento em que verificou por meio da Consulta da Receita Federal, inclusa à fls. 656, que a senhora Maria Aparecida Figueiredo Guimarães, representante do Espólio, conforme ofício de fls. 658, faleceu em 2004, anteriormente, a sessão de 20/09/2016, que imputou a restituição ao responsável, questão que levamos à consideração de Vossa Excelência.

Coordenadoria de Débito e Multa, 03 de outubro de 2017.

**CAROLINA VIANA FARNEZI**

Coordenadora, em exercício

À Coordenadoria de Pós-deliberação,

**Processo: 22846**

**Natureza: Processo Administrativo**

**Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Janaúba**

**Exercício: 1994**

**Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio**

À vista do falecimento da Sra. Maria Aparecida Figueiredo Guimarães, representante do espólio do Sr. Edison Brandão Guimarães, determino seja **intimado da decisão de fls. 648 a 655**, nos moldes do art. 77, II, da Lei Complementar n. 102/08, bem como art. 166, II e §1º, inciso II do Regimento Interno, **o espólio da Sra. Maria Aparecida Figueiredo Guimarães, na pessoa de seu representante**, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Após, dê-se regular prosseguimento ao feito.

Tribunal de Contas, 26 de fevereiro de 2018.



**Sebastião Helvecio**  
**Conselheiro Relator**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2184/2185

calc@tce.mg.gov.br

168  
EP

Ofício n.: 3459/2018

Processo n.: 22846

Belo Horizonte, 06 de março de 2018.

Ao Senhor

Fernando Kássio Santos Cavalcanti

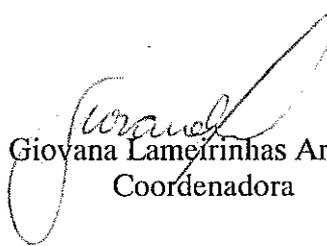
Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Janaúba

Senhor,

Em cumprimento ao despacho que segue em cópia anexa, exarado pelo Relator dos autos em epígrafe, solicito a V. S.<sup>a</sup> que envie a este Tribunal a certidão de óbito da Sra. Maria Aparecida Figueiredo Guimarães – CPF 012.022.446-10, inventariante do Sr. Edilson Brandão Guimarães, Prefeito Municipal de Janaúba no exercício de 1994.

Para maior agilidade, a informação poderá ser prestada por meio eletrônico, no e-mail [posdeliberacao@tce.mg.gov.br](mailto:posdeliberacao@tce.mg.gov.br), com a indicação dos números deste ofício e processo.

Respeitosamente,

  
Giovana Lameirinhas Arcaño  
Coordenadora

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br).

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Coordenadoria de Pós-Deliberação  
 Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo  
 Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435  
 Tel.: (31)3348-2111



Processo nº: 22846  
 Data: 19 / 03 / 18

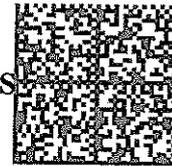
**TERMO DE DEVOLUÇÃO DE "AR"**

Procedi, nesta data, à juntada do presente Aviso de Recebimento de correspondência, devolvido pelos Correios, com a anotação

19 MAR. 2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



TCMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL

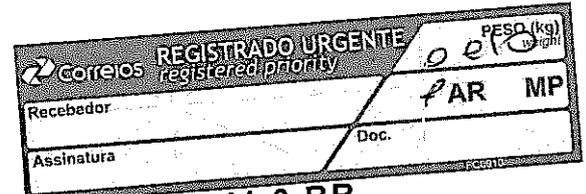
Num.Ofício: 3459/2018  
 Proc./Doc.: 22846



Destinatário:  
 CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Endereço:  
 AVENIDA BRASIL - 115A -  
 CENTRO  
 39440000 - JANAUBA - MG

Mat.: 98890



JT 54509941 0 BR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

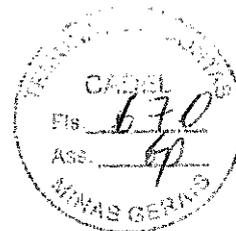
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2184/2185

ca1c@tce.mg.gov.br



Ofício n.: 4752/2018

Processo n.: 22846

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.

Ao Senhor

Fernando Kássio Santos Cavalcanti

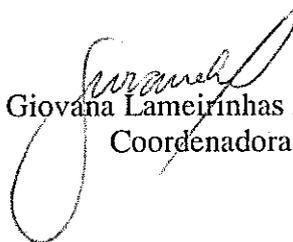
Titular do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Janaúba

Senhor,

Em cumprimento ao despacho que segue em cópia anexa, exarado pelo Relator dos autos em epígrafe, solicito a V. S.<sup>a</sup> que envie a este Tribunal a certidão de óbito da Sra. Maria Aparecida Figueiredo Guimarães – CPF 012.022.446-10, inventariante do Sr. Edilson Brandão Guimarães, Prefeito Municipal de Janaúba no exercício de 1994.

Para maior agilidade, a informação poderá ser prestada por meio eletrônico, no e-mail [posdeliberacao@tce.mg.gov.br](mailto:posdeliberacao@tce.mg.gov.br), com a indicação dos números deste ofício e processo.

Respeitosamente,

  
Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. Acesso: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br).

Cadastre-se no sistema PUSII e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Coordenadoria de Pós-Deliberação



Processo n°: 22846  
 Data: 06/04/18

**TERMO DE JUNTADA DE "AR"**

Procedi, nesta data, à juntada do presente Aviso de Recebimento de correspondência dos Correios.

*M. Valadares*

Maria Isabel Valadares  
 TC-1175-1

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR** 06 ABR. 2018

NOME TCEMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADELE	Num.Oficio: 4752/2018 Proc./Doc.: 22846	 20184752
ENVIADOR Destinatario: CARTORIO DE REGISTO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	CEP / PAIS / PAYS Endereco: AVENIDA SANTA MONICA - 440 - SALA 115 SAO GONCALO 39440000 - JANAUBA - MG	VALOR DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITARIO / PRIORITAIRE
ASSINATURA <i>Maria Isabel Valadares</i> NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	VALOR Val.: 38890	DURADO / VALEUR DÉCLARÉ
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR <i>Ressorte n. do Sr.</i>	RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>M. Valadares</i>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION <b>CDB JANAUBA</b> <b>27 MAR 2018</b> MG
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0 FQ34837 10 114 x 186 mm





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo  
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435  
Tel.: (31)3348-2111



Ofício nº: 8925/2018  
Processo nº: 22846

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

À Senhora  
Simone Figueiredo Guimarães Lafetá de Almeida  
Representante do Espólio da Sra. Maria Aparecida Figueiredo Guimarães  
e do Sr. Edilson Brandão Guimarães, Prefeito do Município de Janaúba, à época

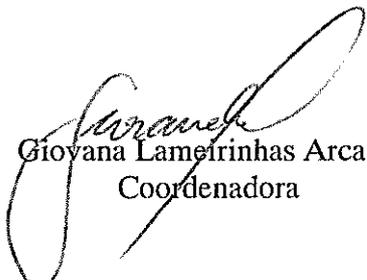
Senhora,

Cientifico-lhe da decisão publicada no Diário Oficial de Contas do dia 10/05/17, referente ao processo em epígrafe e constante do Acórdão, que segue em cópia anexa.

Na oportunidade, solicito-lhe que envie a este Tribunal as certidões de óbito do Sr. Edilson Brandão Guimarães e da Sra. Maria Aparecida Figueiredo Guimarães.

Informo a V. S.<sup>a</sup> que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), na aba “Serviços”, ícone “Vista Eletrônica de Processos”. Para acessá-los, informe a seguinte chave de acesso: 527073856.

Atenciosamente,

  
Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, salvo disposição expressa do Relator, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br). Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Coordenadoria de Pós-Deliberação



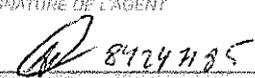
Processo nº: 22846  
 Data: 05 / 06 / 18

**TERMO DE JUNTADA DE "AR"**

Procedi, nesta data, à juntada do presente Aviso de Recebimento de correspondência dos Correios.

Maria Isabel Valadares  
 Maria Isabel Valadares  
 TC-1175-1

**AR 05 JUN. 2018**

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>	
TCMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL	
Num.Ofício: 8925/2018	Proc./Doc.: 22846
 <small>20169925</small>	
Destinatário: SIMONE FIGUEIREDO GUIMARAES LAFETA DE ALMEIDA	PAIS/PAYS
Endereço: AVENIDA EDILSON BRANDAO - 91 - CENTRO 39525000 - NOVA PORTEIRINHA - MG	PREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
NOME LEITOR DO RECEBEDOR - NOM L'AGILE DU RÉCEPTEUR <u>X Carlos Mendes</u>	MAT: 98890 22 / 05 / 18
N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORDRE EXPÉDITOR	PLÉBICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  8424185
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / L'ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS</b>	





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Coordenadoria de Pós-Deliberação

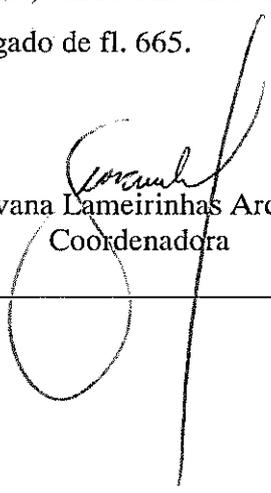


**Processo n.º: 22846**

**Data: 11/06/2018**

**CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, tendo em vista o despacho de fls. 667, torna-se SEM EFEITO a certidão de trânsito em julgado de fl. 665.

  
Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora



**Processo n.: 22846**

**Data: 20/07/2018**

### PESQUISA NO SGAP

Realizadas pesquisas junto ao Sistema Gerencial de Administração de Processos, SGAP, não foi registrada, até às 10h 00min, do dia 20/07/2018, documentação relativa aos presentes autos, encaminhada pelo(s) responsável(eis)/interessado(s)/procurador(es), em face da deliberação de fls. 649/655.

Guilherme Praes Menezes - 98890



**Processo nº: 22846**

**Data: 20/07/2018**

### CERTIDÃO

Certifico que a deliberação de 20/09/2016, disponibilizada no “Diário Oficial de Contas” de 10/05/2017, transitou em julgado em 06/07/2018, considerando a juntada do “AR” de fl. 674.

*muladary*  
p/ Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora  
TC1175-1

### TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Débito e Multa, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 154 da Resolução nº 12/2008.

*muladary*  
p/ Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora  
TC1175-1



Melhor visualizado nas versões mais recentes dos navegadores Internet Explorer, Google Chrome ou Mozilla Firefox.

Versão de 18/06/2018 15:51

» Consultas » Andamento Processual » 1ª Instância » Resultados

1ª Instância:     2ª Instância:

## Comarca de Janaúba - Dados do processo

### Dados Completos

**NÚMERO TJMG: 035101004147-0** **NUMERAÇÃO ÚNICA: 0041470-57.2001.8.13.0351**  
**2ª CÍVEL, CRIME E VEC** **ATIVO**

**Distribuição:** 03/03/1995

**Valor da causa:** R\$ 0,00

**Classe:** Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa

**Assunto:** -

**Município do processo:** JANAÚBA/MG

**Competência:** SUCESSÕES E AUSÊNCIA

### SITUAÇÃO ATUAL

**Maço:** ESCA

**CS:** G7

#### Última(s) Movimentação(ões):

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE DE FEITO	12/06/2018
PROFERIDO DESPACHO - CUMRA-SE	30/05/2018
CONCLUSOS PARA DESPACHO	JUIZ(A) TITULAR 28134 02/05/2018

[Todos Andamentos](#)

[Expediente\(s\) Enviado\(s\) para Publicação](#)

### PARTE(S) DO PROCESSO

**Inventariante:** SIMONE FIGUEIREDO GUIMARÃES LAFETÁ DE ALMEIDA - NATURAL

**Advogado(s):** 71788N/MG - Adler Guerra David

110300N/MG - Hermano Eustaquio Sousa Nunes

80787N/MG - Pablo Dutra Martuscelli

CONSTRUTORA FIQUEIREDO LTDA

- JUR?DICA

**Advogado(s):** 56010N/MG - Jose Rui Lopes FigueiredoCODEVASF CIA DESENVOLVIMENTO VALES SÃO FRANCISCO E  
PARNAÍBA

- JUR?DICA

**Advogado(s):** 43893N/MG - Dilemar Duraes Neto Espindola96108N/MG - Tatiane Aparecida De Almeida  
Carvalho

ANTÔNIO VELOSO SANTOS

- NATURAL

**Advogado(s):** 66046N/MG - Cynara Silde Mesquita Veloso De  
Aguiar**Inventariado:** MARIA APARECIDA FIGUEIREDO GUIMARÃES

- NATURAL

EDILSON BRANDÃO GUIMARÃES

- NATURAL

Consulta realizada em **24/07/2018 às 17:12:18**

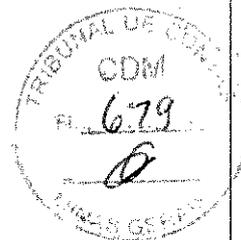
Voltar

Histórico

Nova Consulta



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 25/07/2018 faço o encerramento do volume nº 3 do processo nº 22846, contendo 235 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:

ANDAMENTO PROCESSUAL

---

CDM - COORDENADORIA DE DÉBITO E MULTA  
POLLYANNA DE PAULA RIBEIRO OLIVEIRA